

**Mercados Minas:
africanos ocidentais na Praça do Mercado
do Rio Janeiro (1830-1890)**



Mercados Minas: africanos ocidentais na Praça do Mercado do Rio de Janeiro (1830-1890)

Juliana Barreto Farias

Rio de Janeiro 2015

Prêmio História Social / Universidade de São Paulo / CAPES



Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Adilson Nogueira Pires

Secretário Chefe da Casa Civil
Guilherme Noqueira Schleider

Diretora do Arquivo Geral da Cidade
Beatriz Kushnir

Produtora Executiva
Carolina Ferro

Comissão Julgadora composta pelos professores doutores
André Luiz Vieira de Campos
Beatriz Kushnir
Ismênia de Lima Martins
Paulo Knauss
Tânia Maria Bessone

Revisão
Bella Stal

Projeto Gráfico
www.ideiad.com.br

Capa: "Vendedora no Mercado", 1875. Fotografia: Marc Ferrez (Acervo: Instituto Moreira Salles)

Contra-capa: Camila Barreto. (Acervo da autora)

Farias, Juliana Barreto

F 224a Mercados Minas: africanos ocidentais na Praça do Mercado do Rio de Janeiro (1830 – 1890). – Rio de Janeiro: Prefeitura do Rio/ Casa Civil/ Arquivo Geral da Cidade do Rio, 2015.

294 p. : il.
ISBN 9788588530171

Concurso de Monografias Arquivo da Cidade/Prêmio
Prof. Afonso Carlos Marques dos Santos – 2014.

1. Mercado Municipal – Rio de Janeiro – História. 2. Praça do Mercado – Rio de Janeiro, 1830 – 1890. 3. Africanos ocidentais no Rio de Janeiro. II. Título.

CDD 981.53

*À memória de Carlos Henrique, meu pai,
À curiosa “sabedoria” do pequeno Matias, meu filho.*

AGRADECIMENTOS

Dividida nos últimos anos entre Rio, São Paulo e Bahia, só consegui concluir este livro, originalmente uma tese de doutorado em História Social defendida na USP, porque contei com o apoio, a torcida e, tantas vezes, com a paciência de familiares, amigos, professores, pesquisadores e funcionários de diversas instituições. Chegou então o momento – talvez um dos mais difíceis – de agradecer a todos.

No Rio de Janeiro, onde fiz praticamente toda a pesquisa e morei por tanto tempo, os reconhecimentos são ainda mais extensos. A começar pela própria cidade. Pelo menos durante quatro anos, segui, quase diariamente, um mesmo trajeto: saindo de Niterói, atravessava a Baía de Guanabara e desembarcava na Praça XV de Novembro. Antes de chegar à Biblioteca Nacional ou à estação de metrô mais próxima, caminhava pelos locais que os escravos e libertos africanos que ia encontrando nos arquivos também costumavam frequentar. Para os passageiros apressados que saíam das barcas, a própria praça, o chafariz do Mestre Valentim ali instalado, o Arco do Teles ou a doca em frente ao prédio da Bolsa de Valores podiam passar despercebidos. Para mim, esses lugares tinham, e ainda têm, muitos significados. Afinal, fora exatamente ali que os homens e mulheres minas que tanto buscava haviam trabalhado, na Praça do Mercado e nos seus arredores, por longos períodos. Mais do que um velho cenário para suas histórias, aquele pedaço da cidade tornou-se verdadeira fonte de inspiração. Só que nada se compara, é certo, à contribuição das pessoas com as quais convivi nesse e em tantos locais do Rio de Janeiro.

Entre as instituições da cidade, fiz a maior parte das investigações no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, quase sempre como a única, ou uma das únicas, pesquisadora na sala de consultas. Na seção de manuscritos, a coordenadora Geórgia e muitos estagiários, dos quais não consegui guardar todos os nomes, sempre foram muito atenciosos. Em 2014, para brindar todo esse processo, recebi o Prêmio Afonso

Carlos Marques, concedido pela instituição. Agradeço então à banca examinadora (na qual reencontrei dois professores da graduação na UFF, André Campos e Paulo Knauss), à diretora Beatriz Kushnir e aos profissionais envolvidos na preparação deste livro, em especial à produtora Carolina Ferro, que, com todo carinho e paciência com meus atrasos, fez um trabalho tão cuidadoso. No Arquivo da Cúria Metropolitana, passei tardes transcrevendo longos processos de divórcio e sempre contei com a prontidão, o bom humor e muitos cafezinhos ofertados no fim do dia por Sílvia, Paulo e Márcia. No Arquivo Nacional e na Biblioteca Nacional, onde sempre encontrava muitos colegas e amigos, também tive o auxílio de diversos funcionários. Em diferentes momentos, Bárbara Canedo, Amanda Teles e Sirlene Rocha me auxiliaram na pesquisa e na transcrição de documentos nessas instituições. Nesse período, também me tornei uma colaboradora assídua da *Revista de História da Biblioteca Nacional*, e aqui aproveito para agradecer ao pessoal da redação, e especialmente a Luciano Figueiredo, Cristiane Nascimento e Vivi Fernandes de Lima, e em tempos mais recentes, ao editor Rodrigo Elias e, mais uma vez, à produtora executiva Carolina Ferro, pela confiança no meu trabalho e pela compreensão diante de minhas constantes mudanças de prazo. Muito obrigada a todos.

Na UFF e na UFRJ, onde fiz a graduação e o mestrado, tive a oportunidade de ser aluna e conviver com professores e pesquisadores de diferentes áreas, e também fazer amizades duradouras. De orientadora nos primeiros anos de faculdade, quando começamos a pesquisar os índios tupinambás e o cinema brasileiro, a professora Mariza de Carvalho Soares tornou-se grande amiga. Foi com ela que *descobri* os minas, e desde então compartilhamos uma mesma *paixão* pelo assunto, que se traduz em muitas conversas, trocas, dicas e textos em conjunto. No exame de qualificação do doutorado, Mariza forneceu preciosas indicações e fez críticas importantes ao trabalho. Flávio dos Santos Gomes também começou como orientador, e hoje é um grande amigo e parceiro em projetos, artigos, livros. Com ele aprendi como conciliar paixão pela pesquisa e pelos arquivos com muita seriedade, bom humor e determinação. Sem contar sua imensa generosidade, que se revela, por exemplo, na cessão de toda uma documentação sobre alforrias que utilizei neste livro. Sem esses dois mestres,

que admiro e a quem agradeço por todo o incentivo e a confiança ao longo de tantos anos, certamente boa parte do que consegui desenvolver até aqui não teria sido possível.

Durante todo esse percurso, amigos e amigas estiveram sempre por perto, tanto nas conquistas e angústias do mestrado e do doutorado, como nos bares, nas rodas de samba, nos projetos em comum e, ultimamente, nos longos bate-papos pela Internet. Agradeço, com saudades, a toda a força e amizade dos queridos Lara de Melo dos Santos, Luísa Rauter, Isabela Zyro, Hugo Belluco, Érika Bastos Arantes, Patrícia de Sá, Marcela Miller (valeu também pela força com o abstract!), Carlos Eduardo Moreira, Nívia Pombo, Edylma Queiróz, Álvaro Nascimento. Amigas paulistas, mas que conheci no Rio de Janeiro, Ynaê Lopes dos Santos e Silvana Jeha (também doutoranda com filho pequeno!), que finalizavam suas teses praticamente na mesma época, igualmente deram força em diferentes momentos da pesquisa e da escrita, trocaram ideias e material, longas conversas e divertimentos no Rio, em São Paulo ou na Bahia. Giovana Xavier, amiga mais querida, que concluía seu doutorado quase na mesma época, foi uma presença constante e inspiradora, sempre com uma palavra diária de incentivo e amizade, compartilhando inquietações, papos sobre maternidade e militâncias, leituras e projetos. Outros amigos do Rio, embora vivendo ainda mais distantes, continuaram, ao tempo em que também faziam suas pesquisas, dando apoio, acompanhando e ouvindo (ou lendo) minhas lamúrias e comemorações. Como Camila Maroja, amiga de longa data, que – mesmo morando em outros países – sempre esteve presente.

No Rio de Janeiro também está minha família, à qual não tenho palavras para agradecer todo amparo e carinho. Meus pais, Célia e Carlos, sempre acreditaram em mim e estimularam, desde a infância e a adolescência, meu gosto pela leitura, pela escrita e pela pesquisa. Sem o apoio incondicional deles, em tantos e diferentes momentos, não teria chegado até aqui. Meus irmãos, Carla e Eduardo, bem como Fernanda, também foram fontes de força e solidariedade. À Carla, agradeço pela amizade, pelos momentos de diversão e pela permanente disponibilidade, fosse numa *consulta* às quatro horas da manhã ou numa corriqueira ligação telefônica. Terezinha, ou Tetê, também foi um apoio fundamental,

especialmente nos primeiros tempos do doutorado, quando tinha de deixar o Matias, ainda tão pequeno, no Rio e viajar para São Paulo.

Na USP, Cristina Wissenbach, orientadora querida, me acolheu desde o primeiro instante. Com sua generosidade e sua tranquilidade, Cris indicou caminhos, fez leituras cuidadosas, incentivou e deu total liberdade para desenvolver minhas ideias (e muitas *surgiram* de última hora). Mesmo sem participar como realmente gostaria, também pude compartilhar resultados de pesquisa e aprender sobre as muitas histórias da África em algumas reuniões organizadas com seus orientandos e alunos. Durante todo um semestre, junto com os amigos Ynaê Lopes dos Santos e Eduardo Cunha, acompanhei outras discussões sobre história e antropologia brasileiras nas aulas de Lilia Schwarcz, a quem sou muito grata pelos generosos comentários e incentivos ao meu trabalho, tanto em seu curso como na qualificação do doutorado. Na universidade, também agradeço ao professor Paulo Garcez, que prontamente aceitou o convite para participar da banca de defesa da tese. E para completar, no início de 2015 a tese recebeu o Prêmio Teses em História Social, com apoio da Capes, concedido pelo Programa de Pós-graduação em História Social da USP, para algumas dissertações e teses defendidas em 2012. Agradeço mais uma vez à Cris, que indicou meu trabalho para concorrer ao Prêmio, e aos professores que compuseram a banca de seleção.

Há cerca de cinco anos, passei a morar e trabalhar na Bahia, onde reencontrei amigos, fiz outros tantos, e ainda pude contar com minha linda família baiana. Na UFBA, tive novamente contato com Carlos Eugênio Líbano Soares, velho parceiro de projetos, discussões e risadas. Também sou muito grata ao professor João Reis, que, com tamanha generosidade, indicou e emprestou livros e textos, me apresentou pesquisadores e professores e ainda me deu várias dicas sobre a Bahia. Embora nem sempre de forma regular, também pude participar das instigantes discussões no grupo de pesquisa “Escravidão e Liberdade”, liderado por ele na UFBA, e também me tornei professora da Universidade Estadual de Feira de Santana. Nessas instituições, conheci pessoas e projetos bem interessantes, dividindo papos – na universidade e também em alguns bares mais próximos – sobre teses, pesquisas, a vida

em Salvador... Elciene Azevedo, Gabriela Sampaio, Cristina Lyrio Ximenes, Robério Souza, Sharyse Amaral, Antonio Liberac, Fátima Pires, Emílio Souza, Gustavo Guimarães, e tantos outros alunos, professores, amigos e colegas. Em Salvador, ainda fui brindada com novas amizades. Vânia, Wendy, Marcele, parceiras de muitas conversas, tardes na praia do Porto e cervejas no Rio Vermelho ou no Pelourinho. Fábia Barbosa Ribeiro e Pedro Acosta-Levy, paulista e cubano estabelecidos na Bahia há pouco mais de um ano, se tornaram também amigos muito queridos.

E como realmente agradecer à minha família baiana? Tia Maria, com seu alto-astral e positividade permanentes e contagiantes, nunca me deixou desanimar e sempre esteve presente ajudando e dando força nos momentos difíceis, e nos alegres também. Camila Barreto, minha prima-irmã, companheira inseparável desde a infância, nos últimos anos foi meu principal apoio e porto seguro aqui na Bahia. Todos os dias, com conselhos, cuidados, broncas, estímulos, paciência, risadas, praias, saídas e muita diversão. Marcelinho também acompanhou, com sua serenidade e sua amizade, muitos momentos deste livro, ajudando sempre e mais um pouco. Lucas (que me auxiliou na organização das imagens), vovó Lindaúra (*in memoriam*), as lindas e queridas Deise Viana e Yasmin Simão, que também compõem essa família tão especial que tornou tudo muito mais leve e tranquilo. Só tenho a agradecer a todos eles e também aos demais tios, tias, primos e primas com quem voltei a conviver nesses últimos tempos. E também a Rafaela, que nas minhas constantes ausências foi companheira inseparável do Matias.

Também deixo aqui meus agradecimentos aos professores Marcus Carvalho e Sidney Chalhoub, que tão gentil e generosamente aceitaram fazer parte da minha banca de doutorado. À professora Hebe Mattos, pelo pronto interesse que demonstrou em ler o trabalho e compor a banca suplementar. Ao CNPq, pela bolsa concedida durante quatro anos, que me possibilitou fazer a pesquisa com tranquilidade. Também contei, em período anterior, com uma bolsa de produtividade em pesquisa da Biblioteca Nacional, que igualmente me permitiu levar adiante parte das investigações e análises aqui apresentadas.

Por fim, agradeço às duas pessoas que acompanharam este livro ainda mais de perto. Guilherme Sarmiento, companheiro de vida, me apoiou de variadas maneiras e em diferentes momentos, e talvez já conheça esses africanos minas como eu. Matias também *presenciou* tudo desde a entrevista de seleção, quando ainda estava na barriga da mãe. Com o passar do tempo, mesmo sem entender muito bem, não queria sair do meu lado, “cuidando de mim e dos meus escritos”, como ele mesmo dizia. Na reta final, quando faltavam apenas dois dias para depositar a tese, percebendo toda a minha correria, pareceu finalmente compreender um pouco o que fiz durante todo esse período. Do alto de seus quatro anos e meio, concluiu: “Mamãe, o que você está fazendo aí é uma história, né? Por isso você não dorme. Mas vai dar tudo certo.” Ao meu pequeno Matias, que agora, aos 8 anos, pode enfim ler este livro, dedico essas e outras histórias.



Sumário

Prefácio	15
Introdução	19
Capítulo 1: No tabuleiro da Candelária	37
A Praia do Peixe	39
Um mercado para a capital do Império	44
O “ventre do Rio”	50
No cais das Marinhas	62
Capítulo 2: Entre locatários e quitandeiras	77
De um nome a outro	79
Quem era “livre e capaz”?	82
Nas bancas	94
Uma “prática era necessária ao negócio”?	108
Transferências	118
Capítulo 3: Na praça, na rua, na irmandade	141
Reatando laços	143
Da Costa da Mina ao Rio de Janeiro	145
Com escala na Bahia	151
Trabalho, liberdade e casamento	154
Pelas redondezas	166
Irmãos de fé	170
Capítulo 4: Trabalho e vida conjugal	183
Entre “parentes de nação”	185
Na “lei de branco”	191
“O homem na praça e a mulher em casa”?	198
Sob o governo das mulheres	206
Capítulo 5: Negociando	217
De escrava a Dona	219
Minas escravizando minas	223
Ser escrava de ex-escravos	229
Alforria como negócio?	238
Outros investimentos	250
Considerações Finais	267
Fontes	273
Referências Bibliográficas	281

Prefácio

Os serviços prestados pelos habitantes da Praça do Mercado à História Social

Durante grande parte do século XIX, a Praça do Mercado, situada na freguesia da Candelária, constituiu o espaço central do abastecimento da cidade do Rio de Janeiro. Idealizado a partir de um projeto de Grandjean de Montigny (arquiteto da Missão Francesa) e edificado entre as décadas de 1830 e 1840 numa área tradicionalmente destinada ao abastecimento, o mercado reunia uma ampla gama de homens e mulheres de todas as nacionalidades e escadas sociais: mercadores, fornecedores e compradores, carregadores e ambulantes, pescadores e roceiros das redondezas. Marca característica dos grandes mercados urbanos, os movimentos gerados pela compra e venda de gêneros alimentícios se estendiam aos arredores e produziam um burburinho intenso que se manteve até os inícios da República, até ser desativado em 1902. Novamente, como já havia acontecido nos tempos de sua construção, a desordem produzida pelo trânsito de mercadores e mercadorias, o vozerio dos pregões de africanos e portugueses, os odores e sabores que emanavam dos produtos armazenados e dos alimentos, e as arruaças dos que por ali transitavam feriam as suscetibilidades modernas e não se adequavam à cidade que se queria reformulada.

No cenário do mercado tal como foi registrado por viajantes, memorialistas e pelos mais famosos fotógrafos do Rio de Janeiro oitocentista – mas, comparativamente, pouco abordado pela história social e econômica da cidade – destacaram-se as quitandeiras minas, como eram chamadas, com seus tabuleiros, turbantes, panos da costa, sentadas diante das mercadorias à espreita dos fregueses. Se à época a presença das minas atraiu a atenção por sintetizar uma estereotipia africana, pitoresca e exótica, à medida que começaram a vir à tona apreciações censitárias sobre a população do mercado e a distribuição de seus espaços internos e externos, a mesma presença transformou-se em certa primazia, não só em razão da posse de um grande número de bancas do seu interior e das quitandas em seu entorno, como no funcionamento geral do comércio de abastecimento da capital do Império. Informava-se que na maior cidade africana fora da África, e na maior cidade escravista do Hemisfério Sul, em meio a uma multiplicidade de homens e mulheres transportados compulsoriamente ao Brasil – congo-angolas, haussás, jejes, iorubás, moçambique, macuas etc. –, a proeminência dos minas nas

funções relacionadas ao comércio de gêneros era um dado sugestivo. Embora perfizessem na época menos de 17% da população africana do Rio de Janeiro, segundo dados de Mary Karash, sendo suplantados de longe pelos vindos da África Meridional, muito provavelmente sua primazia era devida ao “talento e à habilidade dos pretos minas para o comércio de verduras, legumes e frutas”, no dizer orgulhoso de uma africana dessa nacionalidade.

A ambiência física e social do Mercado da Candelária ao longo do século XIX e as dinâmicas do abastecimento da cidade, e, nesse contexto, o lugar dos africanos e de seus descendentes, suas identidades, parcerias e sociabilidades, são os temas centrais do livro de autoria de Juliana Barreto Farias. O pressuposto de *Mercados Minas – africanos ocidentais na Praça do Mercado do Rio de Janeiro (1830-1890)* é particularmente simples, mas extremamente trabalhoso para ser concretizado: a configuração da Praça do Mercado como lócus privilegiado para se captar a história de uma parcela considerável da sociedade oitocentista só poderia ser de fato atingida por meio de uma minuciosa investigação nos arquivos históricos da cidade.

É esse um dos méritos mais notáveis do trabalho que tenho a honra de prefaciá. Além da expressiva quantidade e da diversidade das fontes históricas utilizadas, os movimentos da pesquisa documental realizada por Juliana Barreto Farias são notadamente densos. Como se depreende da leitura dos primeiros capítulos, o conjunto central é formado pelas fontes geradas no próprio funcionamento do mercado. Como atribuição da Câmara Municipal, seu regulamento exigia requerimentos e concessões, petições, relatórios de fiscais, produzindo com isso uma ampla documentação hoje em dia reunida em diversos códices do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro. A partir daí e da montagem de listagens dos que obtiveram licenças para mercadejar, e utilizando-se de um método que chama de “ligação nominativa das fontes”, a historiadora estende sua investigação em direção a outros conjuntos documentais: autos judiciários, eclesiásticos e notariais, bem como anúncios publicados na imprensa da época. No geral, o que se evidencia na leitura do trabalho é que, apesar de serem setores sociais eludidos da história oficial da cidade, e na direção contrária ao argumento de sua irrelevância histórica, os envolvidos nas lides do mercado deixaram abundantes informações e testemunhos simplesmente porque trabalhavam, adquiriam, vendiam e transmitiam bens, casavam-se, divorciavam-se, por vezes viam-se envolvidos em crimes e infrações, morriam, e antes disso deixavam testamentos. Como nos informa a autora, o detalhe relevante na maioria dos autos é que suas qualificações eram indispensáveis e quase sempre deveriam ser muito mais completas do que as dos homens e mulheres brancos.

Do uso que a autora faz dos documentos, alguns dados chamam a atenção: tanto a condição de estrangeiros de grande parte dos negociantes peticionários envolvidos quanto o grande número de africanos entre eles, mas também de portugueses. Na disposição interna do mercado, mantinham-se alojados em territórios próprios – os portugueses em determinados cantos com suas barracas de secos e de molhados, os africanos em outros, com os tabuleiros de frutas e hortaliças, e no centro “instaladas sete quitandeiras que em 1866 faziam uma petição à Câmara para estenderem as vendas até às cinco da tarde”. Evidenciam que, apesar de estrangeiros, ou exatamente por isso, o apelo às instituições reguladoras parecia ser essencial na organização de suas vidas e trabalhos. Com a mesma intensidade com que eram obrigados a atestar suas reivindicações, sempre vistos com desconfiança, parecia que o recurso às mesmas autoridades protegia direitos relativamente precarizados pela Constituição de 1824, que interditava a cidadania plena aos não nascidos no Brasil. Reafirmando-se como sujeitos, a maioria dos mercadores fazia questão de legalizar suas parcerias e uniões, e com isso garantir sociedades e posses. Seus relacionamentos eram atribulados, e diante tanto de tensões domésticas quanto de rixas públicas apelavam à Justiça para resolver separações, partilhas e responsabilidades. Com isso, autos de divórcio, registros de casamentos e de batismos, processos cíveis e criminais aparecem também em profusão e são recorrentes ao longo do trabalho.

Nas qualificações dos autos compilados aparecem informações relevantes sobre as procedências, e nessas, a comprovação de que uma parte expressiva dos mercadores vinha da África Ocidental, ou melhor, das regiões chamadas de Costa da Mina ou Costa dos Escravos. Embarcados em Uidá, em Porto Novo, em Popo e em Lagos, eram provenientes ou haviam passado por núcleos urbanos muito similares aos brasileiros – aglomerados de mercadores de várias nacionalidades cuja história, no geral, precedia o comércio atlântico. Originados nos extremos das rotas de caravanas que atravessavam o Saara em direção aos centros árabes e europeus do Mediterrâneo, era essa uma região precocemente urbanizada e com grande densidade populacional. Por outro lado, súditos de reinos e estados africanos, compartilhando uma vida política conturbada, cadenciada por guerras de expansão e por jihad, os minas (denominação recebida na escravização), entre eles subsumidos os minas-mahis, os minas-jejes, os minas-ijexás, entre outros, não vinham de vazios históricos, e o processo de sua diáspora só pode ser entendido nesses termos.

Por meio da leitura do trabalho, é sabido que a palavra *quitanda* e suas extensões *quitandeiras* e *quitutes*, tão utilizadas nas descrições e nos relatórios dos mercados brasileiros, são termos da língua quimbunda, falada nas partes mais meridionais da África Ocidental. As sociedades do Golfo do Benin compartilhavam uma organização similar que poderia ser vista em outras

regiões africanas, desde as áreas ao norte da Senegâmbia até mais ao sul, na Angola portuguesa, nas quais o comércio de gêneros alimentícios era uma prerrogativa das mulheres. Aos homens destinavam-se os negócios de longa distância; às mulheres, a comercialização de víveres nos mercados locais. Com toda certeza, a habilidade e a destreza nas atividades do comércio atravessaram o Atlântico e vieram junto com elas para as cidades brasileiras. O termo mina poderia aqui adquirir um valor “mercadológico”, uma espécie de logomarca das quitandeiras cariocas; Juliana Barreto Farias encontra entre as minas quitandeiras de nação benguela, angola e moçambique. Da África vieram também valores relacionados aos lugares do gênero na estruturação das famílias, nas relações de parentesco e de afinidades, e as escolhas dessa população na configuração de suas chefias religiosas e na plasticidade em ressemantizar deuses, crenças e cultos. A resiliência dos valores africanos foi, sem dúvida, um dos processos mais marcantes das trajetórias de diáspora. Tanto os africanos forros quanto as africanas libertas transformaram-se, vez ou outra, em senhores e senhoras de escravos e impingiram direções específicas a essas relações, expressando preferências por cativas de determinadas nações africanas. Assim, mercadoras minas, como Emília Theodora do Patrocínio Soares – uma das personagens inspiradoras do trabalho de Juliana Barreto Farias há algum tempo –, tinham escravas minas, e depois de certo período as alforriavam, e muitas vezes as contemplavam em seus testamentos. Todos esses elementos vão aos poucos transparecendo das análises presentes na obra e da viva reconstituição que a historiadora faz do universo dos mercadores e dos serviços prestados à história social pelos habitantes da Praça do Mercado.

Já há algum tempo, a historiografia social da escravidão no Brasil e dos seus efeitos nas trajetórias de forros, nos caminhos do pós-Abolição e no delineamento de relações de dominação, constitui uma das áreas de maior avanço na produção brasileira. De certa forma, e é assim que é dito por aí, parecia que havia atingido um ponto-limite, depois de trazer à tona as experiências e as vivências de escravizados e dos egressos da escravidão. No entanto, o potencial dos arquivos parece ser sem fim, como se eles estivessem permanente e irremediavelmente passíveis de serem renovados e relidos. De outra parte, “o gosto do arquivo”, no dizer de Arlette Farge, continua a arregimentar seus adeptos e a manifestar sua sedução. A obra de Juliana Barreto Farias que apresento, e cuja feitura tive o prazer de acompanhar, é a mais viva expressão disso.

Cristina Wissenbach,
abril de 2015

Introdução



Mas na fotografia surge algo de estranho e de novo: na vendedora de peixes de New Haven, olhando o chão com um recato tão displicente e tão sedutor, preserva-se algo que não se reduz ao gênio artístico do fotógrafo [David Octavius] Hill, algo que não pode ser silenciado, que reclama com insistência o nome daquela que viveu ali, que também na foto é real, e que não quer extinguir-se na “arte”.

(Walter Benjamin. “Pequena história da fotografia”. In: *Obras escolhidas. Magia e técnica, arte e política*. São Paulo: Brasiliense, 1985, vol. 1, p. 93).

Marc Ferrez fotografou essa vendedora negra na Praça do Mercado do Rio de Janeiro. Talvez em 1875. Não sabemos seu nome, sua idade, tampouco sua origem. Durante boa parte dos mais de cinco anos em que estive envolvida com a pesquisa deste livro, quis acreditar que se tratava da preta mina Emília Soares do Patrocínio. Não foi sem razão. Naquele ano, ela era uma das últimas africanas que ainda alugavam bancas ali, oferecendo diariamente frutas, legumes, aves e ovos. E já havia completado mais de trinta e cinco anos de trabalho ininterruptos. Por que não acreditar então que, na hora de captar uma quitandeira no principal mercado da cidade, o grande “fotógrafo de vistas e panoramas” do Rio oitocentista tenha surpreendido a mais antiga delas?

Ou, quem sabe, tal impressão, no limiar de uma certeza, estivesse mesmo relacionada ao meu próprio *ingresso* – logo transformado em *permanência* – naquele grande centro de compra e venda de gêneros alimentícios? Afinal, foi justamente por meio da Emília que cheguei até ali. E foi também por meio dela que decidi permanecer. De um jeito ou de outro, por mais que “reclamar com insistência” seu nome parecesse uma atitude vã, a imagem de Ferrez tornava Emília e outras africanas do mercado ainda mais “reais”.

Foi em 2003, quando ainda finalizava minha dissertação de mestrado, que encontrei Emília Soares do Patrocínio pela primeira vez. Ao examinar trajetórias de africanos ocidentais, mais conhecidos como pretos (ou negros) minas, que ainda viviam no Rio de Janeiro em fins do oitocentos e nas primeiras décadas do século XX, privilegiei um grupo que praticamente monopolizava o carregamento de mercadorias e o comércio dos mais diversos produtos pelas ruas da cidade. Nessas andanças, muitos minas conseguiam juntar recursos suficientes para comprar a própria liberdade. E segundo indicações do jornalista João do Rio, numa crônica publicada na *Gazeta de Notícias* de 13 de maio de 1905, com o sugestivo título de “Negros ricos”, concluí que alguns deles, quando libertos, podiam mesmo formar “pequenas fortunas.”¹

Embora tenha conseguido perceber como era, de fato, possível percorrer esse trajeto, não localizei, naquela época, tantos “negros ricos” como apontados pelo cronista carioca. Talvez por ter, prioritariamente, me baseado em processos criminais, textos publicados na imprensa e licenças de *ganho* expedidas pela Câmara Municipal. Ainda assim, entre aqueles que pareciam minimamente afortunados, incluí a liberta mina Emília Soares do Patrocínio. Como possuía pelo menos um escravo crioulo *ganhando* pelas ruas e havia ocupado um cargo de prestígio na Irmandade de Santo Elesbão e Santa Efigênia, confraria católica criada pelos minas no século XVIII, sugeri que Emília devia ter algumas posses e também desfrutar de um “certo *status social*.”²

Para os propósitos daquele estudo, essas conclusões bastavam. Mas, já com a dissertação pronta e defendida, decidi continuar buscando os tais africanos e africanas ricos para entender o que o trabalho nas ruas ou no dito “pequeno comércio” *realmente* lhes proporcionava. Foi então que retomei a trajetória da Emília. Ao localizar seu inventário *post mortem* no Arquivo Nacional, com a descrição de todo o patrimônio que acumulara até 1885 (ano de seu falecimento), percebi que as sugestões de João do Rio faziam mesmo algum sentido. Além de contar com bancas na Praça do Mercado, armações para galinhas e tabuleiros de quitanda, ela possuía três casas, dez cativos, joias e outros objetos, que, juntos, contabilizavam mais de 30 contos de réis. Num tempo em que a propriedade escrava ia se tornando cada vez mais escassa e o custo de vida só aumentava no Rio de Janeiro, os investimentos e bens angariados pela ex-escrava mostravam-se bem expressivos.³

E se a ideia, nesse primeiro momento, era compreender as relações entre trabalho urbano e “riqueza”, o passo mais imediato parecia então *procurá-la* na Praça do Mercado, também conhecida como Mercado da Candelária ou da Praia do Peixe. Entre tantos estudos e pesquisas sobre a cidade do Rio, apenas uma única obra falava mais detidamente sobre a história e o funcionamento desse grande centro de compra e venda de gêneros alimentícios: o livro *Mercados no Rio de Janeiro (1834-1962)*, organizado e publicado de forma independente por Samuel Gorberg e Sérgio Fridman. Embora não apresentassem uma análise mais aprofundada do local, os autores forneciam indicações preciosas sobre acervos e documentos que poderiam ser esmiuçados.⁴

Partindo desses indícios, iniciei minhas investigações no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e, não sem surpresa, me deparei com um conjunto de mais de vinte códices organizados sob a rubrica “Mercado da Candelária”. Esquadrinhando ainda mais o acervo, localizei informações e fontes diversas em outros tantos volumes de manuscritos sobre “comércio de peixe”, “pequena lavoura”, “barracas nas praias do Peixe e de D. Manuel”, “infrações de posturas”. Alguns livros chegavam a reunir mais de 300 páginas de documentos!

Durante cerca de dois anos, li, reli e transcrevi boa parte dessa documentação, que cobre desde fins do setecentos até o início do século XX. Em meio a um universo tão rico – e praticamente inexplorado (não era raro encontrar páginas coladas) –, fui descobrindo mapas de bancas e planos para construção de pavilhões, pedidos de licenças, relatórios de fiscais, abaixo-assinados, testamentos e até certidões de casamento e óbito. Nesse conjunto, Emília do Patrocínio e outros homens e mulheres identificados como “minas” ou de “nação mina” apareciam arrendando bancas no interior da praça, envolvidos em contendas com mercadores, assinando petições ao lado de

“brasileiros” e portugueses ou, ainda, encaminhando solicitações para filhos e viúvos continuarem com os negócios de seus falecidos parentes.

Mesmo contando com mais de 100 bancas internas, com *chalets*, tabuleiros e quitandas instalados nos seus arredores, o grupo de mercadores da praça não era tão grande e nem parecia variar muito ao longo do tempo. Em geral, os banqueiros ali ocupados faziam e desfaziam sociedades com seus próprios conterrâneos ou com trabalhadores de outras origens, ficavam no mesmo lugar durante anos (caso dos pretos minas) ou transferiam os arrendamentos para seus parentes e patrícios. À medida que percorria os livros do Arquivo da Cidade, montava pequenos quebra-cabeças, descortinando trajetórias e estratégias individuais e também percebendo especificidades de cada grupo. Depois de elaborar uma espécie de “fichário sistemático”, reunindo informações e vicissitudes biográficas de pretos minas e de negociantes de outras procedências, parti em busca de mais informações em outras instituições.

Num sinuoso método de “ligação nominativa de fontes”, fui encontrando mais detalhes sobre suas vidas e seu trabalho no mercado em processos cíveis, testamentos, inventários e cartas de alforria guardados no Arquivo Nacional, e também em registros de casamento, batismo e óbito, e mesmo nas ações de divórcio do acervo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro. Em alguns casos, a indicação já aparecia nos documentos enviados à municipalidade. Em abril de 1848, por exemplo, a ex-escrava mina Fortunata Maria da Conceição encaminhou uma petição aos vereadores reclamando que seu marido, o forro mina João José Barbosa, pretendia repassar a banca que os dois ocupavam na praça sem a sua autorização. E talvez estivesse agindo assim para “desagradá-la”, já que os dois estavam “tratando de seu divórcio.”⁵ No Arquivo da Cúria, não só localizei o extenso processo aberto por ela no Juízo Eclesiástico do Rio de Janeiro, como também outros libelos do mesmo tipo envolvendo casais de escravos e forros procedentes da África. No período de 1830 a 1860, por exemplo, 19 envolveram maridos e esposas da Costa da Mina.⁶ Neste grupo, pelo menos cinco homens e cinco mulheres trabalhavam no Mercado da Candelária como locatários, quitandeiras ou vendedores de peixe. Para além dos conflitos conjugais, essas ações de separação – algumas bem extensas – expunham também suas experiências cotidianas, desde a luta para a conquista da liberdade até as relações criadas nos locais de trabalho e moradia.

Pouco a pouco, o foco da pesquisa foi se ampliando, e, de uma busca inicial por “negros ricos”, minhas atenções – transformadas em objetivo principal deste livro – se voltaram para o modo como Emília Soares do Patrocínio e outros tantos africanos ocidentais se inseriam e se organizavam no principal centro de abastecimento do Rio de Janeiro oitocentista. Como chegaram até ali e conseguiram se manter por tanto tempo nos mesmos locais? Alguns,

como a própria Emília e o calabar Domingos José Sayão, permaneceram em suas bancas de peixes, aves, verduras e legumes por quase quarenta anos. E ainda juntaram expressivo patrimônio, que incluía, sobretudo, escravos de sua mesma origem. Identidades étnicas eram aprofundadas ou recriadas naquele ambiente, em que eram constantes os contatos e as disputas com outros grupos, como o dos mercadores portugueses? E os africanos de outras nações? Não participavam ou não tinham a mesma visibilidade naquele espaço mercantil?

Quase todos os estrangeiros que passaram pelo Rio de Janeiro no século XIX se surpreenderam com a multiplicidade de ofícios exercidos por escravos e libertos africanos nas ruas e nos mercados da cidade. Em 1822, a inglesa Maria Graham estimou que praticamente metade dos cativos ao *ganho* do Rio eram africanos recém-importados que carregavam todo tipo de mercadoria, desde sacas de café e sal até pesados pianos. Os pregões de Londres eram “ridicularias” quando comparados aos da capital brasileira, dizia o norte-americano Thomas Ewbank na década de 1840. Em todo canto, homens e mulheres negros anunciam verduras, frutas, aves, ovos, flores, doces, roupas, bijuterias e uma infinidade de peças, que carregavam em cestos ou em grandes arcas de lata equilibradas na cabeça. Nas “áreas abertas da cidade”, negras livres negociavam em “barracas de mercado”, e ao seu redor reuniam fregueses, quitandeiras com os inseparáveis tabuleiros e negros que paravam apenas para “saber o que se passa.”⁷

Desses registros também sobressai a especificidade étnica ligada a algumas ocupações urbanas. Os minas pareciam monopolizar o comércio ambulante e o carregamento de mercadorias pela cidade. Segundo Ewbank, tanto os minas como os moçambiques eram os mais numerosos e considerados os melhores mercadores ambulantes do Rio.⁸ Charles Rybeiro, ao descrever a Corte Imperial entre os anos de 1858 e 1861, notava que da Rua São Bento, “grande entreposto de café”, partiam os “negros minas atléticos, mármores vivos, que fazem o transporte dos armazéns do cais”.⁹ Já os naturalistas Luiz e Elizabeth Agassiz, chegados ao Rio em 1865, foram seduzidos mesmo pelo “exotismo” e pela distinção das quitandeiras minas, que sempre traziam “a cabeça coberta com um alto turbante de musselina e um longo xale de cores brilhantes, ora cruzado sobre os seios, ora negligentemente atirado ao ombro”. Elizabeth dizia sentir “grande prazer em contemplá-las na rua ou no mercado, onde se vêem em grande número, pois as empregam mais como vendedoras de frutas e legumes que como criadas.”¹⁰

É certo que essas imagens e os estereótipos eram, em parte, reflexo ou releituras do olhar senhorial, que tinha os minas como *superiores* e, ao mesmo tempo, como potenciais vetores das temidas revoltas escravas.¹¹ Além disso, também indicavam a existência de uma rede de autores que produziam suas obras partindo de filtros, intenções e formatos variados em torno de uma mesma realidade social, cujos sujeitos lhes ofereciam desafios e opções de registro.¹² Seja como for, chama atenção, quando lemos essas e outras narrativas em conjunto, que esses africanos descritos por tantos estrangeiros – e fartamente referidos pela historiografia – continuem praticamente ausentes dos estudos sobre os trabalhadores do “pequeno comércio” do Rio de Janeiro, em geral identificado com brasileiros brancos, imigrantes portugueses e espanhóis, com seus armazéns e casas de secos e molhados.¹³

Ainda hoje, quando se fala de história social do trabalho no Brasil, as imagens mais recorrentes são de homens livres, brancos, falando línguas estrangeiras. As análises costumam se iniciar no final do século XIX ou mesmo nas primeiras décadas do século XX, quando teria sido *introduzido* o trabalho livre e assalariado no Brasil. Como destaca Sílvia Lara, a oposição irreconciliável entre escravidão e liberdade cristalizou-se de tal modo que o final do oitocentos passou a configurar o chamado “período de *transição*”, de *substituição* do escravo (negro) pelo trabalhador livre (branco e imigrante), “da *formação* do mercado de trabalho livre” no Brasil.¹⁴ Embora tenham surgido, nas últimas décadas, inúmeros estudos que fogem a esses paradigmas interpretativos dominantes, abordando questões raciais e a presença negra/africana no exame de algumas situações específicas, o diagnóstico de Lara ainda parece verdadeiro.

E mesmo a historiografia sobre escravidão urbana e diáspora africana só mais recentemente *redescobriu* os minas e seus ofícios. No conjunto da população escrava da capital carioca, homens e mulheres procedentes da costa ocidental sempre estiveram, numericamente, em minoria. Entre 1800 e 1843, segundo os cálculos da historiadora Mary Karasch, dos mais de 600 mil africanos que aportaram no Rio de Janeiro, apenas 1,5% era de originários dessa região.¹⁵ De acordo com diversos estudos sobre o tráfico atlântico, os africanos desembarcados como cativos no Rio eram originários, majoritariamente, da costa centro-ocidental, destacando-se angolas, benguelas, cabindas, cassanges, congos e rebolos, entre outros.¹⁶ Nem por isso os minas deixaram de exercer um papel social bem particular e decisivo no quadro da escravidão urbana do Rio de Janeiro.¹⁷

As primeiras referências à sua preeminência nos mercados e logradouros da Corte – especialmente como carregadores de café e vendedores ambulantes – já apareciam nas pesquisas mais amplas de Karasch e da antropóloga Manuela Carneiro da Cunha.¹⁸ Na década de 1980, outros historiadores também

mencionaram o destaque dos africanos ocidentais no mercado de *ganho* do Rio de Janeiro. A exemplo de Luís Carlos Soares, que, mesmo sem atentar para os africanos e suas reconfigurações étnicas, notou essa primazia ao examinar mais de duas mil licenças concedidas a esses escravos pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro entre os anos de 1850 e 1871¹⁹. De todo modo, somente nos últimos anos os pesquisadores têm se voltado para o exame das interfaces de classe e etnicidade entre escravos, libertos e homens livres nos mercados urbanos do Rio e de outras cidades escravistas do Brasil oitocentista, como Salvador, Recife e São Luís.²⁰ Nesse quadro, a tão decantada tradição urbana e comercial dos minas, e mesmo de outras nações africanas na capital carioca²¹, vem, aos poucos, sendo reavaliada.

Em suas pesquisas para o século XVIII, Mariza de Carvalho Soares constatou como esses africanos, sobretudo os devotos da Irmandade de Santo Elesbão e Santa Efigênia, se ligavam por meio de redes financeiras (que movimentavam dinheiro e serviços), de trabalho (com quitandeiras e barbeiros) e de devoção. No interior do grupo, circulava um vigoroso fluxo de redistribuição de recursos, concentrado nas mãos de uns poucos membros, quase sempre dedicados ao ofício de barbeiro, como o rei da Congregação dos Mahi, o liberto mina-mahi Ignácio Gonçalves do Monte. Conforme destaca a autora, os barbeiros formavam “um importante núcleo de poder no interior da irmandade, já que aparecem como letrados e ocupando cargos de direção.”²² Por sua vez, Carlos Eugênio Soares – algumas vezes em conjunto com Flávio Gomes – tem demonstrado, em diferentes artigos, como as quitandeiras minas que perambulavam pela Corte controlavam o comércio ambulante na capital carioca.²³ Conhecendo como poucas a intrincada geografia urbana do Rio, elas conseguiam angariar com facilidade não só fregueses e parceiros, mas até uma renda expressiva, mesmo sob a vigilância constante de senhores e de forças policiais. E ainda que a maior parte dos seus companheiros de nação optasse por carregar mercadorias, muitos homens minas também se dedicavam ao ofício de quitandeiro.²⁴

A historiadora Sheila de Castro Faria também tem privilegiado as pretas forras minas, que representariam parte da “elite econômica do comércio a retalho” nas cidades de São João del Rei e Rio de Janeiro. A partir da análise comparativa de um amplo conjunto de testamentos e inventários de mulheres libertas nessas regiões, Castro Faria verificou que, entre os anos de 1730 e 1850, as africanas, e especialmente as minas, agregando as tradições culturais e aptidões mercantis que traziam de suas “terras de origem” às possibilidades de comércio oferecidas nessas cidades escravas, conseguiram conquistar sua liberdade e ainda amealhar grandes fortunas.²⁵ Não obstante essa constatação, a historiadora apenas tangencialmente trata da dinâmica e da inserção dessas

mulheres no intrincado e diversificado mercado de trabalho urbano das duas cidades.

De uma maneira ou de outra, essas análises esparsas sobre os negros minas e sua inserção em determinados nichos ocupacionais no Rio de Janeiro parecem convergir em pontos básicos, como na questão da concentração – e mesmo hegemonia – nos setores de vendas ambulantes e de carregamento de produtos, e da grande capacidade de organização e acumulação de recursos, que não raro levava esses africanos à conquista da liberdade e até mesmo da riqueza. Assim, podemos dizer que esses estudos pioneiros avançaram em questões fundamentais acerca da presença dos africanos minas nos mercados urbanos do Rio. Contudo, algumas lacunas ainda justificam novas investigações sobre o tema. Como destaca Mariza Soares em coletânea recente sobre os minas, a história do tráfico atlântico e desses africanos na cidade do Rio de Janeiro é hoje um “negócio de risco” para os historiadores. Embora bastante discutida, a temática ainda permanece pouco explorada em toda a sua complexidade.²⁶ E o que se nota de imediato é a ausência de um diálogo mais profícuo entre os autores citados, especialmente no que se refere a opções teórico-metodológicas e à seleção de fontes documentais. Vejamos aqui um desses casos.

Examinando somente inventários e testamentos de homens e mulheres forros e livres, Sheila Faria concluiu que o comércio era exclusividade das negras e africanas, o que refletia uma opção ditada por costumes ligados às suas “terras de origem”.²⁷ E da mesma forma que havia alguma explicação cultural para as mulheres brancas deixarem de lado essa atividade, certos tipos de comércio também eram, segundo a autora, culturalmente interditados aos homens africanos. Em suas palavras: “não parece ser o caso de eles optarem por outra atividade mais rentável, mas sim por ser incompatível com sua condição de homem, até mesmo originária de sua experiência ou memória da África.”²⁸ Ora, analisando anúncios de fugas de escravos e fichas de entrada na Casa de Detenção, Carlos Eugênio Soares já havia constatado a participação de muitos escravos e libertos minas como quitandeiros nas ruas do Rio de Janeiro.²⁹

De outra parte, também se observam poucas referências à presença – muitas vezes traduzida em “superioridade” – dos africanos ocidentais nos mercados e nas ruas de outras cidades brasileiras. Certamente, nem sempre faltam menções a Salvador, já que os contatos entre as duas capitais tornaram-se bem frequentes depois do levante dos malês, em 1835³⁰, ou a vilas mineiras, onde as “negras de tabuleiro” eram reconhecidas como “exímias” vendedoras pelo menos desde princípios do setecentos.³¹ Mas, em geral, cidades como São Paulo e Porto Alegre praticamente não são citadas. Na capital paulista, conforme mostra Maria Cristina Wissenbach, negras minas também percorriam as ruas com seus tabuleiros ou se estabeleciam em quitandas

no Mercado das Casinhas.³² A fama dessas mulheres se perpetuou no Beco das Minas, mais tarde conhecido como Rua 11 de Agosto.³³ Ainda que não chegassem a formar grupos mais delineados etnicamente, muitas moravam juntas, criavam diferentes formas de sociabilidade e ainda mostravam grande mobilidade, como é possível observar a partir dos conflitos urbanos em que estiveram envolvidas.³⁴ Em Porto Alegre, por sua vez, encontramos um cenário semelhante, especialmente na Praça do Mercado, onde as minas eram muito procuradas por causa de seus famosos doces.³⁵ Mas em que medida esses cenários se aproximavam, ou se distanciavam, daquele construído no Rio de Janeiro? Havia algum “padrão” comercial, uma “aptidão” especial desses africanos ou mesmo formas de organização que se repetiam em diferentes cidades?

Em boa parte desses estudos sobre o comércio de gêneros alimentícios e outros produtos em quitandas e ruas de capitais brasileiras, é recorrente a afirmação de que o maior “tato e tino comercial” dos minas, sobretudo das mulheres, seria um legado que traziam do continente africano. Sheila Faria sugere que a tradição comercial das minas era uma “herança” de regiões em que habitava o povo esan, hoje localizadas no estado de Edo, na Nigéria, originado do êxodo de parte da população do antigo reino do Benin, no século XV. Ali, segundo Onaiwu Ogbomo, as mulheres assumiam o controle do comércio local, negociando suas próprias produções ou atuando como intermediárias na venda de vários produtos que, dependendo da época, circulavam pela região.³⁶ A autora só não indica se essa era uma prática circunscrita a esse grupo ou se ela se estendia a outros lugares da costa ocidental e, mais ainda, se havia mulheres esans entre as africanas da Costa da Mina que viviam no Rio de Janeiro e em São João del Rei. Já Maria Odila Dias fala da vocação de vendedoras no Daomé, na Nigéria e no Senegal. Nessas regiões, o pequeno comércio era prática essencialmente feminina, o que não só garantia às mulheres autonomia em relação aos homens, como também algum prestígio e certamente um papel econômico de provedoras e organizadoras da circulação dos gêneros de primeira necessidade.³⁷ Gomes e Líbano Soares, por sua vez, lembram como a forte ligação da África Ocidental com as áreas islamizadas do norte africano e com o mundo árabe transformou a região em um dos extremos da complexa rede de caravanas do deserto, municiando diversos povos com uma forte tradição comercial. Entretanto, como ressalvam, tudo isso foi repensado e reconstruído deste lado do Atlântico, já que urbanização e comércio não eram monopólio daqueles africanos.³⁸

E, de fato, na região centro-ocidental, notadamente entre os ambundos, os mercados eram chamados de *Kitanda*, termo que originou, na língua portuguesa, a palavra *quitanda*.³⁹ Segundo um cronista militar português que viveu em Luanda no século XVIII, eram feiras “onde se vende de tudo!”

Silva Côrrea as definia, na mesma época, como “mercado de fazendas, quinquilharias, fubás, frutas, verduras, peixe, óleo de dendê, *ginguba* (pimenta), fritadas e guizadas ao uso do país.”⁴⁰ Nos mercados angolanos, enquanto algumas quitandeiras se dividiam em categorias de acordo com o ramo de seus negócios (como as velhas peixeiras e as vendedoras de comidas prontas), outras tantas se uniam segundo a etnia ou as relações de parentesco. Havia aquelas conhecidas como *mubadi* (vendedora) e outras chamadas de *mukwa* (donas, possuidoras). Estas últimas podiam alcançar “razoável prosperidade”, alugando até mais de uma vaga na grande quitanda da Caponta ou negociando com negreiros do porto. Controlando essas atividades, as mulheres chegavam a formar, como destaca Selma Pantoja, espécies de cooperativas, ou confrarias, com profundos laços de solidariedade.⁴¹

As primeiras análises sobre os africanos ocidentais no Rio de Janeiro oitocentista, circunscritas a espaços e ofícios específicos exercidos na cidade, acabaram ofuscando outras áreas vitais para a economia urbana do século XIX, como a Praça do Mercado.⁴² Instalada nas proximidades da Baía de Guanabara desde a década de 1830 (e ali permanecendo até 1908), a construção seguia o modelo arquitetônico de praças mercantis europeias e reunia homens e mulheres de diversas procedências em bancas internas, quitandas e barracas à beira do cais. Em meio a muitos portugueses e brasileiros, os minas constituíram um grupo de comerciantes coeso e longevo. E para isso, muito contribuíram os “laços de nação” firmemente atados naquele e em outros mercados (especialmente o da liberdade e o matrimonial), e também nos espaços de moradia ou religiosos ocupados por eles na cidade do Rio de Janeiro.

Neste livro, ao tomar a Praça do Mercado como *lócus* privilegiado de análise, procuro mostrar como as redes, formas de organização e identidades que ligavam esses africanos minas foram forjadas prioritariamente no Rio de Janeiro. Confiança, amizade, parentesco, religião e etnicidade eram algumas das conexões identitárias que, entrelaçadas, uniam quitandeiras, pequenos comerciantes e outros trabalhadores minas na praça, nas ruas, casas e irmandades da cidade. E tudo isso parece ter sido fundamental para o “sucesso comercial” e a visibilidade que obtiveram ao longo do tempo.

Entretanto, mais do que simplesmente identificar sinais que diferenciavam esses trabalhadores originários da Costa da Mina daqueles outros vendedores nacionais e estrangeiros, como, por exemplo, os indefectíveis turbantes, panos da costa por cima dos ombros e colares de contas usados pelas negras quitandeiras, importa descobrir em que consistiam os processos de organização

social através dos quais se mantinham as distinções entre “nós” (minas) e “os outros” (brasileiros, portugueses, etc.), mesmo quando mudavam, ou eram eliminadas, as características que justificavam e legitimavam tais diferenciações. Ademais, as experiências e práticas culturais e mercantis de suas “terras de origem” na África, que porventura reviviam ou simplesmente recordavam, tinham muitos dos seus sentidos transformados e enriquecidos. Eram resultado de escolhas específicas daqueles homens e mulheres, e não meras “sobrevivências” ou continuidades africanas.⁴³

Sendo assim, no **Capítulo 1**, apresento o mercado, com suas divisões espaciais, formas de administração, e os produtos oferecidos em cada uma de suas áreas. Situado na freguesia da Candelária, área mais “comercial” da cidade, tinha como seus limites as movimentadas Ruas do Ouvidor e do Mercado, o Largo do Paço e o mar. Desde pelo menos meados do século XVII, essa área – conhecida como Praia do Peixe – já reunia negras de tabuleiro e vendedores de peixe. Mas, com o contínuo ajuntamento de bancas e quitandas, senadores e vereadores foram, pouco a pouco, limitando os espaços para as trocas e chegando mesmo a expulsá-los. Até que, em 1834, decidiram restringir as vendas à Praça do Mercado, projetada pelo arquiteto francês Grandjean de Montigny. A partir de diferentes perspectivas, captadas em ilustrações, plantas, mapas e fotografias da época, será possível visualizar detalhes do prédio da praça, da paisagem e das construções urbanas que a rodeavam. E também das quitandeiras e dos vendedores instalados em suas bancas, nas ruas internas, no cais e na Praça das Marinhas. Os relatos de cronistas cariocas e viajantes estrangeiros e outros documentos manuscritos igualmente permitem *adentrar* alguns desses compartimentos, com sua enorme variedade de objetos, móveis e gêneros oferecidos.

No capítulo seguinte, intitulado **Entre locatários e quitandeiras**, avalio quem eram os vendedores e as quitandeiras que ocupavam as 112 bancas e as áreas centrais da praça. Como as licenças e os registros que eles remetiam à Câmara Municipal – seja por exigência dos vereadores, seja por seu próprio interesse – não continham dados regulares, e tampouco se mostravam constantes ao longo do tempo, para identificá-los, juntei e comparei fragmentos de suas vidas espalhados em diversas fontes documentais, como inventários, testamentos, ações de divórcio, registros de hipotecas ou cartas de alforria. Decerto não foi possível aplicar essa metodologia a todos que se instalaram ali no decorrer do século XIX. Em consequência, as análises apresentadas são antes amostragens, que privilegiam determinadas épocas (especialmente o período entre as décadas de 1840 e 1870), categorias e espaços do mercado.

Num primeiro momento, procuro observar as áreas em que cada grupo se concentrava e se havia alguma relação entre os produtos oferecidos e a

procedência do locatário. Pretos minas vendiam mais legumes e verduras do que portugueses e brasileiros? Quem mais negociava peixes, aves e cereais? Existia, igualmente, uma divisão por gênero? Mulheres oferecendo quitandas e homens, pescado? E os escravos? Podiam se instalar em qualquer lugar da praça? Por fim, a partir das disputas entre um locatário africano e um “cidadão brasileiro” pela posse de uma banca de peixe em 1846, discuto as diferentes estratégias adotadas pelos arrendatários para ocupação e transferência das bancas. E como, ao final, também revelavam as redes, os interesses e as particularidades que caracterizavam homens e mulheres de procedências tão diversas.

Nos três capítulos seguintes, reduzo a escala de análise e passo a tratar dos africanos minas que labutavam na Praça do Mercado entre as décadas de 1830 e 1890. Embora raramente indicassem, ou mesmo lembressem, o local exato onde haviam nascido e de onde haviam partido na costa ocidental africana, boa parte desses homens e mulheres era procedente de regiões em que se falava a língua iorubá. Em geral, antes de chegarem ao Rio, haviam desembarcado como escravos na Bahia, onde viveram por algum tempo. Em Salvador e em outras cidades baianas, eles eram identificados como nagôs. Mas quando aportavam no Rio, logo se transmutavam em minas. Agindo assim, optavam pela mesma estratégia de gerações anteriores, que buscavam se inserir nas redes sociais constituídas na cidade desde o início do século XVIII. Com isso, estabeleciam áreas de ocupação para moradia, lazer, trabalho e práticas religiosas, garantindo um grupo coeso e maior, e minimizando, pela organização, o ônus de serem um grupo minoritário.

Nesse percurso, no capítulo intitulado **Na praça, na rua, na irmandade**, verifico como os minas se organizavam e predominavam nos mercados de *ganho*, e da liberdade no Rio de Janeiro oitocentista, e também nas ruas, casas e na Irmandade de Santo Elesbão e Santa Efigênia. Conforme veremos, tanto aqueles instalados no mercado como outros tantos que viviam no Rio logo que desembarcavam na Corte se ocupavam (ou eram colocados por seus senhores) no comércio ambulante e no transporte de mercadorias. Juntando recursos extras nessas pequenas negociações, conseguiam comprar a própria alforria e ainda ajudar parceiros a adquirir as suas. Os passos seguintes quase sempre eram o ingresso na Irmandade de Santo Elesbão e Santa Efigênia, a legalização de suas “uniões ilícitas” na Igreja Católica, a compra de cativos para auxiliá-los nas vendas (muitas vezes também pretos minas) ou a locação de uma vaga no Mercado da Candelária.

No **Capítulo 4**, busco mostrar como, nesses arranjos, o casamento, majoritariamente realizado com forros da mesma procedência, era fundamental não só para garantir uma vida de liberdade, respeito e estabilidade, como para assegurar e fortalecer o trabalho conjunto entre “parentes de

nação”. Partindo, sobretudo, de registros de casamentos de libertos na freguesia do Sacramento entre os anos de 1830 e 1860, e de um conjunto de libelos de divórcio envolvendo pretos e pretas minas nesse mesmo período, examino como os africanos de diferentes origens se comportavam no mercado matrimonial do Rio de Janeiro. O que motivava esses ex-escravos a legalizarem suas uniões conjugais na Igreja Católica? Como homens e mulheres da Costa da Mina, especialmente aqueles que se fixavam no Mercado da Candelária, encaravam, cada uma à sua maneira, o casamento e o divórcio católicos? E por que isso tudo parecia ter tanta importância para o trabalho que realizavam no mercado?

Por fim, **no Capítulo 5**, a preta mina Emília Soares do Patrocínio volta a nos guiar pelo mercado, revelando os negócios e investimentos realizados por esses africanos minas. Diferentemente dos locatários portugueses e mesmo dos ditos “brasileiros”, esses ex-escravos, quando buscavam mão de obra para auxiliá-los nas vendas, preferiam cativos de sua mesma nação. O que isso significava? Como era ser escrava de ex-escravos? Contavam com algum tratamento diferenciado? Ganhavam a liberdade com mais facilidade? E que outros investimentos os minas faziam? Encarar e descortinar essas questões não foram tarefas muito fáceis. Ainda assim, conforme veremos, algumas pistas e respostas desconcertantes acabaram mais uma vez confirmando o quanto Emília, Maria Rosa, Luiz Laville, Domingos Sayão e outros tantos africanos eram “reais”, eram pessoas daquele tempo e lugar, com seus sonhos, projetos, conflitos e contradições.

NOTAS

¹ O artigo de João do Rio, com o título de “Negros ricos”, foi publicado na *Gazeta de Notícias* de 13 de maio de 1905. Examinei esta crônica em um dos capítulos de minha dissertação, mais tarde publicado numa coletânea organizada por Mariza de Carvalho Soares. FARIAS, Juliana Barreto. *Entre identidades e diásporas: negros minas no Rio de Janeiro (1870-1930)*. Dissertação de mestrado em História, PPGHC-UFRJ, 2004, capítulo 1; e “Ardis da liberdade: trabalho urbano, alforrias e identidades”. In: SOARES, Mariza de Carvalho (org.) *Rotas atlânticas da diáspora africana: da Baía do Benin ao Rio de Janeiro*. Niterói: Eduff, 2007, pp.238-246. Uma análise do documento também está em: FARIAS, Juliana Barreto. “Descobrindo mapas dos minas: alforrias, trabalho urbano e identidades, 1800-1915”. In: FARIAS, J. B; GOMES, Flávio dos Santos & SOARES, Carlos E. L. *No labirinto das nações: Africanos e identidades no Rio de Janeiro*, século XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005, pp. 105-148.

² AGCRJ, Código 6-1-54: Escravos ao ganho e escravidão, p. 73. Emília solicitava, em 1861, licença para que seu escravo Constâncio, *crioulo*, andasse *ao ganho* nas ruas do Rio. Cf. Livro de Entrada de Irmãs na Irmandade de Santo Elesbão e Santa Efigênia (Arquivo da Irmandade, documento sem catalogação). Emília Soares teria entrado na irmandade em 1846, quando residia na Rua do Cano, 100. Dois anos depois, Bernarda Soares do Patrocínio, filha de Emília, foi registrada na irmandade.

³ SOARES, Luiz Carlos. *O “povo de Cam” na capital do Brasil: a escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX*. Faperj-7Letras, 2007, p. 78.

⁴ FRIDMAN, Sérgio A. & GORBERG, Samuel. *Mercados no Rio de Janeiro, 1834-1962*. Rio de Janeiro: S. Gorberg, 2003. Como “historiadores dilettantes”, os dois autores começaram a se dedicar à pesquisa e à preservação depois de deixarem outras carreiras profissionais. Samuel largou a engenharia civil e passou ao “negócio de importação e às atividades ligadas à preservação da memória histórica, tais como a administração de seu acervo de livros, revistas e afins, tendo por foco a História do Brasil e, em particular, a cidade do Rio de Janeiro”. Sérgio Fridman também teve trajetória semelhante: trocou a advocacia na área imobiliária pela atividade de pesquisador da cidade do Rio, tendo publicado outros livros sobre seus bairros e monumentos. E mais uma paixão os uniu: a coleção de cartões-postais da cidade, muitos dos quais reproduzidos nesse livro, que teve pesquisas, diagramação, impressão e publicação realizadas pelos próprios autores.

⁵ Cf. AGCRJ, Código 61-2-2: Mercado da Candelária (1844-1849), pp. 102-104. Em outras petições, conservadas no Arquivo Nacional, Fortunata e João Barbosa disputam, após o divórcio, a posse dos escravos que pertenciam ao casal. Arquivo Nacional (doravante AN). Relação do Rio de Janeiro, N. 7658, Maço 10, 1859-1860.

⁶ Há, nesse conjunto, processos que vão desde o século XVIII até as primeiras décadas do século XX.

⁷ Cf. GRAHAM, Maria. *Journal of a voyage to Brazil and residence there, during part of the years 1821, 1822, 1823*. Londres, 1924, p. 195. EWBANK, Thomas. *A vida no Brasil, ou diário de uma visita ao país do cacau e das palmeiras*. Rio de Janeiro: Conquista, 1973, pp. 97-99. CHAMBERLAIN, Henry. *Vistas e costumes da cidade e arredores do Rio de Janeiro em 1819-1820*. Rio de Janeiro/São Paulo: Kosmos, 1943. Ver também a imagem que acompanha o texto de Chamberlain, “Barraca de Mercado”.

⁸ EWBANK, Thomas. *A vida no Brasil*, p. 99. Conferir ainda as descrições que o norte-americano faz das lavadeiras minas e moçambiques (p. 117) e das “moças negras-minas”, vendedoras de aves (p. 278).

⁹ RIBEYROLLES, Charles. *Brasil Pitoresco*. Vol. 1. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1980, pp. 208-209.

¹⁰ AGASSIZ, Luiz e Elizabeth Cary. *Viagem ao Brasil. 1865-1866*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1975, p. 68.

¹¹ Recorrendo aos estereótipos criados por viajantes, Mary Karasch apresenta uma síntese da imagem que os senhores criaram em torno dos pretos minas: “orgulhosos, indomáveis e corajosos, [que] falavam árabe e eram muçulmanos, alfabetizados, inteligentes e energéticos, que trabalhavam duro para comprar sua liberdade”. Contudo, mesmo com tantas “qualidades positivas”, os proprietários temiam-nos como escravos, principalmente após a Revolta dos Malês de 1835, em Salvador. Como muitos migraram da capital baiana para o Rio de Janeiro, os proprietários cariocas temiam

o potencial dos minas (em Salvador, mais conhecidos como nagôs) para revoltas, assassinatos de seus senhores e suicídios. KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850*. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2000, p. 64.

¹² SELA, Eneida Maria Mercadante. *Modos de ser em modos de ver: ciência e estética de africanos por viajantes europeus (Rio de Janeiro, ca. 1808-1850)*. Tese de doutorado apresentada ao Departamento de História da Unicamp. Campinas, 2006, p. 289.

¹³ Embora se refiram brevemente às vendas ambulantes e às atividades dos escravos ao *ganho*, os estudos sobre o comércio de “pequeno trato” no Rio de Janeiro têm privilegiado as atividades em lojas e armazéns. Ver, por exemplo, PARAGA, Eduardo Antonio Lucas. *Entre fazendas, secos e molhados: o pequeno comércio na cidade do Rio de Janeiro (1850-1875)*. Dissertação de mestrado, UFF, 1995. Entre os poucos estudos que incluem os ofícios urbanos praticados por africanos e crioulos no que se convencionou chamar de “pequeno comércio” no Brasil oitocentista, podemos citar: MOTT, Luiz. “Subsídios à história do pequeno comércio no Brasil”. *Revista de História*, vol. 53, nº 105, pp. 81-106; DIAS, Maria Odila da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. 2^a ed. São Paulo: Brasiliense, 1995, e WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. “Da escravidão à liberdade: dimensões de uma privacidade possível”. In: SEVCENKO, Nicolau (org.). *História da vida privada no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, vol. 3, pp. 49-130. Mais recentemente, também contamos com o trabalho de Patrícia Acerbi, *Slave legacies, ambivalent modernity: street commerce and the transition to free labor in Rio de Janeiro, 1850-1925*. Dissertation submitted to the Faculty to the Graduate School of the University of Maryland, College Park (Doctor of Philosophy), 2010.

¹⁴ LARA, Sílvia. “Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil”. *Projeto História*, São Paulo, (16), fev. 1998, p. 26. Cf. FURTADO, Júnia Ferreira & LIBBY, Douglas Cole (orgs.). *Trabalho livre, trabalho escravo. Brasil e Europa, séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Anablume, 2006, p. 12. GOMES, Flávio & NEGRO, Antonio L. “Além das senzalas e fábricas: uma história social do trabalho”. *Tempo Social*. São Paulo, vol. 18, nº1, junho/2006.

¹⁵ KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, pp. 67 e segs.

¹⁶ De acordo com Karasch, a maioria dos escravos do Rio, entre 1833-1850, era da região Centro-Oeste da África – Congo e Angola - (68%) seguida da África Oriental – Moçambique - (17%). KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro*, p. 52. Cf. FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

¹⁷ Cf. SOARES, Mariza de Carvalho. *Rotas atlânticas da diáspora africana: da Baía do Benin ao Rio de Janeiro*. Niterói: Eduff, 2007, p.21. GOMES, F. S. & SOARES, C. E. L. “Com o pé sobre um vulcão”: africanos minas, identidades e a repressão antiafricana no Rio de Janeiro (1830-1840). *Estudos Afro-Asiáticos*, ano 23, nº 2, 2001, pp. 335-378.

¹⁸ KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro*; CUNHA, Manuela Carneiro da. *Negros, estrangeiros. Os escravos libertos e sua volta à África*. São Paulo: Brasiliense, 1985. Podemos destacar ainda as referências pontuais aos escravos de *ganho* minas nos estudos de Leila Algranti e Marilene Silva, realizados, na década de 1980, sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro. Cf. ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente: estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro, 1808-1822*. Petrópolis: Editora Vozes, 1988; e SILVA, Marilene Rosa Nogueira. *Negro na rua: A nova face da escravidão urbana*. São Paulo, Hucitec, 1988.

¹⁹ SOARES, Luís Carlos. “Os escravos ao ganho no Rio de Janeiro do século XIX”. *Revista Brasileira de História*, nº 16, 1988, pp. 107-142. Do mesmo autor, ver também: *O “povo de Cam” na capital do Brasil: a escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX*. Rio de Janeiro: Faperj/7Letras, 2007.

²⁰ Ver, por exemplo, o caso dos *cantos* de trabalho de Salvador, que reuniam escravos e libertos africanos de um mesmo grupo étnico em locais específicos da cidade, analisados por João Reis. Cf. “A greve negra de 1857 na Bahia”. *Revista USP*, 18, 1993, pp. 8-21; “De olho no canto: Trabalho de ruas na Bahia na véspera da abolição”. *Afro-Ásia*, Salvador, Ceao/UFBA, nº 24, 2000, pp. 199-242;

Rebelião Escrava no Brasil. A história do levante dos malês em 1835. São Paulo: Cia. das Letras, 2003 (edição revista e ampliada), pp. 361-364.

²¹ Nos registros dos séculos XVIII e XIX, o termo nação, usado para designar escravos e libertos africanos, não correspondia, necessariamente, a um grupo étnico específico, podendo ser antes o resultado da reunião de vários grupos étnicos embarcados num mesmo porto, por exemplo. Ao longo deste livro, a expressão será usada nessa acepção.

²² SOARES, Mariza de Carvalho. "A 'nação' que se tem e a 'terra' de onde se vem: categorias de inserção de africanos no Império português, século XVIII". *Estudos Afro-asiáticos*, ano 26, nº 2, 2004, p. 314-315. SOARES, Mariza de C. *Devotos da cor. Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

²³ SOARES, Carlos Eugênio Líbano. *Zungu: rumor de muitas vozes*. Rio de Janeiro, Prêmio Arquivo Estadual, 1998; "Comércio, nação e gênero: as negras minas quitandeiras no Rio de Janeiro, 1835-1900". In: FRAGOSO, J., MATTOS, H. M & SILVA, F. C. (orgs.) *Escritos sobre história e educação*. Rio de Janeiro: Mauad/Faperj, 2001, pp. 401-415; GOMES, Flávio & SOARES, Carlos E. L. "Dizem as quitandeiras... : ocupações e identidades étnicas numa cidade escravista: Rio de Janeiro, século XIX". *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 15, nº 2, julho/desembro 2002, pp. 3-16; "Negras minas no Rio de Janeiro: gênero, nação e trabalho urbano no século XIX". In: SOARES, Mariza C. (org.) *Rotas atlânticas da diáspora africana*, pp. 191-224.

²⁴ GOMES & SOARES, "Dizem as quitandeiras", p.8.

²⁵ FARIA, Sheila de Castro. *Sinhás pretas, damas mercadoras. As pretas minas nas cidades do Rio de Janeiro e São João Del Rey (1700-1850)*. Tese de professor titular defendida junto ao Departamento de História da UFF, Niterói, 2004, p. 235; "Damas mercadoras: as pretas minas no Rio de Janeiro (século XVIII-1850)". In: SOARES, M. C. *Rotas atlânticas da diáspora africana*, pp. 101-134.

²⁶ SOARES, Mariza de Carvalho (org.) *Rotas atlânticas da diáspora africana: da Baía do Benin ao Rio de Janeiro*. Niterói: Eduff, 2007, p. 10.

²⁷ FARIA, Sheila C., *Sinhás pretas, damas mercadoras*, p. 229-231.

²⁸ Idem, p.210.

²⁹ SOARES, C. E. L. "A 'nação' da mercancia".

³⁰ Carlos Eugênio Soares fala de um *êxodo mina* que saiu de Salvador a partir de 1835, tendo a capital do Rio de Janeiro como destino principal. SOARES, C. E. L. *A capoeira escrava e outras tradições rebeldes no Rio de Janeiro (1808-1850)*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001, pp. 355-391. Cf. REIS, *Rebelião escrava no Brasil*; SOARES, Cecília, "As ganhadeiras: mulher e resistência negra em Salvador no século XIX", *Afro-Ásia*, Salvador, nº 17.

³¹ Cf. FIGUEIREDO, Luciano. *O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher nas Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: José Olympio/EdUnB, 1993; MOTT, "Subsídios à história do pequeno comércio no Brasil".

³² WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Sonhos africanos, vivências ladinas: escravos e forros em São Paulo*. 2^a ed. São Paulo: Hucitec, 2009.

³³ DIAS, *Quotidiano e poder em São Paulo*, p. 157.

³⁴ WISSENBACH, *Sonhos africanos, vivências ladinas*, p.137.

³⁵ ZANETTI, Valéria. *Calabouço urbano: escravos e libertos em Porto Alegre (1840-1860)*. Passo Fundo: UPF, 2002, pp.77-79.

³⁶ OGBMO, Onaiwu W. "Esan women traders and precolonial economic power". In: EKECHI, Felix K. & HOUSE-MIDAMBA, Bessie (eds.) *African market women and economic power: the role of women in African economic development*. London: Greenwood Press, 1995. Cf. FARIA, *Sinhás pretas, damas mercadoras*, p.230-231.

³⁷ DIAS, Maria Odila da Silva, *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*, p. 158. Como mostra Judith Allen, as mulheres igbos, na Nigéria, tinham uma organização paralela e complementar, em que exerciam uma liderança política própria: costumavam reunir-se periodicamente na praça pública de suas aldeias, onde tomavam decisões e controlavam o comércio local, que era a sua esfera de atuação na comunidade. ALLEN, Judith. "Sitting on a man: colonialism and the lost political institutions of igbo women". *Canadian Journal of African Studies*. v. I, nº 2., 1972, p. 165. Citada em DIAS, *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*, p. 52.

³⁸ GOMES, Flávio dos S. & SOARES, Carlos E. L. "Negras minas no Rio de Janeiro...", p.199. Como completam os autores, a aptidão dos homens e das mulheres procedentes dessa região era facilmente reconhecida pelos senhores do Brasil, que os empregavam como quitandeiras e carregadores. Cf. LOVEJOY, Paul. "Mercadores e carregadores das caravanas do Sudão Central, século XIX". *Tempo*, v. 10, nº 10, Niterói, 2006.

³⁹ Em Kikongo, *Kitanda*: feira cotidiana, feira, lugar da feira, tanto de víveres como de escravos. *Mani quitanda*: o vigilante de um mercado. PANTOJA, Selma. "A dimensão atlântica das quitandeiras". In: FURTADO, Júnia (org.) *Diálogos oceânicos – Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001, pp. 46, 63 (nota 7).

⁴⁰ *Apud*, PANTOJA, Selma. "A dimensão atlântica das quitandeiras", pp.49-50.

⁴¹ PANTOJA, Selma. "A dimensão atlântica das quitandeiras". Sobre o comércio em outras regiões da África, ver: HAVIK, Philip, *Silences and Soundbyte: the gendered dynamics of trade and brokerage in the pre-colonial Guine Bissau region*. Munster: LIT, 2004; "Comerciantes e concubinas: sócios estratégicos no comércio atlântico na costa da Guiné". In: *A dimensão atlântica da África*. Atas da Reunião Internacional de História da África. São Paulo CEA/USP, 1997; "Matronas e Mandonas: parentesco e poder feminino nos rios da Guiné". In: PANTOJA, Selma (org.) *Entre Áfricas e Brasis*. Brasília: Ed. Paralelo, 2001. BROOKS, George. *Euroafricans in western Africa. Commerce, social status. Gender and religious observance from the 16th to the 18th century Athens*. Ohio University Press, 2003.

⁴² Também existem poucos estudos específicos sobre Praças de Mercado construídas em cidades brasileiras a partir de meados do século XIX. Entre os trabalhos recentes está: MARTINS, Valter. *Mercados urbanos, transformações na cidade. Abastecimento e cotidiano em Campinas, 1859-1908*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2010.

⁴³ Alguns pesquisadores, inspirados no texto de pioneiro de Sidney Mintz e Richard Price, vêm encarando os fenômenos culturais não em relação às suas supostas origens africanas, mas no interior de processos históricos específicos e do contexto sociocultural mais amplo. Mais do que comparar formas e funcionalidades de elementos e traços distintivos, busca-se cotejar o sentido desses "africanismos" e a continuidade de certas "visões de mundo" (world views); ou seja, em vez de simplesmente confrontar aspectos das representações culturais africanas e diáspóricas, deve-se atentar para o que essas representações pretendem, significam e expressam. Ver: MINTZ, Sidney & PRICE, Richard. *O nascimento da cultura afro-americana. Uma perspectiva antropológica*. Rio de Janeiro: Pallas/Universidade Cândido Mendes, 2003. Retomando a discussão, ver as análises de PRICE, Richard. "The miracle of creolization: a retrospective". *New West Indian Guide*, volume 75, 2000, pp. 35-64; Cf. MILLER, Joseph C. "Restauração, reinvenção e recordação: recuperando identidades sob a face da escravização na África e face à escravidão no Brasil". *Revista de História*, São Paulo, nº 164, jan./jun. 2011.

CAPÍTULO 1

No tabuleiro da Candelária



A Praia do Peixe

Pelo menos desde meados do século XVII, negras de tabuleiro e vendedores de peixe se reuniam à beira-mar, nas proximidades do terreiro do Ó, mais tarde chamado de Largo do Paço.¹ Como portas de entrada do Rio de Janeiro, essas áreas litorâneas, conhecidas como praias de marinha, constituíam pontos centrais para o pequeno comércio de pescado e de outros gêneros que vinham das lavouras do Recôncavo da Guanabara e de locais mais distantes. Administradas pelo Senado da Câmara, só podiam ser ocupadas por quem tivesse licenças e pagasse foros anuais.² Mas novas bancas e quitandas iam se juntando num ritmo acelerado e desordenado. Para contê-las, os senadores promoviam reformas, limitavam os espaços para as trocas e chegavam mesmo a tentar expulsar os pequenos comerciantes.

Em maio de 1776, quitandeiras negras – não sabemos se escravas ou libertas – enviaram um ofício à Mesa do Senado pedindo que não fossem despejadas de seu costumeiro local de trabalho, como queria um juiz de fora (autoridade que presidia aquela instituição). Conforme destacaram no documento,

sempre gozaram a posse de vender suas quitandas defronte da casa da Câmara, na frente do mar, e justamente na vizinhança das bancas em que se vende o pescado, sem que por isso se embarace a serventia da rua; para o que costumam anualmente tirar licença do Senado e pagar o devido foro, como o mesmo escrivão e o tesoureiro do Senado podem informar.³

Depois de angariarem o apoio do procurador municipal – que dizia ser “sensível a falta delas na citada paragem, pelo não pouco incômodo que tem experimentado o povo” –, elas conseguiram retornar ao seu ponto de venda. Em um parecer sucinto, o ministro da Justiça determinou que permanecessem nos fundos da Casa de Câmara e Cadeia, pois “o bem comum deve prevalecer a qualquer utilidade particular.”⁴

Só que a “algazarra” das vendas, a lama e os restos de frutas, legumes e peixes amontoados ali continuaram desagradando a boa parte das autoridades e a outros tantos moradores. Com a inauguração do novo cais do Carmo em 1779, os vendedores foram deixando as imediações do Largo do Palácio e da Câmara. Nos anos seguintes, o vice-rei Luis de Vasconcelos também ordenou reformas nas barracas na beirada da baía. As velhas construções, “pequenas

e movediças”, foram substituídas por outras mais estáveis, de tijolos, com portas de madeira e cobertura de telhas.⁵

Nesses primeiros registros, as referências à localização dos pequenos negociantes nem sempre são precisas ou coincidentes. Em 1636, os senadores definiram que os pescadores só poderiam oferecer suas mercadorias no trecho que compreendia a Praia de Nossa Senhora do Carmo e a Porta do Governador, ou seja, entre o Largo do Paço (atual Praça XV de Novembro) e a Rua da Alfândega. Um ano depois, estabeleceram que os escravos venderiam frutas e hortaliças somente em casas construídas pelo Conselho na várzea da cidade.⁶ No século XVIII, voltamos a encontrar quitandeiras instaladas “na frente do mar”, “defronte da Casa de Câmara e Cadeia”, conforme registrado no manifesto de 1776 .

Os memorialistas e cronistas do “Rio antigo”, embora poucas vezes mencionem as fontes de suas informações, apresentam indicações mais detalhadas sobre esses “mercados incipientes”. Em 1878, o escritor Joaquim Manuel de Macedo contava – em suas *Memórias da Rua do Ouvidor* – que no século XVII, a praia fronteira às atuais ruas do Ouvidor e do Mercado tornara-se mercado de peixes, de verduras e de algumas frutas. Por causa de suas “pequenas palhoças”, ficara conhecida como *Quitanda das Cabanas*.

Apesar de *Quitanda*, graças porém às *Cabanas*, era nome rústico, mas um pouco lírico e tinha laivos de poesia de civilização primitiva; a mais chata e infeliz das lembranças eivadas de maresia mais tarde trocou essa denominação pela de *Praia do Peixe*. Mil vezes antes *Quitanda das Cabanas*! É certo que naquele mercado o que predominava era peixe, e peixe ótimo e a fartar e baratíssimo na cidade, e peixe miúdo que se vendia então a cinco réis por quantidade abundante. As verduras eram poucas e limitadíssimas em variedade. As frutas estavam no mesmo caso. Flores ninguém vendia nem comprava.[...] Mas, em todo caso, não há desculpa que aproveite a quem mandou rebaixar a *Quitandas das Cabanas* para *Praia do Peixe*.⁷

Noronha Santos, por sua vez, afirmava que, até o início do setecentos, o espaço entre a Praia de D. Manuel e as proximidades do Arsenal de Marinha era conhecido como Ribeira do Peixe e reunia “um desenvolvido comércio de peixe, das pescarias e do que era salgado para o consumo público, vendidos em barracas e telheiros”. Mais tarde, o lugar passou a ser chamado de Praia do Peixe, designação que se mantinha nas antigas plantas da cidade.⁸ Vivaldo Coaracy, em suas memórias do Rio de Janeiro, também anotou que a Praia do Peixe compreendia toda a face do Terreiro do Carmo voltada para o mar. E só mesmo durante o vice-reinado de Luis de Vasconcelos (1779-1790) a área foi reduzida ao trecho abaixo da casa dos Teles, entre a atual Rua do Mercado e o mar. O cronista ainda cita outras áreas de pequeno comércio

nessas redondezas, como a Quitanda dos Negros, por trás da Cadeia Velha, uma espécie “de feira ou mercadinho formado por uma série de pequenas e toscas barracas onde se vendiam produtos da terra e da arte das pretas que ali exerciam seu comércio”. Mas não permaneceriam por muito tempo, já que em 1779 foi construída no local a Casa da Ópera de Manuel Luís.⁹

Consultando algumas plantas da cidade no século XVIII, não localizei a identificação da Praia do Peixe mencionada por Noronha Santos. Elaborados para apresentar planos de trincheiras, fortalezas e muralhas de proteção para o Rio de Janeiro, naquele momento sob forte temor de invasões estrangeiras¹⁰, esses traçados setecentistas nem sempre descreviam a cidade tal com era. Partindo de interesses diversos, apresentavam uma leitura do espaço urbano que julgava o que era ou não mais importante, o que devia ou não ser detalhado.¹¹ Ainda assim, podem, de alguma forma, ajudar a *visualizar* aquelas áreas de pequeno comércio. Numa planta de 1769, atribuída a José Custódio de Sá e Faria, acompanhamos, por exemplo, um projeto que previa a fortificação por terra do “Val Longuinho” até a praia de S. Luzia. E, de quebra, conseguimos *percorrer* praias, morros e terreiros da acanhada área urbana carioca.

Nas margens da Baía da Guanabara, o Rio de Janeiro aparecia espremido entre os morros do Castelo (onde estava o Forte de São Sebastião), de São Bento, da Conceição e de Santo Antônio. Do Forte do Calabouço (só parcialmente nomeado na planta) até o morro de São Bento, estendia-se a parte litorânea conhecida como *marinha da cidade*.¹² No trecho que seguia do forte até o “Palácio” dos vice-reis, ficava a Praia de D. Manuel. Dali até próximo da Alfândega, prédio situado “atrás” de um esboço de área de desembarque, estava a Praia do Peixe. Quase no centro dessa região costeira, o terreiro do Carmo cercava-se de construções mais vistosas, algumas identificadas no desenho, como o complexo do “Carmo” (que incluía igreja e hospital) e a igreja de “N. S. da Lapa”.

Apesar de esse núcleo central reunir os principais edifícios da cidade e os órgãos administrativos e fiscais do governo colonial, como a Casa de Câmara e Cadeia, a Fazenda Real, os Armazéns Reais e a Casa da Moeda, o Rio ainda mantinha, nas primeiras décadas do século XVIII, a aparência de uma pequena vila. Em suas duas freguesias principais – até 1751, eram apenas a Sé e a Candelária –, as ruas de terra batida eram estreitas, desníveladas e repletas de poças e detritos. E suas poucas casas e edificações eram mal arejadas, baixas e com traçados muito simples. Por todo canto, escravos e negros livres vendiam suas quitandas e transportavam mercadorias. Entre a Rua da Direita e a do Ourives, ficavam as vias centrais, e por elas passavam senhores e suas mulheres em trajes elegantes, carregados em cadeirinhas e serpentinas, funcionários régios e da administração local.¹³ Esse cenário só

começaria a se modificar em 1763, com a transferência da sede do vice-reinado da Bahia para o Rio de Janeiro.

Segundo experiências já desenvolvidas em outras cidades coloniais portuguesas, autoridades, técnicos e médicos propunham reformulações no espaço urbano carioca para garantir melhores condições de higiene, cuidados estéticos e novos espaços de sociabilidade e controle da população.¹⁴ Um conjunto de reformas públicas que atendia a interesses locais e metropolitanos, e estava diretamente relacionado ao fortalecimento da política colonial.¹⁵

Entre as intervenções realizadas, destacaram-se obras de aterramento, a construção de chafarizes, de praças públicas e do novo cais. Como a cidade

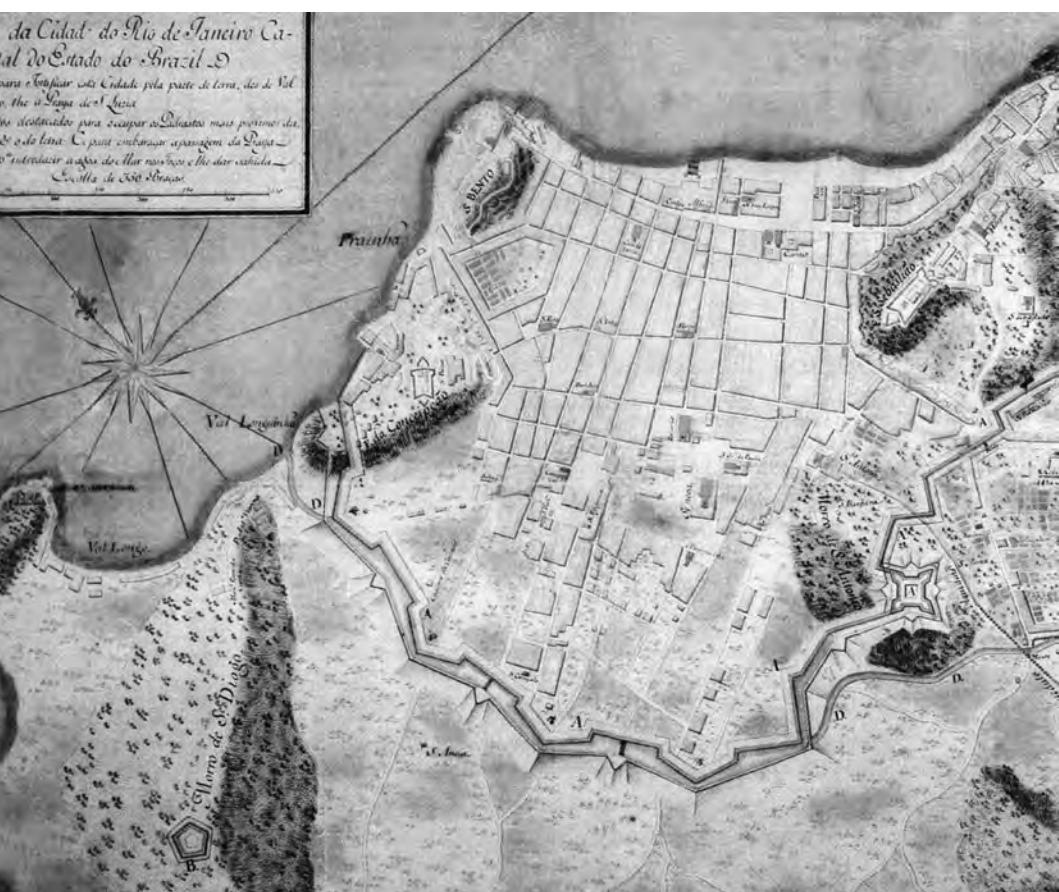


Figura 1: “Plano da Cidade do Rio de Janeiro, capital do Estado do Brasil, 1769”. Atribuído a José Custódio de Sá e Faria. Mapoteca do Itamaraty.

fora erguida entre o mar e as montanhas, já não dispunha mais de espaço para se expandir. Assim, a abertura de novos logradouros era feita por meio da incorporação de brejos, mangues e lagos. Durante a administração do marquês do Lavradio (1769-1779), as lagoas de Santo Antônio e da Pavuna foram aterradas. Em 1783, Luís de Vasconcelos e Souza aterrou a lagoa do Boqueirão da Ajuda, transformando-a no Passeio Público. Segundo Nireu Cavalcanti, com a inauguração dessa área buscava-se retirar do Largo do Paço a posição de único lugar de sociabilidade do Rio de Janeiro. E, dentro de um projeto mais amplo, o vice-rei ainda pretendia incorporar a Baía da Guanabara “ao mesmo tempo como paisagem descontinuada por quem no Passeio se situava, ou como ponto de vista de quem chegava à cidade pelo mar.”¹⁶

Tanto essas obras do Passeio Público como os planos para a instalação de fontes e outros aparelhos urbanos eram arquitetados dentro das novas “concepções estéticas de policiar a cidade colonial”. O que também se fazia perceber pela preocupação com a beleza e o acabamento de tais construções. Os diversos chafarizes que se espalhavam pela região central supriam o abastecimento de água, mas também “aformoseavam” largos e praças.¹⁷ O cais do Largo do Palácio, edificado durante o governo de Vasconcelos e Souza, era coberto de cantaria lavrada, com peitoris, três escadas e uma rampa de acesso ao mar. Tudo com um “charme” que chegava a lembrar, em escala menor, o terreiro do Paço da Ribeira, na beira do Tejo, em Lisboa.¹⁸ Não era de se estranhar, portanto, o empenho em afastar dali ruidosas quitandeiras e vendedores de pescado.

Mas todas essas transformações não pareciam suficientes para receber a família real e sua comitiva, que desembarcaram no cais do Palácio em 1808. Para virar, de fato, uma *Nova Lisboa*, o Rio de Janeiro ainda teria que encarar muitas reformas em ruas, casas, prédios públicos, e também nos modos de seus moradores. Além das vicissitudes de uma vida de corte, com um comércio mais elegante, passeios nas praças e festas animadas, a cidade passaria a conviver com novos edifícios e largos, mais obras de arruamento, iluminação nas ruas, proibições de velhas práticas (os despejos no mar, por exemplo) e um *policamento* ainda maior sobre o dia a dia dos habitantes.¹⁹

À beira da Guanabara, as mudanças começaram logo após o desembarque real. O palácio que abrigava os vice-reis foi adaptado para acolher D. João VI e sua corte. Mesmo com as reformas comandadas pelo conde dos Arcos, a família real acabou ficando pouco tempo ali, e o Paço permaneceu como sede do governo e local de despachos e recepções oficiais. Bem próximo, o cais montado em 1779 encontrava-se bastante arruinado depois de seguidos aterros. O príncipe regente mandou então reconstruir o embarcadouro, com painéis ajardinados e contornos de meios-fios de pedra que lembravam as “marinhas de Lisboa.”²⁰

As arruinadas bancas de peixe, legumes e verduras já haviam sido removidas do largo e de suas redondezas desde os tempos de Luís de Vasconcelos. E as novas construções, montadas pela provedoria, se estendiam do terreiro do Carmo ao canto da Rua das Violas.²¹ Ainda assim, novos editais e regimentos eram continuamente publicados, informando da resistência dos pequenos comerciantes. Apenas dois anos antes de D. João VI aportar no Rio de Janeiro, a Junta Real da Fazenda, em nome do príncipe regente, determinara a demolição de todas as barracas e estâncias de pescado “indevidas” que permaneciam na *marinha da cidade*. A decisão havia sido tomada após moradores da Rua da Direita, “da parte do mar, do canto da rua do Sabão até o Arsenal da Marinha”, enviarem uma representação reclamando da “balbúrdia” no local.²² Mas, passados quase quinze anos, queixas semelhantes persistiam. Em 21 de abril de 1823, José Bonifácio de Andrada e Silva encaminhou um ofício ao Senado informando que

Manda sua Majestade o Imperador pela Secretaria de Estado do Estado dos Negócios do Império que o Ilustríssimo Senado da Câmara desta Cidade expeça as Ordens para que do Largo fronteiro ao Paço da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa se remova para outro lugar o Mercado, que ali se acha estabelecido, e que perturba com a sua vozeria os trabalhos da mesma Assembleia; devendo esta providência ser posta em execução, e aquele sítio desembaraçado e limpo, até o dia 30 do corrente, em que a referida Assembleia há de continuar as Sessões.²³

Um mercado para a capital do Império

Enquanto lá fora o “vozerio” confundia pregões de africanos e portugueses, burburinho de fregueses e uma estridente algazarra de galinhas, pássaros e outros bichos, dentro da “miserável casa de aluguel” ocupada pelo Senado, seus representantes tentavam acertar os rumos do comércio de gêneros de primeira necessidade no Rio de Janeiro. No início de março de 1820, os vereadores começaram a discutir um “plano de providências para coibir as travessias que se fazem nas praias desta cidade”. A ideia era edificar, na Praia de D. Manuel, uma praça quadrada ornada de pórticos, murada e garnecida de barracas, com duas casas para almotacé e tropa, cais e portos convenientes. E todos os “barraqueiros” que ali se instalassem ficariam obrigados a obter uma guia para os carregamentos trazidos em seus barcos.²⁴

A proposta até foi enviada ao governo real em 15 de abril de 1820. Só que não obteve maiores respostas ou considerações. E nem os planos de construção de uma praça naquele pedaço da cidade saíram do papel. Mais de três anos depois de toda a discussão, barracas fixas na Praia de D. Manuel estavam

proibidas. De acordo com o edital publicado pelo Senado, entulhos também não podiam ser lançados ali, já que o terreno devia permanecer “limpo e livre para o uso dos povos, que do Recôncavo vêm vender frutas, hortaliças, mantimentos e mais gêneros de primeira necessidade.”²⁵ Embora o assunto constantemente voltasse à tona, somente em meados da década de 1830 uma praça de mercado – nos moldes das “mais antigas cidades da Europa” – começou a ser erguida na capital do Império. Na sessão de 4 de dezembro de 1830, o presidente e outros membros da Câmara decidiram enviar um ofício aos fiscais das freguesias centrais da cidade solicitando indicações dos “lugares mais convenientes para se venderem quitandas”.

O primeiro a responder foi o fiscal da Candelária, que não teve dúvidas e sucintamente respondeu: “a Praia do Peixe imediato às bancas, onde de longos tempos costumam estar”. Em São José, o fiscal apontava a Praia de D. Manoel, demarcando-se um espaço no Largo do Moura, onde existia um barracão que devia ser demolido. Por fim, em Sacramento, havia duas “praças de quitandeiras”, uma no Largo da Igreja do Rosário e outra na Praça do Capim. Nesta, um grande número de vendedoras ficava sob barracas de toldo volante, mas sem alinhamento e demarcação, “na maior irregularidade, confusão e arbítrio, o que produziu a cada momento rixas e confusões que só eram dispersadas pelos sentinelas da Polícia”. Para evitar mais transtornos, o agente municipal alinhou e demarcou o terreno para cada banca, com uma braça de frente e meia de fundo, separando para um dos triângulos da praça todas as “quitandeiras de comida” feita em caldeirões ali mesmo. Também se esforçara para “desterrar as barracas de couro, que jamais deviam ser consentidas em Praça de Mercado de uma capital.”²⁶

Não sabemos se tal inquirição era apenas uma fiscalização rotineira ou uma verdadeira sondagem sobre o “lugar mais conveniente” para a efetiva construção de uma praça na capital. De um jeito ou de outro, cerca de quatro anos depois, quando os vereadores afinal aprovaram o início das obras do novo mercado, a velha Praia do Peixe, onde “desde longos tempos” se vendiam pescado e quitandas, foi a área escolhida. Ocupando todo um quarteirão na freguesia da Candelária, a mais “comercial” da cidade, o terreno determinado ficava nas proximidades da baía, onde embarcações diariamente aportavam trazendo pescado e “gêneros da roça” do Recôncavo da Guanabara e de outros municípios. Também tinha como limites a movimentada Rua do Ouvidor, que reunia o comércio mais “luxuoso” do Rio; a Rua do Mercado, com a casa dos Teles; e o Largo do Paço, local de grande circulação de pessoas (moradores?) e autoridades municipais. Enfim, um lugar estrategicamente localizado na trama urbana.

Com um edital publicado em 3 de dezembro de 1834, a Câmara Municipal convocava os interessados em participar da construção da Praça de Mercado

do Rio de Janeiro. Só que nos dias indicados para a apresentação de propostas (9, 10 e 12 daquele mês) ninguém apareceu. Os vereadores decidiram então contratar a obra por administração. Nesse esquema, a municipalidade teria que arcar com os custos (de materiais e profissionais especializados), tentando reduzi-los ao mínimo possível. Na sessão de 25 de abril de 1835, por exemplo, foi aprovada a aquisição de três mil ladrilhos ao preço unitário de 550\$. O fornecedor Lourenço Westein os importaria da Suíça, já que o produto estrangeiro era bem mais barato que o similar fabricado no Brasil.²⁷

À frente do projeto arquitetônico estava o francês Grandjean de Montigny, cujos planos para o primeiro grande mercado do Império haviam sido confirmados meses antes da divulgação do edital. Instalado na cidade do Rio desde 1816, quando desembarcou com a “colônia” de artistas franceses, Montigny inaugurou uma fase neoclássica na arquitetura brasileira e foi um urbanista pioneiro na corte imperial. Na Europa, ele cresceu numa família artística ligada ao Estado desde a época de Luís XIV. E não demorou a também ingressar nesse universo. Depois de frequentar a Académie Royale d’Architecture e a Académie de France em Roma, permaneceu na Itália, onde cumpriu seus estudos, dedicando-se à arquitetura clássica, inclusive projetando um teatro em Nápoles.

Alguns anos mais tarde, juntou-se ao compatriota Jean-Baptiste Debret na corte de Jérôme Bonaparte, em Cassel, onde contavam com total apoio do soberano para realizar obras variadas. Mas, com o fim do período napoleônico, tiveram que apressar sua volta a Paris. Como outros de seus colegas, Grandjean de Montigny também não encontrou mais espaço para se firmar como arquiteto do Estado da França. Diante desse novo cenário, abriu mão de um convite para trabalhar na Rússia e partiu para o Brasil, com a trupe organizada por Joachim Lebreton, levando também esposa, filhos e discípulos. Na bagagem, carregava a esperança de realizar, neste lado do Atlântico, novos projetos urbanos e transformar a colônia num experimento para seus modelos clássicos. E, de fato, conseguiu. Durante os trinta e quatro anos em que viveu no Rio de Janeiro, envolveu-se na construção de templos, arcos do triunfo e demais cenários para as festas de coração do rei e do imperador D. Pedro I; desenvolveu traçados de residências, parques, praças, vias e prédios públicos, como a sede da Praça do Comércio, erguida entre os anos de 1819 e 1821, e que atualmente abriga a Casa França-Brasil.²⁸

Para o mercado à beira-mar, Montigny delineou um vasto edifício com dois pavimentos, de planta retangular, com arcarias sobre um pátio central. Em cada uma de suas quatro frentes externas, seria projetado um alicerce de granito e dezenas de arcos plenos, com revestimento também em granito, e platibanda vazada à romana para completar as fachadas. No centro das frontarias voltadas para o Largo do Paço e para a Rua do Ouvidor

ficariam os portões de entrada, coroados por frontões retos. Diz-se que a inspiração veio do mercado de Saint Germain, em Paris (**figura 2**), edificado por J. B. Blondel (1813-1816).²⁹

Na Europa, à medida que as cidades e suas populações se expandiam, as trocas se multiplicavam, explodindo em espaços urbanos pequenos demais para contê-las. Por toda parte, a solução aparecia na construção de

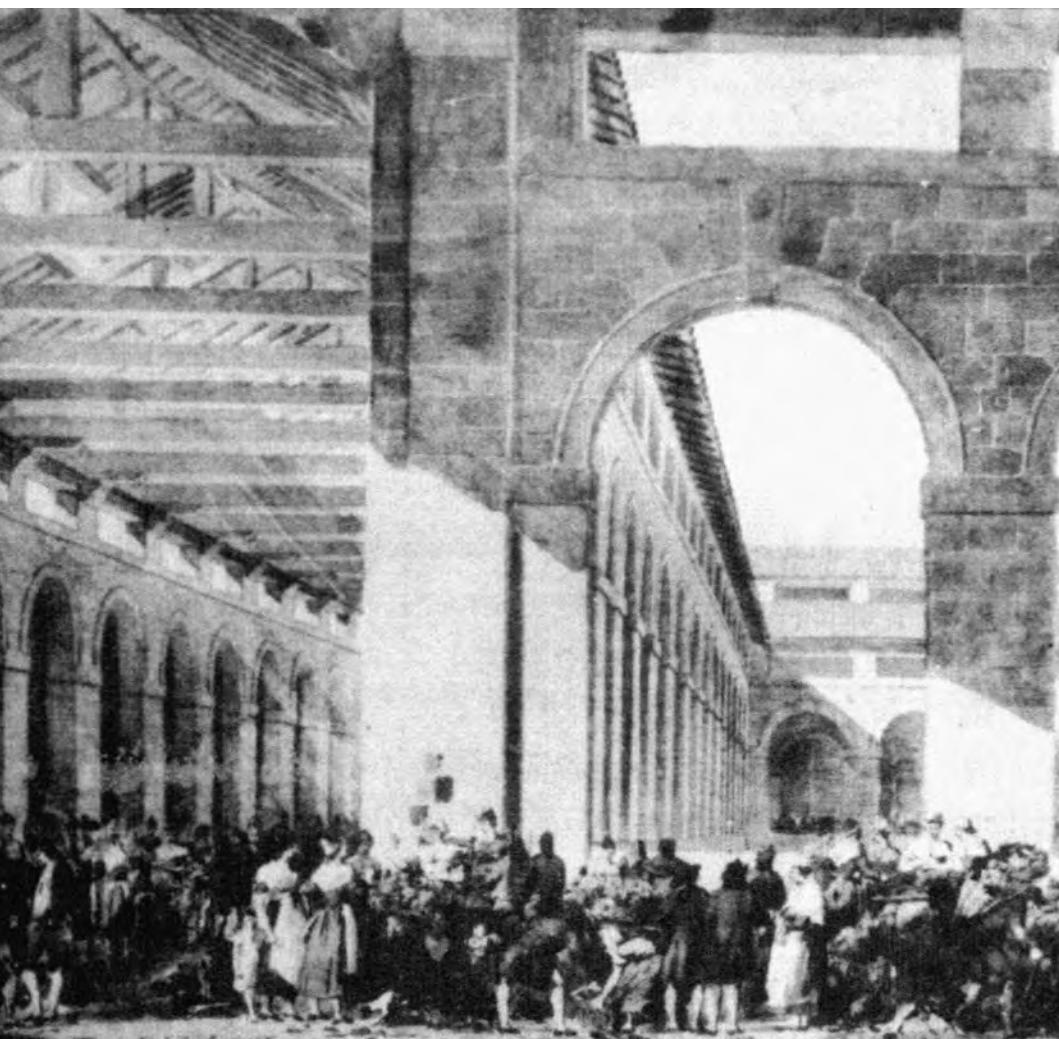


Figura 2: Mercado Saint Germain, por J. B. Blondel, 1813-1816

novos mercados cobertos, às vezes rodeados por feiras ao ar livre, que iam se tornando permanentes e especializadas. É certo que grandes edifícios ou locais determinados para o comércio de gêneros diversos não eram novidades desse período, remetendo mesmo à Antiguidade e a diferentes cidades e regiões da Europa, da África e da Ásia.³⁰ Por exemplo, a palavra francesa *halle*, que designava esses novos mercados, era tanto sinônimo de sala ou grande vão de uso coletivo como dos prédios e de toda a organização dos *Halles* de Paris, complexo mercantil cujas origens remontam ao século XII, época do rei Filipe Augusto. Como primeiro “ventre de Paris”, ele passou por várias reconstruções ao longo do tempo (e persistiu no mesmo local, com diferentes feições, até 1971!), reunindo áreas cobertas e descobertas para a venda de produtos diversos, pilares que sustentavam as arcadas das casas vizinhas e uma vida transbordante que se espalhava pelas regiões ao seu redor.³¹

A diferença é que, a partir do final do século XVIII, as praças de mercado – especialmente nas “nações bem policiadas” da Europa – foram se multiplicando e se especializando apenas na provisão de gêneros alimentícios. Com formatos cobertos e grandiosos, elas se tornavam os principais locais de compras para as necessidades diárias. O “dia especial do mercado” dava lugar à condição de “*todo dia ser um dia de compra.*”³² Organizados e regulados pelos poderes públicos, não só contornavam o problema de escassez e carestia dos alimentos, coibindo a ação de atravessadores e abastecendo uma população que não parava de crescer, como também redefiniam os traçados urbanos e tratavam das questões sanitárias que marcavam os mercados ao ar livre. Na França, esses novos espaços começaram a ser construídos entre os anos de 1800 e 1850, destacando-se o de St. Martin (1811-1816), projetado pelo jovem Peyre, e o St. Germain. Na Inglaterra, Charles Fowler foi contratado pelo duque de Bedford para edificar o Covent Garden Market (1830), na tentativa de regulamentar o confuso mercado existente nessa praça desde 1670.³³

No Rio de Janeiro, com as obras iniciadas nos primeiros meses de 1835, o projeto de Montigny foi, pouco a pouco, sendo modificado. Para reduzir o custo total do empreendimento, muitos pontos foram deixados de lado. A ideia de construir um segundo pavimento, por exemplo, foi eliminada logo de início. Alguns meses depois, quando os dois corpos do prédio voltados para o Largo do Paço ficaram prontos, seus compartimentos já começaram a ser alugados, gerando uma receita de 2:366\$500 réis. Mas essas primeiras “bancas e casinhas” só podiam ser arrematadas a cada semestre, com pagamento adiantado, por pessoas consideradas “livres e capazes, e que por si, seu sócio ou caixeiros, estejam atestadas.”³⁴ No próximo capítulo, veremos quem, de fato, estava habilitado a ocupá-las. Por ora, ainda cabe ressaltar que, em função de sua crônica falta de recursos, a Câmara só retomou as obras em 1839, sob

o comando do engenheiro João Vicente Gomes. Finalmente concluídas em setembro de 1841, o custo total chegou a 170:396\$073 réis.

Até o final da década de 1860, a municipalidade esteve à frente da administração da praça. Em termos práticos, isso significava que qualquer alteração em sua estrutura, regulação sobre seu funcionamento ou demanda de diferentes categorias deviam ter apreciação e aprovação dos vereadores. Um deles era designado para ser o comissário do mercado, e volta e meia formavam-se grupos para resolver assuntos específicos. Mas, no dia a dia, eles poucos frequentavam o lugar. Quem exercia diariamente “a rigorosa observância” das regras era o fiscal da freguesia da Candelária, também encarregado da inspeção cotidiana do mercado. Ainda que o Regulamento apresentado na sessão de 17 de novembro de 1843, e ratificado por portaria da Secretaria de Estado dos Negócios do Império em 16 de agosto de 1844, fosse o principal guia para sua ocupação e “boa administração”, muitas questões não estavam previstas ali. Para resolvê-las, fiscais e membros da Câmara se valiam de novas posturas, avaliações ou votações, mas também recorriam a disposições e interesses que escapavam a qualquer formalidade. Isso era muito comum, por exemplo, no momento da concessão ou da transferência de uma vaga.

De todo modo, em 1869 a praça foi arrendada pelo prazo de nove anos aos empresários Aureliano Dias da Costa Cabral e Antonio José da Silva, sob a firma Aureliano Cabral & C. Abriam-se, assim, as portas para a entrada da iniciativa privada no mercado. E daí em diante elas não mais se fechariam. Antes mesmo do encerramento de seu prazo, esse primeiro contrato foi prorrogado por mais nove anos. Só que as rusgas entre Câmara e empresários tornavam-se cada vez mais constantes, envolvendo inclusive disputas judiciais. Para contornar essa situação, uma nova concorrência foi aberta em 29 de setembro de 1887.

Entretanto, como os embates com os antigos arrendatários não cessavam, o novo contrato – que se estenderia por oito anos – só foi assinado com Pedro Leandro Lamberti em 1889.³⁵ E mais tarde, um novo acordo também seria negociado. Embora esses novos administradores pudessem auferir grandes lucros com o aluguel de casas e bancas para antigos e novos locatários, a fiscalização do local e outros assuntos cotidianos continuavam a cargo da municipalidade. Mas, como acompanharemos, isso estava longe de aplacar os conflitos – que pouco a pouco se tornaram frequentes – entre Câmara e empresários, empresários e pequenos comerciantes ou entre estes e os vereadores e fiscais.

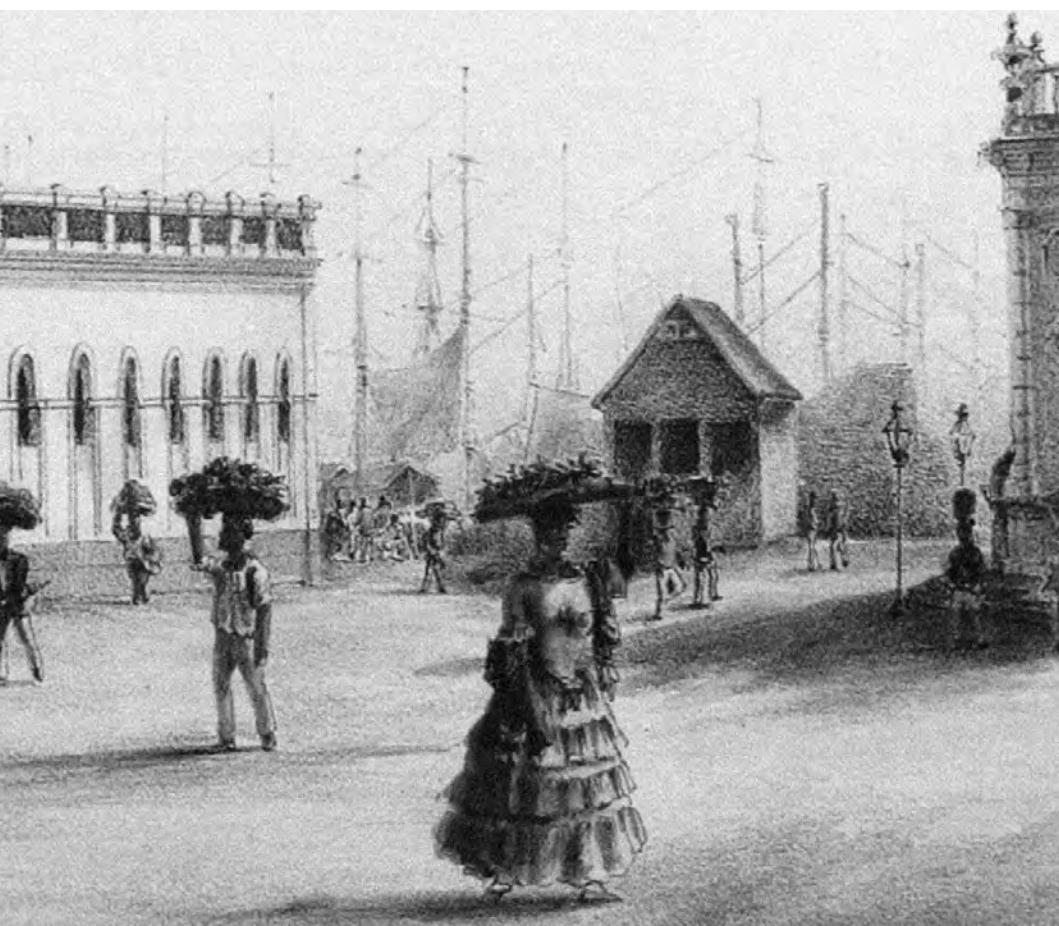
O “ventre do Rio”

Desde seus primeiros tempos, o mercado – referido nas fontes como Praça do Mercado, Mercado da Candelária, “Novo Mercado da Praia do Peixe” ou mesmo “Ventre do Rio”, numa clara apropriação do título do livro de Émile Zola – atraía olhares de viajantes estrangeiros, cronistas, ilustradores e fotógrafos, sobretudo por seu lado dito “pitoresco.”³⁶ Inicialmente, podemos observar como alguns deles registraram o prédio da praça e seus arredores. Numa litografia colorida intitulada “Largo do Paço, Mercado, 1840-1860”



Figura 3: “Largo do Paço, Mercado, 1840-1860”, Peter Godfred Bertichen. Litografia colorida – Coleção Paulo e Maria Cecília Geyer/Museu Imperial/Iphan

(figura 3), o holandês Pieter Godfred Bertichen (1786 - ca.1866), com insinuações a um só tempo neoclássicas e românticas, retratou a fachada voltada para o largo como se a avistasse do centro do terreiro.³⁷ Embora a construção não aparente ter grandes dimensões, ela se destaca entre os poucos homens e mulheres que caminham no seu entorno com robustos tabuleiros na cabeça (como uma negra logo em primeiro plano) ou conversam perto da entrada (um casal e dois senhores, todos brancos e mais realçados). Ao fundo, é possível divisar, meio indistintamente, o burburinho da beira do cais e os mastros das muitas embarcações que ali ancoravam.



A partir de meados da década de 1860, o mesmo local seria captado, sob outros e variados ângulos, pelas lentes panorâmicas de George Leuzinger, Marc Ferrez e Juan Gutierrez. Nesse período, o Rio de Janeiro aparecia como tema central para esses fotógrafos. A cidade, seu casario, seus costumes, ruas e praças eram figurados a partir de chapas de grande formato, com técnicas que por vezes surpreendiam pela nitidez e pela definição de detalhes. Mas as vistas e paisagens captadas ainda guardavam em sua expressão um misto dos cânones da pintura romântica com experiências realistas. E num primeiro momento, essa relação parecia bem automática: o que eles viam já teria sido visto numa pintura de Debret, de Rugendas ou de outro artista europeu. Não obstante, a transposição desse “saber adquirido” para a prática fotográfica fazia emergir novas imagens, cujos elementos e arranjos as diferenciavam da pintura.³⁸

Nesse grupo, Marc Ferrez, nascido no Rio de Janeiro em 1843, e o espanhol Juan Gutierrez, que chegou à cidade em fins da década de 1880, foram os que mais retrataram a área do mercado. O primeiro se dedicava, fundamentalmente, a fotografar vistas e paisagens, ainda que vez ou outra também fizesse retratos. Em geral, seus panoramas eram captados do alto de morros, de torres ou de qualquer outro marco de elevação. Olhado assim à distância, o Rio aparecia em paisagens ordenadas e totais, dissolvendo detalhes de ruas estreitas e coloniais. As figuras humanas, quando surgiam, eram apenas mais um elemento da composição. Já nas fotos de plano médio, elas podiam representar uma peça associada ao movimento urbano – pessoas transitando ou subindo nos bondes, por exemplo – ou um aspecto pitoresco da vida cotidiana.³⁹

Por volta de 1868, Ferrez se postou no Largo do Paço e, tal qual o holandês Bertichen, também retratou a entrada do mercado que ficava quase em frente ao chafariz projetado pelo Mestre Valentim (ver **figura 4**). Ao fundo, prédio e obra pareciam formar um conjunto uniforme, em que mal se percebiam transeuntes em movimento e carroças estacionadas. Alguns anos depois, ele subiu o Morro do Castelo e fotografo aquele pedaço da cidade em toda a sua amplitudão (**figura 5**). À esquerda, em frente ao único espaço vazio da área, divisamos a praça, quase indistinta, mas já com um segundo pavimento acrescentado em 1869. Logo em frente, os pavilhões construídos no cais das Marinhas e alguns barcos ancorados na doca. Recortando outra imagem que fez ali do alto (**figura 6**), observamos mais de perto o prédio do mercado, praticamente colado ao Arco do Teles. No canto direito, sobressaem a cobertura da rotunda em que Victor Meirelles apresentava seu panorama do Rio de Janeiro e uma das torres da Igreja de São José.



Figura 4: Mercado, Marc Ferrez, c. 1868



Figura 5: Foto de Marc Ferrez tirada do Morro do Castelo, c. 1868



Figura 6: Parte de foto de Marc Ferrez tirada do Morro do Castelo, c. 1880

Embora as fotos de Juan Gutierrez sejam de 1893 e 1894, período em que a cidade – e o próprio mercado – já havia passado por diversas transformações (e que não fazem parte do escopo mais específico desta pesquisa), merecem ser reproduzidas aqui, pois também miravam, de outra perspectiva, a praça, os prédios e os aparelhos urbanos de seu entorno. Vivendo no Rio desde a década de 1880, o espanhol distinguiu-se no campo fotográfico carioca pelo controle estético de suas vistas da cidade. Quase sempre, também optava por panorâmicas tiradas do alto, com profundidade e valorização da sucessão de planos. Além disso, conferia maior destaque aos aspectos terrestres em detrimento do céu, que, quando aparecia, estava completamente chapado. Sem contar que eram compostas de maneira quase geométrica, sublinhando a angulação da própria geografia urbana.⁴⁰

Em 1893, como se estivesse a olhar de dentro da baía, ele selecionou um fragmento da paisagem à sua frente (ver **figura 7**). Em primeiro plano vinham as falusas e outras embarcações que diariamente adentravam ali para descarregar pescado e “gêneros da roça”. No canto esquerdo, uma parte lateral do mercado, aparentemente com muitos vendedores abrigados sob os toldos. Perto dali, a grandiosa rotunda de Victor Meirelles. Já na **figura 8**, destaquei a praça em uma panorâmica feita de cima do Morro do Castelo. Em sequência, vemos, à direita, parte do Paço Imperial e do chafariz de Valentim.



da Candelária

Figura 7:
Foto de Juan
Gutierrez,
c. 1892

Adiante, o edifício do mercado (de pintura nova) estendia-se até perder de vista. Fechando o quadro, a Ilha das Cobras.

Ao privilegiarem uma visão mais ampla, esses fotógrafos praticamente não registraram as áreas internas da praça ou nem apresentaram os trabalhadores ali instalados, com exceção de algumas imagens (que mostrarei a seguir), a exemplo da vendedora negra captada por Ferrez, que já vimos na abertura deste livro. De todo modo, diversos documentos oitocentistas, incluindo relatos escritos por estrangeiros que passaram ou permaneceram na cidade do Rio, permitem conhecer em minúcias as divisões espaciais e étnicas que marcavam o mercado, bem como os produtos oferecidos em cada um de seus lugares.



Figura 8:
Foto de Juan
Gutierrez,
c. 1892

Quando foi finalizada, em 1839, a praça ocupava uma superfície de 5.187 m², que correspondia a todo um quarteirão, tendo quatro testadas, em cada uma das quais havia largo portão de ferro. Com o piso coberto de lajes de cantaria, dispunha de uma rua que acompanhava as faces e se comunicava, em frente aos quatro portões, com o pátio central. Bem no meio havia um chafariz de granito com quatro golfinhos fundidos em bronze, de autoria do escultor João José de Araújo. E nessa parte interna, estava organizado da seguinte maneira:

As bancas de números ímpares de 1 a 29 e de 49 a 77 ficam destinadas para a venda de peixe fresco, seco e salgado, à exceção das sardinhas, que serão vendidas nas canoas ou na praia em frente à Praça. As de números pares de 2 a 32 e de 50 a 78, e seguidas de 33 a 48 para legumes, cereais, cebolas, alhos, farinhas, frutas, hortaliças, aves, ovos, caça e louça do país; e lhes será também permitido venderem louça estrangeira pagando a competente licença e imposto. As dos alpendres do centro, números seguidos de 79 a 112, para os mesmos gêneros acima mencionados, à exceção das farinhas, cocos, cebolas e alhos em réstias, ou em porções.⁴¹

No centro, lavradores, criadores, hortelãos, seus feitores, criados ou correspondentes, e também os locatários das bancas de números seguidos de 78 a 112, podiam depositar e vender seus gêneros. Contudo, estavam proibidos de oferecer leitões, cabritos e outros animais, carvão e outros produtos e objetos que promovessem “a falta de asseio” ou atravancassem a praça. Para evitar tais transtornos e ainda garantir que os fregueses conseguiram transitar “livre e comodamente”, o fiscal do mercado tinha de coordenar e alinhar os indivíduos ali instalados. E todos só negociariam nesses lugares até as 9 horas. Caso contrário, deviam “levantar a praça, a fim de ser limpa pelos que ali vendem os gêneros, ou ficar inteiramente desimpedida o resto do dia.”⁴²

Uma planta elaborada pelo engenheiro da Câmara Municipal no início da década de 1850 (**figura 9**) nos dá uma ideia de como era, de fato, essa distribuição.⁴³ Acompanhando as diversas legendas inscritas no mapa, constatamos que em sua parte superior estava o portão que se abria para o “lado do mar”. Ali, nas bancas de cima e nas das laterais, ficavam os vendedores de peixe fresco, seco e salgado. Os limites dessa área eram, do lado esquerdo, o portão da Rua do Ouvidor, e do direito, a entrada pelo Largo do Paço. Abaixo desses pontos estava a parte inferior da planta cuja abertura dava para o “lado de terra”, ou seja, a Rua do Mercado. Tanto de um lado como de outro, eram oferecidos cereais, legumes, farinhas e cebolas. Os alpendres centrais à esquerda também eram destinados aos mesmos produtos. A parte oposta, em cor laranja, estava reservada para hortaliças, legumes, aves e ovos. Quem aí se instalava também podia ocupar o centro,

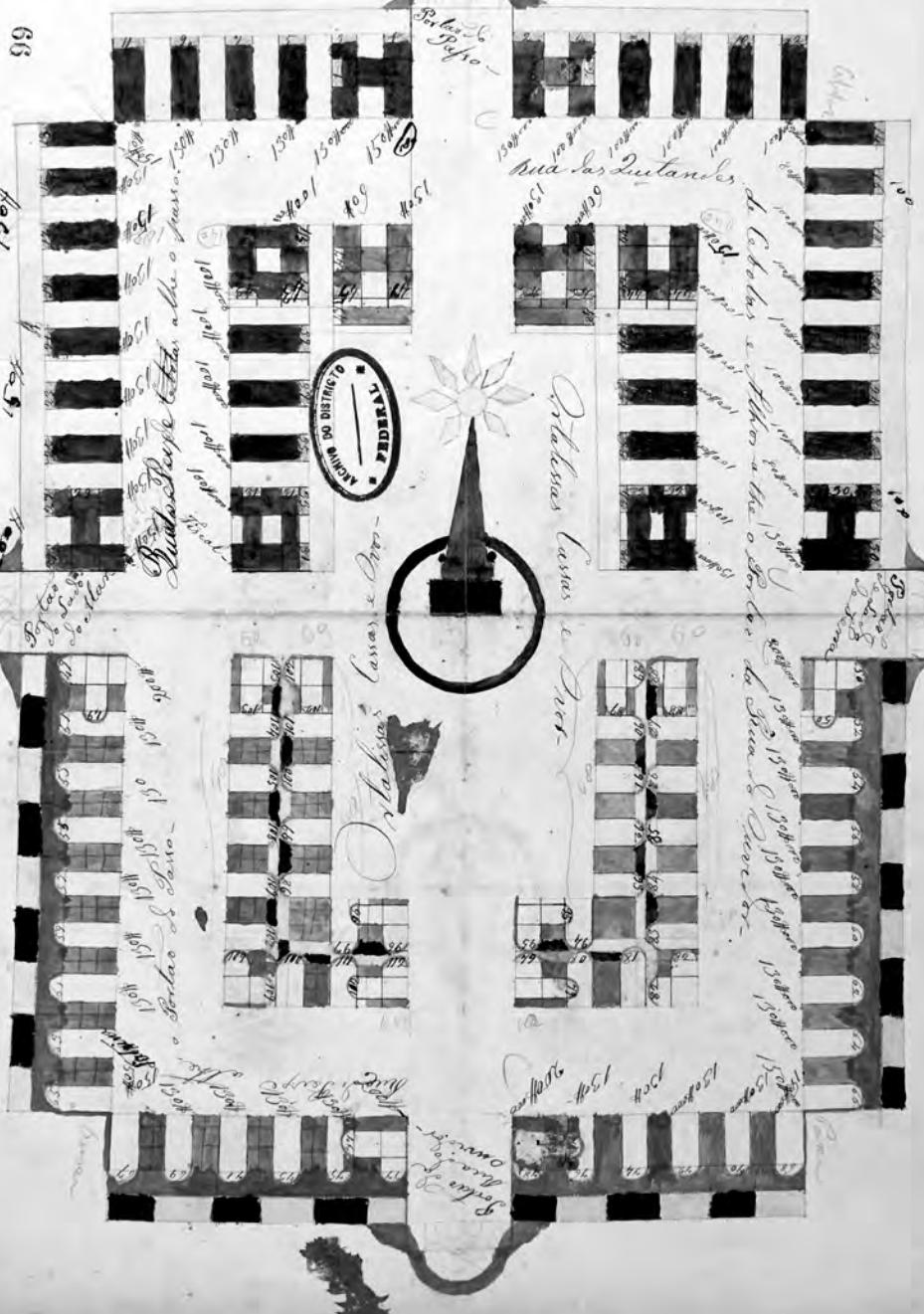


Figura 9: Mapa das bancas internas da Praça do Mercado, 1852
Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro

nos arredores do chafariz. Como veremos no próximo capítulo, eram exatamente nessas áreas que os africanos minas se concentravam. Por fim, ainda encontramos indicações, nem sempre muito visíveis, de que os valores cobrados pelo aluguel de cada vaga podiam variar bastante. Na verdade, as cobranças dependiam da posição naquele tabuleiro, dos produtos ofertados e de interesses diversos.

Só não conseguimos visualizar as reais dimensões dessas bancas. Além dos espaços destinados propriamente à venda dos produtos, elas ainda possuíam sótãos e podiam servir como moradia para os próprios locatários, seus familiares, serventes ou escravos (desde que indicados por escrito pelos senhores), especialmente a partir de 1869, quando o segundo pavimento foi construído sobre o prédio original. No livro *Mercados no Rio de Janeiro*, há duas imagens, sem quaisquer registros de autoria ou datação, que retratam trabalhadores oferecendo seus produtos diante de seus compartimentos e nas ruas internas da praça. Na primeira delas (**figura 10**), apesar da precariedade da reprodução, é possível divisar alguns homens postados à entrada de barracas gradeadas, com diversos cestos e caixotes de frutas ou legumes espalhados



Figura 10: Interior do Mercado, s/d. Acervo Elysio de Oliveira Belchior



Figura 11: Quitandeira trabalhando no Mercado da Candelária. Acervo Elysio de Oliveira Belchior

pelas calçadas. Já a figura 11 mostra uma quitandeira negra meio de lado, com turbante na cabeça e pano da Costa sobre o corpo, sentada perto de um banco com cestos ou panelas. Talvez fosse uma “quitandeira de comida”, como se dizia ali. Mas nenhuma fotografia se compara, tanto em nitidez quanto em expressividade, àquela tirada por Marc Ferrez em meados da década de 1870 (figura 12). Como que afrontada pelo clique de sua câmera, a vendedora negra encara seu olhar sem deixar de manusear ou descascar algo numa peneira. À sua volta estão cestas e tabuleiros colocados pelo chão e sobre um barril. No fundo, um homem (quem sabe um português) postado em frente a uma barraca de madeira parece esboçar algum movimento.



Figura 12:
Vendedora no
Mercado, c.
1875, Marc
Ferrez. Coleção
Gilberto Ferrez/
Acervo Instituto
Moreira Salles

Ao *entrarmos* em alguns desses compartimentos, vislumbramos uma enorme variedade de objetos, móveis e produtos acomodados e sendo oferecidos. Na década de 1850, a preta mina Esméria Alves Correia quitandava na vaga 43, onde mantinha uma tulha, oito caixas pequenas e grandes, catorze cestas velhas e quinze tabuleiros, todos indicados como “de quitandeira”, e ainda tabuleiros grandes “que se acham pregados”. No conjunto “ordinário” de louças, tinha gamela, alguidar, garrafas “vazias e velhas, algumas quebradas”, catorze garrafas cheias de um líquido desconhecido e armação para secadeira. No meio disso tudo, cinco bancos e dez esteiras velhas de tapeçaria, uma porção de roupa de uso e saia, um chapéu de sol de brim e outro de palha “para pescador”, dezesseis imagens de gesso e uma gaiola de arame para passarinho. Dos gêneros para venda, ainda restavam nove abóboras e cinco papagaios diferentes.⁴⁴ Em outro canto da praça, os portugueses Antonio Teixeira Fontoura e Coutinho negociavam numa banca muito mais equipada internamente. Para começar, sua mobília reunia um armário de pinho e uma mesa com gavetas do mesmo material, uma velha escrivaninha com uma banca, duas cadeiras americanas de abrir e fechar, um engenho de serrar cocos, mais duas bancas de pinho e dois tabuleiros para amostras. No estoque, estavam abastecidos com 1.000 réstias de cebolas grandes e 450 de cebolas meãs; 26 cachos de varas de marmelo; 10 molhos de cebolas pequenas; 1.000 réstias de alho de Santa Catarina; 300 cambadas de alho de Barcelona; e cocos da Bahia com casca e sem casca.⁴⁵

Talvez essa multiplicidade de produtos à venda fosse justamente um dos principais atrativos para vendedores ambulantes, escravos de *ganho*, fregueses, consumidores, e mesmo para viajantes estrangeiros que costumavam frequentar ou ao menos passar por aquele pedaço da cidade no século XIX. Impressionados com seu aspecto “pitoresco”, eles tendiam a ressaltar determinados trabalhadores (em especial, as minas), produtos e cenas ditas características ou “exóticas”. Decerto, por vezes, algumas descrições parecem um tanto exageradas ou fantasiosas. Em todo caso, revelam uma diversidade bem maior do que a legalmente prevista.

Na década de 1850, por exemplo, a francesa Adèle Toussaint-Samson dizia não haver “nada de mais original” na cidade do que esse mercado. Em meio a montes de laranjas, bananas, mangas, frutas-do-conde, melancias, abacaxis, espinafres, batatas-doces e palmitos, destacavam-se “grandes negras minas, com a cabeça ornada de uma peça de musselina formando um turbante, o rosto cheio de incisões, usando uma blusa e uma saia por toda a vestimenta”. Mais adiante, outros vendedores ofereciam papagaios de todo tipo, tatus, macacos, saguis, perus e pássaros de muitas plumagens; e ainda esteiras, cocos, cabaças e grandes jarras do país, chamadas de moringas. Ao fundo, dando para o mar, abundavam bancas de sardinhas, camarões, ostras

e “peixes deliciosos”, que são comprados vivos. E no cais que margeava esse lado, fixavam-se, sob grandes guarda-sóis de pano, negras servindo por um vintém tigelas de café quente ou então batatas-doces fumegantes, sardinhas fritas, angu, “maçarocas de milho assado” e feijoada, “tudo o que constitui, no Brasil, uma refeição de negros e mesmo dos brancos da classe inferior”. Aliás, era ali que se podia ouvir “aquela língua africana chamada língua da costa.”⁴⁶

No início do século XX, o memorialista Luiz Edmundo (1878-1961) igualmente se lembrava dessa mistura de sons, cheiros, cores e gêneros, que conhecera menino de 8 ou 9 anos. Mas estava longe da admiração esboçada pela francesa. Pelo contrário. De suas recordações, emergia uma “*Praia do Peixe* ruidosa, tagarela, denunciando-se de longe, pela enorme algazarra que levanta e pelo mau odor que exala. É um mercado digno de cidade colonial.” Em cada canto associavam-se diferentes vozes, sabores, vendedores e frequentadores. Enquanto as negras baianas vendiam figas de guiné, colares, angu, vatapá, moquecas, “gralhando metálicos e retumbantes dialetos africanos como se estivessem nas feiras de Quilimane ou de Dandum [sic]”, os carregadores, quase todos negros também, erguiam seus balaios vazios gritando:

– “*Oiê*” o carregadô!

Grita-se da porta de uma barraca de frutas:

– Mamão e jenipapo! Uma especialidade!

E mais adiante:

– *Pimenta da costa, urucum, azeite de dendê...*

Lê-se, aqui, num cartaz:

Prís e capões du melhore

Os homens das bancas de peixe postejam a mercadoria soltando o pregão:

– O bom robalo! O bom badejo! A cavala, o vermelho e o parati!⁴⁷

Nessa “Babel ruidosa”, também era possível encontrar restaurantes “mais ou menos garridos e com pretensões a casas de certa ordem”. Eram as famosas casas de vender petisqueiras, que serviam à “maneira lusa”, incluindo em seus cardápios caldos verdes nadando em grossa banha de porco, caldeiradas de arraia cheirando a alho, bacalhau assado na brasa e a tripa à moda do Porto. Para os “filhos da terra”, havia bancas que ofereciam o angu (“tá quentinho!”), o vatapá, a moqueca e o caruru. Ou “tascas” onde, por apenas quatro tostões, um homem simples podia se fartar. Não raro se anunciam quitutes feitos “à maneira do país”, alguns tão exóticos como uma imbatível sopa de tartaruga.

E após uma noitada, o chique – segundo Edmundo – era comer ali ostras acompanhadas de vinho branco. Ao “lusco-fusco” das quatro horas, começavam a chegar carruagens vindas das bandas de Botafogo, Jardim

Botânico e Catete, e também moradores e frequentadores das “famosas *pensions d'artistes*, onde se instala o alto meretrício”. Ao lado de raparigas moças e bem-vestidas, cantando em falsete, juntavam-se cavalheiros de casaca às gargalhadas, a falar alto ou a berrar, inteiramente bêbados. No meio desses grupos podiam estar os jornalistas João do Rio e Olavo Bilac, que também costumavam acabar suas excursões noturnas ali, em “furiosas indigestões de documentos humanos e ostras cruas”, à hora em que os botes e as catraias chegavam, trazendo os peixes, as frutas e os legumes.⁴⁸

No cais das Marinhas

Em frente à doca contígua ao mercado, desembarcavam os gêneros da roça e o pescado que cativos, pescadores e pequenos lavradores traziam em “canoas de ganho”, saveiros, falusas e outros barcos vindos das zonas suburbanas do Rio de Janeiro e das áreas rurais de Niterói. De acordo com o fiscal da Candelária, a Praça das Marinhas – como era mais conhecida aquela área – estava dividida em “três lances e todos pelas frentes dos três *chalets* ali edificados”:

[...] à frente da área dos 1º e 2º *chalets* – olhando para o mar – lado direito vai até o começo da Praça de D. Pedro 2º [atual Praça XV de Novembro]; lado esquerdo vai até o fim da rua do Ouvidor findando na rampa da Doca. No centro dos dois primeiros *chalets*, em frente do portão de ferro – que dá saída da Praça do Mercado para a Praça das Marinhas –, acha-se colocado um kiosque. Na frente da área do lado direito tem o porto denominado da Pedra, [...] e nas imediações deste porto acham-se colocados alguns chapéus de sol de quitandeiros, [...]. Na parte da área ao lado esquerdo tem cinco portos em 40m, denominados da Madama – da Ponte – do Barreto – da Trindade – e do Gradim [todos para desembarque de gêneros trazidos da freguesia de São Gonçalo, município de Niterói], e também em seus arredores é ocupado por chapéus de sol nos idênticos casos daqueles colocados no outro lance.⁴⁹

Para acompanhar mais de perto essa distribuição, podemos consultar um mapa arquitetural da cidade do Rio de Janeiro, elaborado pelo engenheiro João Rocha Fragoso em 1874. Na **figura 13**, selecionei um detalhe da planta, destacando a região da freguesia da Candelária em que a praça estava instalada. Logo ao lado do chafariz da Praça de D. Pedro II (antigo Largo do Paço), visualizamos o prédio do mercado, com pequenas reproduções das 112 bancas internas. No lado da baía, estavam a doca onde as embarcações aportavam e, à sua frente, a rampa e a Praça das Marinhas, com os “1º e 2º *chalets* – olhando para o mar”. À esquerda, mais um dos *chalets* construídos em 1869, cujo traçado consta da **figura 14**.

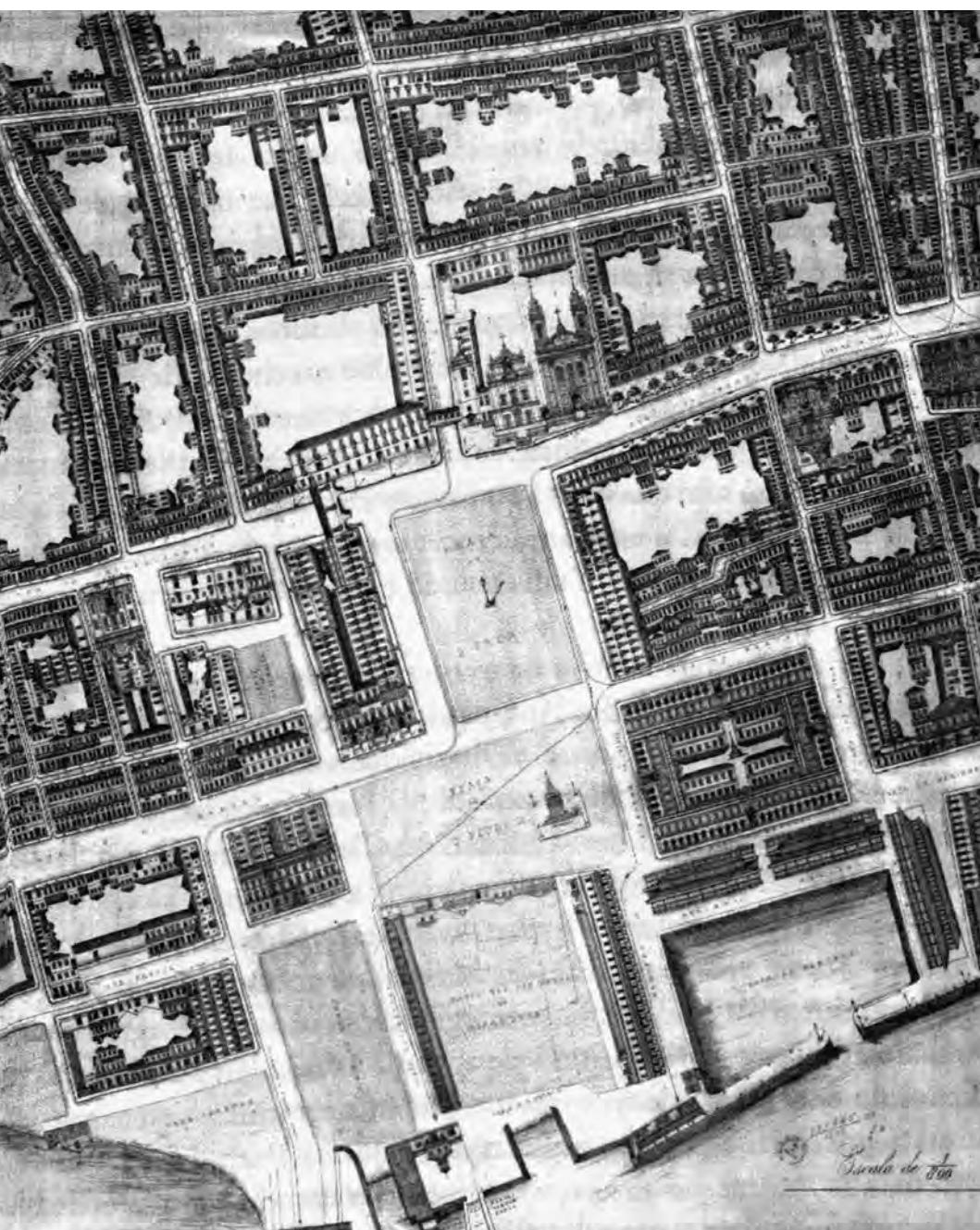


Figura 13: Mapa arquitetural da cidade do Rio de Janeiro, 1874, João Fragoso Rocha. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

Nas imagens de Marc Ferrez e Juan Gutierrez, nos aproximamos ainda mais desses espaços. Em 1880, o fotógrafo carioca recortou aquela área do Mercado da Candelária (**figura 15**) em uma composição que integrava trabalhadores, prédios e mar. Sob os pavilhões erguidos ali, misturavam-se muitos homens, talvez vendedores e fregueses. Ao fundo, mal se percebiam os contornos do edifício do mercado. Já na rampa, notamos com mais nitidez aqueles que se movimentavam junto às canoas de pescadores. Chegando perto, Ferrez captou negras quitandeiras misturadas aos seus cestos de frutas (aparentemente bananas) em algum ponto do cais das Marinhas que não é possível precisar (**figura 16**). Em 1893, Gutierrez postou-se ainda mais junto delas, fotografando-as ao lado de outros vendedores, de forma vívida e detalhada (**figuras 17 e 18**). Ao evitar a profundidade de campo, conseguiu integrá-los àquela paisagem tão densamente edificada e movimentada.

Mas, sob essas imagens plácidas e supostamente ordenadas, revelava-se um cotidiano muito mais intrincado, permeado por solidariedades e conflitos, num espaço demarcado por categorias pela Câmara Municipal. Às cinco horas da manhã, lavradores já estavam descarregando as quitandas de verduras, aves, ovos e frutas que traziam em pequenos cestos dentro de seus barcos.⁵⁰ Na beira do mar, os gritos dos negros que transportavam os samburás com peixes faziam o norte-americano Thomas Ewbank lembrar



Figura 14: Chalet na Praça das Marinhas, 1869. Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro



Figura 15: Doca e mercado da Praia do Peixe, c. 1880, Marc Ferrez



Figura 16: Mercado na beira do cais, c. 1875, Marc Ferrez



Figura 17: Praça das Marinhais, c. 1893, Juan Gutierrez

as disputas muito semelhantes travadas no Rio Níger, na região da atual Nigéria.⁵¹ Bem próximo, lavradores, seus consignatários, negociantes e quitandeiras vendiam, revendiam e compravam “gêneros de primeira necessidade”, como frutas, ovos, legumes e cereais, “sem o menor abrigo, apenas algumas pequenas barracas volantes ou algum chapéu de sol.”⁵² E ainda havia os *pombeiros* (mercadores avulsos de peixe) que, apesar das proibições, serviam como intermediários entre pescadores e consumidores. No início do século XIX, eram sobretudo os cativos das nações mina, cabinda e congo que se ocupavam do “negócio de pombear”. Mas, a partir da década de 1850, libertos africanos e crioulos, brasileiros brancos, portugueses e até mesmo chineses também passaram a se dedicar a esse ramo do pequeno comércio.⁵³

Pelo regulamento da praça, o peixe fresco só podia ser vendido nas bancas do interior do mercado ou nas barracas alugadas nas Marinhais. Ou, ainda, nas canoas de pescadores estacionadas no cais. Iludindo os fiscais, os *pombeiros* arrematavam os peixes para vender pelas ruas da cidade e aproveitavam para oferecê-los ali mesmo na praça e na rampa da doca. Uma das estratégias era, em associação com os pescadores, tirar licenças para pesca na Capitania do Porto, mesmo sem estarem efetivamente habilitados para o ofício. Em outros casos, muitos arrendatários de bancas do interior da praça compravam o



Figura 18: Praça das Marinhhas, c. 1892, Juan Gutierrez

pescado diretamente dos pescadores, vendiam em leilão aos *pombeiros*, que, por sua vez, o revendiam ao público.⁵⁴

Só que eles não eram os únicos a driblar a municipalidade. Segundo o fiscal municipal J. Pereira Rego, nomeado para a Comissão de Licenças, Alvarás e Mercados, cada toldo ou chapéu de sol montado ali pagava uma licença anual de 100\$000. Entretanto, ao fazer uma vistoria no local em 23 de fevereiro de 1865, constatou que muitos vendiam sem qualquer autorização. Pela relação da Secretaria municipal, somente 35 toldos estariam licenciados. Contudo, naquela visita, ele anotou “49 armados, os quais, e ainda mais, já ali existem desde o ano passado.”⁵⁵

Talvez por isso, numa nova tentativa de reordenar esse espaço, quando o mercado foi arrendado ao comendador Antonio José da Silva em 1869, os três *chalets* abertos foram construídos e divididos em barracas com “comércio destinado à alimentação desta capital.”⁵⁶ Para ocupá-las, era necessário solicitar uma licença e pagar uma taxa anual à Câmara. Ainda assim, lavradores ou roceiros que quisessem continuar, “como antigamente, a venda de seus

produtos”, podiam se instalar no “espaço livre” reservado nos arredores do *chalet* erguido perto do Trapiche Maxwell, sem “ônus algum de locação ou qualquer outro.”⁵⁷ Mas essa reorganização pareceu desagradar a alguns trabalhadores ali instalados.

Em 23 de abril de 1876, dois pavilhões haviam sido parcialmente destruídos por um incêndio. Contrários à sua reconstrução, vários negociantes e proprietários estabelecidos na Praça das Marinha enviaram uma representação ao Governo Imperial alegando que a falta de higiene e a transformação de algumas barracas em cortiços estavam condenando os *chalets* e contribuindo para a proliferação da febre amarela. Nove dias depois, mais de 70 negociantes – entre os quais 18 quitandeiras – enviaram outro abaixo-assinado à Câmara Municipal, desta vez exigindo a reconstrução dos pavilhões, já que facilitavam bastante o “depósito, [a] guarda e [a] venda dos gêneros de primeira necessidade”. Alegavam que desde o incêndio, “forçados a vender sem abrigo”, vinham sofrendo prejuízos, que acabavam revertidos para o público, “em parte pela alteração inevitável dos preços e a falta de facilidades na compra de gêneros.”⁵⁸ Em poucos meses, suas súplicas foram atendidas e os pavilhões, reerguidos.

Petições e ofícios como esses eram bem comuns naquela época. Os comerciantes da praça, assim como outros trabalhadores da Corte, não hesitavam em expressar seus protestos contra as ações da polícia ou as decisões da municipalidade que consideravam prejudicais aos seus interesses. Mesmo que o exercício da cidadania fosse precário durante o Segundo Reinado, a população criava expectativas sobre seus direitos e sempre encontrava caminhos para reivindicá-los. Quando se considerava, ou se fazia crer, cumplicidade de seus deveres, a disposição para a luta se tornava ainda maior. Como destaca a historiadora Juliana Teixeira Souza, na medida em que davam conta de suas obrigações, esses trabalhadores urbanos desejavam que seus direitos fossem reconhecidos e resguardados pelos governantes. Em muitos casos, recorriam diretamente ao imperador, a quem caberia zelar pela paz, pela defesa e pelo proveito de todos os seus súditos. Em outros, podiam mesmo lançar mão de protestos mais organizados e combativos.

No cais das Marinha, essas “tradições de luta” vinham de longa data. Em 1780, os vendeiros de peixe dirigiram suas queixas ao presidente e aos vereadores do Senado. Além de solicitarem mudanças no pagamento do foro para a ocupação do terreno, reclamavam dos atravessadores e *pombeiros* que ofereciam pescado ali sem as devidas licenças.⁵⁹ Embora não tenham sido inteiramente atendidos em sua súplica, essa petição evidencia como, de alguma forma, eles se mantinham organizados. E ainda demonstra que as rixas com os mercadores avulsos de peixe, quase sempre tachados de especuladores, eram antigas – e se estenderiam até princípios do século XX.

Já em 1748 a Câmara tomava providências para defender o público dos “atravessadores gananciosos”, exigindo que fosse construída uma casa para o almoxarife fiscalizar a venda do pescado na Praia do Peixe.⁶⁰

Como é possível notar, os *pombeiros* eram, ao mesmo tempo, alvo das reclamações de vereadores e empresários da praça e também de outros trabalhadores instalados no cais das Marinas. Num abaixo-assinado enviado à Câmara em novembro de 1869, lavradores de Inhaúma e Irajá, todos “cidadãos brasileiros e portugueses”, reclamavam das licenças que a municipalidade tinha concedido aos *pombeiros* e especuladores, “a maior parte vadios e sem domicílio, que vantagem nenhuma oferecem ao país”. Ao ocuparem os grandes chapéus de sol colocados na praça, eles acabavam usurpando-lhes espaço e consumidores.⁶¹ Como não havia quem ficasse imune à concorrência no comércio de gêneros alimentícios, muitos procuravam, para justificar seus “privilegios” e impedir que concessões fossem estendidas a outros trabalhadores, estigmatizar os concorrentes, como fizeram os lavradores de Inhaúma e Irajá. Entre protestos de um lado e de outro, a tendência era que o grupo mais bem estabelecido se manifestasse contra seus concorrentes diretos mais frágeis.⁶²

Quem sabe também os roceiros, na maioria portugueses e brasileiros brancos, estivessem envolvidos em disputas étnicas e raciais com os *pombeiros* (muitos dos quais descendentes de africanos)? De fato, esta é uma possibilidade, já que desde a década de 1870 a competição por espaço no mercado de trabalho urbano, e também pela sobrevivência na cidade, acirrava rivalidades entre africanos e imigrantes europeus.⁶³ Em maio de 1872, por exemplo, cinquenta “pretos ganhadores”, que costumavam carregar carne-seca em canoas até a Praça das Marinas, brigaram com doze trabalhadores brancos “ocupados naquele mesmo serviço”. Poucos dias antes, os pretos haviam exigido um aumento de vinte réis dos donos da carne-seca. Como não quisessem se sujeitar a essa exigência, os patrões resolveram chamar trabalhadores brancos. Inconformados com a nova situação, os ganhadores voltaram às 12 horas do dia 2 de maio “armados de cacetes, e um deles com uma foice”, assaltaram os novos trabalhadores, travando-se “luta renhida”, só debelada após a atuação de um capitão e de praças da guarda urbana. Ao noticiar a contenda, o *Diário do Rio de Janeiro* destacara que os pretos carregadores teriam feito “uma parede”, “à moda da Costa da Mina”, o que acabou provocando a prisão de sete escravos e um negro liberto.⁶⁴

De qualquer modo, o certo é que, se os *pombeiros* muitas vezes entravam em atrito com outros trabalhadores da praça, quando as divergências eram com empresários, políticos ou fiscais, eles não hesitavam em se aliar a seus velhos contendores. Em 2 de abril de 1872, roceiros, abastecedores e *pombeiros* da Praça do Mercado, unidos num abaixo-assinado enviado à Câmara,

reclamavam dos “vexames e atropelos que sofrem” por parte do fiscal da freguesia da Candelária. Mais de dez anos depois, em 5 de dezembro de 1885, pequenos lavradores do município neutro e da província do Rio de Janeiro afirmavam, em mais um abaixo-assinado, que “é falso serem eles motivos de queixa dos mercadores de verduras, denominados pombeiros, quando, pelo contrário, com estes vivem na maior harmonia, e fim tanto [sic] protestam que desejam, como até aqui, continuar a negociar conjuntamente nos mesmos lugares do mercado.”⁶⁵

Pequenos lavradores, quitandeiras e *pombeiros* ocupados com o comércio de gêneros agrícolas e peixe nas bordas do Mercado da Candelária lutavam, com as armas de que dispunham, para garantir seus direitos. Até a década de 1880, o usual era a “revolta pacífica”, por meio de petições e abaixo-assinados enviados à Câmara Municipal. Em 1885, quando os tipógrafos e os cocheiros da Botanical Garden Rail Road do Rio de Janeiro já haviam ensaiado seus movimentos grevistas, os mercadores e produtores das Marinhas decidiram partir para “ataques” mais diretos e até mesmo violentos, organizando uma greve que durou quase uma semana e paralisou as atividades no mercado. Durante os protestos, os grevistas se recusaram a vender seus produtos e ainda impediram que barcos e carroças que vinham das freguesias suburbanas e de locais mais distantes descarregassem no cais.⁶⁶ Nem sempre os interesses desses trabalhadores do pequeno comércio estavam tão alinhados. Ainda assim, reinventando velhas tradições e práticas culturais e políticas, e reforçando identidades e relações de vizinhança e amizade, iam definindo os contornos da classe de pequenos comerciantes ocupados naquela área do grande mercado de gêneros alimentícios da capital do Império.⁶⁷

NOTAS

¹ Inicialmente terreiro do Ó – e depois da Polé –, a área ficou conhecida como terreiro do Carmo, quando ali construíram a igreja e o convento dos carmelitas. Mais tarde, ficou conhecido como Largo do Paço, e depois, como Praça D. Pedro II. Com a proclamação da República, ganhou a denominação de Praça XV de Novembro, nome que continua até hoje. Cf. GERSON, Brasil. *História das ruas do Rio*. 5^a ed. Rio de Janeiro: Lacerda Ed., 2000, pp. 26-32. GORBERG, Samuel & FRIDMAN, Sérgio. *Mercados no Rio de Janeiro. 1834-1962*. Rio de Janeiro: S. Gorberg, 2003, p. 2.

² BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o Império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, pp. 203-204; 220.

³ Arquivo Nacional (doravante AN), Código 807, v. 19, Requerimento das quitandeiras em que “pedem se lhe não perturbem vender suas quitandas defronte da Casa da Câmara, em frente do mar”. Este documento foi analisado em: GOMES, Flávio S. & SOARES, Carlos E. Líbano. “Dizem as quitandeiras”: ocupações urbanas e identidades étnicas numa cidade escravista: Rio de Janeiro, século XIX”. *Acervo*, v.15, n°2, jul./dez. 2002, pp. 3-16. Nesta petição, assim como em outros documentos desta natureza sobre os pequenos comerciantes da área, raramente há indicação da origem (africana ou crioula) ou da “nação” (africana) desses trabalhadores negros.

⁴ GOMES & SOARES, “Dizem as quitandeiras”: ocupações urbanas e identidades étnicas numa cidade escravista”, p. 6.

⁵ BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o Império*.

⁶ Essas duas determinações são citadas por Samuel Gorberg e Sérgio Fridman, em seu livro sobre os mercados do Rio, mas, infelizmente, os autores não indicam a fonte dessas informações. FRIDMAN & GORBERG, *Mercados no Rio de Janeiro*, p. 1.

⁷ MACEDO, Joaquim Manuel de. *Memórias da Rua do Ouvidor*. Brasília: Editora da UnB, 1988, Coleção Temas Brasileiros, 63.

⁸ Noronha Santos inclui essas informações nas notas ao relato de Luis Gonçalves dos Santos, o padre Perereca, publicado em Portugal em 1825. Escrevendo em princípios do século XIX, o padre lembra da praia já com seu espaço mais reduzido: “da esquina do Teles, onde fica o cais, para a Alfândega se segue a praia do peixe, por estarem nelas as bancas, em que se vende o pescado, e também o mercado de aves frutas, etc. e por esse motivo lugar de muito concurso”. SANTOS, Luiz Gonçalves dos (padre Perereca). *Memórias para servir à História do Reino do Brasil*. Rio de Janeiro: Livraria Editora Zelio Valverde, 1943, pp. 33 e 90.

⁹ COARACY, Vivaldo. *Memórias da cidade do Rio de Janeiro*. 3^a ed. Belo Horizonte: Itatiaia/São Paulo: Edusp, 1998, pp. 38; 59-60. Coaracy ainda acrescenta: “foco, como é fácil de compreender, de discussões, de debates ou assuadas em meio de grande gritaria, e de emanações nem sempre aprazíveis ao olfato, mais de uma vez perturbou as reuniões oficiais da Câmara, e contra a sua permanência no local protestou o Conde da Cunha quando vice-rei, sendo mesmo um dos motivos que o levaram a querer mudar-se da Casa dos Governadores que Bobadela construíra. Quando certo juiz de fora pretendeu expulsar do local as quitandeiras, recorrem elas, em requerimento, ao Marquês do Lavradio, alegando que pagavam as competentes licenças pelas suas barracas”. Mesmo sem precisar quando isso teria ocorrido, certamente Coaracy estava se referindo às quitandeiras que enviaram o manifesto em 1776, já citadas anteriormente.

¹⁰ BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o Império*, p. 181.

¹¹ LARA, Sílvia H. *Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 44.

¹² “Teve por muito tempo a denominação de *marinha da cidade* a parte do nosso litoral que mediava entre o antigo baluarte de S. Tiago e o monte ocupado pelos religiosos de S. Bento”. FAZENDA, Vieira. “Antiquilhas e memórias do Rio de Janeiro”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo 88, vol. 142, 1920, p. 425.

¹³ SOARES, Mariza de Carvalho. *Devotos da cor: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 137; LARA, op. cit., p. 51.

¹⁴ Cf. CARVALHO, Marieta de Pinheiro. *Uma idéia ilustrada de cidade. As transformações urbanas no Rio de Janeiro de D. João VI (1808-1821)*. Rio de Janeiro: Odisseia, 2008, p. 63; MARINS, Paulo César. *Através da rótula: sociedade e arquitetura urbana no Brasil, séculos XVII a XX*. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2001; PANTOJA, Selma. *O encontro nas terras de além-mar. Os espaços urbanos do Rio de Janeiro, Luanda e ilha de Moçambique na era da Ilustração*. Tese de doutorado apresentada ao programa de História Social da USP, 1994.

¹⁵ Essa questão é desenvolvida por Sílvia Lara em: LARA, *Fragmentos setecentistas*, especialmente o capítulo intitulado “O teatro do poder”, pp. 29-78.

¹⁶ CAVALCANTI, Nireu. *A cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro: as muralhas, suas gentes e os construtores*. Tese de doutorado em História. IFCS/UFRJ, 1997, pp. 504-505.

¹⁷ CARVALHO, op. cit., pp. 62-63.

¹⁸ SCHWARCZ, Lilia. *O sol do Brasil. Nicolas-Antoine Taunay e as desventuras dos artistas franceses na corte de D. João*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, p. 206

¹⁹ CARVALHO, op. cit. Cf. PECHMAN, Robert Moses. *Cidades estreitamente vigiadas: o detetive e o urbanista*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2002.

²⁰ SANTOS, op. cit., p. 87.

²¹ No período de 1779 a 1789, foram registradas na cidade 8 barracas de mascates, 181 de quitandeiras e 124 bancas de peixe. “Memórias públicas e econômicas da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro para uso do vice-rei Luis de Vasconcellos e Souza, por observação curiosa dos annos de 1779 até o de 1789”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, 47:44-5, 1884, parte 1.

²² AGCRJ, Código 58-3-32, “Barracas e estâncias no cais de Braz de Pina, praias dos Mineiros, do Peixe e de D. Manoel, até o largo do quartel do regimento do Moura, com reversa somente das bancas do pescado”, p.1.

²³ AGCRJ, Código 61-1-20: Mercados (1820-1847), p. 10.

²⁴ AGCRJ, Código 61-1-20: Mercados (1820-1847), p. 2.

²⁵ Ibidem, p. 11.

²⁶ AGCRJ, Código 49-1-69: Quitandas – Ofícios sobre lugares em que devem estacionar mercadores com quitandas, nas freguesias da Candelária, Sacramento e São José, 1830-1831.

²⁷ Cf. AGCRJ, Código 61-1-20: Mercado da Candelária (1820-1847); Código 61-1-20: Mercado da Candelária (1830-1839); FRIDMAN, Sérgio A. & GORBERG, Samuel. *Mercados no Rio de Janeiro (1834-1962)*, pp. 11-12.

²⁸ Cf. SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O sol do Brasil: Nicolas-Antoine Taunay e as desventuras dos artistas franceses na corte de D. João*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, pp. 202-203; 311-312; RIOS FILHO, Adolfo Morales de. *Grandjean de Montigny e a evolução da arte brasileira*. Rio de Janeiro: Topbooks, 2008.

²⁹ Cf. BENCHIMOL, Jaime Larry. *Pereira Passos: um Haussman tropical*. RJ: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Departamento Geral de Documentação, Inf. e Cultura, 1990, p. 38; VARGAS, Heliana Comin. *Espaço terciário: o lugar, a arquitetura e a imagem do comércio*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2001, p. 162. Sobre mercados na França dos séculos XVIII e XIX, ROY, Jean-Michel. “Les marchés alimentaires parisiens et l'espace urbain du XVII au XIX siècle”. *Histoire, économie et société*, 1998, 17, n^o4, pp. 693-710. Hoje em dia, o prédio do mercado Saint Germain abriga também uma grande variedade de pequenos restaurantes e cafés.

³⁰ BRAUDEL, Fernand. *Civilização material, economia e capitalismo, séculos XV-XVIII*; VARGAS, Heliana Comin. *Espaço terciário*.

³¹ BRAUDEL, Fernand. *Civilização material, economia e capitalismo, séculos XV-XVIII*, pp. 20-21. Em 1873, o escritor francês Émile Zola publicou o livro *O ventre de Paris*, todo ambientado nos movimentados Halles de Paris, onde as vendedoras tinham papel destacado. ZOLA, Émile. *O ventre de Paris*. São Paulo: Cia. Brasil Editora, 1956.

³² Em Paris, que atingira um milhão de habitantes em 1850, o programa de renovação urbana implementado por Haussmann (prefeito da cidade entre 1853 e 1870) criou muitas facilidades para esses novos mercados, tanto abertos ao longo dos bulevares como fechados em mais praças. Como destaca Heliana Comin Vargas, a força desses espaços tem sido a política deliberada da capital e de outras cidades francesas, onde a distribuição de alimentos é considerada uma forma de serviço público. VARGAS, Heliana Comin. *Espaço terciário*.

³³ Cf. BRAUDEL, Fernand. *Civilização material, economia e capitalismo, séculos XV-XVIII. O jogo das trocas*. São Paulo: Martins Fontes, 1996, vol. 2, pp. 17-19; PESVNER, Nicolau. *A history of buildings types*. Londres: Thames and Hudson, 1976, p. 238; VARGAS, Heliana Comin. *Espaço terciário: o lugar, a arquitetura e a imagem do comércio*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2001, p. 162.

³⁴ AGCRJ, Código 61-1-20: Mercados (1820), pp. 21-22.

³⁵ Para acompanhar os detalhes sobre esses arrendamentos, ver: FRIDMAN & GORBERG, *Mercados no Rio de Janeiro*, pp. 23-32.

³⁶ Nas primeiras décadas do século XIX, a ideia do pitoresco sofre uma revisão. A partir desse momento, não se partia mais do *elemento* pitoresco em si (associado à ideia daquilo que é próprio da pintura e que desperta o interesse pelas suas características variadas e atraentes), mas do *sentimento* que esses elementos são capazes de despertar. Ao acompanhar a trajetória do conceito nos livros de *viagens pitorescas*, F. Barbier conclui que, nesse período, “é o contraste de diferentes espetáculos observados, como também as sensações e reflexões que inspiram no viajante e no espectador o que constitui o elemento principal do pitoresco”. BARBIER, Frédéric, “Les voyages pittoresques: une mutation des catégories culturelles et des modèles éditoriaux à l'aube de la 'seconde révolution du livre' (fin XVIII-début XIX siècle)”. Este texto foi citado em: LIMA, Valéria. *J-B. Debret, historiador e pintor: a viagem pitoresca e histórica ao Brasil (1816-1839)*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007, p. 154. Para uma discussão sobre o pitoresco nesses registros estrangeiros, ver: LIMA, Valéria. *J-B. Debret, historiador e pintor*, pp. 203-241; SCHWARCZ, Lilia. *O sol do Brasil*, pp.119-120 (sobre a relação entre as pinturas de paisagem e o pitoresco) e SELA, Eneida M. Mercadante. *Modos de ser em modos de ver: ciência e estética de africanos por viajantes europeus (Rio de Janeiro, ca.1808-1850)*. Tese de doutorado apresentada ao Departamento de História da Unicamp. Campinas, 2006, especialmente o capítulo 2, “Os viajantes e seus cânones”, pp. 101-160.

³⁷ Pintor e desenhista, Bertichen chegou ao Rio em 1837 e produziu cenas de gênero, retratos e paisagens, dentro da tradição da escola holandesa, sob insinuações a um só tempo neoclássicas e românticas. Em 1856, a litografia de Rensburg publicou o álbum *O Brasil pitoresco e monumental*, com 45 estampas de sua autoria. Cf. CAVALCANTI, Carlos; AYALA, Walmir (orgs.) *Dicionário brasileiro de artistas plásticos*. Brasília: MEC/INL, 1973-1980. (Dicionários especializados); FREIRE, Laudelino. “A arte da pintura no Brasil”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1917, número especial, pp. 777-811.

³⁸ Sobre essas questões, ver, por exemplo, os artigos de Ana Maria Mauad: “A inscrição na cidade: paisagem urbana nas fotografias de Marc Ferrez e Augusto Malta”, pp. 111-120; “Na mira do fotógrafo: o Rio de Janeiro e seus espaços através das lentes de Gutierrez”, pp. 93-109. In: *Poses e flagrantes: ensaios sobre história e fotografias*. Niterói: Editora da UFF, 2008.

³⁹ MAUAD, Ana M. “A inscrição na cidade: paisagem urbana nas fotografias de Marc Ferrez e Augusto Malta”, pp. 115-119.

⁴⁰ MAUAD, Ana M. “Na mira do fotógrafo: o Rio de Janeiro e seus espaços através das lentes de Gutierrez”, p. 102.

⁴¹ Regulamento da Praça do Mercado, apresentado em sessão da Câmara Municipal de 17 de novembro de 1843 e publicado em edital no dia 20 de agosto de 1844, transcrito em: Fridman & Gorberg, *Mercados no Rio de Janeiro*. p. 16.

⁴² Idem.

⁴³ O mapa deve ser acompanhado com a página do livro posicionada verticalmente.

⁴⁴ Todos esses objetos foram descritos numa cobrança judicial aberta por Francisco Alves Costa, o verdadeiro locatário da banca 43, que a sublocava a Esméria. Como esta preta mina estava, em 1856, presa e recolhida à Cadeia do Aljube, Alves Costa decidira tirar todos os objetos dali. Em 14 de abril daquele ano, o oficial de Justiça Manoel Pereira de Souza arrombara a fechadura do sótão com um martelo, e nele foram encontrados os tais “objetos de quitandeira”. AN, Juízo Municipal da 3^a Vara do Rio de Janeiro, Número 4149, Caixa 836, 1856.

⁴⁵ Esses móveis e produtos foram descritos e avaliados em seu inventário *post mortem*, aberto em 1871. Após seu falecimento, tudo que estava na banca 43 foi vendido em praça, e, em sua maioria, arrematado por outro português que também era locatário do mercado. Para mais detalhes, ver: AN, Juízo de Órfãos da 1^a Vara, Notação 41, Caixa 3991, 1871.

⁴⁶ TOUSSAINT-SAMSON, Adèle. *Uma parisiense no Brasil*. 1849-1862. Rio de Janeiro: Capivara, 2003, pp.76-78. Samson chegou ao Rio de Janeiro junto com seu marido, o também francês Jules Toussaint, por volta de 1849-1850. E aqui eles permaneceram até os primeiros anos da década de 1860. O livro em que relatou sua estada na cidade foi traduzido para o português por Antonio Estevão da Costa e Cunha e publicado no Brasil em 1883, mesmo ano da edição francesa, e em 1891 apareceu nos Estados Unidos numa tradução de Emma Toussaint. Em 1859, Charles Ribeyrolles, outro francês, também dizia: “Gostais da África? Ide, pela manhã, ao mercado próximo do porto. Lá está ela, sentada, acocorada, ondulosa e tagarela, com o seu turbante de casimira, ou vestida de trapos, arrastando as rendas ou os andrajos. É uma curiosa e estranha galeria, onde a graça e o grotesco se misturam, Povo de Cã, debaixo de sua tenda”. RIBEYROLLES, Charles. *Brasil Pitoresco*. Vol. 1. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1980, p. 203.

⁴⁷ EDMUNDO, Luiz. *O Rio de Janeiro do meu tempo*. 2^a ed. Rio de Janeiro: Conquista, 1957, pp. 101-102. Publicada originalmente em 1938, quando contava 60 anos, a obra – em vários volumes – mostra uma visão crítica a respeito do aspecto colonial que a cidade ainda guardava, tanto na aparência física dos tempos de sua meninice como nos hábitos “retrógrados”, ou “coloniais”, como ele prefere chamar, de seus moradores.

⁴⁸ Os dois jornalistas publicaram crônicas no dia seguinte (16 de fevereiro de 1908) à inauguração do novo mercado municipal na Praia de D. Manuel. Construído para substituir o Mercado da Candelária – que, mesmo após inúmeras reformas, já não era suficiente para abrigar tantos vendedores e consumidores –, suas portas só foram definitivamente abertas ao público em 15 de fevereiro de 1908. Em seus textos, Bilac e João do Rio escrevem, cheios de nostalgia, sobre os tempos de mocidade em que frequentavam “aquela velha bonacheirona que era o Ventre do Rio”. Influenciados pelo naturalismo literário de Émile Zola, ele saíam nas madrugadas em busca de “severa documentação humana” e quase sempre acabavam suas excursões no Mercado, onde se sentiam “realizando e estudando praticamente as cenas do *Ventre de Paris...*”. Cf. RIO, João do. “O velho mercado/Notícia sentida”. *Gazeta de Notícias*, 16 de fevereiro de 1908; BILAC, Olavo. “Prosadores bisonhos”. *Gazeta de Notícias*, 16 de fevereiro de 1908. Publicada em: BILAC, Olavo. *Vossa insolência: crônicas*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, pp. 134-146. Sobre a construção do novo mercado, ver: “O novo mercado”. *Jornal do Commercio*, 16 de fevereiro de 1908; FRIDMAN, Sérgio A. & GORBERG, Samuel. *Mercados no Rio de Janeiro*, pp. 38-107.

⁴⁹ AGCRJ, Código 46-1-7: Lavoura do município (1885), p. 60. De acordo com o Regulamento do mercado, a “Praça das Marinhas é somente destinada para o desembarque dos gêneros da roça que devem vender nesta praça e na do Mercado, e a praia em frente do lado direito, olhando para o mar, para as embarcações da pesca, e o lado esquerdo, para as canoas de ganho, barcos, saveiros, etc, que ali forem carregar ou descarregar, sendo a divisão regulada pelo centro, do Portão do lado da praia, ficando proibido depositar-se nesse lugar gêneros, ou objetos que forem para embarque

ou desembarque, devendo estes serem conduzidos em cabeças de pretos, ficando também proibido chegarem aí carros e carroças para o dito fim". Citado em: Fridman & Gorberg, *Mercados no Rio de Janeiro*. p. 18.

⁵⁰ AGCRJ, Código 46-1-6: Lavoura do município, p. 2. Em seu estudo sobre a escravidão no Recôncavo do Rio de Janeiro, Nielson Bezerra destaca o papel de barqueiros, lancheiros ou remadores que diariamente faziam essas travessias entre as freguesias do entorno da Guanabara e a Corte. Nesses trajetos, escravos e libertos levavam mercadorias e também informações entre o interior e o litoral. Nielson Rosa Bezerra, *As chaves da liberdade: confluências da escravidão no Recôncavo do Rio de Janeiro (1833-1888)*, especialmente o capítulo 1, "Iguaçu e Estrela: a baixada no meio do caminho".

⁵¹ EW BANK, Thomas, *A vida no Brasil, ou diário de uma visita ao país do cacau e das palmeiras*. Rio de Janeiro: Conquista, 1973, p. 84.

⁵² AGCRJ, Código 61-2-17: Mercado da Candelária (1870-1879), p.28.

⁵³ Sobre os *pombeiros* no Rio de Janeiro oitocentista, ver: FARIA, Juliana Barreto. "Pombeiros e o pequeno comércio no Rio de Janeiro do século XIX". In: SOARES, Mariza de Carvalho e BEZERRA, Nielson (orgs.). *Escravidão africana no Recôncavo da Guanabara (séculos XVI-XIX)*. Niterói: Eduff, 2011, pp. 175-193.

⁵⁴ Cf. AGCRJ, Códices Mercado de Peixe: 61-3-16; 61-3-17; 61-3-18.

⁵⁵ AGCRJ, 61-2-11: Mercado da Candelária (1869), p. 10.

⁵⁶ *Almanak Laemmert*, 1875, pp. 839-840.

⁵⁷ AGCRJ, Código 61-2-17: Mercado da Candelária (1870-1879), p.28.

⁵⁸ AGCRJ, Código 46-1-6: Lavoura do município – Projetos, medidas de defesa, mercados da pequena lavoura, etc., pp. 5-7.

⁵⁹ AGCRJ, Código 61-3-12: Auto dos vendeiros de peixe da banca desta cidade, 1780.

⁶⁰ COARACY, Vivaldo. *Memórias da cidade do Rio*, p. 61.

⁶¹ AGCRJ, Código 46-1-5: Lavoura do município: mercadores de pequena lavoura (1833-1872), p.48.

⁶² SOUZA, op. cit., p. 175.

⁶³ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. "Proletários e escravos: imigrantes portugueses e cativos africanos no Rio de Janeiro, 1850-1872". Novos Estudos Cebrap, nº 21, julho/1988, pp. 30-56; FARIA, Juliana B. "Ardis da liberdade: trabalho urbano, alforrias e identidades". In: SOARES, Mariza de Carvalho (org.) *Rotas atlânticas da diáspora africana: da Baía do Benin ao Rio de Janeiro*. Niterói: Eduff, 2007, pp.238-246.

⁶⁴ *Jornal do Commercio*, 3 de maio de 1872, p. 3; *Diário do Rio de Janeiro*, 3 de maio de 1872. Cf. CRUZ, Maria Cecília Velasco. *Virando o jogo: estivadores e carregadores no Rio de Janeiro da Primeira República*. Tese (doutorado), USP, São Paulo, 1998, p. 268. FARIA, J. B. "Descobrindo mapas dos minas", op. cit., p. 128.

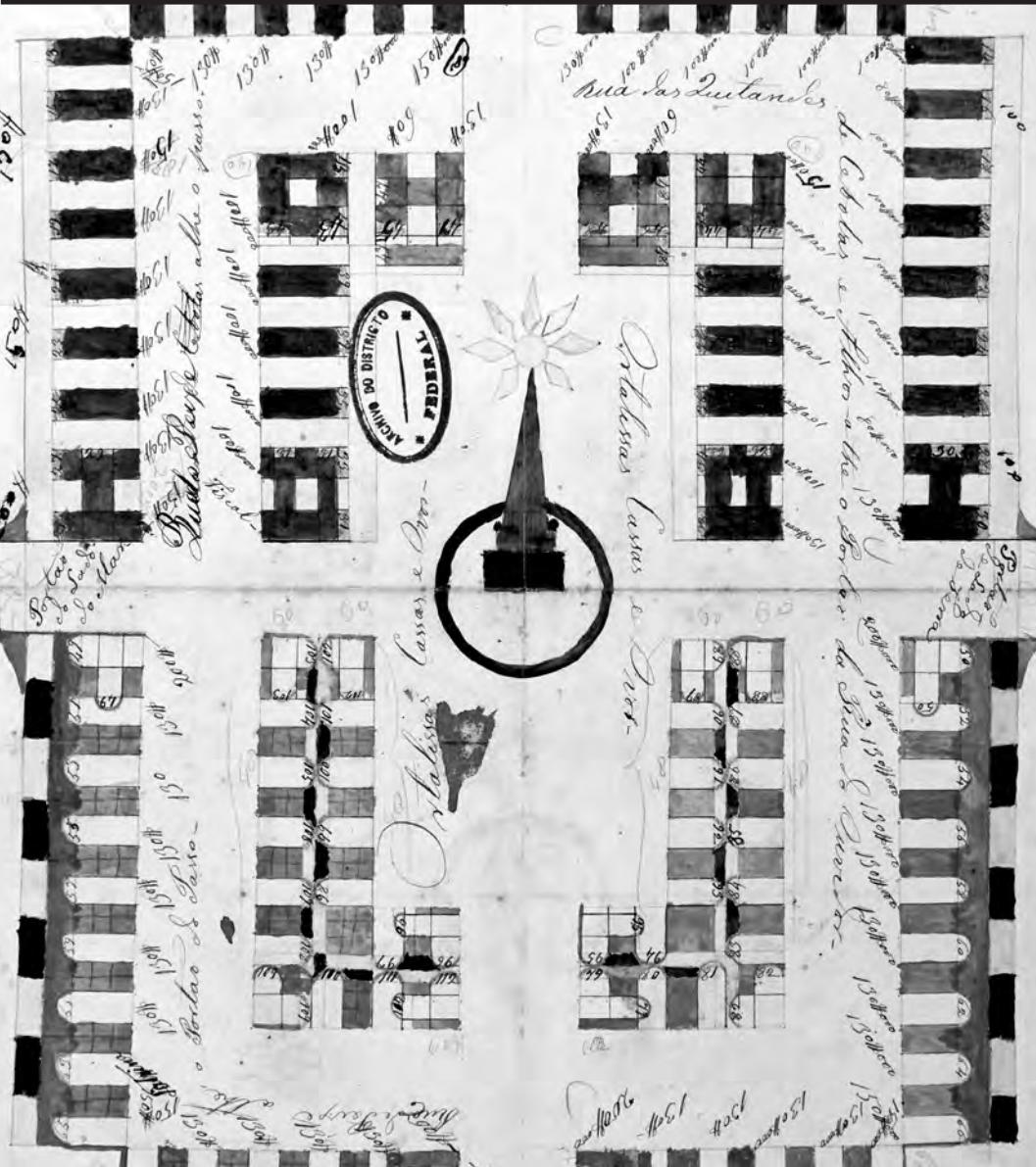
⁶⁵ AGCRJ, Código 61-2-25: Mercado da Candelária (1881-1885), p. 71. Cf. *Jornal do Commercio e Gazeta de Notícias*, 6 de dezembro de 1885.

⁶⁶ Para uma ampla análise da greve na Praça das Marinhas, em outubro de 1885, consultar: FARIA, Juliana Barreto, "Mercado em greve: protestos e organização dos trabalhadores do pequeno comércio no Rio de Janeiro – Outubro, 1885". *Anais da Biblioteca Nacional*, 127, 2010, pp. 99-157.

⁶⁷ Como nos últimos anos vem mostrando a historiografia sobre os movimentos operários, a diversidade, a divisão e os conflitos internos são características sempre presentes na formação da classe trabalhadora. Unidade e cisão coabitam na classe, e a análise desses dois aspectos deve sempre ser contextualizada e submetida à lógica da mudança histórica. "Afinal, tanto elementos sociais e culturais desagregadores quanto estratégias de resolução ou atenuação dos conflitos em busca de unidade fazem parte das experiências vividas pelas coletividades". BATALHA, Cláudio H. M. e SILVA, Fernando T. da & FORTES, Alexandre (orgs.) *Culturas de classe: identidade e diversidade na formação do operariado*. Campinas: Editora da Unicamp, 2004, pp. 12-15.

CAPÍTULO 2

Entre locatários e quitandeiras



De um nome a outro

De acordo com o Regulamento publicado pela Câmara Municipal em 20 de agosto de 1844, as cento e doze bancas e casas do prédio da praça podiam ser alugadas a cada semestre por “pessoas livres e capazes”. No centro, lavradores, criadores, seus feitores, criados ou correspondentes depositavam e vendiam seus gêneros. Os locatários das bancas 79 a 112 – e seus prepostos – também tinham direito a “estacionar” cestos e tabuleiros nessa área. Já o cais das Marinhas ficava reservado para o desembarque de gêneros da roça e pescado trazidos em *canoas de ganho*, saveiros, faluas e barcos.¹

Nesse conjunto de regras, os espaços do mercado destinados às diferentes categorias estavam delimitados, mas de forma um tanto incompleta. Não encontramos, por exemplo, mais detalhes sobre como essa ocupação seria exatamente realizada. Para as barracas internas, conclui-se, num primeiro olhar, que bastava dispor de alguns réis, ser “livre” e “capaz” para garantir uma vaga. Entretanto, como veremos, esse processo supostamente simples podia, na verdade, ser muito mais complicado, envolvendo interesses diversos. Além do mais – e isto é o que por ora importa ressaltar –, não indicava quais dados pessoais ou profissionais deviam ser informados à Câmara.

Sem um modelo obrigatório a seguir, os pretendentes acabavam apresentando requerimentos bem sucintos. Como fez Francisco da Cunha em 15 de dezembro de 1846:

[...] achando-lhe que a banca da praça n. 106 está para vagar no fim do corrente semestre, por isso vem o suplicante requerer a Vossas Senhorias para que a mesma Banca seja entregue ao suplicante no caso de vagar, e com as mesmas condições a que está sujeito o atual inquilino ou arrendatário.²

Mas solicitações desse tipo também não eram uma regra. Num pedido encaminhado à Câmara em 1849, Bernardina de Oliveira Castro, “viúva do falecido Polinário de Campo [sic], antigo locatário da banca da Praça do Mercado n. 12”, dizia

[...] que tendo falecido o seu prezado marido no dia 8 do corrente de Março, e deixando uma filha menor de idade tendo o falecido pago um semestre adiantado que se vence no futuro mês de Junho e como a suplicante queria continuar o mesmo gênero de negócio por isso

P. a V.V. S.S. sejam servido considerar a suplicante como locatária e para o semestre futuro seja o Tesoureiro autorizado a receber o aluguel em nome da suplicante de graça.³

Para comprovar parte do que informava, Bernardina anexou sua certidão de casamento, e a partir desse registro ficamos sabendo que ela era filha natural de Mariana, uma “preta de nação Benguela”. Já Apolinário de Campos era um “preto de nação Mina”. Como observaremos, homens e mulheres da Costa da Mina eram os que mais apresentavam à Câmara informações documentadas sobre suas vidas. E mais do que mostrar locatários ou candidatos zelosos e detalhistas, essa atitude evidenciava outras necessidades, interesses e relações.

De todo modo, é preciso destacar também que, embora o Regulamento de 1844 figurasse como o principal guia para vereadores, fiscais e trabalhadores, ele não era a única referência para a “boa administração” do mercado. Continuamente, novos editais e normas eram publicados. Em 4 de julho de 1865, diante do abusivo repasse de bancas realizado por alguns arrendatários, os vereadores lançaram uma postura para regular a questão. Entre as determinações estavam a exigência de apresentação de fiadores idôneos por todos os locatários (tanto os novos como os antigos) e quem fosse se “retirar para fora do império ou do negócio” deveria avisar à Câmara com antecedência, indicando também o novo encarregado da “gerência de sua casa.”⁴ Em pouco tempo, os requerimentos começaram a chegar à Câmara. Boa parte das licenças vinha afiançada por um mesmo negociante da praça, o arrendatário José da Costa e Souza. Outros tantos informavam sobre a necessidade de saída do país, quase sempre em direção à Europa, para tratamento de saúde. Como Antonio Lino Barbosa, arrendatário da banca 106, que partia para o Velho Continente por um período de quatro anos e deixava “à testa de sua banca e gerindo o seu negócio o Sr. Augusto Ferreira de Souza.”⁵

Como se pode notar, licenças e registros de inscrição feitos pelos trabalhadores do mercado – fosse por exigência da municipalidade ou por seu próprio interesse – não continham dados regulares, nem se mostravam constantes ao longo do tempo. De que modo, então, identificar a procedência, o local de moradia, o estado civil e mais dados pessoais de arrendatários e quitandeiras que labutavam na praça desde a década de 1830 até a virada do século XIX?

Consultando os dezenove códices específicos sobre o Mercado da Candelária e cerca de vinte e cinco volumes com os títulos “Comércio de peixe” e “Lavoura do município”, todos depositados no Arquivo da Cidade do Rio de Janeiro,⁶ localizei documentos diversos – como licenças, abaxo-assinados, ofícios, relatórios de fiscais e queixas – que, muitas vezes, apresentavam essas

informações. Ainda assim, não abarcavam todas as áreas e trabalhadores do mercado, e só eventualmente permitiam acompanhar trajetórias por períodos mais longos. Para contornar essas lacunas, decidi recorrer também às listas de negociantes da praça publicadas anualmente no *Almanak Laemmert*. De 1844 a 1852, somente os “mercadores principais” eram mencionados na publicação. Mas, daí até 1889, as relações passaram a enumerar todos os locatários. Embora só constassem seus nomes, pude perceber que – apesar de alguma mobilidade entre as bancas – eles tendiam a permanecer por muito tempo numa mesma área. Assim, de posse da documentação municipal e das listagens do *Almanak*, fui buscar esses arrendatários em outros conjuntos documentais.

Por meio da “ligação nominativa de fontes”, fui encontrando detalhes sobre suas vidas em libelos, inventários e cartas de alforria guardados no Arquivo Nacional, e também em registros de casamento, batismo e óbito, e mesmo nas ações de divórcio do acervo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro. Em alguns casos, a indicação já aparecia nos documentos enviados à municipalidade. Em abril de 1848, a ex-escrava mina Fortunata Maria da Conceição encaminhou uma petição aos vereadores reclamando que seu marido, o forro mina-nagô João José Barbosa, pretendia repassar a banca que os dois ocupavam na praça sem a sua autorização. E talvez estivesse agindo assim para “desagrada-la”, já que os dois estavam “tratando de seu divórcio.”⁷

Seguindo as pistas deixadas por Fortunata, localizei o extenso processo aberto por ela no Juízo Eclesiástico do Rio de Janeiro, atualmente sob guarda do arquivo da Cúria da cidade. Entre as mais de 1.500 ações ali reunidas, e ainda pouco exploradas pela historiografia, também fui descobrindo outros libelos de casais de escravos e forros procedentes da África. No período de 1830 a 1860, por exemplo, pelo menos 19 processos envolveram maridos e esposas da Costa da Mina.⁸ Desse grupo, pelo menos cinco homens e cinco mulheres trabalhavam no Mercado da Candelária como locatários, quitandeiras, vendedores de peixe ou *pombeiros*.

Para além dos conflitos conjugais, essas ações – algumas bem extensas – expunham também as experiências cotidianas dos casais, desde suas lutas para a conquista da liberdade até as relações criadas nos locais de trabalho e moradia, com “parentes de nação” e indivíduos de outras cores e condições sociais. Em 1847, a preta mina Esméria Alves Correia, quitandeira na Praça do Mercado, abriu um processo de divórcio contra o liberto mina João Pereira. E chamou cinco negociantes do mercado para testemunharem a seu favor, entre os quais José da Costa e Souza, locatário profusamente citado em ofícios, licenças, petições, abaixa-assinados e outros tantos papéis enviados à Câmara do Rio. Em um relatório de 1865, ele chega a ser chamado de “verdadeiro dono da Praça”, por causa da grande quantidade de bancas que arrendava e ainda sublocava irregularmente a outros comerciantes.

Mas em nenhum dos registros municipais consultados encontrei informações sobre sua nacionalidade, procedência ou seu estado civil. Só consegui identificá-las no processo de divórcio de Esméria e João Pereira. Ali constava que José da Costa e Souza nascera em Portugal por volta de 1815, estava solteiro e morava na própria Praça do Mercado. Num primeiro momento, acreditei tratar-se de um golpe de sorte ou de mero acaso. Contudo, cruzando indícios em outras fontes, verifiquei que a participação do negociante português na ação de separação não tinha nada de fortuita. José era fiador e procurador de muitos africanos minas da praça. E justamente uma das bancas que estava sob sua *proteção* fora alugada a Esméria por 40 mil réis mensais.⁹

De uma maneira ou de outra, essa história só confirmava que, sem registros uniformes sobre os homens e as mulheres que labutavam na praça, a melhor maneira de desvelar a composição étnica (ou nacional) desses trabalhadores, bem como outros dados pessoais e também coletivos, seria juntar e comparar os fragmentos de suas vidas espalhados em diversas fontes documentais. Com certeza não foi possível aplicar essa metodologia a todos que se ocuparam ali no decorrer do século XIX. Por isso mesmo, as análises apresentadas aqui são antes amostragens, que privilegiam determinadas épocas (especialmente o período entre as décadas de 1840 e 1870), categorias e áreas do Mercado da Candelária.

Quem era “livre e capaz”?

Se quisermos estabelecer uma hierarquia entre os trabalhadores da praça, certamente os locatários das bancas e casas internas – também identificados na documentação como arrendatários, inquilinos ou banqueiros – ficarão em destaque. E não apenas porque aparecem como os principais autores de solicitações e petições enviadas quase diariamente à municipalidade ou são, a todo momento, mencionados em descrições, avaliações e relatórios feitos por fiscais e vereadores. Durante boa parte do século XIX, eles desfrutaram de maior prestígio e *poder* na condução das vendas cotidianas e mesmo sobre outras categorias profissionais. E, evidentemente, tudo isso era assegurado pela própria Câmara.

Mas nem todos podiam se tornar arrendatários. Embora os aluguéis não fossem proibitivos (e pudessem variar bastante de ano para ano ou de uma banca para outra), era necessário dispor de “capital” suficiente para montar – e, sobretudo, manter – os negócios. Afinal, para armar uma quitanda de verduras, frutas e aves, uma barraca de peixe ou um pequeno armazém de louças, precisavam de bancadas, tabuleiros, armações, estantes, mesas, eventualmente alguns caixeiros ou serventes (muitas vezes escravos).

E, principalmente, fornecedores regulares. Para termos uma ideia de como os investimentos podiam ser elevados, vejamos os valores empregados numa sociedade entre cinco portugueses, estabelecida em 1867, para compra e venda de peixe salgado, cebolas, alhos, e comissões em sete bancas da praça. O capital da sociedade era de dezesseis contos e quinhentos mil-réis, divididos entre os sócios. José Bessa Teixeira, por exemplo, entrava com quatro contos e trezentos mil, ao passo que Antonio Gonçalves Vieira e Antonio de Bessa Teixeira despesceram, cada um, dois contos e oitocentos mil. Com o total desses recursos, era possível comprar pelo menos dez escravas minas, que nessa época chegavam a valer de um conto a um conto e quinhentos mil-réis.¹⁰

Além do mais, conforme o Regulamento de 1844, somente “pessoas livres e capazes” teriam permissão para ocupar as vagas internas. À primeira vista, poderíamos supor que a condição de liberdade estivesse diretamente associada a indivíduos “brancos”, fossem homens ou mulheres. De acordo com a historiadora Hebe Mattos, essa correlação persistiria no Sudeste escravista até pelo menos meados do século XIX, quando o crescimento de “negros e mestiços”, livres ou libertos, já não permitia perceber os não brancos livres como exceções controladas.¹¹ Na Praça do Mercado, essa associação parecia desfeita antes desse período. Ali, eram considerados livres os não escravos. Mesmo que isso não estivesse explícito nas regras, outros registros – de autoria dos próprios vereadores – permitem chegar a essa conclusão.

No final da década de 1830, já se discutia na Câmara a redação das normas que integrariam o regimento do Mercado da Candelária. Num dos rascunhos, encontramos o 2º artigo, justamente o que trata das condições para habilitação dos arrendatários, com uma pequena – e reveladora – rasura. No meio do texto em que se definia que “o arrematante será pessoa livre e capaz, e que por si, seu sócio ou caixeleiro esteja à testa do negócio”, o trecho “e nunca poderá alugar a banca a escravos” estava riscado.¹² Por que eles não acharam necessário deixar no texto final a proibição aos cativos? E os libertos? Também estavam sendo considerados na genérica categoria de livres? Voltaremos a essas questões mais adiante. Aqui, ainda cabe ressaltar que, mesmo tentando ordenar aquele espaço de trocas afastando os cativos dali (onde estavam desde o início do oitocentos, e até antes disso), eles não conseguiram alcançar seus intentos. Ao longo do século XIX, escravos continuariam vendendo quitandas e peixe nas bancas, como prepostos ou mesmo como subinquilinos dos arrendatários.

Por outro lado, as definições de uma pessoa “capaz” não eram tão evidentes assim. Consultando o *Dicionário da Língua portuguesa* (1813), de Antonio Moraes da Silva, constatamos que o termo designava alguém “apto, hábil, suficiente em talentos; esforço; probidade; decoroso; decente.”¹³ Luiz Maria da Silva Pinto também confere o mesmo significado no seu *Dicionário da língua brasileira* (1832): “suficiente em probidade; intentos, apto, decente.”¹⁴

De que modo qualidades um tanto subjetivas poderiam ser *provadas* pelos interessados em uma vaga no mercado? No regulamento e em outros editais publicados posteriormente, não havia quaisquer informações nesse sentido. Para outras categorias, até se exigiam registros e comprovação de habilitação em órgãos competentes. Os pescadores que ofereciam seus produtos nas canoas ancoradas no cais das Marinhais, por exemplo, deviam ter licenças e aprovação da Capitania do Porto. Ainda assim, como vimos, muitos *pombeiros* conseguiam obter essas autorizações sem estarem, segundo os fiscais da praça, “capacitados” para a atividade.

No caso dos locatários, conforme já observamos, só uma parte remetia à Câmara pedidos mais detalhados. A maioria praticamente incluía nos documentos apenas o nome e o que pretendia fazer nas bancas. É bem provável que muitos julgassem que as relações pessoais e o “reconhecimento profissional” que gozavam ali – afinal, alguns comerciavam naquela área antes mesmo da construção do prédio do mercado – fossem garantias satisfatórias. E, de fato, as seleções deviam mesmo se valer dos interesses e das disposições e idiossincrasias de fiscais e vereadores. De qualquer forma, os qualificativos “livre” e “capaz”, ao se combinarem, revelavam outros significados e exigências.

Entre todos os requerimentos sobre ocupação das bancas que recolhi nos códices do Arquivo da Cidade, fossem para ocupá-las pela primeira vez, fossem para pedir a renovação das locações ou a transferência para terceiros, encontrei os seguintes termos usados para identificar os arrendatários (tanto pelos próprios como por funcionários municipais, vereadores e outros trabalhadores): “cidadão brasileiro” ou “brasileiro”; “preto forro”, “preto de nação” e “preta livre”; “nação calabar”, “preto mina”, “mina” e “nação mina forra”; “natural d’Hispanha”; “português”, “nacionalidade portuguesa” ou “súdito português”. Como se vê, as expressões – mencionadas por diferentes atores em momentos distintos – indicavam nacionalidades (portuguesa, por exemplo), “nações” africanas (mina ou calabar), e ainda a combinação de condição social e nacionalidade, como o designativo “cidadão brasileiro”. Nesse conjunto, salta aos olhos a ausência de uma classificação – e da autoclassificação – segundo as cores dos indivíduos. À exceção do termo “preto” (que, em diferentes contextos e lugares do Brasil, remetia ao africano), não localizei nenhum arrendatário que fosse indicado, ou se autoidentificasse, como branco, pardo ou mulato. Mas isso não deve nos causar estranheza.

Em diversos artigos e livros, Hebe Mattos vem destacando esse “silenciamento sobre a cor”, especialmente após a promulgação da Constituição Imperial de 1824.¹⁵ Com a emancipação política do país em 1822, definiu-se pela primeira vez uma “cidadania brasileira”. No texto constitucional, os cidadãos foram descritos como aqueles “que no Brasil tiverem nascido, quer

sejam ingênuos ou libertos, ainda que o pai seja estrangeiro, uma vez que este não resida por serviço de sua Nação.” Também estavam incluídos no grupo os portugueses aqui residentes que aderiram à causa da independência e os estrangeiros naturalizados.¹⁶ Embora os direitos civis tenham sido estendidos a todos os cidadãos, do ponto de vista político eles se diferenciavam em função de suas posses. Pelo sistema de voto censitário, dividiam-se em três diferentes graduações: o cidadão passivo (sem renda suficiente para ter direito ao voto); o cidadão ativo votante (com renda suficiente para escolher, pelo voto, os eleitores); e o cidadão ativo eleitor e elegível. Neste último nível, ainda se exigia que tivesse nascido “ingênuo”, ou seja, não tivesse nascido escravo. Assim, enquanto os descendentes de cativos alforriados podiam (se possuíssem renda) exercer plenamente todos os direitos políticos, os escravos nascidos no Brasil e depois libertados não entrariam no pleno gozo desses direitos.¹⁷

Nesse cenário, os “brasileiros não brancos” continuariam a ter seu direito de ir e vir dramaticamente dependente do “reconhecimento costumeiro de sua condição de liberdade.” Nas ruas, eles podiam ser confundidos com escravos fugidos e ficar sujeitos a todo tipo de arbitrariedade, caso não conseguissem apresentar suas cartas de alforria. Tratava-se, segundo Mattos, de uma forma bem específica e original de “racialização das disputas em torno dos significados da cidadania na jovem monarquia brasileira.” A igualdade entre os cidadãos – reivindicada pelas populações livres “de cor” em diferentes movimentos e protestos Brasil afora – implicava, contradiitoriamente, o “silenciamento” sobre a própria cor, que permanecia como marca de discriminação.¹⁸

Para a autora, a noção de cor que vigorava no Brasil nas primeiras décadas do oitocentos não estava, necessariamente, relacionada a matizes de pigmentação ou níveis de mestiçagem. A utilização de termos como negro, pardo ou branco remetia também a lugares sociais, nos quais “etnia e condição” estavam indissociavelmente ligadas. Nesse sentido, a “cor inexistente” não significava apenas “branqueamento”; era antes um signo de cidadania na sociedade imperial, para a qual a liberdade era a pré-condição.¹⁹

Não por acaso, portanto, os arrendatários – ou os candidatos a uma vaga – que mais se autoidentificavam nos requerimentos enviados à Câmara eram justamente os ditos “cidadãos brasileiros”. Ainda que, como venho ressaltando, poucos informassem sua condição social ou procedência, esses “brasileiros” o faziam em número bem maior que os “pretos” (africanos) e os “portugueses”. Talvez fosse um artifício para “silenciarem” sua cor e se mostrarem aptos – ou seja, “livres e capazes” – para ocupar um lugar na praça. Cruzando dados constantes na documentação remetida e produzida pela municipalidade com informações em registros de outra natureza, pude acompanhar essa estratégia na trajetória do locatário Bernardino José Ribeiro.

Num requerimento encaminhado à Câmara em 1841, ele destacava – logo no início – que era “cidadão brasileiro, e que há muitos anos vive do negócio de peixe estabelecido antes nas antigas barracas, e hoje na Praça do Mercado, reconhecido como um dos consignatários.”²⁰ De fato, pelo menos desde 1831, Bernardino já ocupava uma banca na Praia do Peixe, onde vendia “ao Povo todo o gênero de Pescado, tanto por si como por seu companheiro Izidoro José de Melo”, e ainda por mais dois serventes (possivelmente escravos).²¹ Na década de 1840, com o prédio da praça já finalizado, ele aparecia nas primeiras listas de mercadores publicadas pelo *Almanak Laemmert* como um dos principais negociantes de peixe do lugar. Dessa época até o ano de 1860, ele ofereceu pescado na banca 51. Ao lado, seu irmão Benedicto José Ribeiro também vendia peixe, na barraca 49. Quando ele faleceu, em 1859, Bernardino ficou em sua vaga. Antes disso, em julho de 1852, Lauriana Maria da Conceição, que se dizia “mina”, armou uma sociedade com ele, na banca 104, para comércio de aves e verduras. Mas em 1854 a dupla se afastou, e Lauriana firmou uma nova parceria com o português Manoel Teixeira Arouca.²²

Em 15 de junho de 1860, outra Lauriana, a “brasileira” Lauriana Apolinária da Rocha, enviou um requerimento à Câmara Municipal solicitando a transferência das bancas 49 e 51 para seu nome. Como Bernardino Ribeiro falecera poucos dias antes, ela, como sua testamenteira e inventariante, necessitava liquidar as contas, “tanto com os credores, como com os devedores, provenientes de transações feitas naquelas bancas.” E também estava muito “onerada com o peso enorme da família do finado, e bem assim algumas crias libertadas por este, que ainda pela sua menor idade, precisam do abrigo de alguém”. Para ratificar tudo que informava, ela anexou o testamento deixado por Bernardino.²³

No documento escrito em janeiro de 1842, o antigo locatário, que já estava doente, mas ainda “em perfeito juízo”, lembrou brevemente suas origens, enumerou bens e descreveu suas últimas vontades. Assim, começava dizendo que era “natural do Rio de Janeiro, batizado na freguesia do Sacramento, filho do Capitão Manoel José Ribeiro e sua mulher Dona Thereza Isabel de Jesus, já falecidos”. Como não tinha filhos, instituía Lauriana como sua herdeira universal, “em atenção a muita amizade que lhe devia, e ao bem que sempre me tem tratado”. Na lista de bens, mencionou apenas uma quantia em dinheiro, que deixava para sua irmã, e mais quatro escravos (garantindo a dois deles a alforria após sua morte, e um legado de um conto de réis para o “crioulo” Benedicto, que já gozava da liberdade condicional).²⁴

Embora Lauriana faça referência a um inventário, não localizei esse documento no Arquivo Nacional. Mas deparei com Bernardino José Ribeiro inventariando, em 1835, os bens de um de seus irmãos, o jovem Luiz José Ribeiro. Como era órfão de pai e mãe, tinha “mais de 18 anos, e menos de

25, e encontrava-se em grave moléstia”, Luiz decidira, mesmo dispondo de poucas posses, fazer seu testamento. Ainda que breves, os registros traziam novas revelações sobre a família José Ribeiro. Para começar, ele dizia que era filho do Capitão Manoel José Ribeiro e de Thereza Isabel de Jesus, uma “parda forra”. Mais adiante, o próprio Bernardino, ao aceitar os encargos de seu irmão, é indicado como “pardo”, solteiro e morador na Rua dos Arcos.²⁵

Durante todo o período em que trabalhou na praça, ou seja, ao longo de uns trinta anos, Bernardino remeteu diversos requerimentos à municipalidade, ora solicitando a renovação de suas locações, ora reclamando dos valores dos aluguéis, da atitude de fiscais ou de outros trabalhadores. Em praticamente todos, jamais falou de sua cor, mas fazia questão de se identificar como “cidadão brasileiro”. Nunca é demais repetir que a Câmara do Rio não impunha aos arrendatários a referência a condição social, cor ou procedência. Mesmo assim, ele não deixava de fazê-lo. Certamente era uma maneira de garantir que, embora fosse um “homem de cor”, “pardo”, era “livre”.

Como um dos mais antigos e reconhecidos comerciantes do mercado, mas detentor de poucos bens, por certo ele não queria evidenciar qualquer relação com um nem tão longínquo passado escravista. E nesse ponto parecia se distanciar de seu irmão mais novo. Ao redigirem seus testamentos, os dois não precisavam, necessariamente, seguir fórmulas fixas. Como espelhos que refletiam suas vidas e derradeiras vontades, esses documentos também se assemelhavam muito a autobiografias. Ali, os testadores costumavam falar de momentos de suas trajetórias que lhes pareciam essenciais, deixando de suas personagens a “melhor lembrança possível”. Mas, sob a personagem, também se revelava a pessoa. Como destaca a historiadora Kátia Mattoso, diante da morte e de sua “verdade”, alguns subterfúgios desapareciam e vinham à tona “segredos” escondidos no fundo do coração e da memória.²⁶ Na história da família José Ribeiro, enquanto Luiz não hesitava em descrever sua mãe como uma “parda forra”, Bernardino a apresentava como “Dona Theresa Isabel de Jesus”. De ex-escrava, Teresa chegara, nas memórias de seu primogênito, a Dona, tratamento que representava o “ápice em termos de prestígio feminino” no período colonial.²⁷

A única vez em que a marca da escravidão reapareceu foi no inventário de bens de seu irmão Luiz, em 1835. Certamente porque o registro, uma simples confirmação da aceitação de Bernardino como inventariante, fora feito por algum escrivão. E, nesse caso, talvez o funcionário da Justiça acompanhasse o próprio histórico familiar evidenciado na documentação de Luiz Ribeiro. De todo modo, o termo “pardo” podia indicar uma ascendência escrava, africana ou não, assim como, em outros tempos, a designação “cristão novo” apontava para uma ascendência judaica. Para os “pardos livres”, a referência à cor revelava uma condição de diferenciação em relação a cativos e libertos,

mas também de discriminação frente à população branca.²⁸ Indivíduos podiam *tornar-se “pardos”*, mais do que nascer assim, conforme suas relações pessoais, comunitárias, e também certos atos. Para aqueles que não eram proprietários (o principal símbolo de liberdade naquela sociedade) – ou tinham poucos bens, como Bernardino Ribeiro – “silenciar” a cor era assegurar um espaço de ambiguidades, muitas vezes fundamental.²⁹

Agindo desse modo, Bernardino e outros homens e mulheres livres “não brancos”, certamente encobertos sob a identificação de “cidadãos brasileiros”, buscavam provar, sobretudo aos vereadores, que estavam habilitados para arrendar uma banca na Praça do Mercado. Quando suas solicitações chegavam à Câmara, os membros da municipalidade, que raramente tinham contatos mais diretos com o mercado e seus trabalhadores, remetiam os documentos aos fiscais da praça, para que estes avaliassem os pedidos e lhes fornecessem informações adicionais. De acordo com o Regulamento, esses agentes eram responsáveis pela “rigorosa observância” das regras, podendo mesmo雇用 todos os meios que suas atribuições lhes conferiam, autuando quem infringisse o regimento e outras posturas ou requisitando, se necessário, auxílio de força armada. Para os locatários e demais comerciantes da praça – que diariamente viam os fiscais fazendo rondas, inspecionando mercadorias e ouvindo reclamações –, eles eram a expressão mais visível do poder municipal.³⁰

Sendo assim, a aprovação de um pedido de locação e o reconhecimento da capacidade de um candidato dependiam, no fim das contas, da rede de relações que ele mantinha na praça – e mesmo fora dela – e da avaliação, muitas vezes subjetiva e interessada, dos fiscais. Desse modo também, a cor de uma pessoa – e sua provável relação com um passado escravista – podia “desaparecer” ou não ter qualquer relevância quando se tratava de arrendatários “de reconhecida probidade”, “bom comportamento” e “inteira confiança.”³¹ Entretanto, para que tudo isso também ficasse claro para os vereadores, era preciso deixar registrado, formalmente, num papel.

Mas ainda podemos fazer outro questionamento: se as apreciações das solicitações estavam sujeitas aos “olhares” dos fiscais e às relações construídas dentro e fora do ambiente de trabalho, por que os “pretos forros” – tão evidentemente mais próximos da escravidão – quase não se auto-identificavam em seus registros, sobretudo quando comparados aos ditos “cidadãos brasileiros”? Pela Constituição de 1824, os libertos tinham seus direitos civis assegurados. Mas isso só valia para os que nasceram no Brasil. Os alforriados africanos não gozavam do mesmo status dos brasileiros e nem tinham as garantias de estrangeiros protegidos por seus países de origem.³² No dia a dia, a menos que possuíssem uma prova em contrário, eles eram constantemente

confundidos com escravos. Daí ser tão importante ter a comprovação de sua liberdade consignada em cartório e um atestado sempre à mão.³³

No Mercado da Candelária, nenhum “preto forro” apresentou carta de alforria para ratificar sua condição de liberdade. Em geral, suas solicitações para locação das barracas ou para renovação das licenças continham apenas seus nomes e o número das vagas pretendidas. Em 15 de dezembro de 1846, por exemplo, Emília Theodora Soares do Patrocínio, viúva de Bernardo Soares, apresentou um pedido para “continuar com a banca na Praça do Mercado n. 96, pagar o semestre que corre de janeiro e passar-se os recibos em nome da suplicante visto que seu marido é falecido”. No verso do documento, o fiscal Bernardino José de Souza anotou que tudo quanto Emília alegava era verdade e parecia ser o “caso de lhe passar em seu nome a banca no corrente semestre futuro.” Dois dias depois, um comentário não assinado – certamente feito por algum vereador – confirmava o parecer do agente municipal.³⁴ Como veremos em diversos trechos deste livro, Emília Soares do Patrocínio permaneceu como locatária do mercado por quase quarenta anos. E tanto ela como seu marido, Bernardo Soares, eram “pretos forros” de “nação” mina. Mas Emília parece não ter considerado necessário incluir essa informação em seu requerimento. E o fiscal também não fez qualquer questionamento nesse sentido.

Já Mathias José dos Santos, ao se candidatar à barraca 106, “vaga por falecimento de um Francisco de tal” em janeiro de 1848, informou que era um “preto forro com negócio de verduras na Praça do Mercado.” Em seu parecer, o fiscal André Mendes da Costa considerou que sua “pretensão não tinha lugar”, porque o irmão – e sócio – do antigo arrendatário já pagara o semestre adiantado. Porém, Mathias não desistiu da locação, e as discussões sobre o caso se estenderam na Câmara Municipal, chegando até a Secretaria dos Negócios do Império. Durante os debates, a condição social e a procedência de Mathias só foram mencionadas novamente em um requerimento do irmão do locatário Francisco, que se referiu a ele como “o preto mina Matias José dos Santos.”³⁵

Somente em poucos casos “os pretos forros” se identificavam dessa forma. Porém, quando se envolviam em disputas pela posse das bancas, muitas vezes acabavam tendo o estatuto legal, a cor ou a “nação” africana revelados por seus oponentes. Foi o que também aconteceu com Vicente Antonio Francisco. Em 23 de outubro de 1855, o locatário Agostinho d’Almeida Figueiredo, procurador de Bernardina de Oliveira, tentou mais uma vez recuperar o arrendamento da banca 21, que pertencera ao finado Apolinário de Campos. Segundo Agostinho, desde novembro de 1850 apossara-se dela “o preto Vicente A. Francisco, que iludi a Bernardina, viúva do dito Campos, dizendo que ia fazer a arrematação em nome dela” [grifo meu].³⁶ A contenda começou em janeiro daquele ano, mas em nenhum momento Vicente indicou sua cor ou seu status. Depois de várias negativas da Câmara Municipal, talvez

Agostinho quisesse, ao chamá-lo de “preto”, pôr em dúvida sua condição de liberdade e, em consequência, sua habilitação para ocupar uma vaga na praça. De qualquer modo, o certo mesmo é que o fiscal da praça e os vereadores não atentaram – ou não deram importância – para esse *detalhe*, e a banca continuou com o “preto” Vicente.

Ao mesmo tempo que Agostinho Figueiredo tentava destacar essa informação, “silenciava” sobre a cor e a condição social de Bernardina Oliveira e de seu falecido marido nos requerimentos enviados à municipalidade em janeiro de 1855. Só que os dados acabaram emergindo da documentação comprobatória anexada às petições. Na procuração passada a Agostinho em abril de 1854, o tabelião classificou Bernardina como uma “preta livre”. Já na certidão de casamento, celebrado na matriz de Santa Rita em 21 de fevereiro de 1835, consta que ela era “filha natural de Marianna, preta de nação benguela, escrava que foi de Manuel d’Oliveira, natural e batizada nesta freguesia de Santa Rita.” No mesmo documento, Apolinário de Campos é descrito como um “preto de nação mina”, antigo escravo de Domingos de Campos, batizado na freguesia do Sacramento. Já no registro de óbito assinado pelo escrivão da Irmandade de Santo Elesbão e Santa Efigênia em março de 1849, ele aparece como “preto forro de nação de mina.”³⁷

Conforme veremos mais à frente, os “pretos forros”, sobretudo os minas, frequentemente pediam para continuar com o arrendamento das bancas que estavam em nome de cônjuges falecidos. E quando encaminhavam solicitações desse tipo, quase sempre incluíam assentos de óbito, batismo e casamento, testamentos e mesmo ações de divórcio. Além de comprovarem o vínculo matrimonial mantido com o antigo inquilino, esses registros ainda serviam para atestar sua habilitação às vagas. Afinal, na época, a condição civil de uma pessoa era legalmente decidida no registro paroquial, onde se encontravam livros de “livres” (incluindo-se aí também os libertos) e de “escravos.”³⁸

Embora esses novos candidatos – alguns nem tão novos assim, já que trabalhavam nas bancas junto com seus falecidos parceiros – apresentassem documentos que também certificavam sua capacidade para ocupar uma vaga na praça, em geral os alforriados africanos seguiam o padrão da maioria dos arrendatários: encaminhavam pedidos concisos, indicando basicamente seus nomes e os lugares pretendidos. Como alguns vendiam suas quitandas naquela área antes mesmo da construção do prédio do mercado, talvez se valessem de certo prestígio e do reconhecimento de fiscais e vereadores. E por isso mesmo não precisassem apresentar maiores informações sobre suas vidas. Talvez também a fama dos “pretos minas” como “exímios quitandeiros” fosse acionada – e percebida – como uma espécie de garantia de suas aptidões. Quando Lauriana Maria da Conceição mencionava que era uma “mina”,

ao solicitar a aprovação de uma sociedade com Bernardino José Ribeiro, podia estar evidenciando com esse atributo um resumo de sua condição. Uma africana, não escrava, com “habilidade”, “talento”, para o comércio de verduras, legumes e frutas.³⁹ Assim como essas “qualidades” talvez estivessem sendo levadas em conta no momento em que o fiscal Bernardino José de Souza dizia saber, “por ver” ou “ter informações”, que Emília e Bernardo Soares haviam sido casados e, como “pretos minas”, tinham “capacidade” para os negócios na Praça do Mercado.

No Rio de Janeiro oitocentista, senhores de escravos, viajantes estrangeiros, políticos e, de resto, boa parte da população da cidade enfatizavam, como veremos nos próximos capítulos, essas “aptidões mercantis” de cativos e forros minas, especialmente quando comparados a africanos de outras “nações”.⁴⁰ Na praça, essas imagens e os estereótipos também eram frequentemente evocados. Em 1865, a norte-americana Elizabeth Agassiz, por exemplo, acompanhava seu marido, o naturalista Luiz Agassiz, até o mercado do Rio pelo prazer de ver os mostruários cobertos de laranjas, flores e legumes, e para observar os grupos pitorescos dos negros tagarelando ou vendendo suas mercadorias. Sabemos agora que esses negros atléticos, de rosto distinto e tipo mais nobre que os dos negros dos Estados Unidos, são os Minas, originários da Província de Mina na África ocidental. É uma raça possante, e as mulheres em particular têm formas muito belas e um porte quase nobre. Sinto sempre grande prazer em contemplá-las na rua ou no mercado, onde se vêem em grande número, pois as empregam mais como vendedoras de legumes e frutas que como criadas.⁴¹

O senador Hollanda Cavalcanti também dizia, na década de 1850, que bastava ir ao mercado de peixe, criação, frutas ou verduras da capital carioca “para se ver que a maioria dos vendedores são libertos ostentando ainda as marcas tribais”.⁴² Embora não mencione a procedência desses forros, certamente fiscais e outros frequentadores da praça sabiam, somente “por ver”, de quem se tratava. As “nações” dos africanos no Rio de Janeiro eram reconhecidas por muitos moradores e visitantes a partir de determinados signos, indumentárias e marcas corporais. Isso fica bem evidente, por exemplo, nos anúncios de escravos fugidos publicados nos jornais da Corte nas décadas de 1830 e 1840.⁴³

Para tentarem recuperar seus cativos fujões, os senhores apresentavam, nesses pequenos reclames, o máximo de informações e particularidades que pudessem identificá-los no meio da multidão que se espalhava por ruas, becos e casas da cidade. Além de indicar seus nomes, “nações” e locais de onde haviam escapado, também apontavam roupas, joias e instrumentos de trabalho que levavam no momento da fuga, seus tipos de cabelo, narizes e traços faciais. E pareciam não ter dúvidas de que capitães do mato, autoridades e quem mais se dispusesse a ajudar nas buscas conseguiram reconhecê-los

a partir desses *detalhes*. Quando alguns mencionavam que seus escravos tinham “sinais de sua nação no rosto” ou o “corpo riscado dos talhos da nação”, decerto acreditavam que os leitores saberiam que marcas faciais eram características de cada grupo africano. Tanto era assim que, em 28 de novembro de 1835, o dono da escrava Leonor informava que, apesar de ser uma “Moçambique”, ela possuía “dois riscos numa face, que parece Monjola”. Outros senhores preferiam não arriscar e indicavam a localização e o formato exatos desses sinais. Como da “mina” Benedita, que tinha “três riscos em cada face de alto a baixo”. Ou “o preto de nome Joaquim, nação Moçambique, com ferradura na testa e meias luas nos lados.”⁴⁴

Não há necessidade de multiplicar ainda mais os exemplos que revelam como senhores, cativos, forros, autoridades e demais moradores do Rio do Janeiro percebiam – e compartilhavam – alguns códigos e signos de identificação das populações africanas que viviam na cidade. Como ressalta a antropóloga Manuela Carneiro da Cunha, cada grupo podia dispor de símbolos variados e manipulá-los em diferentes contextos, mas, para que construísse efetivamente um padrão de identificação, eles tinham de ser inteligíveis a todos os demais.⁴⁵

Por ora, essas breves referências ajudam a reforçar a hipótese de que o reconhecimento e os “olhares” de fiscais e de outras autoridades eram determinantes para a habilitação de velhos e novos locatários da praça. “Tomando conhecimento”, “sabendo por ver” ou por ser “público e notório”, os agentes municipais identificavam quem estava apto ou não.⁴⁶ Como tantos habitantes do Rio, eles possivelmente também saberiam distinguir as “marcas tribais” dos vendedores libertos entrevistados pelo senador Hollanda Cavalcanti na década de 1850. Caso *descobrissem* – ou suspeitassem – que eram “pretos minas”, poderiam associá-los às “habilidades mercantis” tão propaladas no próprio mercado e em outros locais da cidade, e mesmo em outras áreas do país. O que, por si só, já poderia ser suficiente para habilitá-los às vendas na Praça do Mercado.

De outro modo, isso também fica explícito quando acompanhamos as trajetórias dos arrendatários portugueses. Nos requerimentos que enviavam à municipalidade, esses trabalhadores estrangeiros raramente mencionavam sua nacionalidade. A cor, então, nunca apareceu em qualquer documento. Conforme veremos mais adiante, apenas comparando fontes de naturezas bem diversas foi possível identificar suas procedências. De qualquer maneira, em diferentes situações e espaços sociais, os “brancos” – categoria em que se incluíam os portugueses – estavam explicitamente acima da inquirição sobre sua condição. Ser “branco” já dispensava qualquer classificação.⁴⁷ Como na praça as avaliações dos candidatos a uma vaga dependiam, na maioria das vezes, das impressões dos fiscais, os portugueses nem se preocupavam em

atestar que eram livres e tinham “aptidão” para os negócios no mercado. Além disso, como acontecia com os africanos minas, também se falava, na época, de uma “vocação portuguesa” para o comércio.⁴⁸ E isso, é claro, não escapava às autoridades municipais e aos próprios imigrantes lusitanos.

Mas eles nem sempre se calavam sobre suas origens. As referências a uma “nacionalidade portuguesa” ou, mais diretamente, às suas cidades de nascimento, surgiam em momentos bem específicos. Embora com menos frequência do que os “pretos forros”, os imigrantes lusos também costumavam apresentar pedidos para continuarem alugando bancas que estavam em nome de sócios, cônjuges (mais raramente) ou parentes falecidos. E para reforçar suas solicitações, igualmente incluíam registros de óbito, testamentos ou ofícios do consulado português, nos quais a procedência dos locatários era, de alguma forma, mencionada. Só que nesses casos a intenção não era exatamente comprovar que estavam habilitados (ou seja, eram “livres e capazes”) para negociar na praça. Ao se declararem “súditos portugueses”, os candidatos às vagas buscavam, em geral, garantir a proteção da nação portuguesa em negociações e disputas em que porventura se envolvessem.

Segundo Luís Felipe de Alencastro, contrariamente aos fazendeiros de origem lusitana, comerciantes e caixeiros tinham grande interesse em manter sua nacionalidade portuguesa. Caso falecessem sem testamento no Brasil, o cônsul de Portugal estaria habilitado a cuidar das formalidades de sua herança sem provocar a liquidação dos bens e mercadorias que não lhes pertenciam e detinham por consignação. Assim, os comerciantes do Porto e de Lisboa podiam controlar todos os elos da rede mercantil e financeira que unia as duas nações.⁴⁹ De fato, em 8 de novembro de 1851, o Decreto n.º 855 foi instituído para regular as isenções e atribuições dos agentes consulares estrangeiros no Império brasileiro e também estipular como se dariam a arrecadação e a administração das heranças de súditos de outras nações.⁵⁰ Entre os artigos que tratavam dos bens deixados por eles, constava que, se o estrangeiro morresse sem deixar herdeiros nem cônjuge, ou se fossem ausentes os herdeiros ou testamenteiros, a guarda dos bens ficaria com o agente consular, que arrecadaria a herança e abriria o testamento. Isso só não aconteceria se existisse um herdeiro brasileiro. Também estava previsto que, quando o estrangeiro fosse sócio de algum comércio ou tivesse como credores comerciantes a quem devesse altas quantias, na forma dos artigos 309.^º e 310.^º do Código Comercial, o agente do consulado correspondente devia recolher somente a cota líquida que ficasse pertencendo à herança. Porém, não podia pagar dívidas sem a devida autorização de um juiz.

Certamente, os portugueses da praça, ao reafirmarem sua nacionalidade, também tentavam resguardar seus bens e dívidas futuras. Entretanto, parecia ainda mais importante o apoio que isso lhes asseguraria em outros momentos.

Em maio de 1862, Francisco da Silva Balthazar, José de Bessa Teixeira, João José Moreira, Antonio Gonçalves Vieira e Antonio Bessa Teixeira se identificaram como “súditos portugueses” no contrato de sociedade que assinaram e registraram no Tribunal do Comércio do Rio para compra e venda de gêneros diversos em sete bancas no Mercado da Candelária.⁵¹ Apenas dois anos após firmarem a parceria, o sócio Joaquim Balthazar faleceu em Lisboa. Como não deixara testamento, os bens desse “súdito português” foram “arrecadados nas casas de números 22 e 24 da Praça do Mercado” pelo Consulado Geral de Portugal na Corte.⁵² E em pouco tempo armou-se uma acirrada disputa pela posse de suas bancas. Seu irmão, ex-sócios e novos candidatos tentaram arrendar as vagas.

Embora tenha sido companheiro de Balthazar naquelas bancas desde 1852, José de Bessa Teixeira não conseguiu autorização para ocupá-las de imediato. Nos diversos documentos que precisou encaminhar à Câmara entre agosto de 1864 e janeiro de 1865, nenhuma vez ele informou que era um “súdito português”. Mas, para afiançar sua “súplica”, organizou um abaixo-assinado em que dezesseis locatários diziam ter “de sua conduta o mais pleno conhecimento”. E, por isso mesmo, não tinham dúvidas em atestar, “e jurar se for necessário, que o dito Sr. Teixeira goza de estima de todas as pessoas estabelecidas na dita Praça, por ser cidadão pacífico e comerciante exato nas suas transações, o que lhe tem adquirido a melhor reputação e bom conceito.”⁵³ Depois disso, ele não demorou a reconquistar seu lugar no mercado.

Nas bancas

“Cidadãos brasileiros”, “pretos forros” e “súditos portugueses”. Tomando como referência apenas os documentos remetidos à Câmara Municipal por candidatos às bancas, locatários ou seus procuradores, poderíamos concluir que esses grupos eram os principais – ou mesmo os únicos – que ocupavam as áreas internas da Praça do Mercado. Entretanto, com vimos, essas categorias, enunciadas em momentos diferentes e com objetivos diversos, muitas vezes obscureciam procedências, cores e condições. Assim, para dimensionar a composição étnica e social dos trabalhadores ali instalados, incorporei outras fontes à análise. Conforme assinalei também, não foi possível seguir a trajetória de todos os arrendatários que passaram pelo mercado ao longo do século XIX. Embora os “brasileiros” tenham sido os que mais se autoidentificaram na documentação enviada à municipalidade, foram os que menos apareceram em outros tipos de registros. Já “portugueses” e “pretos forros” foram localizados em vários conjuntos documentais, tais como inventários, testamentos, ações de divórcio, registros de hipotecas ou cartas de alforria.

Inicialmente, ao cotejar as informações contidas nessas fontes com as listas de mercadores publicadas a cada ano no *Almanak Laemmert*, procurei observar as áreas em que cada grupo se concentrava. E se havia alguma relação entre os produtos oferecidos e a procedência do arrendatário. Pretos minas vendiam mais legumes e verduras do que portugueses e brasileiros? Quem mais negociava peixes, aves e cereais? Existia, igualmente, uma divisão por gênero? Mulheres oferecendo quitandas e homens, pescado? E como era a movimentação pelas bancas?

Para as décadas de 1830 e 1840, não dispomos de fontes regulares. O *Almanak Laemmert* – lançado em 1844 – só começa a divulgar listas completas de mercadores a partir de 1853. Entre a documentação da Câmara Municipal, apenas vez ou outra localizamos relações de locatários com os valores despendidos no aluguel das vagas. Em 1836, por exemplo, quando somente dois corpos do edifício voltados para o Largo do Paço haviam sido finalizados, uma “relação das pessoas” que “remataram as bancas do pescado” incluía os nomes de trinta e dois arrendatários, dos quais consegui identificar a origem de apenas cinco (dois africanos minas e três “brasileiros”⁵⁴). Confrontando essa listagem com um conjunto de licenças de 1831 e com outra lista divulgada em 1840, pude constatar que alguns pequenos comerciantes já estavam instalados ali antes mesmo da construção da praça, e continuariam se destacando nos anos subsequentes à sua inauguração.

Em 1831, Raimundo Rodrigues dos Santos, “natural do Rio de Janeiro”, e o preto mina Apolinário de Campos dividiam a banca de pescado número 11. Cinco anos depois, Raimundo já ocupava mais uma. Nos anos 1840, Apolinário ainda vendia peixe, agora na vaga 21, e seu antigo companheiro arrendava três lugares, incluindo duas “casas de secos”. Entre os registros de 1831, também encontramos Domingos José Sayão, preto forro de “nação calabar”, compartilhando a banca 31 com Francisco do Espírito Santo, de quem não sabemos a procedência. Sayão permaneceria na praça até 1870 (completando 39 anos no local). Junto com eles estavam ainda dois serventes: José Ganguela e Anacleto crioulo. Possivelmente, ambos eram escravos.

Desde as primeiras décadas do século XIX, era comum que africanos – em geral cativos – auxiliassem os vendedores nas barracas montadas na Praia do Peixe. Na banca 14, Joaquim Moçambique e Bonifácio Congo labutavam lado a lado com os negociantes Antonio Peixoto e João Maria. Na de número 30, Antonio Moçambique e José Calabar serviam a Manoel Rodrigues dos Santos e José Rodrigues (seriam irmãos de Raimundo Rodrigues dos Santos?).⁵⁵ Porém, já nessa época, a presença dos escravos incomodava alguns banqueiros. Em 1836, eles enviaram uma petição à Câmara reclamando que, nas arrematações anteriores, a posse e o uso das bancas haviam sido transferidos a “pessoas que não são daquela profissão e comércio”, incluindo-se aí muitos “homens

escravos". O que trazia "gravíssimo prejuízo aos banqueiros de boa fé, especialmente aqueles que têm a propriedade de seus vasos, redes, escravos e mais utensílios de pescaria." Sendo assim, pediam que somente fossem aceitos como novos arrematantes "pessoas da própria profissão e nunca negociantes e pessoas das diferentes repartições."⁵⁶

Mas os escravos nem sempre eram obstáculos. Num abaixo-assinado de dezembro de 1840, dezenas arrendatários no "Mercado do peixe" (entre os quais, quatro "cidadãos brasileiros" e um português) diziam que, "sendo notório quão laborioso é um tal tráfico", necessitavam de serventes que se sujetassem "ao árduo e desagradável serviço indispensável à venda do pescado, o que não pode ser feito, geralmente falando, por pessoas livres, que exigirão extraordinários e onerosos ordenados, encarecendo deste modo o preço de um gênero de primeira necessidade."⁵⁷

De um lado, os banqueiros se queixavam da existência de cativos à frente das bancas. Por outro, pediam à Câmara que os deixassem ter mais serventes e caixeiros – de preferência escravos, já que os livres exigiriam "onerosos ordenados". Toda essa discussão, é certo, não escapou aos vereadores. Em 1844, na hora de redigir as normas do mercado, eles procuraram uma espécie de conciliação. Embora só admitissem locatários "livres e capazes", permitiam que os escravos pernoitassem nas bancas e casas, desde que seus senhores ficassem responsáveis por eles e entregassem ao fiscal uma lista com seus nomes e de quem mais fosse permanecer ali.⁵⁸ Entretanto, durante o dia, os "pretos de ganho" estavam proibidos de andar dentro da praça. E os cativos que fossem mandados por seus donos para fazer compras não deviam demorar "além do tempo necessário para efetuá-las". Quanto isso representava exatamente, eles não disseram. De qualquer modo, essa medida certamente era uma tentativa de coibir a ação de "pretos cativos atravessadores", que causavam "graves inconvenientes e prejuízos" aos locatários, chegando o "escândalo ao ponto de já não ser quase possível hoje a um cidadão o poder empregar-se neste gênero de indústria comercial sem se expor a continuados insultos e comprometimentos."⁵⁹

Só que a questão não era tão simples assim. Em geral, esses atravessadores – que revendiam o pescado a preços mais elevados – atuavam como prepostos de seus senhores, que muitas vezes eram também arrendatários da praça. Apesar da vigilância constante de fiscais e vereadores, muitos conseguiam driblá-los, ou mesmo contar com sua conivência. À vista de sucessivos agentes municipais, o português José da Costa e Souza locava e sublocava suas vagas e as de seus *protégidos* a pessoas livres e a escravos. Mas raramente era punido por isso.

Pelo menos desde 1840 até 1858, as bancas de verduras 102 e 104 foram ocupadas pela "preta forra de nação mina" Maria Rosa da Conceição. Quando

ela faleceu, em 1858, seus filhos e um genro apresentaram pedido para continuar com as locações. E ali permaneceram até 1865. No entanto, ao fazer uma vistoria na praça, o vereador Dr. Bezerra constatou que, em julho daquele ano, os herdeiros de Maria Rosa estavam ausentes. Em seu lugar, encontrou, na primeira vaga, Maria Benedita e Vitória Maria do Sacramento, que disseram ser escravas de José da Costa e Souza. A informação foi negada pelo português, que afirmou que as duas eram simplesmente suas “protegidas, às quais dava quitandas para vender ali na qualidade de procurador dos locatários.”⁶⁰ Cativas ou não, o certo mesmo é que, conforme notaremos mais à frente, José da Costa e Souza frequentemente arrendava suas vagas e armava sociedades com ex-escravas e outros negociantes.

Ao longo do século XIX, fiscais e vereadores que presidiam comissões fiscalizadoras constantemente apontavam essas irregularidades, sem, contudo, eliminá-las de vez. Sendo assim, as listas de mercadores divulgadas pelo *Almanak* a cada início de ano não correspondiam, necessariamente, aos vendedores que as ocupavam de fato. Em 1865, o Dr. Bezerra verificou que, de um total de 112 bancas, quarenta e quatro (ou seja, um terço) estavam sublocadas “sem o consentimento da Ilma. Câmara” ou tinham “figurando no negócio pessoas diversas.”⁶¹ Ainda assim, como esse fenômeno – apesar de recorrente – não era generalizado, podemos tomar essas relações como ponto de partida para uma análise mais sistemática da composição étnica e social dos arrendatários que, se não de forma efetiva, ao menos nominalmente estavam ali instalados. Comecemos, então, pelas bancas de números ímpares (1 a 29 e 49 a 77), destinadas às negociações de peixe fresco, seco e salgado.

Em 1853, quando saiu a primeira listagem completa no *Almanak Laemmert*, havia 27 banqueiros de pescado registrados, dos quais pude determinar a procedência de 16 (ou seja, 59,2%). Destes, seis eram brasileiros; seis, portugueses e quatro, africanos (dois minas; um calabar e um sem a nação identificada). Buscando seus nomes nas listas esparsas divulgadas pela Câmara em períodos anteriores, verifiquei que pelo menos três deles já estavam instalados nessa área do mercado desde 1831: o mina Joaquim José Maria; o calabar Domingos José Sayão e o brasileiro (“pardo”) Bernardino José Ribeiro. Outros seis locatários ocupavam suas vagas desde 1840, entre os quais os portugueses Bonifácio José da Costa e Paulo Joaquim da Costa.

Se acompanhamos o movimento de ocupação dessas bancas entre as décadas de 1830 e 1870, constataremos que o tempo médio de permanência num mesmo local era de 15 a 20 anos. No **Quadro 1**, relatei os arrendatários cuja procedência foi possível identificar, com os respectivos períodos em que ficaram no mercado, e as pessoas que posteriormente os substituíram em suas vagas.⁶² Como se pode notar, independentemente de suas origens, os negociantes de peixe tendiam a passar boa parte de suas vidas trabalhando ali.

Tanto os brasileiros como os portugueses e os africanos de “nações” diversas renovavam suas locações a cada semestre, durante quinze ou mais anos. Nem mesmo as sociedades entre indivíduos de diferentes procedências se desfaziam facilmente. Na banca 5, por exemplo, o “cidadão brasileiro” Antonio Carlos da Silva teve Manoel João Chrisóstomo da Silva, um “preto forro Rebolo”, como seu parceiro por quinze anos.⁶³

Por outro lado, quando faleciam, muitos tinham como sucessores seus sócios, amigos, cônjuges ou outros parentes. Mas esses novos inquilinos nem sempre demoravam nas vagas. Depois de 28 anos vendendo pescado, o mina Joaquim José Maria foi substituído por seu filho Raphael José Maria (representado por um procurador, já que era menor de idade). Porém, o menino só figurou na lista de locatários entre 1860 e 1863. A mina Rosa Maria da Rocha também deu continuidade, por mais cinco anos, aos negócios do falecido marido, o mina Antonio Francisco Ramos (que ficou na praça entre

QUADRO 1: OCUPAÇÃO DAS BANCAS DE PEIXE – 1830-1870

BANCA	LOCATÁRIO	PROCEDÊNCIA	TEMPO DE PERMANÊNCIA
3	Jeronymo Bento Pereira	Brasileiro	1840-1855 (15 anos)
5	Antonio Carlos da Silva	Brasileiro	1853-1854 (1 ano)
13	Raimundo Rodrigues dos Santos	Brasileiro	1831-1853 (22 anos)
21	Apolinário de Campos	Mina	1831-1849 (18 anos)
25 e 27	Antonio Carlos da Silva	Brasileiro	1853-1870 (17 anos)
49 e 51	Bernardino José Ribeiro e Benedito José Ribeiro (irmãos)	Brasileiros (pardos)	1831-1860 (29 anos)
53	Paulo Joaquim da Costa	Português	1840-1863 (23 anos)
55	Domingos José Sayão	Calabar	1831-1870 (39 anos)
59	Joaquim José Maria	Mina	1831-1859 (28 anos)
65	Bonifácio José da Costa	Português	1840-1868 (28 anos)
67 e 69	José da Costa e Souza	Português	1840-1858 (18 anos)
73	José Joaquim Teixeira e sócio	Portugueses	1853-1858 (5 anos)
75	Joaquim Francisco da Silva	Português	1853-1858 (5 anos)
77	Antonio Francisco Ramos	Mina	1840-1852 (12 anos)

1840 e 1852). Quando ela saiu, a banca foi ocupada pelo português Joaquim Francisco Balthazar (de 1859 a 1864). E depois pelo sócio deste, o também português José de Bessa Teixeira (de 1865 a 1870).

Em outro canto do mercado, os arrendatários que ofereciam frutas, verduras, hortaliças, aves e ovos também se fixavam por longos períodos. Nas trinta e quatro bancas dessa área (de números 79 a 112), havia – em 1853 – 29 mercadores registrados no *Almanak*, dos quais reconheci a procedência de 23 (cerca de 79%): oito portugueses; nove africanos mina; um africano Angola e quatro brasileiros. Conforme observamos no **Quadro 2**, esse espaço era uma espécie de reduto dos africanos da praça.

Em 1840, o mina Bernardo Soares já estava instalado na banca 96. Ao falecer, em 1846, sua mulher, a mina Emília Soares do Patrocínio, prosseguiu com os negócios até 1885. Locatária por quase 40 anos, a ex-escrava foi uma das comerciantes que mais tempo permaneceram no Mercado da Candelária.

SUBSTITUTO	PROCEDÊNCIA	GRAU DE PARENTESCO-RELAÇÃO	TEMPO DE PERMANÊNCIA
Faz sociedade com Manoel João Chrisóstomo da Silva	Sócio: Rebolo		Sociedade: 1855-1870 (15 anos)
Francisca Maria dos Santos e filhos	Brasileiros	Esposa e filhos	1854-1861 (7 anos)
José Feliciano Gonçalves	Brasileiro	Amigo	1862-1866 (4 anos)
Vicente Antonio Francisco	Preto (africano)	Amigo	1850-1860 (10 anos)
Lauriana Apolinária da Rocha	Brasileira	Amiga (inventariante)	1861-1865 (4 anos)
José Feliciano Gonçalves	Brasileiro		1866-1870 (4 anos)
Tristão Teixeira de Menezes			
Raphael José Maria	Brasileiro	Filho (menor de idade)	1860-1863 (3 anos)
Joaquim Balthazar & Cia	Portugueses		1859-1866 (7 anos)
José de Bessa Teixeira & C.	Portugueses	Antigo sócio de Balthazar	1866-1870 (6 anos)
Rosa Maria da Rocha	Mina	Mulher	1853-1858 (5 anos)
Joaquim Francisco Balthazar	Português		1859-1864 (5 anos)
José de Bessa Teixeira	Português	Antigo sócio de Balthazar	1865-1870

QUADRO 2: OCUPAÇÃO DAS BANCAS DE AVES E VERDURAS – 1830-1870

BANCA	LOCATÁRIO	PROCEDÊNCIA	TEMPO DE PERMANÊNCIA
79	Fernando José Domingues	Brasileiro	1849-1856 (7 anos)
82	José Maria de Paula Ramos & Cia	Português e brasileira	1853-1854 (1 ano; sociedade) 1855-1858 (3 anos; sozinho)
83	Maria Paula da Conceição	Brasileira	1853-1854 (1 ano)
84	José Maria de Paula Ramos & Cia	Português e brasileira	1853-1854 (1 ano; sociedade) 1855-1858 (3 anos; sozinho)
85	José Maria de Paula Ramos	Português	1853-1859 (4 anos)
86 e 88	José da Costa e Souza & Sobrinho	Portugueses	1860-1870 (10 anos)
89	José da Costa e Souza	Português	1840-1855 (15 anos)
92 e 93	Floriano José Vieira	Português	1853-1865 (12 anos)
94	Antonio Francisco Ramos & Cruz	Mina e Português	1840-1853 (13 anos)
95	Januário Francisco de Mello	Mina	1853-1859 (6 anos)
96	Bernardo Soares	Mina	1840-1846 (6 anos)
98	Antonio José de Santa Rosa	Brasileiro (crioulo de Pernambuco)	1840-1846 (6 anos)
100	Maria Alexandrina Rosa	Angola	1853-1859 (6 anos)
101	Salvador Ramon	Espanhol	1853-1859 (6 anos)
102 e 103	Maria Rosa da Conceição	Mina	1840-1858 (20 anos)
104	Lauriana Maria da Conceição e Bernardino José Ribeiro	Mina e brasileiro (pardo)	1852-1854 (2 anos)
105	Rita Maria da Conceição	Preta (africana)	1853-1858 (5 anos)
106	Matias José dos Santos	Mina	1847-1855 (8 anos)
107	Custódio Teixeira de Souza	Português	1853-1858 (5 anos)
108	João José Barbosa	Mina	1842-1865 (23 anos)
109	José da Costa e Souza	Português	1840-1853 (13 anos)
111 e 112	Antonio Moreira & Filho	Português e brasileiro	1853-1865 (12 anos)

	SUBSTITUTO	PROCEDÊNCIA	GRAU DE PARENTESCO-RELAÇÃO	TEMPO DE PERMANÊNCIA
	Alexandra Maria da Conceição e filhos	Brasileiros	Mulher e filhos	1857-1865 (8 anos)
	Antonio Maria de Paula Ramos	Português		1866-1869 (3 anos)
	Antonio Maria de Paula Ramos	Português	Filho	1859-1869 (10 anos)
	José Maria de Paula Ramos	Português		1855-1859 (4 anos)
	Antonio Maria de Paula Ramos	Português	Filho	1859-1869 (10 anos)
	Antonio Maria de Paula Ramos	Português	Filho	1859-1869 (10 anos)
	Antonio Maria de Paula Ramos	Português	Filho	1860-1869 (9 anos)
	Faz com sociedade com Felicidade	Português e Mina		1856-1870 (14 anos)
	Ubaldo Alves Cruz	Português	Antigo sócio	1854-1855 (1 ano)
	Ubaldo & José Fernandes			1855-1858 (3 anos)
	Antonio Rosa	Mina	Mulher	1859-1865 (6 anos)
	Joaquim Manuel Pereira	Mina	Amigo	1866-1885 (19 anos)
	Emília Soares do Patrocínio	Mina	Mulher	1846-1885 (39 anos)
	Feliciana	Mina	Ex-escrava de Antonio	1847-1852 (5 anos)
	Feliciana e Emília	Minas		1852-1857 (5 anos)
	Emília do Patrocínio	Mina	Antiga sócia	1858-1885(27 anos)
	Joaquim José Leite & C.			1859-1862
	Amaro José de Mesquita	Mina		1863-1869 (6 anos)
	Paulo Francisco Brum e herdeiros	Brasileiros	Filhos	1861-1865 (4 anos)
	Lauriana e Manoel Teixeira Arouca	Mina e português		1855-1858 (3 anos)
	Manoel Teixeira Arouca	Português		1859-1865 (6 anos)
	Rita Theresa da Conceição	Preta (africana)		1854-1870 (12 anos)
	Faz sociedade com Rodrigues			1856-1858 (2 anos)
	Luiz Laville	Mina		1859-1870 (11 anos)
	Faz sociedade com Josefa			1854-1870 (16 anos)

Na barraca 95, sua amiga Antonia Rosa, preta forra da mesma nação, também seguiu com as vendas iniciadas por seu marido, o preto mina Januário Francisco de Mello. Quando Antonia deixou o local, em 1865, o mina Joaquim Manuel Pereira, segundo marido de Emília, tornou-se o novo inquilino, e ficou ali por mais de 20 anos. Para completar, a preta mina ainda firmou uma sociedade com Feliciana, africana da mesma nação. Ex-cativa do “crioulo” Antonio José de Santa Rosa, Feliciana trabalhara com seu senhor na banca 98 pelo menos por seis anos. Em 1846, com a morte de Santa Rosa, ela ganhou sua carta de alforria. E não hesitou em solicitar a posse da quitanda, onde labutou sozinha durante cinco anos. De 1852 a 1857, dividiu as vendas com Emília. Com o fim da sociedade, esta última permaneceu na barraca até 1885.

Seguindo pelo mesmo corredor, encontramos, lado a lado, outros “pretos forros”. Na banca 100, Maria Alexandrina Rosa, de “nação” Angola, vendeu suas quitandas entre os anos de 1853 e 1859. Depois de passar para Joaquim José Leite & C. (de 1859-1862), a vaga foi ocupada pelo preto mina Amaro José de Mesquita até 1869. Já a mina Maria Rosa da Conceição ficou por 20 anos (de 1840 a 1860) nas bancas 102 e 103. Mais adiante estavam outros africanos e africanas minas: Lauriana Maria da Conceição (104: de 1852 a 1858); Matias José dos Santos (106: de 1847 a 1858); Luiz Laville (107: 1859 a 1870) e João José Barbosa (108: 1842 a 1865).

E os portugueses também compartilhavam essa área do mercado. Nas relações do *Almanak*, o imigrante José Maria de Paula Ramos é citado em 1844 como um dos “principais mercadores”. Natural de Coimbra, ele chegara ao Rio de Janeiro dois anos antes, com 35 anos de idade. Ao se registrar em 1842, afirmou que tinha a ocupação de negociante e morava na Praça do Mercado, número 84. Até 1858, ele esteve à frente dessa banca. E ainda arrendou outras duas (83 e 85) para negociar os mesmos gêneros. Depois de sua morte, em 1859, o português Antonio Maria de Paula Ramos, seu filho e genro do locatário Bonifácio José da Costa, instalou-se em seu lugar. Nas imediações, outro conterrâneo, o luso José da Costa e Souza, contava com duas loações. Entre os anos de 1856 e 1870, manteve sociedade na banca 89 com a “preta mina” Felicidade. E na 109, com a quitandeira Josefa, no período de 1854 a 1870. À semelhança dos africanos minas, alguns negociantes de Portugal, como o próprio José da Costa e Souza, também chegavam a somar dez a 20 anos de praça.

Quem se instalava nesse canto também tinha direito, conforme o Regulamento de 1844, a depositar ou vender seus gêneros no centro do mercado. E para isso podia ir pessoalmente ou mandar caixeiros e escravos. Mas as negociações só eram permitidas até as nove horas da manhã, “devendo os que até essa hora não tiverem vendido, levantar a praça, a fim de ser limpa pelos que ali vendem os gêneros ou ficar inteiramente desimpedida o resto

do dia.”⁶⁴ Entre os códices que reuniam a documentação enviada e produzida pela municipalidade, não encontrei qualquer registro de locatário informando quem comerciava seus produtos naqueles lugares.

Num ofício de janeiro de 1866, sete “quitandeiras com tabuleiros no centro da Praça do Mercado” pediam à Câmara autorização para continuarem vendendo ali até as cinco horas da tarde. Para deixar a área “desembaraçada”, diziam que a partir das duas horas iriam oferecer apenas frutas (“tais como maçãs”) em pequenos tabuleiros colocados junto aos fundos das bancas do meio, na direção do Largo do Paço. Como a solicitação ia de encontro ao Regulamento, elas argumentaram que as regras haviam sido feitas

[...] no tempo em que o centro da Praça era ocupado pelos roceiros e locatários que nada pagavam à Ilma. Câmara para ali venderem e pagando as suplicantes todos os anos, cada uma a quantia de 60\$000, precisando para isso de fazerem mais algum negócio, vendo-se despidas de proteção, por isso não podem vender em outro lugar por não lhes ser isso permitido.⁶⁵

Nesse documento, assinado a rogo pelo despachante municipal Fernando José Pinheiro Ferreira, as quitandeiras apenas mencionaram seus nomes, não informando condição social ou procedência. Sabemos, contudo, que se tratava de mulheres possivelmente libertas ou livres, já que alegavam não ter qualquer “proteção” e ainda precisavam pagar para garantir suas vagas. Ou seja, não eram escravas ou serventes dos arrendatários. Em seu pedido, parecem sugerir que, naquele período, locatários (seus representantes) e roceiros já não estavam mais na área central do mercado. Não encontrei entre os documentos municipais editais ou avisos que confirmassem isso. É bem provável que na década de 1860, e mesmo em épocas anteriores, cativos, caixeiros, roceiros e quitandeiras forras ou livres dividissem aquele espaço. Em 1866, aquelas sete “pequenas negociantes” alcançaram sua “pretensão”. E foram seguidas por pelo menos mais duas mulheres, que também pediram licenças “à vista de outras que já foram concedidas para continuar a vender frutas até as 5 horas.”⁶⁶

Nos registros remetidos à Câmara Municipal, os negociantes de verduras, hortaliças, frutas e aves não falavam de escravos e caixeiros que vendiam suas quitandas na praça ou mesmo pelas ruas da Corte. Contudo, examinando fontes de outra natureza, pude encontrar indícios dessas atividades. Em 1858, no inventário dos bens da “preta mina” Maria Rosa da Conceição, antiga locatária das bancas 102 e 103, foram listadas cinco cativas minas “quitandeiras”: Carlota, de 35 anos; Maria, de 30 anos; Joana, de 30 anos; Maria, de 35 anos; e Antonia, de 40 anos e “boa figura.”⁶⁷ Não há maiores informações sobre os locais em que essas africanas atuavam, mas certamente podiam estar instaladas na Praça do Mercado. No inventário aberto após a

morte da mina Emília Soares do Patrocínio, em janeiro de 1885, também encontramos evidências desse tipo. Além de possuir dez escravos (entre os quais oito mulheres minas), ela dispunha de tabuleiros e armações para galinhas que eram usados no próprio mercado e também pela cidade.⁶⁸

No caso do mina João José Barbosa, inquilino da banca 108, e de sua mulher, Fortunata Maria da Conceição, preta forra da mesma “nação” que trabalhava junto com ele, as referências são ainda mais diretas. Em 1848, eles estavam no meio de um processo de divórcio e disputavam a posse da banca e dos escravos do casal. Em dezembro do ano anterior, o oficial de Justiça Theotônio José de Gusmão já havia se dirigido à Praça do Mercado, onde encontrou e apreendeu as escravas “Joana Crioula e Maria de Nação Mina Nagô, com uma cria de nome Feliciana de idade de um ano e oito meses”, que *quitandavam* ali, ao lado de Fortunata Maria.⁶⁹

De sua parte, os locatários portugueses também eram senhores de cativos que provavelmente colocavam tabuleiros de legumes e frutas no meio do mercado. Consultando os registros de alforrias concedidas entre as décadas de 1830 e 1870, verifiquei que, nos anos de 1837 e 1839, Bonifácio José da Costa deu a liberdade condicional a duas escravas minas. Vinte anos depois, alforriou gratuitamente João, cativo jeje, e Henriqueta, de “nação” mina.⁷⁰

QUADRO 3: OCUPAÇÃO DAS BANCAS DE CEREAIS – 1830-1870

BANCA	LOCATÁRIO	PROCEDÊNCIA	TEMPO DE PERMANÊNCIA
12 e 14	Bonifácio José da Costa	Português	1840-1865 (25 anos)
16	José Bento dos Santos Guimarães	Português	1853-1859 (6 anos)
18	Jerônimo José Rodrigues e Francisco Pereira Rosa	Mina e Português	1848-1849 (1 ano)
20	Antonio Carlos Gomes da Silva	Brasileiro	1853-1858 (5 anos)
26 e 28	José Rodrigues dos Santos	Brasileiro	1853-1866 (13 anos)
41	Luiz Laville	Mina	1853-1858 (5 anos)
42	José Bento dos Santos Guimarães	Português	1853-1858 (5 anos)
44	Francisco Pereira da Rosa	Português	1853-1857 (4 anos)
54 e 56	José Luiz Prata	Português	1840-1855 (15 anos)
60	Joaquim Gonçalves Tinoco	Português	1853-1859 (6 anos)
64	José Luiz Prata	Português	1840-1856 (16 anos)
68	Antonio Teixeira Fontoura	Português	1853-1870 (17 anos)
74 e 76	Salvador Ramon	Espanhol	1853-1854 (1 ano)
78	Bonifácio José da Costa	Português	1853-1869 (16 anos)

Será que esses africanos labutavam ao seu lado na Praça do Mercado? É uma possibilidade que, por ora, não temos como confirmar. Outro imigrante luso que aparece alforriando escravas é José da Costa e Souza: foram onze (dez minas e uma nagô) entre os anos de 1849 e 1871. Embora também não consiga assegurar que elas ofereciam quitandas na praça, pode-se supor que a nagô Josefa – cuja liberdade fora comprada em 1849 por 600 mil-reis – fosse a mesma Josefa que manteve uma sociedade com Costa e Souza na banca 109 de 1854 a 1870.⁷¹

Continuando a percorrer o interior da praça, chegamos aos locais em que eram negociados cereais, farinhas, cebolas, alhos, legumes e louças. No *Almanak* de 1853, havia 30 arrendatários distribuídos pelas 48 bancas “do lado das ruas”. Nesse grupo, consegui apontar a procedência de apenas 13 (ou 43,4%): nove portugueses, dois africanos minas, um espanhol e um brasileiro. Diante da dificuldade em acompanhar suas trajetórias em períodos anteriores e em desvelar as origens e o tempo de permanência dos demais arrendatários, não foi possível fazer uma análise mais sistemática desse espaço. Ainda assim, conforme observamos no **Quadro 3**, chama a atenção a reunião de imigrantes lusos, alguns dos quais já arrendavam outras bancas de gêneros diferentes, como Bonifácio José da Costa e José da Costa e Souza (em sociedade com seu sobrinho).

SUBSTITUTO	PROCEDÊNCIA	GRAU DE PARENTESCO-RELAÇÃO	TEMPO DE PERMANÊNCIA
Boaventura Francisco de Souza	Português		1866-1868 (2 anos)
Bonifácio José da Costa	Português		1860-1865 (5 anos)
Jerônimo José Rodrigues	Mina	Antigo sócio	1850-1856 (6 anos)
Joaquim Ribeiro Villar	Português		1859-1865 (6 anos)
Faz sociedade com os filhos Costa e Souza & Sobrinho	Portugueses		1856-1863 (7 anos) 1864-1869 (5 anos)
Faz sociedade com os filhos	Filhos		1857-1865 (8 anos)
Faz sociedade com Antonio Teixeira Fontoura	Português		1854-1858 (4 anos)
Antonio Teixeira Fontoura	Português	Antigo sócio	1859-1870 (11 anos)
Maria Senhorinha da Costa & C.	Brasileiros	Mulher e filhos	1870

Diferentemente de outros pontos do mercado, nessa área era bem comum ver um mesmo locatário instalado em diversas vagas. O português José Luiz Prata estava em três delas. De 1840 a 1855, ele alugou sozinho as de números 54, 56 e 68. E de 1856 a 1863, permaneceu ali em sociedade com seus filhos. Mais tarde, eles foram substituídos pelos conterrâneos Costa e Souza & Sobrinho. Antonio Teixeira Fontoura, outro imigrante de Portugal, ficou na casa 68 durante dezessete anos. Ao lado, manteve uma parceria, entre 1854 e 1858, com o espanhol Salvador Ramon nas bancas 74 e 76. Quando Ramon faleceu, em 1858, Fontoura ficou à frente dos negócios até 1870. Já Francisco Alves de Andrade Costa, cuja origem não pude identificar, ocupava duas “casas de secos” em 1840. Treze anos depois, estava em cinco lugares. Mas, em meados da década de 1850, admitiu em uma de suas bancas (a de número 43) “a preta forra [mina] Esméria Alves Corrêa, para vender quitandas por sua conta.”⁷²

Como percebemos até aqui, os vendedores de diferentes gêneros tendiam a persistir por longos períodos em suas bancas. Às vezes, ficavam de posse de dois ou mais lugares em uma mesma área ou em pontos diferentes do Mercado da Candelária. Mesmo que não tenha sido possível avaliar a proporção de todos os inquilinos conforme suas origens, conseguimos estimar que, ao menos entre as décadas de 1840 e 1870, os portugueses estavam presentes em todas as áreas. Os africanos, e especialmente os minas, se concentravam nas vendas de legumes, verduras, aves e ovos. E os brasileiros ficavam mais nos negócios com pescado. Ainda que por vezes os minas estivessem, de fato, nas bancas alugadas em nome de portugueses. Ou estes, nas de brasileiros. E assim por diante.

Uma estratégia que parecia generalizada era a transferência das bancas entre locatários de igual procedência ou de uma mesma família. Quando um imigrante luso falecia, seu filho ou um conterrâneo o substituía. Ao saírem, os minas também davam lugar a outros africanos da mesma nação. Aparentemente semelhantes, essas práticas, que esmiuçarei mais à frente, guardavam especificidades para cada grupo. A formação de sociedades entre indivíduos da mesma procedência era igualmente recorrente. Mesmo assim, não faltavam parcerias entre portugueses e brasileiros; africanos e brasileiros ou portugueses e minas. Ao contrário do que ocorria em outras partes da cidade, estes dois últimos grupos não estavam, como notamos aqui e veremos ao longo deste livro, permanentemente em conflito.

Conforme vêm mostrando diferentes estudos, com a chegada das primeiras levas de imigrantes europeus ao Rio, escravos, libertos e estrangeiros, em especial os lusos recém-importados, passaram a competir no escasso mercado de trabalho da cidade. Em artigo pioneiro, Luís Felipe de Alencastro mostrou como a inserção de trabalhadores portugueses não só reduziu a dimensão da

escravidão na capital carioca, como acabou por transformar sua natureza. Entre 1849 e 1872, enquanto o número de cativos caía pela metade, a população livre aumentava na mesma proporção.

Segundo Alencastro, esse processo se desenrolava de “duas maneiras”: diante da concorrência dos “proletários” de Portugal e a consequente queda dos salários nas atividades urbanas, os donos de escravos não qualificados decidiam vendê-los aos fazendeiros. Estes, por sua vez, não tinham mesmo outra escolha, já que encontravam dificuldades para atrair e fixar imigrantes em suas propriedades. Após 1875, esse cenário ganharia novas feições, com os brasileiros livres e alforriados tomando o lugar dos portugueses. Diante disso, e de outras características apresentadas no decorrer de seu texto, o autor conclui que o mercado de trabalho no Rio de Janeiro oitocentista conheceu três fases bem distintas: um primeiro período africano, que se estendeu até 1850; uma época luso-africana, até 1870; e, por fim, uma fase luso-brasileira.⁷³

Para a historiadora Gladys Sabina Ribeiro, essas etapas não eram assim tão rigidamente demarcadas. Em princípios do século XIX, a população escrava do Rio de Janeiro era majoritariamente africana. E nesse mesmo período, engajados e imigrantes portugueses também já viviam na Corte por sua própria conta. Sendo assim, desde o Primeiro Reinado, parte da realidade descrita por Alencastro para meados do oitocentos já estava acontecendo na cidade. Ruas e mercados da Corte, engrossados por levas de cativos africanos e imigrantes lusos na mesma faixa etária, eram palco de trocas culturais e de eventuais alianças, mas, sobretudo, das mais variadas contendas na luta pela sobrevivência, envolvendo principalmente o comércio regular e as vendas a varejo.

O Rio vivia, assim, uma espécie de segmentação do mercado, que pouco ia se tornando ainda mais hierarquizado. As disputas pelas vagas logo se transformavam em “questões raciais e de classe”. E muitos portugueses pareciam reservar para si as melhores oportunidades, marginalizando libertos e escravos. Mas, como completa Gladys Ribeiro, nada disso obedecia a uma rigidez excessiva. Tanto a construção de uma “imagem negativa do negro” como a valorização do trabalho branco foram paralelas e paulatinas, desembocando nas tão propaladas visões de fins do século XIX.⁷⁴

E, de fato, as relações entre os grupos não eram inflexíveis. Nas bancas internas da Praça do Mercado (e em outras de suas áreas), os contatos entre portugueses e africanos também envolviam concorrência e rixas, das corriqueiras às mais “sérias”. Ainda assim, diferentemente do cenário observado por Alencastro e confirmado por pesquisas subsequentes, rivalidades e conflitos não eram o “comportamento padrão” na praça. Como vimos, desde as primeiras décadas do oitocentos, pretos minas montavam sociedades comerciais com imigrantes de Portugal e até mesmo parcerias para comprar

escravos. Como boa parte dos africanos não sabia ler nem escrever, negociantes portugueses assinavam, em seus nomes, abaixo-assinados e petições. E ainda atuavam como testemunhas em seus processos de divórcio. Não obstante, homens e mulheres da Costa da Mina preferiam labutar lado a lado com seus “parentes de nação”. Do mesmo modo como os arrendatários de Portugal se associavam a irmãos, primos e padres europeus. Como se vê, o trabalho e a convivência diária entre eles poderiam ser bem mais complexos, incluindo tanto aproximações como diferenças e hierarquias.

Uma “prática era necessária ao negócio”?

Em junho de 1866, a portuguesa Dona Emília Barbosa Vieira suplicava à Câmara Municipal a transferência para seu nome das bancas 111 e 112, que até aquela data pertenciam ao seu falecido marido, o também português João da Costa Vieira. Para reforçar seu pedido, ela acrescentou o recibo de pagamento anual do aluguel e certidões de casamento e óbito. Nesses registros, constava que João nascera em Santo Ildefonso, na cidade do Porto, em 1824. Já Emília era natural da Ilha de São Jorge, no arquipélago dos Açores. No Rio de Janeiro, eles celebraram seu matrimônio em 16 de outubro de 1859, na matriz de Santa Rita, freguesia onde residiam. Mais tarde, já morando na Rua da Boa Viagem, no município de Niterói, João Vieira sofreu uma apoplexia cerebral e faleceu em 19 de junho de 1866.⁷⁵

Embora fosse o primeiro ano do negociante português no Mercado da Candelária, a solicitação de sua viúva foi imediatamente aprovada. Entretanto, quase três meses depois, ela voltou a se dirigir aos vereadores. E de novo queria tratar da posse das bancas. Só que desta vez dizia ter

sofrido graves prejuízos por não poder estar à testa do seu negócio, **mesmo não tendo o conhecimento e a prática necessária ao negócio**, tendo assim grande necessidade de ter à testa do negócio uma pessoa de confiança, não só para que daí tire algum lucro com que possa se sustentar, como também para ser lhe menos penoso o pagamento das despesas. [o grifo é meu]⁷⁶

Por conta disso, pedia permissão para admitir como seu sócio o Sr. Antonio Maria de Paula Ramos, “pessoa capaz e em quem a suplicante deposita toda confiança”. Também português, ele conhecia o casal desde a década de 1850, quando foi testemunha do casamento dos dois. Além disso, era um locatário reconhecido na Praça do Mercado. Talvez por isso, o fiscal Paulo Felizardo Cabral nem tenha tido dúvidas ao apresentar, de imediato, seu parecer:

A pretensão da suplicante é de toda justiça, por isso que não podendo zelar ela à testa de seu negócio, e **mesmo sendo senhora**, como alega, não pode

tirar dele resultados com que possa satisfazer seus compromissos, assim, e havendo sociedade em quase todas as bancas desta Praça, não tendo a Ilma. Câmara com isso prejuízo algum, me parece poder ser deferido favoravelmente.[o grifo é meu]⁷⁷

Desde a publicação do edital de 30 de outubro de 1855, que garantia a cônjuges e filhos a preferência no arrendamento das bancas de inquilinos falecidos, a Câmara Municipal vinha autorizando, quase automaticamente, solicitações como a de Emília Vieira. E mesmo antes disso, os vereadores asseguravam a alguns candidatos os antigos lugares de seus “parentes”. Ademais, a municipalidade também já estava acostumada, como destacou o fiscal Cabral, a aprovar a cessão das vagas feitas pelos próprios arrendatários a indivíduos tidos como “capazes”, mesmo quando não existia qualquer parentesco. Voltarei a essas questões mais adiante. Vejamos, primeiramente, como a documentação encaminhada por Dona Emília e as resoluções que se seguiram apontam para determinados comportamentos na ocupação das bancas.

Para justificar sua desistência dos negócios, a imigrante açoriana alegou que andava sofrendo graves prejuízos, pois não podia estar à frente das bancas e nem tinha as habilidades necessárias para tal. Na avaliação do fiscal do mercado, essa suposta insuficiência era equivalente à sua condição de “senhora”. Ao redigir seu parecer, ele usou exatamente a mesma construção frasal empregada no requerimento de Emília, apenas acrescentando sua interpretação. Assim, o trecho “sofrido graves prejuízos por não poder estar à testa do seu negócio, **mesmo não tendo o conhecimento e a prática necessária**” foi traduzido como “por isso que não podendo zelar ela à testa de seu negócio, e **mesmo sendo senhora**” [os grifos são meus].

Como Emília abriu mão do arrendamento rapidamente, poderíamos supor que seus argumentos fossem uma estratégia para que as bancas ficassem logo com Antonio Maria de Paula Ramos, negociante português que com frequência se unia a seus conterrâneos ou os substituía quando seus lugares vagavam. No entanto, se acompanhamos a movimentação desses imigrantes pelo mercado e mesmo na sociedade carioca, veremos que essa situação dizia muito mais respeito aos padrões de gênero que marcavam suas relações e, em grande medida, os diferenciavam de outros grupos da praça.

Ao consultar as listas de locatários publicadas a cada ano no *Almanak Laemmert*, verificamos que todas as áreas internas do mercado eram, majoritariamente, ocupadas por homens. Como já ressaltei, em alguns casos eles apenas figuravam como titulares, arrendando as vagas a outros indivíduos, incluindo escravos e escravas. Em 1853, por exemplo, observamos que, entre as 112 bancas, apenas dez tinham mulheres à frente das locações.

Entre os vendedores de pescado, encontramos apenas a preta mina Rosa Maria da Rocha. Nas bancas de cereais, não havia nenhuma inscrita. Já nas quitandas de verduras, aves e legumes, estavam registradas oito arrendatárias (duas “brasileiras” e seis africanas). Cinco anos depois, o cenário continuaria praticamente o mesmo: somente oito mulheres como inquilinas (três “brasileiras” e cinco africanas).⁷⁸

Nas bancas alugadas por portugueses, a presença masculina era total. Retomando os quadros analisados anteriormente, constatamos que, quando eles formavam sociedades com mulheres, eram, em geral, com africanas, possivelmente ex-escravas que já trabalhavam ao seu lado, como decerto aconteceu com José da Costa e Souza. Num primeiro olhar, essa hegemonia poderia ser explicada pela demografia. Os estudos sobre os portugueses no Rio de Janeiro do século XIX tendem a ressaltar um mesmo padrão para esses imigrantes: homens, maciçamente originários do Porto ou do norte de Portugal, solteiros, com idade entre dez e 30 anos, vindo a “empregar-se.”⁷⁹

De acordo com o censo realizado no Rio em 1849, havia 155.864 moradores nas freguesias urbanas e rurais da cidade, dos quais 37.924 (ou cerca de 24%) eram estrangeiros. Neste grupo, havia 30.235 homens e apenas 7.689 mulheres. Ainda que suas nacionalidades não tenham sido indicadas, certamente a maioria era de lusos, já que nesse período eles eram majoritários entre os imigrantes que chegavam ao Rio de Janeiro. Na freguesia da Candelária, área da cidade onde os portugueses mais se concentravam, existiam 5.561 estrangeiros, dos quais 5.005 homens e 556 mulheres, numa proporção de quase dez para uma.⁸⁰

Se compararmos essas estimativas com aquelas relativas aos forros africanos, veremos que os dados demográficos isolados não bastam para explicar a ausência de portuguesas na Praça do Mercado. Na contagem populacional de 1849, foram registrados em toda a cidade 8.449 “libertos estrangeiros” (isto é, africanos, que também não foram esmiuçados conforme suas “nações”), entre os quais 3.853 homens e 4.596 mulheres. Em Sacramento, freguesia em que havia mais pretos minas residentes, contavam-se 1.102 africanas e 791 africanos alforriados. Nas outras regiões urbanas e rurais verifica-se esse mesmo equilíbrio. Cotejando esses dados com os registros do *Almanak*, notamos como, proporcionalmente à sua presença no Rio, os africanos, e em particular os minas, estavam mais representados no Mercado da Candelária que os portugueses. Por outro lado, como a refletir os cálculos do recenseamento, também observamos uma divisão sexual equilibrada entre os locatários procedentes da África. Na área reservada à venda de aves e verduras, por exemplo, pretas e pretos forros estavam praticamente em mesmo número.

Mais do que uma questão meramente quantitativa, essas diferenças podem ser compreendidas levando-se em conta aspectos culturais e econômicos,

significados e representações sobre a família e os papéis sociais diversos conferidos, e assumidos, por homens e mulheres de variadas procedências. Nos próximos capítulos, analisarei em detalhes a situação dos africanos e das africanas minas. Aqui, observemos mais de perto os portugueses.

Como vimos, os números da imigração nas primeiras décadas do século XIX, e também em períodos posteriores, indicam uma predominância masculina. Para os pesquisadores Fernando de Sousa e Maria José Ferraria, isso pode ser explicado tanto por “fatores” internos à sociedade portuguesa como pelo contexto brasileiro. Entre os anos de 1836 e 1843, por exemplo, os jovens que saíam do município do Porto – de onde provinha a maioria dos imigrantes chegados ao Brasil – dedicavam-se quase exclusivamente ao comércio no Rio de Janeiro e em Salvador. Muitos negociantes portugueses já estabelecidos nessas cidades só recrutavam “para as suas lojas jovens caixeiros vindos diretamente de Portugal.”⁸¹ Além disso, a instabilidade política, as revoltas militares e o cílico recrutamento para o exército português também motivavam a partida para o Brasil, onde sempre havia parentes e amigos para acolhê-los.

De outra parte, a conjuntura sociopolítica que o Império brasileiro conheceu após a independência, muito marcada pelo antilusitanismo – e, mais tarde, pelas turbulências do período regencial –, também ajudaria a explicar a emigração predominantemente masculina do norte de Portugal. Não existiam, até meados do século XIX, condições favoráveis para a saída contínua de famílias e mulheres. Só a partir da segunda metade do oitocentos, com a situação política portuguesa mais estabilizada e as hostilidades aos lusitanos no Brasil atenuadas, a percentagem de imigrantes lusas começaria a crescer.

Mas esse fenômeno também estava, segundo a historiadora Maria Aparecida Pascal, diretamente relacionado às restrições da legislação e às condições socioeconômicas de Portugal. As mulheres portuguesas, quando desejavam deixar sua terra natal, precisavam de autorização de pais ou cônjuges. Boa parte acabava ficando no país, e quando o marido partia para “fazer a América”, tornava-se responsável por todo o trabalho e pelo sustento dos filhos.⁸²

Como “viúvas de vivos”, elas experimentavam a desintegração geográfica de suas famílias.⁸³ Mas nem por isso dissolviam seus laços conjugais, mesmo quando eles já estavam praticamente desfeitos, com os maridos formando novas unidades familiares do outro lado do Atlântico. Em Portugal, a legislação da época não permitia o divórcio e restringia a saída das mulheres casadas para o estrangeiro. De acordo com Maria Aparecida Pascal, esse quadro estava ligado aos fluxos financeiros e às remessas enviadas pelos imigrantes, essenciais para o equilíbrio econômico do país, também dependente da permanência dessas uniões legais e da manutenção das famílias em seus locais de origem.

“Abandonadas” em seus lares, muitas aldeãs iam, pouco a pouco, mudando seus comportamentos. Algumas se esforçavam para conseguir enviar os filhos homens em busca do pai “perdido” em terras brasileiras. Outras decidiam encarar a aventura no país desconhecido em vez de se deixarem ficar para trás com um destino já previsto.⁸⁴

Contudo, ao desembarcarem no Brasil, elas logo percebiam que iriam realizar tarefas bem diferentes daquelas a que estavam habituadas em suas pequenas comunidades. Nas atividades ligadas ao comércio, área em que a maioria dos imigrantes portugueses se ocupava, encontravam dificuldades para se estabelecer. Como ressalta Lená Medeiros de Menezes, ao analisarem o mundo mercantil onde os lusos se movimentavam, os pesquisadores constatam que a documentação, mais do que para outras nacionalidades (caso das francesas no século XIX, por exemplo), silencia sobre a participação feminina. Isto, de acordo com a autora, era, em parte, uma “herança dos espaços” consagrada no Código Napoleônico e reproduzida no Código Comercial Brasileiro de 1850, que considerava os negócios como inerentes aos “fazeres masculinos.”⁸⁵

Nessas normas, determinava-se que as mulheres casadas, maiores de 18 anos, somente poderiam comerciar em seu próprio nome com autorização de seus maridos. Em artigo específico dedicado aos critérios para a abertura de casas comerciais, o código também reafirmava a submissão feminina. E essa dependência igualmente se fazia sentir entre aquelas que, embora auxiliassem seus companheiros em armazéns, quitandas e outros empreendimentos, continuavam relegadas a um completo apagamento nos documentos da época.⁸⁶

As viúvas portuguesas pareciam uma exceção nesse cenário. Com a morte de seus cônjuges, elas davam continuidade ao sonho tão longamente acalentado pelas famílias, colocando-se à frente dos negócios e garantindo, “com essa ousadia”, a sobrevivência e o futuro dos filhos. Essa atitude também lhes assegurava uma liberdade e um poder de decisão interditados às casadas. A partir das listagens do *Almanak Laemert* divulgadas entre 1844 e 1890, Lená Menezes identificou 32 viúvas com sobrenomes de origem portuguesa atuando como comerciantes no ramo dos armazéns de secos e molhados. Mesmo que algumas não conseguissem vencer os obstáculos do primeiro ano de trabalho, várias permaneceram na condução dos empreendimentos durante um tempo “considerável.”⁸⁷

No Mercado da Candelária, também foi possível verificar, seguindo as trajetórias de alguns locatários procedentes de Portugal, práticas conjugais e femininas que se repetiam em outros espaços sociais da capital carioca. Perscrutando as regras do mercado, não encontramos qualquer tipo de restrição legal à participação das mulheres. Ainda assim, volta e meia observamos fiscais,

locatários e outros trabalhadores reforçando – e justificando – estereótipos e imagens de sujeição e inferioridade relacionados a elas.

Entre os portugueses, ao lado de uma maioria de arrendatários solteiros estavam outros tantos casados com conterrâneas que emigraram junto com os maridos ou ficaram em suas terras de origem, e ainda aqueles que preferiam desposar brasileiras, algumas delas filhas de imigrantes. Isso certamente representava, como sugerem os historiadores Cacilda Machado e Manolo Florentino, uma ordenação por parte dos “patrícios de além-mar” na escolha de suas esposas. Eles eram seletivos quando o assunto era casamento: “buscavam portuguesas até onde estas fossem disponíveis, partiam para as brasileiras brancas descendentes de imigrantes lusos recentes e, por fim, para as brasileiras de longínqua ascendência lusitana.” Como uma “última opção”, ainda podiam se unir às alforriadas, pardas ou negras.⁸⁸

Natural da freguesia de Revinhade Felgueiras, no Arcebispado de Braga, o português Bonifácio José da Costa, arrendatário de bancas de peixe e cereais, casara-se em 1851 com a baiana Maria Senhorinha. Embora as notícias sobre sua chegada ao Brasil nem sempre sejam coincidentes, ele teria aportado na cidade de Salvador por volta de 1817, com apenas nove anos de idade, e ali permaneceu por dezesseis anos. Decerto foi nesse período que conheceu Senhorinha, filha legítima de Joaquim Antonio e Dona Ana Senhorinha, e batizada na freguesia baiana da Bela Cruz.⁸⁹ Não disponho de informações sobre a procedência de seus pais (seriam também portugueses?), tampouco sobre sua cor e condição social.⁹⁰ Em 1823, aos 15 anos de idade, ela já estava morando no Rio. E Bonifácio também. Talvez os dois tenham chegado à Corte na mesma época e vivido juntos antes de oficializarem sua relação na Igreja Católica, uma vez que em 1851 (quando foi realizado o matrimônio religioso), dois de seus sete filhos já haviam nascido.⁹¹

Durante quase trinta anos, Bonifácio comandou seus negócios na Praça do Mercado. Na documentação municipal (ver **quadros 1 e 3**), seu nome é mencionado desde a década de 1840, quando ocupava duas “casas de secos”. Em 1853, continuava nesses locais e também arrendava a banca 65 (de peixe), onde ficou até 1868, intercalando períodos em que trabalhava sozinho com outros em que formava sociedades com diferentes locatários. Nas outras duas, aparecia como arrendatário principal até 1865. Na verdade, segundo o vereador Bezerra, era uma convicção geral na praça que naquele ano Bonifácio só possuía mesmo a banca 78, “e isto parece exato quando se atende às declarações dos outros indivíduos que estão de posse das bancas em que ele figura como locatário, sobretudo os da banca 12, que afirmam que ali nada tinha.”⁹²

Qualquer que fosse a situação, ao longo de todo esse período, nem Bonifácio, nem os fiscais ou os vereadores mencionaram a presença de

Senhorinha nas bancas. O que não quer dizer que ela não estivesse no mercado. Tal como as portuguesas apontadas pela historiadora Lená Menezes, também parece tratar-se aqui do “apagamento” de uma esposa que auxiliava seu companheiro português nos negócios cotidianos. É o próprio Bonifácio da Costa quem nos deixa essa indicação num documento enviado à Câmara em abril de 1843. Ao solicitar o arrendamento da banca 12, informou que era morador da casa nº 14 e “muito precisava” daquela outra vaga, para em “ambas acomodar sua família, que até o presente tem se conservado oprimida em uma só.”⁹³ Arranjos como esse eram comuns na praça. Certamente Dona Senhorinha e seus filhos não apenas se “acomodavam” e moravam naquele espaço, como também dividiam as tarefas diárias com o imigrante português. Não à toa, quando Bonifácio faleceu, em 1869, ela pediu para continuar, junto com seus filhos, à frente da banca 78. Mas, como aconteceu com Dona Emilia Vieira, eles também permaneceram ali por menos de um ano. Em 1871, o locatário português Antonio Teixeira Fontoura já aparecia no *Almanak Laemmert* como titular do local. Mas também ficou por pouco tempo, pois morreu naquele mesmo ano.⁹⁴

Por essa época, outro imigrante luso, muito próximo da família de Bonifácio da Costa e de Antonio Fontoura, também ocupava bancas de aves, verduras e cereais. Como observamos nos **quadros 1 e 2**, desde meados da década de 1850, Antonio Maria de Paula Ramos se apossara dos lugares que seu pai, o português José Maria da Paula Ramos, havia mantido na praça. Nascido no Porto em 1838, ele possivelmente chegou ao Brasil em 1842, na companhia do pai, ou então foi “chamado” logo em seguida. Quando se apresentou às autoridades da Corte para se registrar, José Maria não forneceu dados sobre o filho ou a mulher, mas decreto Antonio cresceu e conviveu com muitos de seus conterrâneos. E acabou se casando com a filha do português Bonifácio, Dona Maria dos Reis Costa Ramos. Os dois não tiveram filhos, mas uma sobrinha, órfã de pai e mãe, “era tratada como tal.”⁹⁵

Assim como Dona Senhorinha, Maria também não foi citada em nenhum requerimento enviado pelo marido à Câmara nem nos relatórios e nas avaliações de agentes municipais. Talvez ela não trabalhasse mesmo a seu lado nem morasse na praça, já que o casal tinha como residência a casa 26 na Rua Alexandria, no Rio Comprido. Além do mais, Antonio Maria de Paula Ramos forneceu indicações mais precisas sobre o papel que reservava à mulher em seus negócios e nas disposições dos bens do casal. Ao redigir seu testamento, no início da década de 1880, “aconselhava” que ela não fizesse

[...] sociedade com alguém seja quem for se ao meu falecimento tiver negócio líquido, e viva de suas rendas seja mais ou menos, que não faça sociedade com pessoa alguma até como comanditária e creia se o fizer arrisca-se a

ser esbulhada em seus teres, não se deixe levar por promessas de grandes lucros. [...] Em qualquer caso a resolver, ouça e louve-se nos conselhos do nosso compadre senhor Joaquim dos Santos Silveira e na sua falta ao genro dele senhor Silveira, o senhor Eugenio Samuel da Costa Paiva [...] [o grifo é meu]⁹⁶

Assim como o fiscal Paulo Felizardo Cabral em suas conclusões sobre o requerimento de Emília Vieira, Antonio Maria também parecia acreditar que sua esposa não tinha a “prática” e o “conhecimento” indispensáveis ao comércio. Se ela decidisse ficar à frente de uma “sociedade em comandita” – descrita no Código Comercial de 1850 –, correria o risco de “ser esbulhada em seus teres”, ou seja, poderia ficar privada de seus bens. Sendo assim, como a reafirmar sua dependência e suposta inferioridade, o melhor seria que, na hora de tomar qualquer resolução, confiasse nos conselhos de outros homens, um compadre do casal e, na falta deste, seu genro.

Certamente, nem todas as mulheres e filhas de imigrantes lusos (fossem portuguesas ou brasileiras) compartilhavam essas convicções. Não obstante, diferentemente das africanas e mesmo de outras brasileiras cujos maridos ou demais familiares também labutavam na praça, elas – quando se decidiam a ocupar as bancas – rapidamente desistiam das vendas ou, o que era mais comum, nem chegavam a se tornar arrendatárias. Em fevereiro de 1863, por exemplo, Maria Paula da Costa e Anacleta Paula da Costa, filhas do finado português Paulo Joaquim da Costa, abriram mão da banca 53, ocupada até aquela data por seu pai. E fizeram questão de confirmar a decisão num abaixo-assinado encaminhado à Câmara, no qual informavam que

[...] não estando em circunstâncias pelo nosso estado de continuar com o arrendamento da banca 53 da Praça do Mercado, que tinha nosso finado pai conjuntamente com o Sr. Tristão Teixeira de Menezes, e por ser este que pagava a Ilma. Câmara o preço de arrendamento, segundo nos disse o nosso Finado Pai, desistimos da continuação do dito arrendamento em favor do mencionado Sr. Tristão muito espontânea e voluntariamente, e por ser verdade assinamos a presente.⁹⁷

Não sabemos se o “estado” em que elas se encontravam tinha relação com o falecimento recente do pai ou se – como outras herdeiras de locatários portugueses – também julgavam não ter aptidão para assumir o empreendimento. Mas será que existia uma “prática necessária” aos negócios na Praça do Mercado? Como venho enfatizando até aqui, os pré-requisitos para se tornar um arrendatário não eram tão claros, e quase sempre acabavam dependendo – tanto nas avaliações de fiscais e vereadores como entre os próprios trabalhadores – de determinadas circunstâncias, de disposições e interesses pessoais, e também de padrões culturais e de gênero diversos.

Percorrendo as áreas internas do mercado entre as décadas de 1830 e 1870, notamos que as “pretas forras” eram titulares em diversos pontos, como primeiras locatárias ou substitutas dos antigos inquilinos. As “brasileiras” também estavam à frente de algumas vagas, mas, em geral, elas as “herdavam” de seus cônjuges ou de parentes. Em janeiro de 1856, por exemplo, a “brasileira” Maria Alexandrina e seus filhos (também “brasileiros”) apresentaram pedido para permanecer nas bancas 79 e 80, até então alugadas por seu falecido marido, o “cidadão brasileiro” Fernando José Domingues. Em seu parecer, o contador municipal Inocêncio da Rocha Maciel concluiu que, mesmo sem apresentar certidão de óbito ou de separação da sociedade entre Fernando e Sebastião Domingos, o requerimento devia ser aprovado, tendo em vista a resolução da Câmara de 31 de outubro de 1855. Com essa confirmação, os herdeiros de Domingues continuaram ali até 1865.⁹⁸

No lado do mar, a “brasileira” Lauriana Apolinária da Rocha também levou adiante as vendas de peixe iniciadas pelos “cidadãos brasileiros” Bernardino José Ribeiro e Benedito José Ribeiro. Como vimos, quando Bernardino morreu, em junho de 1860, ela conseguiu a posse de suas vagas. Na ocasião, informou à Câmara que era sua testamenteira e inventariante, e estava “onerada com o peso enorme da família do finado”. Ao redigir seu testamento, Bernardino Ribeiro havia nomeado e instituído Lauriana como sua “universal herdeira”, “em atenção a muita amizade que lhe devia e ao bem que sempre me tem tratado”. Benedito Ribeiro, seu irmão, também legou em seu testamento 500 mil-reis à mesma Lauriana, “em atenção ao bem que em minha moléstia tem feito.”⁹⁹ Embora Bernardino afirmasse que era solteiro, podemos supor que ele e Lauriana – que lhe dispensava (e também a seus familiares) tantos cuidados – fossem “amasiados”, ou seja, tivessem uma relação duradoura, mas não sacramentada na Igreja Católica.¹⁰⁰

De todo modo, Lauriana e Alexandrina, assim como os antigos arrendatários de suas bancas, foram identificadas apenas como “brasileiras” ou “cidadãos [sic] brasileiras”. Não temos informações sobre suas cores ou procedências. Também não houve qualquer questionamento sobre a capacidade que teriam para executar as atividades na praça. Lauriana Apolinária, inclusive, já era locatária na praça pelo menos desde 1849.¹⁰¹ Diferentemente das esposas e filhas de portugueses, elas – e seus “parentes” – pareciam não encontrar objeções ao seu trabalho no mercado.

Nessa época, tanto a Igreja Católica como o Estado – e também muitos homens e mulheres, em especial os da “elite” – consideravam que as mulheres, em seus papéis “ideais”, deviam se portar como esposas fiéis e honradas, voltadas sempre para o interior do lar, cuidando do espaço doméstico e da educação dos filhos. Sua honestidade estava estritamente ligada a esse recolhimento, ao anonimato, ao viver de portas adentro. Enquanto a casa

representava o local de preservação da honra feminina e, consequentemente, de sua família, a rua era o espaço da desonesta, da prostituta. O marido, por sua vez, teria o papel de protetor familiar, responsável pela segurança física e pelo sustento financeiro, e ainda devia zelar pelas ações da esposa, podendo até mesmo castigá-la.¹⁰²

Ainda que esses valores e representações fossem continuamente disseminados, muitas mulheres, sobretudo nos setores mais pobres da população, não deixavam de desempenhar os papéis de provedoras das necessidades cotidianas e de chefes de suas famílias. Em algumas cidades, muitos homens costumavam se ausentar por longos períodos em função de suas ocupações, e por isso as esposas se viam obrigadas a improvisar papéis considerados masculinos, entre os quais, administrar os bens familiares. Mas não eram apenas o deslocamento e a presença intermitente dos maridos que explicavam esse fenômeno. Boa parte das mulheres solteiras (com ou sem filhos) declarava “viver de suas agências”, e algumas, sem escravos, diziam não ter meios decentes de sobrevivência. Nesses grupos, podiam estar tanto negras e mestiças como brancas empobrecidas, todas pertencendo ao “domínio dos espaços e papéis sociais informais, improvisados, sintomas de necessidades novas e de mudanças estruturais.”¹⁰³

Mesmo sem dispor de estudos detalhados para o Rio de Janeiro oitocentista, também é possível perceber, na Corte imperial, mulheres de diferentes grupos sociais que, a despeito da persistência de um discurso misógino, encarregavam-se sozinhas do sustento e da manutenção de suas famílias. E isso especialmente entre aquelas identificadas como “brasileiras” e “pretas forras”. Nos capítulos subsequentes, tratarei detalhadamente das minas locatárias na Praça do Mercado. Por enquanto, cabe ressaltar que essas mulheres procedentes da África estavam habituadas a quitandar pelas ruas da cidade do Rio desde quando eram escravas. Longe do que pregava a moral católica, elas não viviam confinadas em seus lares e, de modo geral, sustentavam ou já tinham sustentado sozinhas seus filhos e outros parentes. E os próprios maridos estavam de acordo com esses arranjos.

De um jeito ou de outro, essas breves referências permitem concluir que os grupos de locatários da praça adotavam padrões de gênero diferenciados na ocupação de suas bancas. E isso podia até estar relacionado ao quadro demográfico da cidade do Rio como um todo, mas envolvia, sobretudo, valores, representações e papéis sociais e culturais acionados por cada grupo. Entre os portugueses, prevaleciam os homens solteiros, que costumavam se associar a seus conterrâneos, incluindo filhos, sobrinhos, irmãos, genros, amigos e compadres. Alguns se casavam aqui no Brasil com portuguesas ou filhas de portugueses. Outros, como o imigrante Boaventura Francisco de

Souza, natural do Porto¹⁰⁴, *deixavam* esposa e filhos vivendo do outro lado do Atlântico enquanto *ganhavam* a vida no Brasil.

Ainda que algumas dessas mulheres pudessem auxiliar companheiros e parentes lusos no dia a dia do mercado, em geral as vendas eram encaradas como um “fazer masculino”. Porém, bem mais do que falta de talento ou de capacidade para os negócios, como homens e mesmo algumas mulheres costumavam alegar, o que parecia afastar as portuguesas do Mercado da Candelária eram as “funções” que lhes ficavam reservadas em seus arranjos familiares e sociais. Isso ficará ainda mais evidente quando compararmos suas trajetórias com as de pretos e pretas minas – que, casados com seus “parentes de nação”, continuavam a trabalhar junto com os cônjuges nas bancas de cereais e quitandas.

Transferências

Já observamos em diferentes momentos deste capítulo que, quando as bancas internas da praça vagavam, fosse por desistência ou falecimento do locatário, sócios, amigos, herdeiros, cônjuges e outros parentes tornavam-se seus substitutos. Embora essas transferências pudessem render muita discussão, não havia no Regulamento de 1844 uma postura definida sobre a questão. O que, aliás, já não nos parece nenhuma novidade. Como acontecia de modo recorrente por ali, as decisões sobre quem seriam os novos inquilinos também dependiam das circunstâncias, dos interesses e das personagens envolvidas. Da mesma forma que as estratégias adotadas pelos novos arrendatários, bem como o desenrolar de seus pedidos, revelavam identidades, redes e particularidades que caracterizavam homens e mulheres de procedências tão diversas. A história de Domingos José Sayão, um “preto forro” de “nação calabar”, ilustra de muitas maneiras essas questões.¹⁰⁵

Em 17 de novembro de 1846, ele enviou um requerimento à Câmara Municipal com pedido para continuar na banca 23, já que seu sócio Joaquim de Souza acabara de falecer. No verso do documento, o fiscal Bernardino José de Souza confirmou a informação. Logo em seguida, o vereador Tristão Ramos da Silva aprovou a solicitação. Alguns dias antes, o “cidadão brasileiro” Antonio Joaquim Franco também havia requerido a ocupação da vaga. Neste caso, porém, Bernardino indeferiu o pedido, justificando que Domingos, como antigo parceiro de Joaquim, já estava de posse do lugar.¹⁰⁶

Mas a seleção ainda não estava encerrada. Embora, normalmente, só o vereador encarregado da Praça do Mercado confirmasse – ou refutasse – as avaliações dos fiscais, a decisão sobre a ocupação dessa vaga foi levada à votação no plenário da Câmara. Em 24 de novembro, o vereador José de Silveira Pilar dizia concordar com o parecer de Ramos da Silva e decidira

apresentar suas razões. Em primeiro lugar, era incontestável que Sayão e Antonio haviam sido sócios. Sendo assim, por “vigorosa justiça” e pela “boa conduta” que sempre manteve, ele devia continuar no local. No entanto, mesmo com todas as deliberações a seu favor e as negativas ao pedido de Antonio Franco, essas informações foram desprezadas, e isso poderia “ser qualificado na opinião pública como um patronato escandaloso”. E prosseguia, destacando que:

o referido Sayão, **um infeliz preto**, sócio e representante de um homem cego, qual o falecido Joaquim de Souza, não tendo por si pessoa alguma que por ele falasse, tendo aliás muitas que se interessavam por Franco, o que é publico e notório e foi declarado na discussão pelo dito Vereador Ramos da Silva, pode geralmente acreditar-se que na Câmara Municipal só se consegue as coisas por empenhos e não pelos princípios da razão e da justiça.¹⁰⁷ [o grifo é meu]

Para finalizar, fazia questão de lembrar que esta era a primeira vez que a municipalidade agia desse modo: “expelindo por falecimento do locatário o sócio do mesmo, que o requereu e obteve as melhores informações, para dar a um indivíduo de fora, ao qual nenhum direito assistia, e a quem se podia dar uma das duas que se acham vagas, ou qualquer das que têm de vagar no fim de dezembro.” Por tudo isso, muitos acreditariam que a instituição servira de “instrumento de vingança, cometendo de mais uma violência, uma iniquidade.”¹⁰⁸

Acompanhando o vai e vem de petições e pareceres nos códices municipais conservados no Arquivo da Cidade, não localizei qualquer ofício atestando a concessão da banca a Antonio. Ainda assim, as palavras de Silveira Pilar não deixam dúvidas de que o concorrente de Domingos Sayão conseguiu reverter a situação. Mais especificamente na sessão do dia 24 de outubro, a municipalidade escolhera Antonio Franco como novo locatário.¹⁰⁹ Só que isso, como se vê, também não representou o fim das disputas. Por volta do dia 10 de dezembro, Sayão decidiu tentar recuperar a vaga, desta vez dirigindo-se ao governo imperial. De acordo com o recurso do artigo 73 da lei de 1º de outubro de 1828, incluso no regimento das Câmaras, os “cidadãos residentes na Corte” que se sentissem agravados pelas deliberações, acordos e posturas das Câmaras Municipais podiam recorrer, na defesa de seus interesses, à Assembleia-Geral Legislativa e ao Ministério dos Negócios do Império, contanto que a matéria fosse meramente econômica e administrativa.¹¹⁰

Como vimos, libertos africanos como Domingos José Sayão não eram considerados “cidadãos” no Império do Brasil. Nem por isso eles deixavam de pedir proteção ao Ministério ou mesmo diretamente ao imperador. Entre os papéis da Câmara sob guarda do Arquivo da Cidade, não encontrei a

petição de Sayão. Contudo, em 10 de dezembro, um ofício encaminhado à instituição pelo gabinete ministerial mencionava o documento e solicitava mais informações sobre o caso. Antes de os vereadores apresentarem uma resposta, o “preto forro” lhes remeteu mais um requerimento, informando que, por se sentir “ferido em seus mais lícitos direitos”, solicitara proteção da “Imperial Justiça e Bondade de S. M. I. [Sua Majestade Imperial]”. E desta feita tratava de apresentar os mesmos motivos expostos naquela súplica, para que as autoridades municipais se “dignassem a resolver a questão”. Além de indicar que fora sócio de Joaquim Souza durante onze anos, recordava o “exemplo que se praticou com Joaquim José Maria”, também “preto forro”, de “nação” mina. Na “qualidade de sócio de um locatário falecido”, ele havia sido “considerado na mesma banca, não obstante a apresentação de um novo pretendente, no que deu certamente a Ilustríssima Câmara uma prova de sua retidão e justiça.”¹¹¹

Sayão não apresentava muitas informações novas, mas sua petição mais uma vez provocou discussões entre os membros da instituição. O primeiro a se manifestar foi Joaquim Vicente Torres Homem. Antes de explicar a decisão tomada na sessão de 24 de novembro, achava necessário fazer alguns esclarecimentos que fundamentaram aquela resolução. Para ele, era notório – e “infelizmente sabido” – que havia muito tempo se fixara no mercado um “tão escandaloso abuso no transpasse das bancas sem o consentimento da Câmara”, que nem todas as medidas tomadas em diferentes administrações foram suficientes para coibi-lo. No ano anterior, sócios de uma banca tiveram que entregar “avultadas luvas” a certos indivíduos para se apoderarem de suas vagas. Nas vendas de pescado, alguns arrendatários as sublocavam a três ou quatro atravessadores, que passavam a oferecer os gêneros em grupos diferentes. A “convenção entre eles era tal” que os consumidores, por necessidade, acabavam se sujeitando aos altos preços estabelecidos. E certamente todas as infrações eram de conhecimento dos fiscais ou então se valiam de sua negligência. Disso tudo, resultava o seguinte:

Quando o arrendatário de qualquer banca quer se retirar do negócio, recebe de um desses atravessadores luvas, declarando à Câmara que ele era sócio e consequentemente a ser preferido a outro qualquer, declarando esta que não sendo acompanhada de documento comprobatório, em nenhum caso pode ser considerada como valiosa, e que, pelo contrário, deve ser rejeitada pelo conhecimento que tem a Câmara de semelhantes abusos.¹¹²

Para Torres Homem, esse era justamente o caso de Domingos Sayão. Como não apresentara qualquer registro para atestar sua sociedade com o falecido Joaquim de Souza, ele não teria o “menor direito” à banca. No “estado em que as coisas existem na Praça do Mercado”, uma informação passada por um vizinho, que “comercia o mesmo gênero e quer especular da mesma

maneira”, também só podia ser suspeita. Sendo assim, o melhor, na opinião do vereador, seria responder ao governo que Sayão não apresentava título algum. Pelo contrário: devia ser considerado como “intruso”, em consequência de todas as irregularidades relatadas. Por outro lado, de acordo com os dados apurados (pessoalmente?), fora possível confirmar que Antonio Joaquim Franco era “homem capaz e com proporções de se estabelecer naquela praça sem cometer abuso de sublocar a atravessadores parte de sua banca, com prejuízos do público.”¹¹³

Nem todos os vereadores tinham a mesma opinião. Ao comentar o parecer de Joaquim Torres Homem, outro tribuno, cuja assinatura não consegui decifrar, considerava “pouco exato o que nele se diz em geral a respeito de passagens de bancas” e das providências tomadas pela municipalidade. Além disso, já estava “plenamente provado que o dito Sayão era sócio de Joaquim Souza”. Sua convicção se baseava nas evidências apresentadas pelo fiscal e pelo vereador encarregados da praça, cujas conclusões haviam sido confirmadas pelas “pessoas mais acreditadas” do mercado. Mas também se reportava a outras fontes. Como podiam certificar os empregados da Tesouraria da Câmara, era “público e notório” que, no “tempo em que vivia o cego Souza”, Sayão sempre ia pagar o aluguel da banca 23, sozinho ou em sua companhia. E, de acordo com o vereador Filgueiras, os próprios herdeiros de Souza reconheceram no “preto forro” a qualidade de sócio de seu falecido parente. Nenhum deles tinha qualquer intenção de assumir seus negócios, “antes deixando a Sayão na mansa e pacífica posse e no livre direito de continuar só nos semestres futuros”.

Dessa forma, não havia “interesse ou conveniência alguma” em expulsá-lo dali para colocar um “indivíduo de fora, a quem com quanto se façam elogios prévios”, não se podia “pôr acima daquele que, já experimentado, tem em seu favor as melhores informações de muitas pessoas e de autoridades em quem a Câmara tem obrigação de acreditar”. Finalmente, lembrava mais uma “razão mui poderosa”: em junho de 1845, na ocasião de aumentar o aluguel das bancas, todos concordaram, por unanimidade, em manter os locatários pelo prazo de quatro anos, com o valor inicial que fora marcado. Por isso mesmo, conforme a lotação de 1845, Sayão tinha de ser conservado no seu local, não podendo ser “expelido sem que à Câmara falte a obrigação que contraíra.”¹¹⁴

Apesar de mais este voto favorável ao “preto forro”, a sentença da vereança não sofreu qualquer modificação. Em 22 de dezembro de 1846, um ofício foi enviado ao conselheiro Joaquim Marcelino de Brito, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, confirmando a decisão da sessão de 24 de novembro e reproduzindo algumas palavras de Torres Homem. Não obstante, ainda não seria dessa vez que Domingos Sayão ficaria de fora da praça. Em 26 de março de 1847, ele pediu uma nova licença para vender peixe

fresco e salgado na banca 55. À sua sucinta solicitação, o agente municipal responsável também deu uma breve resposta: concedida.¹¹⁵ Nenhuma menção ao atribulado episódio de meses anteriores. No fim das contas, contrariando as razões apontadas por Joaquim Torres Homem, quem se revelou um verdadeiro especulador foi Antonio Joaquim Franco.

Quase um ano após a contenda com Sayão, o fiscal André Mendes da Costa encontrou, na banca alugada a Franco, um indivíduo de nome José Fortunato oferecendo peixe ao público pelo miúdo, sem ser consignatário de pescador ou arrendatário do local. Quando intimado a retirar-se dali, ele respondeu que fora convidado pelo dono, “o qual lhe assegurou que pessoa alguma seria capaz de o fazer sair do lugar em que estava”. De imediato, Fortunato foi detido pelo fiscal, que acabou sendo “injuriado” por Antonio Franco “com maneiras indecentes e grosseiras”. Por isso, o locatário também foi levado preso. Os autos da apreensão foram enviados ao Chefe de Polícia, e André da Costa rogou aos vereadores que não deixassem “impune um escândalo tão revoltante”.¹¹⁶ Infelizmente, não achei outros registros que elucidassem o final dessa história. Voltando aos embates entre Franco e Sayão, talvez possamos esboçar algumas explicações.

Logo no início daquelas discussões, o vereador José Silveira Pilar afirmara que até então nenhuma transferência havia sido decidida pela municipalidade de maneira tão arbitrária. De fato, ao examinar a documentação sobre o mercado nas décadas de 1830 e 1840, não me deparei, pelo menos até o ano de 1846, com situações que gerassem tamanho debate. O caso de Sayão foi tão emblemático que em 1848 serviu como referência – a não ser seguida – em outra disputa pela posse de uma banca, também envolvendo um forro africano, o mina Mathias José dos Santos.¹¹⁷ Entretanto, se o desenrolar do pedido aparentemente corriqueiro de Domingos Sayão surgia como uma “novidade”, as práticas que permearam boa parte das avaliações subsequentes não eram tão inéditas assim.

Mais uma vez, o discurso de Silveira Pilar nos fornece evidências nesse sentido. Avaliando a conduta da vereança diante das solicitações de Sayão, ele mencionava um “patronato escandaloso”. Como o “preto forro” não tinha “pessoa alguma que por ele falasse, tendo aliás muitas que se interessavam por Franco”, a “opinião pública” poderia acreditar que na Câmara “só se consegue as coisas por empenho e não pelos princípios da justiça”. Por certo, essas apreensões não se fundamentavam apenas no caso em questão. Conforme venho demonstrando, ainda que fiscais e vereadores constantemente se referissem ao Regulamento da Praça do Mercado como ponto de partida para suas resoluções, muitas situações e possibilidades não eram previstas ali. Nessas circunstâncias, outros critérios e “interesses” eram levados em conta, como, por exemplo, a intervenção dos chamados “protetores”.

Em momentos diversos, locatários, quitandeiras, fiscais e outros agentes municipais faziam referências – quase sempre indeterminadas – a redes de proteção que se ramificavam por todas as áreas do mercado e chegavam, também por vias incertas, à Câmara Municipal. Como eram interditas, revelavam-se muito mais em situações de conflito ou por meio de “denúncias” daqueles que não contavam com tal amparo. Em novembro de 1846, por exemplo, a ex-escrava mina Feliciana de Santa Rosa tentava arrendar as bancas 97 e 98, que haviam pertencido a seu antigo senhor, o “crioulo” Antonio José de Santa Rosa. Mas, como ela assinalava, já existiam outros pretendentes “com muitas proteções”. De onde elas vinham exatamente, quase ninguém informava. Talvez fossem representadas por vereadores, fiscais ou pelos próprios arrendatários, como o português José da Costa e Souza, que dizia ter duas escravas como suas “protegidas” nas vagas alugadas em seu nome. Aliás, em muitas situações, os imigrantes lusos ainda podiam contar com o apoio – efetivo e legal – do Consulado de Portugal.

Mas muito raramente se falava sobre o modo como essas “proteções” eram acionadas. No entanto, nas entrelinhas de discursos, avaliações e até de alguns requerimentos bem concisos, é possível perceber que elas se enquadravam numa espécie de “economia de concessão e favores”. Em troca da “proteção” da vereança, alguns locatários, especialmente aqueles que tinham mais recursos, ofertavam joias ou mesmo faziam barganhas eleitorais. Quanto maiores fossem o “reconhecimento” do inquilino e as “vantagens oferecidas aos cofres” da municipalidade, maior seria a “ajuda” recebida. Porém, não eram somente os trabalhadores do mercado que agiam assim.

Segundo a historiadora Juliana Teixeira Souza, os comerciantes varejistas do Rio de Janeiro oitocentista também estavam habituados a oferecer donativos em troca de benefícios que só poderiam ser conferidos pelo poder constituído. Para tanto, recorriam a uma prática consagrada no Antigo Regime e largamente utilizada no jogo político entre o rei e seus vassalos. Contudo, havia diferenças fundamentais entre as estratégias que vigoravam no século XVIII e as das primeiras décadas do oitocentos. Nestas, o objetivo essencial não era empreender qualquer modificação na conduta social, mas assegurar a manutenção da margem de lucro nos negócios e a acumulação de capital. A busca incessante por prestígio dava lugar à tentativa de obter maiores vantagens pecuniárias. De fato, os diversos grupos que atuavam nas vendas a varejo pareciam compartilhar a certeza de que mereciam maior proteção da Câmara os munícipes que pagassem os tributos mais pesados.¹¹⁸

No Mercado da Candelária, esses artifícios e as redes oblíquas que os envolviam nem sempre eram explicitados. Só mesmo em ocasiões bem específicas. A transferência de arrendatários nas bancas era uma delas. De acordo com o vereador Joaquim Vicente Torres Homem, era muito comum que esse

transpasse declinasse em “escandaloso abuso”, com sublocações das vagas mediante pagamento de “avultadas luvas”. O fenômeno, no entanto, não era novo. Pelo menos desde a década de 1830, banqueiros, fiscais e vereadores reclamavam dos seguidos repasses feitos sem o consentimento da Câmara. E por diversas vezes foram ensaiadas tentativas – muitas em vão – para impedi-los.

Ceder a posse e o uso das bancas não era proibido. O que não se permitia era passá-las a terceiros por conta própria. Ou seja, o inquilino que quisesse fazer a transferência para outro comerciante deveria informar, por escrito, sua intenção à Câmara Municipal, solicitando também que os recibos do aluguel fossem lançados em nome do novo ocupante. Os valores cobrados permaneceriam os mesmos. Mas muitos não avisavam à municipalidade e continuavam passando suas bancas sem serem incomodados. E ainda estipulavam valores mais altos, para assim garantir seu lucro. De tal modo que alguns arrendatários, constantemente referidos como especuladores, formavam verdadeiros monopólios. Tudo isso à vista – e decerto com a anuência – dos fiscais, que diariamente deviam fazer rondas na praça para assegurar o cumprimento do regulamento.

Em julho de 1865, como o problema ainda persistisse, a Câmara resolveu indicar um vereador para investigar o assunto pessoalmente. No relatório apresentado logo em seguida, o Dr. Bezerra constatou que as irregularidades encontradas ali eram reflexos diretos da “benevolência” da municipalidade “para com vários especuladores que dispõem da Praça como de sua propriedade, e outros da negligência dos fiscais até hoje encarregados da polícia daquele estabelecimento pela falta de seus deveres.”¹¹⁹ Conforme constatou, todas as 112 bancas estavam arrendadas, “ou antes ocupadas”. Algumas subarrendadas sem a aprovação da Câmara. Outras mantinham à frente do negócio pessoas com os títulos de gerentes ou administradores. Após percorrer as diferentes áreas do mercado e inquirir seus ocupantes, o encarregado municipal concluirá que

A série de abusos e defeitos de sua administração, devidos à falta de execução de seu regulamento, assim como o prejuízo causado às rendas da municipalidade pelo sistema de lotação das bancas até hoje seguido, abusos que redundam todos em prejuízo do público, por isso que concentrado em mãos de meia dúzia de homens, por homens privilegiados [...] Daqui resulta a indeclinável necessidade em que está a Ilustríssima Câmara de tomar algumas medidas que reprimam tais abusos, e façam conhecer aos especuladores e monopolistas da Praça do Mercado que ela não está disposta a tolerar mais tanto escândalo [...].¹²⁰

Como resultado mais imediato das suas enfáticas palavras, os vereadores lançaram um edital com novas posturas a fim de melhorar a fiscalização das praças do Mercado e das Marinhas. Para começar, intimavam todos os indivíduos que estavam nas bancas sem serem seus locatários, a apresentar, no prazo de oito dias, os títulos de posse e as autorizações ou procurações dos verdadeiros inquilinos. Quem não mostrasse “título legítimo” podia legalizar sua situação, desde que se sujeitasse às condições exigidas e aos mesmos preços que a Câmara cobrava naquele momento. Todos esses “novos” arrendatários – e também os antigos que ainda não o tivessem feito – deviam apresentar “fiadores idôneos”. Já aqueles que pretendiam se retirar do Império ou do negócio deviam, igualmente, comunicar à municipalidade, indicando quem ocuparia o lugar a partir de então. No caso de falecimento dos atuais inquilinos, os “favores até hoje concedidos aos sucessores” só seriam feitos quando eles fossem maiores de idade. Caso contrário, a liquidação da casa e a arrecadação (ou arrematação) dos bens seriam reclamadas em juízo competente, e o local posto em locação novamente.¹²¹ Logo depois do anúncio dessas medidas, muitos trabalhadores enviaram requerimentos e os respectivos comprovantes para a regularização junto à Câmara. Entretanto, a longo prazo, tudo isso não se mostrou suficiente para resolver o problema.

Das avaliações de Bezerra também emergiram os nomes dos principais “especuladores e monopolistas da Praça”. À frente da lista estava o português José da Costa e Souza. Com as informações apuradas *in loco*, o vereador concluía que o imigrante, também conhecido pelo apelido de José da Lenha, era, “por assim dizer, o verdadeiro dono da Praça do Mercado”. Como exercia bastante “influência” e “poderio” sobre a maioria dos banqueiros, muitos tinham certeza de que ele podia fazer tudo quanto pretendesse. Bastava ver as atenções que a Câmara lhe dispensava, concedendo-lhe qualquer banca que quisesse locar ou arrendar por sua própria conta.

Frequentemente zombando do Edital de 20 de agosto de 1844, este “homem notável nos fatos da história” do mercado, “para o qual tem havido sempre tanta benevolência”, era locatário – e também tinha “debaixo de diversas pessoas” – de 13 bancas, que correspondiam a mais de 1/10 do total das vagas ali existentes. Segundo os cálculos feitos pelo agente municipal, elas estavam assim divididas: peixe (banca 13); cereais (50 e 52); gelo (86 e 87) e verduras (88, 89 e 109). Além destas, também dispunha, como procurador, das de números 91, 102 e 103. Não satisfeito com isso, também solicitara a posse de mais dois lugares, e por resolução da Câmara Municipal em 31 de dezembro de 1864, foram-lhe concedidas as bancas 24 e 77.¹²² O fato de possuir tantos locais e ainda manter em dois deles depósitos de gelo, o que era expressamente contrário às disposições do Regulamento, só revelava seu

“pouco caso” com as regras da praça e a “proteção que parece ter até hoje merecido da Câmara.”¹²³

Só que a atuação desse “dono do mercado” ia além. Seguindo sua trajetória ao longo dos trinta anos (de 1840 a 1870) em que ficou ali, constatei que o português fazia e desfazia sociedades com seus conterrâneos e com comerciantes de outras procedências (entre os quais, forros africanos e até mesmo escravas), afiançava novos locatários, figurava como inventariante e testemunha em processos diversos, formava parcerias com outros arrendatários para compra de novos cativos, emprestava dinheiro a juros e ainda assinava petições a rogo daqueles que não sabiam ler e escrever, incluindo-se aí boa parte dos pretos minas.

Sem dúvida, José da Costa e Souza desfrutava de muitas “proteções” no Mercado da Candelária e, sobretudo, na Câmara Municipal. Se não, como explicar que, mesmo após as acusações divulgadas no relatório de Bezerra e a publicação do edital de 4 de julho de 1865, ele ainda tenha sido indicado como fiador por muitos arrendatários sem que fiscais e vereadores fizessem qualquer objeção? Pelo contrário, ele era descrito nos pareceres então emitidos como um “reconhecido locatário” da praça, que gozava de probidade e “todo conceito no comércio” do Rio de Janeiro.¹²⁴

Caso esbocemos uma espécie de hierarquia dos trabalhadores mais influentes da praça, Costa e Souza decerto ocupará o topo, usando e abusando de suas bancas e contando para isso com o amparo de poderosos – e supostamente invisíveis – protetores. Já indivíduos como o “cidadão brasileiro” Antonio Joaquim Franco, embora menos *protégidos* que o imigrante português, também tinham muitos que se “interessavam” por eles. No outro extremo apareciam aqueles que não possuíam “por si pessoa alguma”, ou nenhuma tão influente, para falar em seu nome. Neste grupo estaria o liberto Domingos José Sayão.

Não tenho muitas informações sobre a vida de Sayão. Nos requerimentos enviados à Câmara, ele se identificava como um “preto forro” de “nação calabar”. A expressão fazia referência a dois portos da baía de Biafra (na atual Nigéria): Velho Calabar e Novo Calabar. Em diferentes registros oitocentistas, escravos e libertos dessa “nação” constituíam uma minoria entre os africanos ocidentais que viviam no Rio de Janeiro. E nunca eram designados conforme seus grupos étnicos. Entretanto, sob o termo genérico certamente estavam homens e mulheres dos grupos ibos, mokos, efiks ou ibibios.¹²⁵ A partir dos documentos disponíveis, também não consegui precisar quando e como exatamente Sayão chegara à capital carioca. E nem sobre o tempo que viveu como escravo. Ainda assim, é possível afirmar que ele rapidamente se inseriu na comunidade de africanos minas da cidade. Além de trabalhar lado a lado com eles na Praça do Mercado, desde 1841 pertencia à Irmandade de Santo Elesbão e Santa Efigênia, congregação católica criada pelos minas no século

XVIII, que também reunia, como veremos no próximo capítulo, outros locatários africanos.¹²⁶ Como um dos comerciantes mais longevos do mercado, ele construiu importantes relações de amizade e de prestígio com “os seus”¹²⁷ (como indica o cargo de juiz que ocupou na Irmandade) e também com fiscais, e mesmo com alguns vereadores. Mas, conforme acompanhamos, ele decreto não tinha “defensores” poderosos (ou mais que os de Antonio Franco) na Câmara Municipal.

Não à toa, decidiu buscar apoio na “Justiça e Bondade de Sua Majestade Imperial”. Nada mais adequado do que recorrer à principal autoridade do “mundo do governo” para arbitrar aquela disputa. Entre as muitas “obrigações” do imperador estava o dever de zelar pela paz, pela defesa e pelo proveito de todos os seus súditos. Segundo Ilmar de Mattos, isso lhe outorgava o “monopólio da responsabilidade”, cuja contrapartida era a submissão de todos.¹²⁸ Ao se valer dos rituais de deferência ao imperador, ainda comuns em petições desse tipo, certamente Sayão também pretendia reforçar a ideia de que, melhor do que qualquer outro agente do governo atuando em nome da lei (e, no seu caso, eles estavam agindo além da lei), era a autoridade imperial quem detinha a faculdade de julgar conforme o direito e a melhor consciência.

A popularidade de D. Pedro II era alta entre os negros – escravos ou forros – da cidade do Rio, que viam o soberano como árbitro imparcial na Justiça e protetor maior “dos fracos e oprimidos.”¹²⁹ Aliás, essa percepção já se fazia sentir desde o século XVIII. Como mostra o historiador Russell-Wood, durante o período colonial, africanos que viviam em Salvador, Recife e no Rio de Janeiro – e também em outras possessões portuguesas – costumavam servir-se desse meio extrajudicial, levando seus casos diretamente ao monarca ou aos mais altos representantes da Coroa. Para os vassalos destituídos de meios financeiros, ou cuja condição social os relegava às ínfimas camadas da sociedade, sem relações influentes ou acesso à máquina judiciária, esse mecanismo era fundamental, pois representava a possibilidade de evitar magistrados indiferentes ou insensíveis e uma burocracia inacessível e muitas vezes corrupta. Segundo Russell-Wood, era o único caminho para uma forma de Justiça privada que operava independentemente das leis escritas, dos canais legais e da magistratura, e que, no espírito popular, era função de uma interpretação personalizada da monarquia.¹³⁰

Ainda que com intenções, caminhos e resultados diferenciados, essa crença ainda persistiria entre os “pretos” do Rio até os últimos anos da monarquia, inclusive entre os comerciantes do Mercado da Candelária. Em outubro de 1885, durante a greve que paralisou as atividades na Praça das Marinhas, uma quitandeira negra *aparece* recorrendo a D. Obá, o descendente de africano tido como “príncipe do povo” das ruas da cidade, para que este, por meio de

seus artigos constantemente publicados na imprensa, escrevesse ao imperador para tentar angariar apoio ao seu protesto.¹³¹

De qualquer modo, segundo Juliana Teixeira de Souza, teoricamente não cabia ao governo central julgar o mérito ou a oportunidade das resoluções tomadas pela municipalidade, mas tão somente impedir que os vereadores infringissem as leis gerais às quais deviam se ajustar. Não obstante, as deliberações pendentes de aprovação ou sanção das autoridades superiores à Câmara eram tantas – e de tal forma indefinidas –, que o resultado final acabava comprometendo a autonomia municipal, mesmo em temas exclusivos da administração local.¹³² Na disputa entre Sayão e Franco, a decisão da vereança foi reafirmada pelo governo imperial sem maiores discussões. Certamente influências subterrâneas, inclusive denunciadas por alguns vereadores, foram bem determinantes. No entanto, o fato de Domingos Sayão não possuir documentos escritos que comprovassem sua sociedade na banca conferiu um caráter legal à resolução.

É certo que no Regulamento de 1844, ou mesmo nas posturas que se seguiram, não existia qualquer determinação nesse sentido. Contudo, fiscais e agentes municipais afirmavam que, “como era sabido”, “sempre que há sociedade, há escritura pública, ou papel de trato particular”. Na falta destes, podiam até lançar mão de depoimentos fidedignos ou de investigações *in loco*. Mas eles nem sempre eram encarados como garantias. Em 1848, Francisco da Cunha, cuja procedência não consegui identificar, disputava a posse da banca 106 com o mina Mathias dos Santos, asseverando que era parceiro do antigo locatário (seu próprio irmão) que acabara de falecer. Como não tinha registros que atestassem a dita sociedade, ele remeteu à Câmara um abaixo-assinado por cinco indivíduos que a confirmavam. Porém, para o fiscal da praça, o documento não era “suficiente para fazer valer ser um indivíduo sócio de outro, e desgraçados dos negociantes se semelhante argumento fosse valioso, porque esta forma assim que qualquer que falecesse se improvisam sociedades em nome dos falecidos.”¹³³

Neste ponto, os africanos – especialmente os solteiros – já partiam em desvantagem. Bem diferente dos “cidadãos brasileiros”, e sobretudo dos portugueses, eles não costumavam registrar suas parcerias em cartórios ou mesmo estabelecer contratos sociais. Nos diversos acervos documentais em que pesquisei, só localizei um único acordo escrito firmado entre um africano mina e outro locatário, de quem não foi possível saber a origem. Em 1º de março de 1849, o mina Jerônimo José Rodrigues e Francisco Pereira da Rosa contrataram uma sociedade na banca 18 pelo período de um ano, e mediante algumas condições. Enquanto Jerônimo entrava com a posse e as benfeitorias do lugar, Pereira fornecia os fundos que fossem necessários, atuando como caixa e gerente da sociedade. E ainda “obrigava-se” a conceder a Rodrigues

a quantia de trezentos e quarenta mil-réis de lucro durante aquele prazo, mesmo se tivessem algum prejuízo.¹³⁴

Outros “pretos forros” até encaminhavam ofícios informando a fiscais e vereadores sobre a existência – ou a dissolução – de suas sociedades. Mas não costumavam registrá-las em cartório. Em geral, os negócios de africanos e africanas se baseavam na confiança, na palavra empenhada, muito mais difíceis de constatar. Como a maioria não sabia ler nem escrever, e por isso dependia de outros que o fizessem (quase sempre os próprios locatários da praça, especialmente os portugueses), os acertos orais feitos entre os parceiros de trabalho acabavam ganhando foro de contrato equivalente àqueles escritos e assinados em cartório.¹³⁵ Contudo, para a municipalidade, acordos desse tipo não eram suficientes para certificar a existência de sociedades, sobretudo quando se tratava de transferir a posse das bancas. Como então explicar que – afora Domingos Sayão e Mathias dos Santos, que se envolveram em demoradas disputas – a maioria dos “pretos forros” associados permanecesse por longos períodos numa mesma banca e ainda transferisse a vaga para parentes e cônjuges de sua “nação”?

Uma eficiente rede de informações estava permanentemente em funcionamento no Mercado da Candelária. Não por acaso, assim que um local ficava disponível, parceiros de trabalho, parentes, amigos e outros pretendentes mais próximos, de posse da informação, corriam para pleitear a vaga na Câmara, antes mesmo que um leilão público fosse aberto, oferecendo lances tidos como mais vantajosos. Além do mais, como já observamos também, boa parte desses africanos estava no mercado havia muito tempo (alguns instalados ali antes da construção do seu prédio) e gozava “de muita reputação” e “boa estima” no lugar, o que era confirmado tanto por outros arrendatários como por alguns fiscais e vereadores. Entretanto, tal reconhecimento não valia apenas para esses libertos africanos. Novos e antigos banqueiros portugueses e “brasileiros” também eram aprovados quase imediatamente em função do “bom conceito” que desfrutavam ali e na própria cidade do Rio de Janeiro. Mas os “pretos forros” – e, em especial, os minas – ainda contavam com uma particularidade a seu favor.

Enquanto os imigrantes lusos estavam habituados a estabelecer sociedades formais em suas vendas primordialmente com conterrâneos homens, com quem tinham algum parentesco consanguíneo (filhos, primos ou irmãos), os minas não registravam seus contratos de parcerias, mas trabalhavam lado a lado com homens e mulheres da mesma procedência (os chamados “parentes de nação”), quase sempre seus próprios cônjuges. Em geral, apenas um deles (mais frequentemente os homens) aparecia como titular da vaga e se colocava à frente das petições e dos demais documentos encaminhados à municipalidade. Mas na labuta cotidiana, as atividades eram divididas

entre os dois. O que, por certo, não escapava aos agentes da fiscalização e a outros trabalhadores da praça. Talvez por isso, na hora em que o locatário inscrito deixava a sociedade – geralmente por falecimento –, o pedido feito pelo companheiro (ou companheira) para continuar nos negócios era aprovado de forma automática. Nessas ocasiões, eles enfim apresentavam documentos comprobatórios. Não eram registros em cartório atestando as relações comerciais, mas certidões de casamento, óbito, batismo, ou testamentos. Será que aos olhos dos avaliadores municipais essas “provas” de suas uniões matrimoniais também equivaliam a comprovantes de suas parcerias profissionais?

Se a argumentação delineada até aqui não nos convence de todo, ao menos é possível afirmar com segurança que essa prática costumeira, demandada preferencialmente pelos minas, acabou virando uma regra no mercado, fixada em edital de 30 de outubro de 1855. De meados da década de 1840 até a publicação dessa nova postura, não achei, como era de prever, portugueses ou portuguesas solicitando os lugares ocupados anteriormente por seus cônjuges. Entre os “cidadãos brasileiros”, apenas uma viúva desejava permanecer nos negócios iniciados pelo falecido marido. Já para os pretos minas, localizei cinco casos desse tipo. A história do casal Luiz Laville e Felicidade Maria da Conceição, dois forros dessa “nação”, é bem exemplar. Em novembro de 1851, Laville dirigiu uma súplica aos vereadores, na qual dizia que:

sendo casado com Felicidade Maria da Conceição (hoje falecida), como prova pelo documento junto, e tendo o suplicante arrendado em nome da dita mulher a banca número 41 da Praça do Mercado, acontece que sendo o suplicante faltó de um braço, e tendo cinco filhos menores para alimentá-los e não tendo outro modo de vida se não o pequeno negócio de quitanda de verduras na dita banca, vem por isso o suplicante implorar às Vossas Senhorias a graça de lhe conceder a continuação do arrendamento da mesma banca em seu nome portanto.¹³⁶

De acordo com o fiscal Antonio Joaquim de Mello, todas as informações apresentadas eram verdadeiras, mas – “sendo as transferências expressamente proibidas” – só a Câmara poderia despachar favoravelmente, “se assim o entender”. O vereador encarregado da praça compreendeu que a proibição, na qual se baseava o fiscal, não podia ser extensiva ao caso, já que o “requerente [era] marido/como prova/da falecida locatária da banca em questão e vivendo em harmonia e sendo ele de fato o dono do negócio, entendo se fará justiça, deferindo-se a sua pretensão” [o grifo é meu].¹³⁷

E assim foi feito. Laville permaneceu na banca 51 até 1858. No ano seguinte, mudou-se para a de número 107, onde ficou instalado por mais onze anos. De suas declarações, e também das do vereador, depreendemos que,

apesar de o primeiro lugar estar em nome de Felicidade, ele era o verdadeiro “dono do negócio”. Talvez fosse apenas mais um modo de reforçar o papel masculino, já que, à época, o homem era considerado o “cabeça do casal”. O certo mesmo é que, como apresentou “provas” de sua condição (o assento de óbito de Felicidade, onde constava ser casada com o “preto mina”), Laville conseguiu a aprovação de seu pedido.

A partir de 1855, com a normatização desse mecanismo, outros pretos minas e também portugueses e brasileiros passaram a usá-lo com regularidade, incluindo-se aí – como previsto na postura – filhos e herdeiros dos antigos locatários. É claro que esses processos não ficaram isentos de conflitos. Ou tiveram sempre o mesmo desenrolar e igual continuidade. De qualquer forma, no caso dos minas, essas práticas mais uma vez evidenciavam a importância do trabalho entre “parentes de nação”. E como tudo isso também estava diretamente relacionado às suas vivências cotidianas em outros espaços sociais, como veremos em detalhes nos próximos capítulos.

NOTAS

¹ *Almanak Laemmert*, 1844, p. 239. Cf. Regulamento da Praça do Mercado, apresentado em sessão da Câmara Municipal de 17 de novembro de 1843 e publicado em edital no dia 20 de agosto de 1844, transscrito em: Fridman & Gorberg, *Mercados no Rio de Janeiro*, pp. 14-23.

² AGCRJ, Código 61-2-2: Mercado da Candelária (1844-1849), p. 65.

³ AGCRJ, Código 61-2-2: Mercado da Candelária (1844-1849), p. 147.

⁴ O edital foi publicado em 4 de julho de 1865, e continha oito medidas que deveriam ser adotadas para “melhor fiscalização das praças do mercado e das marinhas”. Cf. AGCRJ, Código 61-212: Mercado da Candelária (1866-1867), p. 175. Nesse mesmo código, também é possível acompanhar os debates dos vereadores em torno dessa questão, que redundaram na criação dessas novas posturas.

⁵ Cf. AGCRJ, Código 61-2-12: Mercado da Candelária (1866-1867), p. 156. Boa parte dos requerimentos foi compilada neste volume.

⁶ Esses códices cobrem todo o período de existência da praça (da década de 1830 até 1908 – época em que o mercado foi demolido e reconstruído em outro local), e mesmo em épocas anteriores. Todos os quarenta e quatro volumes foram consultados, e alguns transcritos quase integralmente. Examinei ainda alguns livros esparsos das coleções sobre infrações de posturas e almoataçaria, também sob guarda do Arquivo da Cidade.

⁷ Cf. AGCRJ, Código 61-2-2: Mercado da Candelária (1844-1849), pp. 102-104. Em outras petições, conservadas no Arquivo Nacional, Fortunata e João Barbosa disputam, após o divórcio, a posse dos escravos que pertenciam ao casal. AN, Relação do Rio de Janeiro, N. 7658, Maço 10, 1859-1860.

⁸ Há, nesse conjunto, processos que vão desde o século XVIII até as primeiras décadas do século XX.

⁹ Cf. ACMRJ, Libelo de divórcio, 1030, p. 28; AGCRJ, Código 61-2-11: Mercado da Candelária (1865), p. 9.

¹⁰ AGCRJ, Código 61-3-18: Comércio de peixe, pp. 6-8. Para os preços dos escravos, ver valores das alforrias pagas nesse período.

¹¹ MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista – Brasil, século XIX*. 2^a ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

¹² AGCRJ, Código 61-1-20: Mercados (1820-1827), p. 21.

¹³ SILVA, Antonio Moraes, *Diccionario da lingua portugueza - recompilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado*. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813, vol.2, p. 466. Acessado em: <http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/2/capaz>; Acessado em: 19-09-2011.

¹⁴ PINTO, Luiz Maria da Silva, *Diccionario da Lingua Brasileira*, por Luiz Maria da Silva Pinto, natural da Província de Goyaz. Typographia de Silva, 1832. <http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/3/capaz> Acessado em: 19-09-2011.

¹⁵ MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio; “Racialização e cidadania no Império do Brasil”*. In: CARVALHO, José Murilo de & NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira. *Repensando o Brasil do oitocentos: cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp. 349-391; *Escravidão e cidadania no Brasil monárquico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000. Para uma discussão sobre o conceito de raça e a utilização de teorias raciais em instituições brasileiras, ver: SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

¹⁶ *Constituição Política do Império do Brazil* (de 25 de março de 1824). O documento pode ser consultado integralmente em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm. Acessado em: 30-09-2011.

¹⁷ MATTOS, Hebe Maria. *Escravidão e cidadania no Brasil monárquico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000, pp. 20-22. Cf. MATTOS, Ilmar Rohloff de. “O gigante e o espelho”. In: GRINBERG, Keila & SALLES, Ricardo (orgs.). *O Brasil Imperial*. Volume 2 – 1831-1870. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

¹⁸ MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*, op. cit; “Racialização e cidadania no Império do Brasil”. In: CARVALHO, José Murilo de & NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira. *Repensando o Brasil do oitocentos: cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp. 349-391; *Escravidão e cidadania no Brasil monárquico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.

¹⁹ Idem.

²⁰ AGCRJ, Código 61-3-15: Comércio de peixe (1840-1848), p. 22.

²¹ AGCRJ, Código 61-3-13: Comércio de peixe (1831), p. 20. Este código reúne 29 “provisões da Câmara” que confirmavam as solicitações de vendedores estabelecidos na Praia do Peixe em 1831. Nos documentos, os requerentes indicam o número das barracas – especializadas na venda de pescado –, seus nomes, os de seus companheiros e, eventualmente, de serventes. Para estes últimos, há casos em que se registra o nome acompanhado da “nação” africana, de sua procedência ou condição social, como Joaquim Moçambique, José Calabar, Francisco de “nação benguela” ou Anacleto crioulo. Mais à frente, retomarei esses registros.

²² Cf. *Almanak Laemmert*, edições anuais de 1844 a 1860, consultados em: <http://www.crl.edu/brazil/> almanak. Sobre a sociedade com Lauriana Maria da Conceição, ver: AGCRJ, Código 61-2-7: Mercado da Candelária (1850-1854), p. 89, e também o *Almanak Laemmert* dos anos de 1853 e 1854.

²³ AGCRJ, Código 61-2-10: Mercado da Candelária (1860-1864), p. 2 (requerimento de Lauriana) e 3-5 (testamento de Bernardino).

²⁴ AGCRJ, Código 61-2-10: Mercado da Candelária (1860-1864), p. 3-5 (testamento de Bernardino).

²⁵ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (doravante ANRJ), Notação 649, Caixa 297, Galeria A, 1835, Inventário de Luiz José Ribeiro, p. 3-11. Luiz faleceu em 18 de dezembro de 1834, com testamento.

²⁶ MATTOSO, Kátia. “Testamentos de escravos libertos na Bahia no século XIX: uma fonte para o estudo das mentalidades”. In: *Da Revolução dos alfaiates à riqueza dos baianos no século XIX: itinerário de uma historiadora*. Salvador: Corrupio, 2004, p. 229.

²⁷ Sobre o uso do termo, ver, por exemplo, GOLDSCHIMDT, Eliana Rea. “Famílias paulistanas e os casamentos consanguíneos de ‘donas’ no período colonial”. *Anais da 17ª Reunião da S. B. P. H. São Paulo*, 1997, p. 151; e ZANATTA, Aline Antunes. *Justiça e representações femininas: o divórcio entre a élite paulista (1765-1822)*. Dissertação de mestrado em História, Unicamp, 2005, p. 10.

²⁸ MATTOS, Hebe Maria. *Escravidão e cidadania*, op. cit., p. 18.

²⁹ LIMA, Ivana Stolze. *Cores, marcas e falas: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, pp.125-126.

³⁰ Cf. Regulamento da Praça do Mercado, apresentado em sessão da Câmara Municipal de 17 de novembro de 1843 e publicado em edital no dia 20 de agosto de 1844, transscrito em: Fridman & Gorberg, *Mercados no Rio de Janeiro*. pp. 14-23. Cf. SOUZA, Juliana Teixeira. *A autoridade municipal na Corte imperial: enfrentamento e negociações na regulação do comércio de gêneros (1840-1889)*. Tese de doutorado em História, Unicamp, 2007.

³¹ Essas expressões foram usadas pelos fiscais em diferentes avaliações sobre alguns locatários e os fiadores que apresentavam.

³² Entre os poucos trabalhos que tratam do tema, destaco: MAMIGONIAN, Beatriz Galloti. “Razões de direito e considerações políticas: os direitos dos africanos no Brasil oitocentista em contexto atlântico”. Texto apresentado no 5º Encontro Escravidão e liberdade no Brasil meridional. Porto Alegre, maio de 2011.

³³ CUNHA, Manuela Carneiro da. *Negros, estrangeiros: os escravos libertos e sua volta à África*. São Paulo: Brasiliense, 1985, pp. 76-89.

³⁴ AGCRJ, Código 61-2-2: Mercado da Candelária (1844-1849), p. 61.

³⁵ AGCRJ, Código 61-2-2: Mercado da Candelária (1844-1849), p. 107. Voltaremos ao caso da transferência dessa banca no próximo capítulo.

³⁶ AGCRJ, Código 61-2-9: Mercado da Candelária (1855-1859), p. 24.

³⁷ Todos esses documentos foram anexados às petições encaminhadas em janeiro de 1855 e reunidas em: AGCRJ, Código 61-2-9: Mercado da Candelária (1855-1859), pp. 4-20.

³⁸ MATTOS, Hebe. “Identidade camponesa, racialização e cidadania no Brasil monárquico”, p. 46.

³⁹ AGCRJ, Código 61-2-7: Mercado da Candelária (1850-1854), p. 89. O pedido de Lauriana é de 16 de julho de 1852. Neste documento, ela não informa a condição de Bernardino José Ribeiro.

⁴⁰ Cf. SELA, Eneida Maria Mercadante. *Modos de ser em modos de ver: ciência e estética em registros de africanos por viajantes europeus (Rio de Janeiro, ca. 1808-1850)*. Tese de doutorado em História, Unicamp, 2006.

⁴¹ AGASSIZ, Luiz e Elizabeth Cary. *Viagem ao Brasil. 1865-1866*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1975, p. 68.

⁴² Hudson e Palmerston, Rio de Janeiro, 27 jul. 1850, Encl. 2 in nº 85. Citado em: CUNHA, Manuela Carneiro da. *Negros, estrangeiros*, p. 92.

⁴³ Trabalho aqui com um conjunto de anúncios publicados nos anos de 1835 e 1845, relacionados a escravos fugidos que se ocupavam em alguma atividade de rua ligada ao pequeno comércio, como quitandeiros, carregadores, pombeiros, escravos de *ganho*, etc. Sobre fugas de escravos na cidade do Rio de Janeiro, ver: GOMES, Flávio S. “Jogando a rede, revendo as malhas: fugas e fugitivos no Brasil escravista”. *Tempo, Revista da UFF*, Rio de Janeiro, v. 1, abril 1996; GOMES, Flávio S. & SOARES, Carlos E. L. “Em busca de um ‘risonho futuro’: seduções, identidades e comunidades em fuga no Rio de Janeiro escravista (século XIX)”. *Locus, Juiz de Fora*, v. 7, nº13, 2001, p. p.9-21;

⁴⁴ Cf. *Diário do Rio de Janeiro*, 28 de novembro de 1835; 6 de julho de 1835; 4 de abril de 1845.

⁴⁵ CUNHA, Manuela Carneiro da. *Antropologia do Brasil: mito, história e etnicidade*. São Paulo: Brasiliense/Edusp, 1986, pp. 94-95.

⁴⁶ Esses termos eram constantemente usados pelos fiscais nos pareceres que enviavam à Câmara.

⁴⁷ LIMA, Ivana Stolze. *Cores, marcas e falas*, p. 99.

⁴⁸ RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2003, p. 209-210.

⁴⁹ ALENCASTRO, Luís Felipe de. “Proletários e escravos: imigrantes portugueses e cativos africanos no Rio de Janeiro, 1850-1872”. *Novos Estudos Cebrap*, nº 21, julho/1988, pp. 33-34.

⁵⁰ O decreto se baseava no artigo 102.º §12 da Constituição e no artigo 46 da Lei de 28 de Outubro de 1848. Cf. BN, *Coleção das Leis do Império do Brasil*, 1851, pp. 343-346; RIBEIRO, Gladys Sabina. “O imigrante e a imigração portuguesa no acervo da Justiça Federal do Rio de Janeiro (1890-1930)”. In: *População e Sociedade: A emigração portuguesa para o Brasil*. Porto: Cepese-Edições Afrontamento, Parte 1, nº14-15, 2007, pp.130-134.

⁵¹ AGCRJ, Código 61-3-18: Comércio de peixe (1861-1868), pp.6-9.

⁵² Idem, p. 24.

⁵³ Ibidem, pp. 25; 45.

⁵⁴ Usarei o termo “brasileiro” conforme indicado pelos próprios locatários. Em alguns casos, acrescentarei os locais de naturalidade, de acordo com o informado nas fontes.

⁵⁵ AGCRJ, Código 61-3-13: Comércio de peixe (1831), pp. 39 e 43.

⁵⁶ AGCRJ, Código 61-1-21: Mercado da Candelária (1832-1839), p. 48.

⁵⁷ AGCRJ, Código 61-3-15: Comércio de peixe (1840-1848), p. 2.

⁵⁸ “Regulamento da Praça do Mercado...”, citado em *Mercados no Rio de Janeiro*, p. 20. Entre os códices sobre o mercado, guardados no Arquivo da Cidade, não encontrei essas listas mencionadas no Regulamento.

⁵⁹ AGCRJ, Código 61-3-15: Comércio de peixe (1840-1848), p. 6. As queixas estavam num abaixo-assinado enviado à Câmara em dezembro de 1847 por cinco arrematantes das bancas de peixe da Praça do Mercado.

⁶⁰ AGCRJ, Código 61-2-11: Mercado da Candelária (1865), pp.9-10.

⁶¹ Idem.

⁶² Como destaquei anteriormente, para estabelecer esses quadros, cruzei as listas de mercadores publicadas no *Almanak Laemmert* com as informações de documentos de outra natureza. Além de não conseguir aplicar essa metodologia a todos os locatários, também não alcancei todas as épocas em que eles estiverem na praça. Sendo assim, possivelmente alguns desses pequenos negociantes poderiam estar no mercado há mais tempo do que o estimado aqui. Os quadros foram anexados no fim deste capítulo.

⁶³ Em seu testamento, Manoel João disse que era “natural da Costa d’África (Rebolo)”. O documento foi escrito conjuntamente com sua mulher, a preta forra de nação Angola Maria Alexandrina Rosa da Conceição, que também era locatária na Praça do Mercado. Ver: AN, Juízo Municipal da 1^a Vara, Inventário, Notação 1512, Maço 0249, 1871, p. 3.

⁶⁴ *Regulamento da Praça do Mercado...*, p. 14.

⁶⁵ AGCRJ, Código 61-2-12: Mercado da Candelária (1866-1867), p.23.

⁶⁶ AGCRJ, Código 61-2-12: Mercado da Candelária (1866-1867), pp. 29-30.

⁶⁷ AN, Inventário, Notação 18, Caixa 3635, 1858, p. 4.

⁶⁸ AN, Inventário, Número 258, Caixa 361, Galeria A, 1885.

⁶⁹ AN, Corte de Apelação – 1^a Vara Cível, Número 4728, Caixa 1720, Galeria A, 1848, p.10.

⁷⁰ AN, 2^o Ofício de Notas, Livro 68. Agradeço a Flávio dos Santos Gomes por me ceder seu banco de alforrias de escravos ocidentais, com quase dois mil registros. Quando faleceu, em 1868, Bonifácio José deixou quatro escravos: Manoel Congo, que era chacareiro e do serviço da roça; Cervola, do serviço doméstico, e duas crianças, uma delas filha da escrava. AN, Juízo de Órfãos da 1^a Vara, Inventário, Notação 611, Caixa 4024, 1868.

⁷¹ AN, 3^o Ofício de Notas, Livro 9, fol. 65.

⁷² AN, Juízo da 3^a Vara do Rio de Janeiro, Cobrança judicial, Número 4149, Caixa 836 A, 1856.

⁷³ ALENCASTRO, Luís Felipe de. “Proletários e escravos”. Embora sem citar diretamente o trabalho de Alencastro, Artur José Vitorino também propõe, em sua tese de doutorado, uma divisão bem demarcada do mercado de trabalho no Rio de Janeiro do século XIX. Mas o divide em apenas duas fases: uma primeira afro-brasileira, que passa – de 1850 a 1870 – a ser predominantemente luso-brasileira; e uma segunda etapa, luso-brasileira e estrangeira, que parte de 1870 e avança pelo século XX. Ver: VITORINO, Artur José Renda. *Cerceamento à brasileira: conformação do mercado de trabalho livre na Corte das décadas de 1850 a 1880*. Tese de doutorado em História, Unicamp, 2002, pp. 29-31.

⁷⁴ RIBEIRO, op. cit., pp. 148; 201-208.

⁷⁵ O pedido de Emilia Vieira e os documentos anexados estão em: AGCRJ, Código 61-2-12: Mercado da Candelária (1866-1867), pp. 61-62; 64-65.

⁷⁶ Idem, p. 99. O novo requerimento foi encaminhado em 10 de setembro de 1866.

⁷⁷ AGCRJ, Código 61-2-12: Mercado da Candelária (1866-1867), p.99 v.

⁷⁸ Em alguns casos, as mulheres estavam à frente de mais de uma banca. Em 1858, por exemplo, a “brasileira” Francisca Maria dos Santos ocupava as de números 13 e 17. Já a preta mina Emilia Soares do Patrocínio vendia aves e verduras na banca 96 e tinha uma sociedade com a mina Feliciana na 98.

⁷⁹ Gladys Ribeiro, *A liberdade em construção*, p. 188.

⁸⁰ Cf. HOLLOWAY, Thomas H. “Prefácio: Haddock Lobo e o recenseamento do Rio de Janeiro em 1849”, prefácio ao escrito de Roberto Haddock Lobo intitulado “Texto introdutório do recenseamento do Rio de Janeiro de 1849”, reproduzido, juntamente com os dados estatísticos, no *Boletim de História Demográfica*, Ano XV, nº 50, julho de 2008; RIBEIRO, Gladys. *A liberdade em construção*, pp. 214-215.

⁸¹ SOUSA, Fernando de & FERRARIA, Maria José. “A emigração portuguesa para o Brasil e as origens da Agência Abreu” (1840). In: SOUSA, Fernando de; MARTINS, Ismênia de Lima & MATOS, Izilda. *Nas duas margens: os portugueses no Brasil*. Porto: Edições Afrontamento, 2009.

⁸² PASCAL, Maria Aparecida Macedo. “Gênero e imigração: imigrantes portuguesas em São Paulo (1890-1930): Trabalho, conflitos, permanências e mudanças”. Texto integrante do CD-ROM dos *Anais do XVII Encontro Regional de História – O lugar da história*. Anpuh-SP, Unicamp, setembro de 2004.

⁸³ Cf. PASCAL, op. cit;

⁸⁴ PASCAL, op. cit.

⁸⁵ MENEZES, Lená Medeiros. “Da invisibilidade à liberdade: portuguesas comerciantes como estudo de caso”. Comunicação apresentada no Encontro Regional da Anpuh-SP em 2010. Texto disponível em: <http://www.labimi.uerj.br/artigos/1306519499.pdf>. Acessado em 2 de dezembro de 2011.

⁸⁶ Idem.

⁸⁷ MENEZES, Lená. “Da invisibilidade à liberdade”.

⁸⁸ FLORENTINO, Manolo & MACHADO, Cacilda. “Migrantes portuguesas, mestiçagem e alforriás no Rio de Janeiro imperial”. In: FLORENTINO, Manolo (org.). *Tráfico, cativeiro e liberdade. Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 378. Neste artigo, os autores tomam os registros paroquiais da freguesia rural de Inhaúma como base para a análise dos comportamentos conjugais de imigrantes portugueses no Rio de Janeiro oitocentista.

⁸⁹ AGCRJ, Habilitação matrimonial, Bonifácio José da Costa e Maria Senhorinha, 1851.

⁹⁰ Como era sempre chamada de Dona, tanto nos documentos eclesiásticos como nos requerimentos enviados à Câmara Municipal, podemos supor que se tratava de uma mulher livre e, provavelmente, branca. Ainda que, como vimos na trajetória da família de Bernardino Ribeiro, o termo também pudesse ser usado como uma forma de distinção social e/ou de apagamento de um passado escravo.

⁹¹ AN, Juízo de Órfãos da 1^a Vara, Inventário de Bonifácio José da Costa, Notação 611, Caixa 4024, 1868.

⁹² Cf. *Almanak Laemmert*, 1853 a 1870; AGCRJ, Código 61-2-11: Mercado da Candelária (1865), pp.9-10.

⁹³ AGCRJ, Código 61-2-23: Mercado da Candelária (1842 e 1843), p. 58.

⁹⁴ Cf. AN, Inventário de Bonifácio José da Costa, Juízo de Órfãos da 1^a Vara, Inventário, Notação 611, Caixa 4024, 1868. Sua esposa, Dona Senhorinha, é sua inventariante; AN, Inventário de Antonio Teixeira Fontoura, Juízo de Órfãos da 1^a Vara, Notação 41, Caixa 3991, 1871.

⁹⁵ AN, Juízo da Provedoria, Inventário de Antonio Maria de Paula Ramos, Notação 0473, Gal. A, 1886.

⁹⁶ Idem, p.9. O testamento foi anexado ao inventário.

⁹⁷ AGCRJ, Código 61-2-10: Mercado da Candelária (1860-1864), p. 79. O documento, assinado por Maria Paula da Costa e Anacleta Paula da Costa, foi anexado ao pedido de Tristão Teixeira de Menezes, antigo sócio de Paulo Joaquim cuja procedência não consegui identificar, para continuar ocupando a banca 53.

⁹⁸ AGCRJ, Código 61-2-9: Mercado da Candelária (1855-1859), pp. 44-47.

⁹⁹ Cf. AGCRJ, Código 61-2-10: Mercado da Candelária (1860-1864), pp. 2-3; AN, Notação 649, Caixa 297, Gal. A, 1835, Inventário de Luiz José Ribeiro, p. 11.

¹⁰⁰ Para essa questão, ver, por exemplo, a tese de Alessandra da Silva Silveira, *O amor possível: um estudo sobre o concubinato no Bispado do Rio de Janeiro em fins do século XVIII e no XIX*. Tese de doutorado. Departamento de História da Unicamp, 2005.

¹⁰¹ AGCRJ, Código 61-2-7: Mercado da Candelária (1850-1854), p. 90.

¹⁰² ZANATTA, Aline. *Justiça e representações femininas*, p. 57.

¹⁰³ DIAS, Maria Odila da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. 2^a ed. São Paulo: Brasiliense, 1995, pp. 35-55. Trabalho pioneiro em que examina a condição feminina, especialmente das mulheres negras e empobrecidas da São Paulo oitocentista, as pesquisas de Maria Odila Dias ainda hoje são referência na historiografia sobre o tema.

¹⁰⁴ Nascido no Porto em 1825, Boaventura Francisco de Souza era casado com Maria Rosa de Jesus e tinha três filhos: Deolinda (8 anos); Albina (4 anos) e Manoel (1 ano e pouco). Todos ficaram morando no Porto, enquanto ele mantinha uma sociedade com José Antonio Gomes da Veiga na banca número 10 da Praça do Mercado, onde vendiam louças. Seu irmão também veio para o Brasil e trabalhava na Praça do Mercado. No seu inventário, aberto logo após sua morte, em 19 de abril de 1867, consta como primeiro inventariante o português José da Costa e Souza, seu amigo e conhecido locatário da praça. Ver: AN, Notação 605, Caixa 4023, Gal. A, 1867, Inventário de Boaventura Francisco de Souza.

¹⁰⁵ Sobre essa disputa, ver também: FARIA, Juliana Barreto. “A Câmara e o Mercado: os trabalhadores da Praça do Mercado e suas relações com a municipalidade do Rio de Janeiro, século XIX”. *Revista Mundos do Trabalho*, v. 5, p. 49-73, 2013.

¹⁰⁶ Cf. AGCRJ, Código 61-2-2: Mercado da Candelária (1844-1849), p. 51 (requerimento de Domingos José Sayão); Código 61-3-15: Comércio de peixe (1840-1848), pp. 59-59v.

¹⁰⁷ AGCRJ, Código 61-2-2: Mercado da Candelária (1844-1849), p. 52.

¹⁰⁸ AGCRJ, Código 61-2-2: Mercado da Candelária (1844-1849), p. 52.

¹⁰⁹ A informação consta de um documento enviado pelo Ministério dos Negócios do Império em 10 de dezembro de 1848. Ver em: AGCRJ, Código 61-3-15: Comércio de peixe (1840-1848), p. 61

¹¹⁰ Brasil. Lei de 1º de outubro de 1828 sobre o regimento das Câmaras Municipais do Império, art. 73. Citado em: SOUZA, Juliana Teixeira de. *A autoridade municipal na Corte imperial*, op. cit., p. 34.

¹¹¹ AGCRJ, Código 61-2-2: Mercado da Candelária (1844-1849), p. 62.

¹¹² AGCRJ, Código 61-3-15: Comércio de peixe (1840-1848), p. 62.

¹¹³ AGCRJ, Código 61-3-15: Comércio de peixe (1840-1848), p. 62.

¹¹⁴ Idem.

¹¹⁵ AGCRJ, Código 61-3-15: Comércio de peixe (1840-1848), p. 70.

¹¹⁶ AGCRJ, Código 61-2-2: Mercado da Candelária (1844-1849), p. 73. No documento, o fiscal também pedia que a Câmara pusesse em execução o 1º artigo do Regulamento da Praça, no qual se determinava que, “no caso de alguém não cumprir ou fazer pouco caso das ordens que lhe forem intimadas pelo respectivo fiscal, ou for turbulento, o mesmo Fiscal lhe intimará incontinentemente o despejo da banca, lhe sendo restituída a quantia correspondente ao tempo que faltar para o complemento do arrendamento”. Ver: Regulamento da Praça do Mercado, citado em: GORBERG & FRIDMAN, *Mercados no Rio de Janeiro*, p. 14.

¹¹⁷ Os requerimentos e pareceres sobre o caso da mina Matias estão em: AGCRJ, Código 61-2-2: Mercado da Candelária (1844-1849), pp. 92-94; 99-100, 107-111; 113. Mais adiante, voltarei a tratar de alguns pontos dessa discussão.

¹¹⁸ SOUZA, Juliana Teixeira de. *A autoridade municipal na Corte imperial: enfrentamento e negociações na regulação do comércio de gêneros (1840-1889)*, op. cit., p. 173.

¹¹⁹ AGCRJ, Código 61-2-11: Mercado da Candelária (1865), p. 9.

¹²⁰ Idem.

¹²¹ O edital foi publicado no dia 4 de julho de 1865 e anuncia oito medidas: as seis primeiras eram relativas à regulação da ocupação das bancas internas e as duas últimas versavam sobre o comércio de peixe dentro e fora do mercado. Para conferir o documento completo, ver: AGCRJ, Código 61-2-12: Mercado da Candelária (1866-1867), p. 175.

¹²² AGCRJ, Código 61-2-11: Mercado da Candelária (1865), pp. 11-12.

¹²³ Como completa Bezerra, “este abuso, porém, seria tolerável se o depósito de gelo não fosse instituído com fins especulativos e prejudiciais aos interesses econômicos e do povo, e à saúde pública, por quanto ninguém desconhece que esse depósito é principalmente destinado para guardar o peixe que, em virtude do alto preço que por ele exigem, não se vende em um dia, para o vender no dia seguinte ou mesmo depois, infringindo assim, em detrimento da saúde pública, o artigo 16 do citado regulamento, que terminantemente dispõe que o peixe não pode ser guardado de um dia para o outro senão salgado”. AGCRJ, Código 61-2-11: Mercado da Candelária (1865), pp. 11-12.

¹²⁴ No Código 61-2-12: Mercado da Candelária (1866-1867), há diversos requerimentos enviados à municipalidade após a divulgação do edital de 7 de julho de 1865. Em boa parte deles, José da Costa e Souza aparece como fiador de muitos locatários, inclusive de forros minas. Na mesma época, o português Antonio Maria de Paula também afiançou vários arrendatários.

¹²⁵ Cf. KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, pp. 65-66; BEZERRA, Nielson Rosa. *Mosaicos da escravidão: identidades africanas e conexões atlânticas do Recôncavo da Guanabara (1780-1840)*. Tese de doutorado em História, UFF, 2010, pp.165-170.

¹²⁶ Arquivo da Irmandade de Santo Elesbão e Santa Efigênia (doravante Aisese). Registros de Entrada de Irmãos (1843-1900). Documentação sem catalogação. Neste livro, Domingos aparece registrado em 1844, mas no final foi acrescentada a informação de que o registro era de 12 de agosto de 1841 e vinha do “livro velho de 1768”. Além destas indicações, só mais uma foi anotada: a data de seu falecimento, 20 de fevereiro de 1871. Outras informações sobre a participação de Domingos na Irmandade também podem ser consultadas no Livro de Atas da Isese – 1857-1926. Documentação sem catalogação.

¹²⁷ Cf. OLIVEIRA, Maria Inês Cortês de, “Viver e morrer no meio dos seus. Nações e comunidades africanas na Bahia do século XIX”. *Revista USP*, São Paulo, nº 28, dezembro/1995 e fevereiro/1996.

¹²⁸ Cf. MATTOS, Ilmar Rohlloff de. *O tempo saquarema: a formação do Estado imperial*. São Paulo: Hucitec, 2004, pp. 161-163. SOUZA, Juliana Teixeira de. *A autoridade municipal na Corte imperial*, p. 190.

¹²⁹ Cf. REIS, João José. “Quilombos e revoltas escravas no Brasil”. *Revista USP*. São Paulo, 1996, nº 28, p.11; SCHWARCZ, Lilia Moritz. *As barbas do imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos*. 2^a ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, pp. 15-22.

¹³⁰ RUSSELL-WOOD, J. R. “Vassalo e soberano: apelos extrajudiciais de africanos e indivíduos de origem africana na América portuguesa”. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord.). *Cultura portuguesa na terra de Santa Cruz*. Lisboa: Editorial Estampa, 1995, pp. 215-233.

¹³¹ Trata-se da representação – uma espécie de charge publicada no jornal ilustrado *O Mequetrefe*, de 10 de outubro de 1885, intitulada “O que é ser príncipe” – do encontro de uma quitandeira negra, com seu tabuleiro de frutas, com o Príncipe D. Obá (identificado pelos seus trajes elegantes, reproduzidos em diversas ilustrações do período). Entre eles, trava-se o seguinte diálogo: “– Abença?...Home, esse greve! Um!...tá bão...Vossucê percisa fazê o escrêvê a imperadô, desse cosa q si chama ballaquinha que tá lá na Praça. – Oh...vai acabar. Já tenho alguns artigos prontos!”. Para uma análise mais detalhada dessa imagem, ver: FARIA, Juliana Barreto, “Mercado em greve: protestos e organização dos trabalhadores

do pequeno comércio no Rio de Janeiro – Outubro, 1885". *Anais da Biblioteca Nacional*, 127, 2010, pp. 140-141. Sobre o Príncipe D. Obá, ver: SILVA, Eduardo. *Dom Obá II D'África, o Príncipe do Povo. Vida, tempo e pensamento de um homem livre de cor*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

¹³² SOUZA, Juliana Teixeira de. *A autoridade municipal na Corte imperial*, p. 31.

¹³³ AGCRJ, Códice 61-2-2: Mercado da Candelária (1844-1849), pp. 90-91.

¹³⁴ Idem, p. 153.

¹³⁵ É uma situação de algum modo semelhante ao que acontecia nas juntas de alforria que unia africanos em Salvador, conforme analisado por João Reis em: *Domingos Sodré, um sacerdote africano: escravidão, liberdade e candomblé na Bahia do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, pp. 210-211.

¹³⁶ AGCRJ, Códice 61-2-7: Mercado da Candelária (1850-1857), p. 78.

¹³⁷ Idem.

CAPÍTULO 3

Na praça, na rua, na irmandade



Reatando laços

Em maio de 1882, já muito adoentada e temendo a morte, a preta mina Emília Soares do Patrocínio, locatária de bancas de verduras e frutas desde a década de 1840, decidiu fazer seu testamento. Ao ditar o documento, lembrou-se vagamente de sua terra natal na “Costa da África” e também de histórias da vida religiosa e familiar reconstruída no Rio de Janeiro. Mas já não se recordava dos parentes que teriam ficado no continente africano: dizia-se “filha de pais incógnitos.”¹ Como tantos cativos e cativas desembarcados ainda crianças ou bem jovens no Brasil, a ex-escrava Emília também deixara para trás “terra”, família, casa, deuses. E deste lado do Atlântico, acabou refazendo esses laços com outros homens e mulheres de sua “nação”.

Afastados de seus parentes de sangue, africanos como ela esboçavam – a partir da identificação étnica – os contornos de uma grande família simbólica, que se tornava, muitas vezes, o principal canal de solidariedade e organização de suas vidas e das de seus descendentes. Era um novo arranjo social que substituía o apoio e a proteção anteriormente assegurados pelas extensas linhagens africanas. Vivendo “no meio dos seus”, para utilizar a expressão de Cortês de Oliveira, eles se uniam em mercados, sobrados, irmandades religiosas ou *casas de feitiço*.² E nesses espaços eram considerados, ainda que simbolicamente, como filhos, irmãos, companheiros ou pais de outros membros.³

Nos registros oitocentistas, raramente apareciam os locais exatos de onde eles procediam. Em seu testamento, Emília se refere, de forma muito vaga, à Costa da África. Na documentação municipal sobre o Mercado da Candelária, não localizei qualquer informação sobre sua origem. Só fui descobrir sua “nação” africana nos assentos da Irmandade de Santo Elesbão e Santa Efigênia, onde ingressou em 1846, e num ofício que enviou à Câmara Municipal pedindo licença para que seu escravo *crioulo* trabalhasse ao *ganho* nas ruas do Rio. Nos dois casos, ela foi identificada como “mina” ou de “nação mina.”⁴

Outros africanos ocidentais do mercado também tinham sua origem e condição social explicitadas apenas em determinadas ocasiões ou em documentos específicos. Nos papéis da Câmara, o locatário João José Barbosa, por exemplo, foi descrito simplesmente como “preto forro”, ao passo que no processo de divórcio aberto por sua mulher, a preta forra mina Fortunata

Maria da Conceição, foi indicado como “preto mina”. E a esse designativo ainda podemos acrescentar o termo “nagô”, registrado na sua carta de alforria. Situação semelhante à da quitandeira da praça Esméria Alves Correia, que nas fontes municipais é citada simplesmente como “preta”, e no processo de divórcio que iniciou contra seu marido, constatamos que era de “nação mina”.

Ainda que mencionada em momentos distintos e com frequências diferenciadas, a procedência desses pretos forros era quase sempre referida de uma mesma maneira: com o genérico termo “mina”. Pelo menos desde princípios do século XVIII, a expressão designava, na cidade do Rio de Janeiro e em outras partes do Brasil, escravos e libertos africanos da costa ocidental, também chamada à época de Costa da Mina. A área ganhou esse nome depois da construção, no século XV, do Castelo de São Jorge da Mina (ou Elmina), empreendimento da Coroa portuguesa na antiga Costa do Ouro, atual Gana. Nos primeiros tempos do tráfico transatlântico, o termo era usado para classificar os cativos oriundos de diversos reinos, vilas e grupos étnicos da região. Pouco a pouco, a Costa da Mina passou a abranger, de forma mais precisa, a Costa dos Escravos, isto é, a costa a sotavento do Castelo de São Jorge, que se estendia do delta do Rio Volta, em Gana, até a desembocadura do Rio Níger, na Nigéria. E “mina” então indicava quase todos os povos da Baía do Benim, no que hoje corresponde a três países: Togo, Benim e Nigéria.

Assim, os locais de onde efetivamente os pretos minas provinham podiam ser bem diferentes em termos de geografia, grupos étnicos, línguas, culturas, meio ambiente, práticas econômicas ou modelos de organização política. Longe de guardar correlações estritas com as formas de auto-identificação correntes nas mais diversas regiões da costa ocidental – no que se refere a seus nomes e também à sua composição social –, a chamada nação mina era tanto uma construção forjada no âmbito do comércio negreiro como na própria experiência dos africanos.⁵ Mesmo compulsoriamente nomeados pelo sistema escravista, os homens e as mulheres assim reagrupados adquiriam, aos poucos, sentido em si mesmos, formulando suas próprias regras e redefinindo os limites indicativos de afiliação ou exclusão que orientavam o comportamento de seus membros e serviam para classificar socialmente os demais. Desse modo, num processo de apropriação e autodescrição, os nomes de nação eram o ponto de partida para a reconstrução de processos de identificação mais inclusivos. Convivendo em ruas, irmandades, festas religiosas ou grupos de trabalho, os minas encontravam semelhanças linguísticas e comportamentais, crenças e lugares de procedência em comum e, a partir daí, criavam grupos mais amplos e com uma autoconsciência coletiva.⁶

Conforme esmiuçarei mais adiante, no Rio de Janeiro do século XIX, quase todos os cativos e forros minas vinham de “terras iorubás.” Antes de chegar à capital do Império, boa parte havia passado – e muitas vezes vivido

por longo período – em Salvador ou em outras cidades baianas. Quando desembarcavam na Corte, logo se ocupavam (ou eram colocados *ao ganho* por seus senhores) no comércio ambulante e no transporte de mercadorias. Juntando recursos extras nessas pequenas negociações, muitos escravizados conseguiam comprar a própria alforria e ainda ajudar parceiros a adquirir as suas. Os passos seguintes podiam ser o ingresso numa irmandade, a legalização de suas “uniões ilícitas” na Igreja Católica, a compra de cativos para auxiliá-los nas vendas (muitas vezes também “pretos minas”) ou a locação de uma vaga no Mercado da Candelária.

Já constatamos que escravos e libertos minas estavam instalados nas áreas internas e externas do mercado desde as primeiras décadas do século XIX. Nas bancas de aves, verduras, legumes, cereais ou peixes, eles permaneceram por longos períodos. Ao deixaram seus lugares, por falecimento ou desistência dos negócios, esses africanos eram logo substituídos por parceiros e cônjuges da mesma procedência. Em meio a muitos comerciantes portugueses e “brasileiros”, eles constituíam um grupo longevo e coeso na praça. E para isso muito contribuíam os “laços de nação” pacientemente atados no Rio de Janeiro. Neste capítulo e nos dois seguintes, procurarei mostrar como o “parentesco étnico” era fundamental para o desenvolvimento das atividades e a organização dos minas tanto no Mercado da Candelária como em outros mercados (especialmente o da liberdade e o matrimonial), e também nos espaços de moradia e devoção ocupados por eles. Antes, porém, vejamos mais de perto quem eram e quantos desses pretos minas teriam desembarcado na cidade do Rio.

Da Costa da Mina ao Rio de Janeiro

Desde os primeiros tempos do tráfico transatlântico de escravos, homens e mulheres da costa ocidental da África estiveram, numericamente, em minoria no conjunto da população cativa e liberta do Rio de Janeiro. À diferença de Salvador, onde eram majoritários, na Corte imperial predominavam os africanos da região centro-oeste, identificados como congós, cabindas, angolas, benguelas e cassanges, entre outros. Enquanto esses grupos maiores costumavam buscar estratégias de diferenciação, os afro-ocidentais, classificados de forma geral como minas, tendiam a se unir para fazer frente às dificuldades impostas pela sociedade carioca. E, talvez por isso mesmo, acabaram desempenhando um papel social bem particular e determinante no quadro da escravidão urbana do Rio, conforme vêm mostrando diversos estudos recentes.⁷

Já no início do século XVIII, comerciantes da cidade que negociavam com o ouro trazido de Minas Gerais começaram a enviar embarcações em

busca de escravos na Costa da Mina, numa rota até então restrita à Bahia. Como ela sempre foi considerada de pouca importância pelos historiadores do tráfico, ainda são poucos os estudos mais sistemáticos sobre o ingresso de pretos minas no período setecentista. De acordo com a análise pioneira de Maurício Goulart, a partir de 1715, uma média de 2.240 escravos vindos da Costa da Mina partia anualmente do Rio para as lavras de Minas. Entre 1725 e 1727, cerca de 5.700 escravos daquela região africana e de Cabo Verde desembarcavam a cada ano no porto carioca. Enquanto 2.300 se destinavam às Minas, uma parcela permanecia na cidade, e os demais eram remetidos para o interior da capitania e para São Paulo.⁸

Mais recentemente, Mariza de Carvalho Soares incrementou essas estimativas, incorporando também registros de batismos de africanos minas adultos, realizados no Rio de Janeiro entre os anos de 1718 e 1726. Em geral, os escravos da costa ocidental só recebiam esse sacramento – ministrado uma única vez aos cristãos – depois de vendidos e desembarcados no Brasil. Na cidade do Rio, esses assentos já aparecem no livro mais antigo da Freguesia da Sé, em 1718. Deste ano até pelo menos 1733, foram batizados ali 1.074 cativos minas, todos adultos, provavelmente com mais de 12 anos.⁹ Nas décadas seguintes, a chegada de homens e mulheres da Costa da Mina continuaria aumentando e, em consequência, seu reconhecimento também parecia mais fácil.

Na documentação da Irmandade de Santo Elesbão e Santa Efigênia, fundada em 1740 por pretos minas que viviam no Rio, Soares conseguiu esmiuçar as procedências de alguns desses cativos vindos do entorno da Baía do Benim. Considerando que seriam necessários de dez a vinte anos para um escravo se alforriar e juntar patrimônio suficiente para colaborar nos custos de construção de uma igreja, possivelmente os membros do grupo fundador começaram a chegar ao Rio de Janeiro por volta da década de 1720. Justamente uma época de grandes conflitos armados na Costa da Mina, quando o reino do Daomé invadiu Aladá (1724) e Uidá (1727), buscando ampliar ainda mais sua capacidade de articular o tráfico com os europeus. Sendo assim, pode-se concluir que os escravos ditos minas no Rio setecentista eram, em geral, egressos dessas disputas.¹⁰

E, de fato, a partir dos registros da irmandade, constata-se que havia mesmo homens e mulheres procedentes de diferentes localidades nessas regiões conflagradas, como era o caso dos maquinos (mais conhecidos pela historiografia internacional como mahi) ou dos indivíduos saídos de Savalu, Dassa, Za e Agonli. Todas essas áreas eram majoritariamente ocupadas por populações que falavam a língua gbe – ainda que em alguns locais, como Dassa, por exemplo, também existissem aqueles que usavam o iorubá. De uma forma ou de outra, o reconhecimento dessas diferentes designações

revela como, apesar de a identidade mina ser extremamente operante no Rio do século XVIII, grupos menores eram preservados, combinando-se de modo bem flexível em determinados momentos ou mesmo ao longo do tempo.¹¹

Por outro lado, igualmente percebemos que a variação entre a demanda e a oferta de escravos levava a alterações no fluxo e na origem dos indivíduos comercializados em diferentes pontos da Costa da Mina. De fato, a composição da “nação” na diáspora também acompanhava essas mudanças. Assim, os pretos minas que encontramos no Rio de Janeiro setecentista, incluindo em sua maioria povos de língua gbe, não tinham, necessariamente, uma configuração étnica igual à daqueles que viviam na mesma cidade no oitocentos, quase todos iorubás. Nem esses minas eram os mesmos que ainda sobreviviam no Rio nas primeiras décadas do século XX. Também podiam se distinguir dos africanos ocidentais organizados em Salvador, Pernambuco ou Maranhão. Essas diferenças decorriam das populações traficadas, dos movimentos migratórios característicos das regiões e dos arranjos no interior das “nações”, em cada período, cidade e situação histórica.¹²

Para o Rio de Janeiro oitocentista, embora tenhamos mais estudos sobre o comércio de escravos africanos, as estimativas sobre os contingentes traficados também continuam indeterminadas. Segundo o historiador Manolo Florentino, entre os anos de 1795 e 1811, os cativos da costa ocidental (em especial dos portos de São Tomé, Costa da Mina e Calabar) que vinham diretamente para o Rio representavam apenas 3,2% do total da escravaria desembarcada na cidade. Em 1816, esse comércio “desapareceria”, e, a partir de então, os minas eram quase todos provenientes do tráfico interno, notadamente da Bahia. De outro lado, num trabalho que ainda aparece como a principal referência para boa parte das análises, Mary Karasch avalia que, entre 1800 e 1843, dos mais de 600 mil africanos que aportaram no Rio de Janeiro, apenas 1,5% era de originários da costa ocidental.¹³

Por sua vez, os dados mais recentes compilados pelo projeto *The trans-atlantic slave trade* apontam, para o período de 1801 a 1825, 175.200 iorubás desembarcando na Bahia e apenas 1.000 no Rio de Janeiro. Já entre os anos de 1826 e 1850, 116.200 ficaram na capital baiana e 28.400 seguiram para o Rio.¹⁴ Certamente, neste último grupo estavam tanto os escravos destinados ao Vale do Paraíba e ao Sul em geral como aqueles chegados ilegalmente – depois do fim do tráfico – e recolhidos pela Comissão Mista.¹⁵ Se pelo menos 10% deles tiverem permanecido na cidade, como sugere Mariza Soares, sua presença já seria bem significativa.¹⁶ A esses se juntavam ainda os escravos que aportavam na Corte com o “êxodo mina” que partira de Salvador após a revolta dos malês, em 1835. Quinze anos depois do levante, os minas perfaziam, conforme as análises do historiador Thomas Holloway, 17% dos cativos africanos e 8,9% da população geral do Rio.¹⁷

Nessas primeiras décadas do século XIX, tal como acontecera em períodos anteriores, as regiões africanas de onde provinham esses homens e mulheres também estavam mergulhadas em guerras, que produziam mais e mais escravos para os circuitos transatlânticos. Mesmo sem constituírem um povo unificado politicamente, os africanos ditos iorubás se estendiam por um vasto território do sudeste da atual Nigéria, compreendendo desde o poderoso reino de Oyó, ao norte, até precisamente Lagos, no extremo sul. Do porto desta última cidade (um dos principais entrepostos escravistas na costa ocidental) saíram, entre o final da década de 1810 e 1850, milhares de vítimas dos conflitos da expansão islâmica e de seguidos confrontos no interior das áreas iorubás. Quando os irmãos Richard e John Lander, emissários do governo britânico, atravessaram a região no início da década de 1830, viram de perto a mortandade provocada por essas disputas: “É deveras estranho que os principais governantes de quase todas as cidades pelas quais passamos desde que deixamos Badagri, e que estavam vivos e bem no meu retorno para o litoral três anos atrás, tenham sido mortos na guerra ou morreram de causas naturais.”¹⁸

Esses confrontamentos também levaram ao colapso do outrora influente império de Oyó, que – até o final do século XVIII – submetia outros reinos de língua iorubá e arrancava tributos de estados vizinhos como Nupe (onde viviam os chamados tapas na Bahia) e Daomé. Pouco a pouco, as guerras civis iniciadas com a revolta de Afonjá, um membro da aristocracia iorubá que pretendia suceder ao *alafin* Awole, foram minando Oyó. Em consequência, as regiões vizinhas também foram se transformando num “inferno de pequenas guerras” que se alastravam como ondas. Convulsionado internamente, o “país iorubá” ainda desmoronava em suas fronteiras. Bandos armados independentes que haviam abandonado o antigo reino – e contavam com muitos escravos-soldados – capturavam-se mutuamente e atacavam as populações locais. Quem era feito prisioneiro podia virar guerreiro e dependente dos ologuns e seus capitães ou então ser vendido na costa, sobretudo por traficantes de Ijebu, que passaram a controlar o comércio de cativos na área, substituindo Oyó nessa importante e tradicional fonte de renda. Boa parte desses escravizados ficava na própria iorubalândia, e outros tantos eram exportados para a Bahia. Como assinala João Reis, em 1835 – ano da eclosão da revolta dos malês –, a grande maioria dos iorubás de Salvador, chamados de nagôs, era gente oriunda do reino de Oyó, fossem muçulmanos ou não. Como os africanos ocidentais que viviam no Rio de Janeiro quase sempre vinham de terras baianas, onde primeiramente aportavam e podiam permanecer por algum tempo, é bem provável que muitos também tivessem saído daquelas regiões em disputa.

Mas antes da década de 1830, eles ainda não eram conhecidos como iorubás. Nem mesmo no continente africano. Até então, esse era o nome pelo qual os haussás referiam-se aos oiós, seus vizinhos do sul.¹⁹ Segundo Robin Law, talvez tenha sido em 1832, com a publicação do livro de J. Raban, *A vocabulary of the Eyo, or Aku, a dialect of Western Africa*, que o termo iorubá foi usado pela primeira vez para designar grupos étnicos que falavam variantes do mesmo idioma, adoravam os mesmos deuses e tinham uma cultura bem semelhante.²⁰ Também no início dos anos 30, na colônia de Serra Leoa, os oiós, egbás, ibarapas, ijebus e ijexás que ali se instalaram começaram a ser identificados pelos missionários ingleses como iorubás.²¹

Em Salvador, para onde foram levados muitos desses africanos escravizados, nenhuma das versões desse etnônimo foi encontrada na documentação, conforme ressalta Reis. Ali, os cativos que falavam o iorubá ficariam conhecidos como nagôs antes mesmo de se reconhecerem como iorubás na África. Se o termo nagô fora imposto no circuito do tráfico²², a identidade nagô, por sua vez, teria sido elaborada na Bahia. Recorrendo a elementos comuns de seu passado do outro lado do Atlântico, esses africanos se identificaram como “parentes” étnicos. Além de falarem a mesma língua, uniam-se em torno de práticas culturais e crenças comuns, considerando-se como descendentes de Oduduwa e originários da cidade sagrada de Ile Ife. Também compartilhavam um “alto grau de urbanização”, já que tinham vivido em grandes, médias e pequenas cidades iorubás. O que também incluía aqueles que lá se dedicavam à agricultura, em geral estabelecida nos arredores do perímetro urbano.²³ Tudo isso contribuiu para aproximá-los ainda mais na Bahia. Mas, sob o “guarda-chuva nagô” que se formava, estavam ainda muitos grupos menores, que remetiam a diferentes origens étnicas, reinos, cidades ou vilas da África Ocidental. Como o escravo africano Antonio afirmou durante os interrogatórios que se seguiram à rebelião de 1835, ainda que todos fossem “nagôs”, cada um tinha “sua terra.”²⁴

Porém, ao chegarem ao Rio de Janeiro, esses nagôs logo se transmutavam em minas. Agindo dessa forma, optavam pela mesma estratégia de gerações anteriores, que buscavam se inserir nas redes sociais constituídas na cidade do Rio desde princípios do século XVIII, garantindo assim um grupo coeso e maior. No fim das contas, evitavam a dispersão que a afirmação de pequenas identidades diferenciadas poderia produzir. Uma nação nagô seria francamente minoritária na capital carioca e teria mais dificuldade para negociar sua inserção na vida urbana, especialmente no caso dos forros que precisavam se incluir nas redes de trabalho já formadas. Como afirmamos em outro texto, “na condição de minas, estabeleciam áreas de ocupação para moradia, lazer, trabalho e práticas religiosas, minimizando, pela organização, o ônus de serem um grupo minoritário entre os africanos da cidade.”

Nem por isso alguns deixavam de se identificar – e eram identificados por seus senhores – como nagôs, haussás, minas-nagôs, entre outras designações constituídas com base em critérios étnicos, linguísticos ou territoriais. Em 1835, por exemplo, 60 africanos ocidentais foram anunciados na coluna de “Escravos fugidos” do *Diário do Rio de Janeiro*. Nesse conjunto, 40 foram designados como de “nação mina”, nove de “nação calabar” e três de “nação nagô”. Havia ainda outros oito com identidades conjugadas (algumas de procedência desconhecida), como “mina Nagô” (3); “mina ussá” (1); “mina ajá” (1); “mina ginjá” (1); “mina quilombona”(1) e “mina docó” (1).²⁵ Este último, segundo informações de seu dono, era “um preto de nação mina, que se chamava Docó, nome de sua nação”²⁶, o que indica uma designação de grupo, mesmo tratando-se de um só indivíduo. Tal procedimento revela a importância das nações no seio da população escrava.²⁷ Para o ano de 1845, dez anos após o início do chamado *êxodo mina* da Bahia, encontramos, na mesma seção do *Diário do Rio de Janeiro*, 41 homens e mulheres, procedentes da costa ocidental africana, divididos nas seguintes “nações”: mina (25); nagô (4); calabar (4); mina nagô (4); mina ussá (2); e mina geyge (1).²⁸ “Geyge” é, certamente, uma grafia alternativa para “jeje” ou “gege”. Os minas-jeje, minoria na cidade do Rio no século XIX, correspondem aos minas de língua gbe, majoritários no século XVIII, tanto no Rio de Janeiro quanto na Bahia.²⁹

Embora esses registros revelem grupos bem específicos e identidades diferenciadas, a análise em conjunto deixa claro o recorrente processo de agregação identitária em torno dos minas. A quitandeira Custódia, anunciada na coluna de “Escravos fugidos” de 25 de novembro de 1835, foi descrita como uma “preta mina, de nação nagô”. Já Raimunda, cativa que havia escapado da casa do Sr. João Caetano dos Santos, em Niterói, era simplesmente “de nação mina, da Bahia”, mesmo caso de Luiza, outra quitandeira de frutas, fressura de boi e galinhas, identificada na edição de 5 de agosto de 1845 como “uma preta de nação mina, vinda há pouco da Bahia.”³⁰

Examinando 2.565 alforriás de africanos ocidentais entre os anos de 1800 e 1871, Flávio Gomes também constatou esse processo de aglutinação organizacional.³¹ Nessa amostra, verificou que aqueles classificados como minas correspondiam a 1.944 casos, 75,5% dos africanos encontrados. Os restantes apareciam como nagô, calabar, haussá e jeje, e ainda com denominações conjugadas, como mina-nagô, mina-calabar, mina-haussá e mina-jeje. Já em 1819 surgia o primeiro registro de uma mina-haussá. Isto indica – segundo o autor – que a agregação identitária em torno dos minas teria começado bem antes, e não só a partir da década de 1830, como sugerem Florentino, Líbano Soares e Mamigonian. As chaves para essa articulação estavam colocadas já no século XVIII, como discutido por Mariza

Soares na constituição das identidades dos mina-mahi nas irmandades do Rio de Janeiro.³²

De qualquer modo, a partir dos anos 1860 essas “nações compostas” começam a desaparecer, observando-se em apenas 8,8% (25) dos casos. No fim, todos acabaram genericamente identificados como minas. Esse progressivo desaparecimento nas fontes não significa que seus membros tenham deixado de reconhecer a diversidade entre eles. Com a acentuada redução do tamanho do grupo face ao conjunto dos escravos da cidade, eles empreenderam um esforço maior no sentido de se manterem unidos naquilo que os aproximava, minimizando as diferenças que porventura pudessem separá-los. Tal mudança no padrão de comportamento muito provavelmente está relacionada ao perfil dos escravos africanos na cidade depois do fechamento do comércio atlântico na década de 1850.

Com escala na Bahia

Nesses movimentos transatlânticos, onde estariam os escravos e libertos minas da Praça do Mercado? À luz da documentação disponível, não tenho como precisar quando ou de onde vieram exatamente. Conforme já destaquei, eles quase sempre eram mencionados nos documentos municipais apenas com o genérico termo mina. No entanto, alguns registros permitem – às vezes de forma subentendida – descontar mais detalhes sobre suas procedências. Assim como também é possível estimar, a partir de um cálculo aproximado que envolve suas datas de nascimento, alforria e falecimento, os períodos (e até mesmo as regiões) em que teriam partido do continente africano e desembarcado no Brasil.

Coincidentemente (ou não), alguns minas que arrendavam bancas no interior do mercado nasceram entre fins do século XVIII e os primeiros anos do XIX. Não se sabe quando deixaram a África ou aportaram no Rio de Janeiro. Mas nas décadas de 1830 e 1840 já haviam comprado suas cartas de alforria, estavam casados e trabalhando no Mercado da Candelária. Caso de Emília Soares do Patrocínio, que se alforriou em 1839, aos 34 anos de idade. Ou de Januário Francisco de Mello, que nasceu por volta de 1808 e pagou um conto e 200 mil-réis por sua liberdade em 1842. Se levarmos em conta que, em geral, eram necessários de dez a quinze anos para juntarem recursos a fim de adquirir suas cartas, podemos inferir que tenham chegado à Corte nos anos 1820 ou 1830, época em que, como vimos, o tráfico na costa ocidental se concentrava nas terras ocupadas pelos iorubás. E como apenas uma pequena parcela de escravos partia diretamente da Costa da Mina para o Rio de Janeiro, certamente boa parte havia, na verdade, saído da Bahia ou de outras províncias nordestinas entre as décadas de 1830 e 1850.

Depois do levante dos malês que sacudiu Salvador, os africanos ocidentais que ali viviam empreenderam um verdadeiro êxodo para a Corte, transferindo para as ruas do Rio o medo que assolava a cidade baiana. Enquanto proprietários temerosos não hesitavam em se desfazer de seus cativos, libertos negôs também seguiam, com seus próprios recursos, para a capital do Império. A escolha não era aleatória: na primeira metade do século XIX, o Rio de Janeiro era a maior cidade africana do mundo atlântico. E, de acordo com o chefe de polícia, Antônio Simões da Silva, os minas dali já haviam constituído uma rede interprovincial que se estendia até regiões mais distantes, “talvez utilizando um código secreto impenetrável para as autoridades.”³³

Ainda não existem conclusões sobre os números dessa movimentação. Em geral, os autores que vêm tratando do assunto buscam enfatizar mais o perigo que esses africanos representavam para a subversão escrava. Mesmo que os planos de rebeldia não tenham se concretizado, o “medo da contaminação malê” tomou de tal forma as autoridades da Corte que, frequentemente, embarcações oriundas da província baiana eram barradas, e o desembarque de seus passageiros só era autorizado depois de profundas investigações. E tudo isso atingiu o auge na década de 1840, com os minas sendo constantemente identificados como líderes de virtuais levantes, chefes de grupos perdidos no emaranhado de casas e potenciais provedores de redes comerciais e de contrabando. Quando o tráfico atlântico cessou, e os africanos passaram a ser vendidos para as propriedades do interior, o “perigo mina” foi, pouco a pouco, diminuindo.³⁴

Mas, desse período até pelo menos os anos 1880, escravos de pequenos e grandes engenhos do Nordeste continuariam sendo vendidos para o Sudeste, sobretudo para as fazendas de café do Vale do Paraíba. Entre 1870 e 1881, quando esse comércio se intensificou, cerca de 90 mil cativos entraram no Rio e em São Paulo vindos de outras províncias.³⁵ Embora a Bahia não tenha sido uma das maiores fornecedoras dessa mão de obra, e a população escravizada que compunha a chamada “diáspora baiana” também fosse, na verdade, originária de outras paragens nordestinas, na esteira desse fluxo, livres e libertos africanos e crioulos também deixaram Salvador e seus arredores com destino à Corte. Muitas vezes iam em busca de “parentes” ou antigos companheiros que foram forçados a migrar. Ou então eram atraídos pelo crescimento econômico da região, que parecia acenar-lhes com novos mercados para seus “negócios”, incluindo o comércio de escravos, e mais oportunidades de trabalho e investimento.

Entre aqueles que se instalaram na Praça do Mercado, encontramos desde escravos que foram vendidos por proprietários baianos até pretos forros que chegaram à cidade do Rio por sua própria conta e rapidamente ocuparam uma vaga ali. Quase sempre eles apareciam na documentação produzida

pela Câmara Municipal ou remetida à instituição pelos próprios locatários simplesmente como “minas” ou “forros minas”. Para distingui-los como “nagôs” ou meramente como africanos ocidentais procedentes de Salvador, só mesmo confrontando registros de natureza bem diversa. Nos documentos encaminhados à municipalidade entre os anos de 1842 e 1865, e também no processo de divórcio em que esteve envolvido em 1848, João José Barbosa, locatário da banca 108, era sempre apontado – ou se identificava – como “preto mina” ou liberto de “nação mina”. Mas, em setembro de 1840, ele foi registrado em sua carta de liberdade como um escravo mina-nagô, cujo senhor também se chamava João José Barbosa.³⁶

Na década de 1860, o *pombeiro* Tibério Tomás de Aquino e a quitandeira Faustina Joaquina Dourado, ambos trabalhadores da praça, também foram indicados como minas numa ação de divórcio e em diversos documentos ali anexados. Contudo, nos registros de batismo feitos apenas alguns meses antes de se casarem, em novembro de 1857, apresentavam-se como nagôs.³⁷ Outro *pombeiro* do mercado, Rufino Maria Balita, igualmente saíra da Bahia por volta dos anos 1830-1840, e no Rio de Janeiro foi classificado como “preto mina”. Não sabemos se também era de nação nagô. De todo modo, nas primeiras décadas do século XIX, ele vivia como escravo numa pequena propriedade na freguesia rural de Nossa Senhora do Resgate das Umbaranas, na cidade de Cachoeira, no Recôncavo Baiano. Região produtora de tabaco, também reunia muitos africanos ocidentais em suas fazendas.³⁸

Bem mais do que escrivães diligentes ou o reflexo de maior rigor metodológico, a *descoberta* dessas formas de identificação novamente revela como esses nagôs acabaram se imiscuindo nas redes sociais já organizadas pelos minas (também iorubás, jejes ou haussás) na cidade do Rio, assumindo, assim, uma identidade mais ampliada. É claro que tornar-se mina não significava despojar-se, parcial ou totalmente, de seu *passado nagô* na Bahia ou em outros lugares. Pelo contrário, as experiências de outrora eram revividas, ou adaptadas, na vida diária e nas atividades que realizavam em casas, ruas e na própria Praça do Mercado. Inclusive há diversas evidências de fluxos e refluxos regulares de pequenos negociantes minas-nagôs entre Rio, Bahia e Pernambuco, envolvendo comércio de joias, panos, objetos de culto aos orixás e também de escravos. Ao se inserirem nas redes de trabalho, fé, ajuda mútua e amizade tecidas havia longo tempo na capital do Império, às vezes até mesmo se transformando em seus líderes ou principais expoentes, eles se fortaleciam e reduziam as dificuldades que possivelmente encontrariam como um grupo minoritário na comunidade africana do Rio de Janeiro.

Trabalho, liberdade e casamento

Nas ruas da Corte, eles logo se deparavam com escravos e libertos minas dominando o mercado de *ganho*. Em suas andanças, esses africanos costumavam carregar todo tipo de mercadoria e vender frutas, legumes, café, comidas prontas, peixe, biscoitos, produtos de armário e outras miudezas nas freguesias centrais e nos arredores da cidade.³⁹ Ao final do dia – ou de uma semana (o que parecia mais comum) –, os cativos entregavam a seus proprietários uma quantia previamente estabelecida, conhecida como *jornal*. Com esse dinheiro, muitos senhores garantiam seu sustento e o de suas famílias. Mas, antes, precisavam obter autorizações da Câmara Municipal. Nesses pedidos, deviam se identificar ou indicar um procurador legal, informar seu endereço e os dados básicos do *ganhador*, como nome, “nação” ou idade. Era necessário ainda pagar um alvará e adquirir uma chapa metálica, que garantiria ao escravo e a seu dono a legalidade de sua situação. Quem fosse surpreendido sem o distintivo era recolhido pelas autoridades.

Se até a década de 1840 foram poucas as solicitações enviadas à Câmara, entre os anos de 1851 e 1870 verificaram-se 2.868 requerimentos para esses escravos, atualmente organizados em volumes conservados no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro. Pioneiro no estudo desses registros, o historiador Luís Carlos Soares os dividiu de acordo com a “origem étnica” dos *ganhadores* e constatou que, naquele conjunto, 2.653 mencionavam sua “nacionalidade”. E destes, 2.225 (ou 83,9%) eram africanos. Ao classificá-los segundo sua “nação”, Soares recorreu a um modelo mais geral – adotado pela primeira vez por Mary Karasch –, agrupando-os de acordo com as grandes regiões de onde provinham: África Centro-Ocidental, África Ocidental e África Oriental. Quando adaptamos suas análises, conseguimos redimensionar em detalhes os pequenos e grandes grupos de procedência, bem como sua representatividade no mercado de trabalho urbano da cidade do Rio.

Assim, dos africanos registrados, sabemos a origem de 1.848, dos quais 1.592 (86,2%) eram dos grupos angola, benguela, cabinda, congo, mina e moçambique. Considerando apenas esta amostra, temos a concentração dos minas com 32,7%, o que corresponde a 521 registros. Os congos formavam 20,9%, seguidos pelos moçambiques, com apenas 15,9%, acompanhados de perto pelos cabindas (15,8%). Tomando como referência só os africanos de pequenos grupos de procedência, encontramos a seguinte divisão: monjolos (27,5%); cassanges (18,4%); moanges (17%); rebolos (14,5%); inhambanes (10,9%); nagôs (6,5%); e quilimanres, (5,2%). Ainda foram registrados os embambas, ganguelas, muxicongos, quissamas, songos, haussás e macuas, que compareceram com menos de dez indivíduos cada.⁴⁰

De seu lado, os forros também tinham de obter permissões municipais para *ganhar* pelo Rio de Janeiro, informando seu nome, “nação” (ou nacionalidade), endereço e, eventualmente, a atividade que seria exercida. Além disso, um profissional respeitado, proprietário e com boa condição financeira – quase sempre um comerciante – deveria ser apresentado como fiador, confirmado a “boa conduta” do trabalhador e assegurando o pagamento das despesas que porventura pudessem surgir, caso ficassem em situação irregular ou sem a licença devida.

Pelo menos desde os anos 1850, africanos livres e libertos, crioulos e mesmo imigrantes europeus – todos identificados como *ganhadores livres* – enviavam pedidos de licença à municipalidade do Rio.⁴¹ Entretanto, somente a partir do final da década de 1870 eles foram se tornando mais regulares. Em 21 de junho de 1879, o contador Antonio Francisco Fortes Bustamante Sá remeteu um ofício à Contadoria da Câmara chamando atenção para o fato de que, naquele ano, apenas 39 indivíduos haviam tirado autorizações para andarem *ao ganho*, prejudicando assim a já combalida receita municipal. Talvez outra razão estivesse contribuindo ainda mais para esse estado de coisas: a “invasão de homens livres”, que se negavam a adquirir e pagar pela licença devida, conforme determinava o Código de Posturas Municipais.⁴² Não demorou muito para que as providências reclamadas pelo contador fossem postas em prática pelos vereadores. Cerca de um mês depois, começaram a surgir as primeiras solicitações. Ao longo dos meses de julho e agosto de 1879, a Câmara já contava com 717 requerimentos encaminhados por *ganhadores livres*. Só em julho, quando a nova regulamentação foi instituída, foram 510. No ano seguinte, contaram-se apenas três inscritos, e em 1885, outros 50. Depois desse período, não localizei mais inscrições.⁴³

Essas novas preocupações e disposições da Câmara também estavam relacionadas com o número cada vez maior de trabalhadores que ocupavam as ruas e os mercados da cidade, entre os quais muitos forros (quase sempre “confundidos” com cativos). Talvez não por coincidência, também a partir de 1879, os registros de prisão de libertos africanos na Casa de Detenção, até então muito fragmentados em livros isolados, se avolumam e passam a constituir séries completas.⁴⁴ Certamente não se trata aqui de um mero exemplo de zelo profissional, nem uma simples questão de conservação da documentação. Possivelmente o aumento desses registros também estava ligado a uma política de maior vigilância das ruas, sobretudo visando os indivíduos que se movimentavam pela cidade de forma considerada *suspeita* ou sem um *objetivo* evidente.

De todo modo, examinando as licenças requeridas entre 1879 e 1885, podemos conhecer um pouco mais sobre esses *ganhadores* e também compreender a dinâmica dos nichos ocupacionais nos quais estiveram

envolvidos.⁴⁵ Seguindo uma tendência que já havíamos observado entre os escravos, as mulheres estão completamente ausentes; todos os requerimentos foram encaminhados por homens. Por certo também estamos diante de situações de sub-registros, uma vez que, como nos revelam diversos estudos sobre africanas libertas, eram elas que monopolizavam as atividades ligadas ao comércio ambulante e conquistavam mais alforrias, como era o caso das quitandeiras minas.⁴⁶ Seja como for, do conjunto de 770 pedidos desse período, 394, ou 51,5%, indicam a nacionalidade do ganhador. Dos 48,5% (376) restantes, 355 não fazem qualquer referência ao país, à região ou à cidade de procedência, e tampouco apontam a cor dos indivíduos. Os outros 21 são referidos como “pretos livres”, “pretos libertos” ou “pretos forros”; provavelmente, quase todos ex-escravos africanos.

Pela **Tabela 1**, observamos que os imigrantes europeus constituíam 63,2% dos trabalhadores de rua que tiveram sua nacionalidade indicada. E os portugueses, acompanhando as médias de imigração para o Rio de Janeiro, que os colocavam como o contingente estrangeiro mais estável e numeroso pelo menos desde a década de 1820⁴⁷, representavam o maior grupo registrado entre os *ganhadores livres*. Isso talvez explique, em parte, a pouca incidência de mulheres, já que os lusos aqui desembarcados eram, majoritariamente, homens jovens. Logo em seguida vinham os africanos, com 116 pedidos de licença, ou 29,45%. Já os trabalhadores nascidos no Brasil surgem em apenas 28 (7,1%) inscrições. Muitos deles podem estar, de fato, incluídos no grupo de *ganhadores* que não teve sua procedência ou nacionalidade mencionadas.

Separando apenas os africanos, contamos 96 registros com referências a suas “nações” (**Tabela 2**).⁴⁸ Dentre estes, os minas constituíam uma esmagadora maioria, com 79,6% da amostra. Os cabindas, por sua vez, perfaziam apenas 8,3%, ao passo que os congos representavam 5,2%. Os outros grupos,

Tabela 1
Ganhadores Livres: 1879-1885
Nacionalidade

Nacionalidade	Ganhadores	%
Africanos	116	29,45
Brasileiros	28	7,10
Espanhóis	34	8,62
Italianos	48	12,18
Paraguaio	1	0,25
Portugueses	167	42,4
	394	100

Fontes: AGCRJ, Códices Ganhadores Livres, 1879-1885

que tinham apenas um ou dois inscritos, como os angolas, benguelas, cassanges, moçambiques e moanges, juntos correspondiam a 7,3%. Como se vê, mesmo após conquistarem sua liberdade, esses libertos, e também os *africanos livres*, continuavam a exercer ofícios urbanos da época da escravidão. Mas agora tinham que disputar, especialmente com os portugueses, as poucas oportunidades disponíveis num mercado de trabalho cada vez mais estreito e competitivo. E ainda que esses dados representem apenas uma parcela dos homens e das mulheres que efetivamente labutavam em ruas e mercados, podemos inferir que o trabalho *ao ganho* no Rio de Janeiro oitocentista confirmava-se como o espaço do africano mina, fosse cativo ou liberto.

Tabela 2
Ganhadores Livres: 1879-1885
Africanos segundo suas nações

Nação africana	Ganhadores	%
Angola	1	1,04
Benguela	2	2,09
Cabinda	8	8,3
Cassange	1	1,04
Congo	5	5,2
Mina	76	79,2
Moçambique	2	2,09
Moange	1	1,04
	96	100

Fontes: AGCRJ, Códices Ganhadores Livres, 1879-1885

Comparando esses dados com aqueles compulsados por Carlos Eugênio Soares nos registros de africanos libertos que estavam presos na Detenção entre 1860 e 1900, igualmente se confirma a predominância dos minas nas atividades de transporte de mercadorias e vendas ambulantes. Contudo, entre os 1.157 detidos nesse período, estavam em destaque os africanos centro-ocidentais (com 61% da amostra), também maioria em todas as outras listas do século XIX. Aqueles indicados como orientais, incluindo as “nações” moçambique, inhambane, munhanbane, quilimane e mucena, compunham 18%. E os afro-ocidentais (mina, mina-nagô, nagô e calabar) constituíam 21%. Entre estes, os ditos minas (208) eram maioria.

Ao examinar o universo ocupacional desses ex-escravos da costa ocidental, Soares observa que as profissões estavam quase exclusivamente reservadas para os homens, com exceção do ofício de quitandeiro. Entre os trabalhadores ambulantes, distinguiam-se carregadores e ganhadores, atividades certamente

bem rendosas, já que africanos de idade elevada ainda se dedicavam a elas, mesmo com todo o perigo e a exaustão.⁴⁹ Ademais, a alta proporção de ganhadores num mercado de trabalho em que sempre predominou o braço cativo nos leva a pensar na facilidade com que eles eram confundidos com escravos fugidos.⁵⁰ De todo modo, corroborando o que venho demonstrando, os minas correspondiam a 30,2 % do total de ganhadores presos, ao passo que, entre os carregadores, representavam 32,8%. Também estavam em maioria entre os quitandeiros. Dos 83 quitandeiros africanos presos na Detenção, 41 eram da Costa da Mina, o que corresponde a 49,9 %. Destes, 29,3% eram homens e 70,7%, mulheres.⁵¹

Nas 76 autorizações concedidas a *ganhadores livres* minas, apenas 10 indicavam a atividade desempenhada por eles. Destes, nove foram identificados como carregadores. Um deles para trabalhar nas descargas de carne-seca e demais gêneros. Em 23 de agosto de 1861, o forro mina João José da Costa, que não apresentou fiador, nem informou seu endereço, pediu autorização para quitandar verduras numa barraca do Largo do Capim.⁵² E conseguiu, mesmo sem contar com um responsável que o abonasse. Por outro lado, somente 14 foram apontados como libertos, dois como "homens livres" e dois como forros. Para os demais, não havia quaisquer referências acerca do seu estatuto legal. Não temos como garantir que todos esses minas fossem antigos cativos que conquistaram sua liberdade por meio de uma concessão de seu senhor ou pela compra da própria carta de alforria.

Entretanto, nos últimos anos, alguns autores vêm demonstrando como a destacada participação desses africanos – geralmente traduzida em hegemonia – nos serviços de *ganho* contribuía para sua grande capacidade de arregimentação de recursos e, em consequência, a disposição que tinham para se alforriar. No Rio de Janeiro oitocentista, homens e mulheres da Costa da Mina eram justamente os que mais pagavam por sua própria liberdade. Ao analisar 14 mil registros de libertação concedidos no período de 1840 e 1864, o historiador Manolo Florentino verificou que os minas constituíam, proporcionalmente, um grupo de alforriados duas a três vezes superior à sua participação na escravaria africana da cidade do Rio. Conforme assinala o autor, "em que pese o contexto de contínua alta de seus preços, os minas não apenas faziam do mercado a via mais comum de acesso às suas cartas, como também concentravam a maioria das cartas de liberdade pagas pelos africanos no período de 1840-1859."⁵³

E para isso também muito contribuía a eficiência de suas "instituições étnicas", como irmandades católicas, associações de auxílio mútuo e grupos familiares, que igualmente facilitavam a arrecadação desses pecúlios. Além do mais, muitos ainda contavam com empréstimos (e até os valores totais) ofertados por pais, tios, padrinhos, maridos, amigos e outros "parentes".

Nos documentos de alforria, só eventualmente encontramos informações mais detalhadas sobre as formas de obtenção dessas somas ou sobre as pessoas que os auxiliavam a arrecadá-las. Contudo, cotejando e analisando fontes diversas, é possível esclarecer essas e outras questões.

Nas ações de divórcio, por exemplo, pude acompanhar isso tudo ainda mais de perto. Para o Juízo Eclesiástico, os artifícios – ou os conflitos deflagrados – em torno da alforria não tinham qualquer importância para a concessão de uma separação temporária ou perpétua. No entanto, em alguns processos, a discussão vinha à tona com força, chegando por vezes a assumir o centro do litígio.⁵⁴ Em cinco processos envolvendo casais de forros minas entre os anos de 1830 e 1860, foi o homem quem mencionou o assunto pela primeira vez, ao contrariar a petição da esposa. Como tinham que se defender das acusações femininas, eles tentavam inverter o processo e apresentá-las como mulheres ingratas e injustas. Mas, no fim, os ataques também acabavam por atingi-los.

Em 1848, o mina João José Barbosa, locatário da banca 108 no Mercado da Candelária, não vacilou em contestar o libelo da também preta mina Fortunata Maria da Conceição. E logo no primeiro artigo garantiu que ela e sua filha foram libertadas por 500\$000, “os quais a esse mesmo fim deu o Réu”. Em anexo, incluiu cópias das cartas de liberdade para tentar provar o que afirmava. No entanto, para além de alguns dados básicos sobre as escravas e o valor despendido para a compra (exatamente o que indicara o preto mina), não havia ali qualquer informação sobre quem obtivera ou como a quantia fora arrecadada. Fortunata também não se pronunciou sobre a questão, e o assunto só retornou durante os interrogatórios das testemunhas de defesa. Como havia morado junto com eles, o “crioulo livre” Liandro Maia “sabia” que João Barbosa libertara “aquelha e sua filha Maria, isto em razão do Réu dizer-lhe ter comiseração da Autora.”⁵⁵ O *pombeiro* mina João Gonçalves da Silva, amigo de João Barbosa, falou mais: “segundo sua lembrança, houvera quinze anos, pouco mais ou menos, que o Réu obtivera a liberdade para a Autora por quinhentos e tantos mil-réis, e que nessa época ainda o Réu era cativo, e que nessa mesma ocasião fora liberta a filha da Autora, bem como o dinheiro lhe foi dado por um Fuão Rodrigo, e que ele testemunha ainda a seu tempo era escravo, e que sabe por esse tempo se dar com ele.”⁵⁶ Depois desses testemunhos, o tema não voltou a ser mencionado no processo.

Outro *pombeiro* da praça, o nagô Tibério Tomás de Aquino, também contestou as acusações de sua esposa, a quitandeira nagô Faustina Joaquina Dourado, afirmando que a “livrara do cativeiro, dando a seu senhor a quantia de 701\$000 pelo preço de sua liberdade, em 12 de maio de 1852, tendo tomado por empréstimo essa quantia a João Fernandes Sabino.” Sem demora, Faustina retrucou as declarações do marido: primeiro, lembrou que Tibério não havia concorrido com dinheiro algum para sua libertação; na verdade,

ela ocorrerá na “cidade da Bahia”, com seus próprios recursos, e “o restante emprestado a prêmio por seu padrinho João Fernandes Gravilha, a quem deve 500 mil- réis a prêmio, pagáveis nesta corte a seu procurador [mina] Boaventura Joaquim Gomes.”

Durante os interrogatórios, o assunto só voltou nos depoimentos das testemunhas de Tibério. O português João Pereira de Sampaio, por exemplo, disse que, antes do casamento, a própria preta mina lhe contara que “o Réu a tinha libertado, ou, antes, que ele a tinha comprado na Bahia com o fim de casar-se com ela, como de fato depois se casaram” [grifo meu]. O negociante mina Antonio Godinho deu ainda mais detalhes. No tempo em que viviam em Salvador, assim que o senhor de Faustina (um tal “Fuão Dourado”) faleceu, Tibério tentou libertá-la. Mas a viúva de Dourado se opôs, e ele teve “de correr com ela em litígio”, conseguindo, enfim, sua liberdade. Depois disso, os dois viveram juntos por um bom período, e só sacramentaram sua união na Corte.⁵⁷

No processo de divórcio dos minas Rufino Maria Balita, também *pombeiro* no mercado, e a quitandeira Henriqueta Maria da Conceição, encontramos ainda mais detalhes sobre essas disputas em torno da alforria. Logo na abertura de seu libelo, a mina recordava que, “obedecendo aos impulsos do seu coração”, não duvidou em “fazer o sacrifício de dar a quantia necessária” para que Rufino fosse manumitido, e “assim se pudesse ligar em legítimas núpcias” com ela [grifo meu]. Como era de se esperar, o marido discordou. Antes de se casarem, lembrava, eles eram “amásios e tinham relações ilícitas.” E como ainda era cativeiro, temia ter dinheiro em seu poder. Assim, “tudo quanto ganhava ia juntando em mão da Autora, que já era forra, para dar a liberdade dele, e por isso parece a quem não sabe destas particularidades que a Autora foi quem libertou o Réu com seu dinheiro.”

Segundo a preta mina, isso era “totalmente falso”. Quando escravo, Rufino devia dar oitocentos réis ao senhor José Maria Balita. Contudo, nem sempre cumpria pontualmente essa obrigação, “porque muitos dias não ganhava quanto chegasse para completar o *jornal*”, e então fugia para escapar dos castigos. Compadecida, “e para não o ver aflito, perseguido, foragido e castigado”, Henriqueta lhe dava a quantia necessária para preencher o que faltava (às vezes, de semanas inteiras). Dessa forma, recapitulava a africana, entre o começo da relação dos dois e a data da alforria do preto mina, transcorreram cerca de dez meses. Se ele não conseguia adquirir o suficiente para pagar os *jornais*, como poderia, nesse curto período, ter “quantias de sobra para ir ajuntando (como ele diz) na mão da Autora, e completar a avultada soma de 1:400\$000 rs. para sua alforria!”, questionava a mulher.

Mais uma vez Rufino contestou as afirmações, e ainda acrescentou que eles estavam juntos “desde o tempo em que ambos eram cativeiros, há perto de

oito para nove anos". E querendovê-la liberta antes de si mesmo, entregava-lhe o que ia juntando, "e não cessava de comprar-lhe joias, vestuário e tudo quanto cabia em suas forças". Como a disputa não se encerrava, o procurador de Henriqueta tentou arrematar o imbróglio, novamente argumentando que

Ela o libertara até com sacrifício seu próprio, pagando a sua custa a sua alforria, e que por isso devendo o Réu ser lhe reconhecido e grato por um tão grande benefício que lhe ficara depois de casar com ele, ao contrário, a tem maltratado continuamente com pancadas [...].⁵⁸

Como se nota, o assunto parecia interessar muito aos casais, mas bem pouco à Igreja. Por isso, o debate não ia além das acusações de parte a parte ou da ratificação dos argumentos por suas testemunhas. Como descobrir quem estava de fato com a "razão"? Consultando as cartas de liberdade passadas na década de 1850, por exemplo, verifiquei que Rufino recebeu sua alforria gratuitamente em 1º de abril de 1854.⁵⁹ Se o africano não precisou pagar nada a seu senhor, por que então toda a discussão do casal dois anos depois? De que lado estava a "verdade"? Talvez descortiná-la nem seja o fundamental aqui. As ações de divórcio e os outros documentos examinados deixam entrever como eram importantes a conquista da liberdade e a legalização da relação conjugal na vida desses ex-escravos.

Cruzando registros de casamento de libertos na freguesia do Sacramento, entre as décadas de 1830 e 1860, com suas cartas de alforria, obtive dados sobre pelo menos um dos cônjuges entre 70 casais de minas.⁶⁰ Mesmo que não tenha sido possível estimar um tempo médio entre a liberdade e o casamento, constatei que esses africanos forros não esperavam muito para contrair um matrimônio católico. Talvez, em muitos casos, a compra da alforria fosse justamente para a realização do casamento, como alguns já haviam mencionado durante seus processos de divórcio. Na carta da escrava mina Francisca, isso aparece explicitamente. Em 17 de novembro de 1843, seu senhor, o "preto" baiano Antonio Martins Correia, que negociava peixe em duas bancas na Praça do Mercado⁶¹, registrou o motivo da concessão no documento: a africana desejava "unir-se em laços do sagrado matrimônio com Lucas José Rodrigues de Oliveira, morador na mesma casa da rua do Sabão". E foi o próprio Lucas José, um preto forro mina, quem ofereceu o escravo José Mina como pagamento pela liberdade. Dois meses depois, Francisca e Lucas selavam sua união na matriz da Freguesia do Sacramento.⁶²

Em boa parte dos casos, o intervalo entre os dois eventos era de poucos meses ou até de dias. O mina Paulo Joaquim Botelho, por exemplo, ganhou a alforria gratuita em 13 de julho de 1833, e apenas catorze dias depois casou-se com a ex-escrava Maria Rosa de Oliveira, de "nação" benguela. A mina-nagô Felicidade e o mina Joaquim selaram sua união na matriz do Sacramento

em 10 de abril de 1854. Dois meses antes, os dois haviam desembolsado um conto de réis cada um para se libertarem do cativeiro. Os homens, assim que ficavam livres, pareciam ter mais pressa em desposar uma africana. Já algumas pretas minas podiam demorar mais de dez anos para realizar um casamento. Foi assim com Thereza Maria, que recebeu a liberdade gratuita em 16 de julho de 1833 e só foi legalizar a relação com o forro cabinda João Francisco em 23 de novembro de 1844.

Embora não possa afirmar que todos os homens e mulheres minas da Praça do Mercado tenham seguido exatamente o mesmo percurso (trabalho ao *ganho* – alforria paga – casamento), ao menos pude vislumbrar que boa parte comprou a própria liberdade e ainda pôde ajudar parentes, parceiros e amigos a adquirir as suas, com seus recursos ou de terceiros. Em 1856, o mina Mathias José dos Santos, que vendeu peixe na banca 106 entre as décadas de 1840 e 1860, deu 400 mil-réis como primeira parcela da libertação de Maria Mina. Dois anos depois, entregou mais 600 mil-réis para completar o valor exigido por ninguém menos que o advogado Agostinho Marques Perdigão Malheiros.⁶³

Uma vez libertos, esses africanos também não demoravam muito para se unir na Igreja com cônjuges da mesma “nação”. No **Quadro 1** a seguir, agrupei os pretos e as pretas minas do mercado cujas informações sobre alforria, casamento e ingresso na praça consegui apurar. Tal como acontecera com os africanos ocidentais da freguesia do Sacramento, não foi possível determinar um período médio entre a compra da liberdade e o matrimônio católico. Ainda assim, igualmente confirmei que alguns esperavam apenas alguns meses – ou mesmo dias – entre um momento e outro. Em 16 de dezembro de 1842, o locatário mina Januário Francisco de Mello pagou a seu senhor um conto e 200 mil-réis para se alforriar. E só esperou seis dias para se casar com a mina Antonia Rosa Pinheiro na matriz de Sacramento. Dois anos antes, ela havia oferecido a escrava Catarina “de nação” como pagamento por sua liberdade.

Já Emilia Soares do Patrocínio desembolsou 500 mil-réis por sua carta em 30 de julho de 1839. Exatamente seis meses depois, casou-se na igreja de São José com Bernardo José Soares, também liberto mina que negociava aves e verduras na banca 96 do Mercado da Candelária. Os dois passaram a trabalhar juntos ali, e após ele falecer, em 5 de outubro de 1846, a preta mina tornou-se titular da vaga. Cinco anos mais tarde, Emilia contraiu novas núpcias com o também mina Joaquim Manuel Pereira, que ganhou liberdade em 1851 na freguesia de Vitória, na província do Espírito Santo. Daí até meados da década de 1880, o casal permaneceu vendendo quitandas em três bancas arrendadas no mercado. E após a morte de sua mulher, em janeiro de 1885, Joaquim continuou à frente dos negócios até pelo menos 1890, quando perdi seu rastro.⁶⁴

Também vale mencionar a história de Felicidade Antonia de Santa Rosa e Plácido José Gomes. Ex-escrava mina do crioulo Antonio José de Santa Rosa, que durante anos manteve duas bancas na Praça do Mercado, ela foi libertada em 1847, por ocasião da abertura do inventário de seu antigo senhor. Em 10 maio de 1849, decidiu se casar com o mina José Plácido, que ganhara sua liberdade menos de dois meses antes. Durante a cerimônia, outro africano ocidental do mercado, o arrendatário Antonio Francisco Ramos, atuou como

Quadro 1:
Alforria, casamento e ingresso
de pretos e pretas minas na Praça do Mercado

Nome do locatário		Data da alforria	Data do casamento	Ano de ingresso na praça*
1	Januário Francisco de Mello	16 de dezembro de 1842 (paga)	22 de dezembro de 1842	1853
2	Antonia Rosa	15 de setembro de 1840 (paga)	22 de dezembro de 1842	1859
3	Apolinário de Campos	29 de novembro de 1830 (condicional)	21 de fevereiro de 1835	1831
4	Antonio Francisco Ramos	13 de dezembro de 1833 (paga)	22 de dezembro de 1837	1840
5	Emilia Soares do Patrocínio	30 de julho de 1839 (paga)	1º de janeiro de 1840; 17 de dezembro de 1853	1846
6	Joaquim Manuel Pereira	27 de novembro de 1851	17 de dezembro de 1853	1853**
7	Matias José dos Santos	11 de fevereiro de 1842 (paga)	–	1847
8	Fortunata Maria da Conceição	21 de março de 1836 (paga)	31 de julho de 1841	1842***
9	João José Barbosa	4 de setembro de 1840 (paga)	31 de julho de 1841	1842
10	Felicidade Antonia de Santa Rosa	1847 (gratuita)	10 de maio de 1849	1856****
11	José Plácido Gomes	22 de março de 1849 (gratuita)	10 de maio de 1849	–

Fontes: AGCRJ, Códices: Mercado da Candelária e Comércio de Peixe; ACMRJ, Livros de casamentos de pessoas livres da freguesia do Sacramento (1830-160); Almanak Laemmert.

*: Em geral, trata-se de datas aproximadas, já que não dispomos de fontes regulares com as datas efetivas do ingresso dos locatários na Praça do Mercado.

**: Nas listas do Almanak Laemmert, Joaquim Manuel aparece como locatário somente a partir de 1866, mas desde 1853, quando se casou com Emilia Patrocínio, dividia os trabalhos nas bancas com sua mulher.

***: Fortunata não aparece como a titular de banca, mas trabalhou com seu marido, João José Barbosa, na vaga 108 desde essa época.

****: Felicidade foi escrava do crioulo Antonio José de Santa Rosa, antigo locatário da praça, e trabalhou ali com ele nos tempos de cativeiro.

testemunha (por vezes chamada de padrinho) do casal. Quase sete anos mais tarde, Felicidade estava novamente trabalhando no mercado, desta vez com o português José da Costa e Souza na antiga banca de Santa Rosa, numa sociedade que se estendeu pelo menos até a década de 1870.

Se casar não parecia muito difícil para esses africanos recém-saídos da escravidão, tornar-se um locatário no Mercado da Candelária podia demorar um pouco mais. Como vimos, arrendar uma banca ali requeria certo capital e também bons relacionamentos e contatos. Afinal, era necessário não só adquirir bancadas, tabuleiros, mesas e estantes para oferecer os produtos, como manter fornecedores e credores, e, muitas vezes, dispor de serventes, caixeiros ou escravos para auxiliar nas vendas. Após tantos esforços para a compra da alforria, eles tinham que continuar acumulando recursos se quisessem alcançar mais essa façanha. Para os libertos africanos envolvidos no pequeno comércio, deixar as ruas e se estabelecer na Praça do Mercado eram formas efetivas de ascender (praticamente o topo para eles?) na hierarquia mercantil. O francês Charles Ribeyrolles parece ter captado esse fenômeno em sua visita à cidade do Rio no final da década de 1850.

Ao passar pelo “mercado próximo do porto”, ficou absorto observando a “curiosa e estranha galeria” formada por aquele “Povo de Cã”, especialmente feminino, que se acomodava debaixo de tendas. E mesmo furtivamente, conseguiu notar que aquelas negras vendedoras dividiam-se em diferentes “classes”, tendo à frente as “matronas do lugar, patrícias da manga e da banana, com seu rosário de chaves”.

Essas damas mercadoras têm seus escravos que lhes arrumam as quitandas, vigiam, vendem ou vão colocar seus grandes cestos nas esquinas das ruas frequentadas, tentando a curiosidade do passante. Não acrediteis que essa aristocracia do comércio negro, que tem prerrogativas e patentes, se deixe arrastar pelas suaves e santas piedades a ponto de socorrer os *pés descalços* da África, seus irmãos ou irmãs. Ela é avara e implacável. Só ama e comprehende o dinheiro, e os próprios portugueses a respeitam em negócios.⁶⁵

Continuando a descrever a hierarquia desse “comércio negro”, apresentava a “segunda classe de quitandeiras”, composta de negras que não possuíam “mais que um tamborete e um tabuleiro sobre estacas e debaixo de um toldo, nas horas de muito sol”. Algumas eram graciosas, com seus turbantes e xales flutuantes, o olhar vivo e profundo, um talhe esbelto e flexível. Aos seus olhos, elas podiam ser assim descritas:

Graça, indolência, por vezes porte de rainha, é o que se encontra nessas filhas das Minas e da Bahia. Mais tipo oriental do que africano. Se Décamps, o colorista núbio, viesse algum dia comer banana e se inspirar no Rio de

Janeiro, acharia coisa melhor que os seus turcos. As minas e as baianas são as circassianas da velha África.⁶⁶

Na base estava o “proletariado negro”, reunindo escravas do Congo, de Moçambique, Anguiz e Benguela, acostumadas a se agachar ou marchar atrás de suas senhoras. Iam com as bochechas tatuadas, portando saias amarrrotadas e anéis de cobre nos dedos. Havia entre elas mães de meninos “carapinhentos e nus”, que brincavam pelo chão. Outras levavam cesto à cabeça e carregavam às costas seu “querubim negro” enrolado em manta azul, como um “esquilo na folhagem.”⁶⁷

Como outros viajantes estrangeiros que passaram pelo Rio de Janeiro no século XIX, Ribeyrolles também só parecia enxergar as pitorescas e coloridas matronas e quitandeiras do lugar, sem citar qualquer um dos muitos homens africanos (fossem cativos ou libertos) que trabalhavam a seu lado no mercado, inclusive como “grandes mercadores”. Ainda assim, com vivacidade e críticas cheias de ironia, demonstrou os diferentes estágios ocupados por essas negociantes e os signos e adereços correspondentes a cada um deles.

Como veremos nos próximos capítulos, as “damas mercadoras”, senhoras de respeito e privilégios, espécie de “circassianas da velha África”, correspondiam exatamente às locatárias africanas – sobretudo da Costa da Mina – que ocupavam as bancas internas do Mercado da Candelária. Elas tinham seus cativos e cativas que arrumavam e vendiam legumes, verduras ou aves, mas não os alforriavam com tanta facilidade, como mostrarei no capítulo 5. Além disso, negociavam lado a lado com imigrantes lusos, que frequentemente confirmavam o “bom conceito” e a estima de que elas gozavam. Por sua vez, comparando com o que já acompanhamos anteriormente, as quitandeiras ditas de “segunda classe” deviam estar acomodadas, com seus toldos e tabuleiros, na Praça das Marinhas. Ao pagarem licenças semestrais ou anuais à Câmara Municipal, ganhavam o direito de permanecer ali até determinada hora do dia. Já o “proletariado negro” era formado por escravas de diferentes “nações”, propriedades dos locatários da praça ou não, que andavam pelas ruas da cidade e, eventualmente, se estabeleciam nos arredores do mercado.

Ribeyrolles só não informa exatamente como chegavam e ultrapassavam cada um desses degraus. Cotejando outros registros oitocentistas, percebi que as dificuldades para atingi-los eram proporcionais ao prestígio – social e financeiro – que as categorias e os lugares representavam. O nagô Tibério Tomás de Aquino, por exemplo, parece ter se instalado com alguma facilidade. Segundo o vendedor de pescado Antonio Martins Correia, citado nas páginas anteriores, quando Aquino chegou da Bahia “logo foi negociar em peixe à Praça do Mercado.”⁶⁸ De acordo com os registros feitos à época,

ele se empregava como “*pombeiro* de vender peixe”. Em geral, este termo era usado para designar vendedores ambulantes de pescado e de alguns outros gêneros. Mas, em alguns momentos, podia simplesmente indicar o pequeno comerciante que oferecia produtos na Praça das Marinhas ou mesmo no interior do mercado. Não o encontrei nas listas do *Almanak Laemmert* nem na caudalosa documentação municipal. Provavelmente ele negociava no cais das Marinhas, daí, então, a prontidão com que se fixou no local. Ainda que não possa descartar a possibilidade de que ele estivesse sublocando a vaga de um arrendatário inscrito na Câmara.

Sobre os arrendatários das bancas e casas internas, foi possível avaliar, a partir dos dados organizados no **Quadro 1**, o tempo que alguns minas podiam levar, depois de alforriados, para entrar no mercado. Geralmente eles chegavam com suas uniões conjugais já legalizadas. Contudo, havia situações como a do mina Apolinário de Campos, que, poucos meses após se alforriar, já aparecia entre os vendedores de peixe. E somente quatro anos mais tarde casou-se com a ex-escrava crioula Bernardina de Oliveira. Ou o de João José Barbosa, que, segundo informações de seus vizinhos e amigos da mesma “nação”, trabalhava no local desde a época em que era cativo. De qualquer maneira, quando se tratava do primeiro forro ou forra a ocupar a vaga, o intervalo entre a alforria e a fixação na praça era de pelo menos cinco anos. Foi assim com Mathias José dos Santos, que pagou por sua carta em 1842 e surgiu pela primeira vez como arrendatário em 1847.

Como busquei – e ainda buscarei – demonstrar neste e nos próximos capítulos, o casamento católico, o trabalho na Praça do Mercado (e não mais pelas ruas da cidade) e a entrada na Irmandade de Santo Elesbão e Santa Efigênia eram conquistas que, sobretudo quando combinadas, representavam uma espécie de salvo-conduto para uma vida de liberdade, segurança e respeito. Obviamente, tudo isso não os apartava dos espaços, das experiências e das redes urdidas nos tempos da escravidão. Um dos melhores exemplos talvez esteja nas escolhas que faziam para suas novas moradias, quando não ficavam nas mesmas freguesias e ruas daquela época, escolhiam locais realmente bem próximos de seus antigos endereços e junto de seus “parentes de nação”.

Pelas redondezas

Desde as primeiras décadas do século XIX, os africanos estavam concentrados nas freguesias centrais do Rio de Janeiro. No recenseamento realizado em 1849, homens e mulheres procedentes da África foram contados – sem detalhamento de suas “nações” – em todas as áreas da cidade. Para ter uma ideia de como se dava essa distribuição, coligi, na **Tabela 3**, as estimativas de libertos e escravos nas oito freguesias da zona urbana.

Como se observa, Sacramento era o local que mais reunia africanos (identificados como “estrangeiros”) no Rio do fim da década de 1840. Eram 10.962 (26,1%) entre 41.856 moradores. No grupo, os cativos – notadamente do sexo masculino – estavam em maioria. Enquanto eles somavam 9.069 homens e mulheres, os forros de ambos os sexos eram apenas 1.893. Ainda assim, ali se encontrava a maior parte da população alforriada da Corte. Também convergiam para essa região os estrangeiros (quase todos portugueses) da cidade.

Em seguida vinha Santa Rita, com 10.217 escravos e libertos “estrangeiros”, ou 31,2% de todos os seus habitantes (31.812). Proporcionalmente, havia ali uma concentração africana maior do que em Sacramento. Além disso, naquela área próxima ao cais do porto, também existiam mais escravos do que em todas as outras freguesias. Já em Santana, os dados computados indicaram 9.539 africanos (24,6%) entre 38.717 moradores. No conjunto, os libertos (1.629) estavam em maior número do que em Santa Rita (1.124). De modo geral, a proporção de cativos (em volumes bem mais elevados) e forros era semelhante em todas as zonas urbanas. Apenas na Candelária, onde estava situada a Praça do Mercado, contaram-se meros 154 alforriados em meio a 6.252 escravos.

Como esses homens e mulheres não foram inventariados segundo áreas de origem na África ou grupos de procedência, para identificá-los minimamente é necessário recorrer a outras fontes documentais. Nas fichas dos alforriados presos na Casa de Detenção entre os anos de 1860 e 1900, examinadas por Líbano Soares, a freguesia de Santana despontava como o principal reduto africano na cidade, ultrapassando Sacramento, que havia ocupado essa posição

Tabela 3:
Africanos nas freguesias urbanas
Rio de Janeiro – 1849

Freguesias	Escravos	Libertos	Escravas	Libertas	Total de africanos
Sacramento	5.566	791	3.503	1.102	10.962
São José	4.261	429	2.634	585	7.909
Candelária	4.772	92	1.530	62	6.456
Santa Rita	6.577	558	2.516	566	10.217
Santana	4.632	802	3.275	827	9.536
Engenho Velho	4.252	369	2.022	520	7.163
Glória	2.788	224	1.567	326	4.905
Lagoa	1.514	174	932	162	2.782
Total	34.362	3.439	17.979	4.150	59.930

Fonte: Recenseamento de 1849.

na primeira metade do século XIX. Mas, entre os 175 minas que tiveram seu endereço registrado, esta última região ainda continuava prevalecendo: cerca de 26,8%, ou 47 libertos, residiam ali. Logo a seguir vinha Santana, com 45 (25,7%) pretos minas. Nas demais, observou-se a seguinte distribuição: Santa Rita, 17,7% (31); São José, 8,5% (15); Glória, 6,8% (12); e Candelária, 5,7% (10).

Ao comparar essas estimativas com as referentes a outras “nações” africanas, Soares assinala que os minas constituíam o único grupo que residia majoritariamente nas regiões centrais. Somente os angolas se aproximavam desse padrão, com 83% dos libertos de sua “nação” vivendo no centro do Rio. Essas conclusões ratificam, ainda segundo o autor, a maior “urbanidade” de homens e mulheres da Costa da Mina, que escolhiam como seus redutos as áreas mais urbanizadas e antigas do Rio de Janeiro.⁶⁹

Por sua vez, entre as 76 licenças de *ganhadores* minas (libertos e livres) expedidas entre 1879 e 1885, 68 traziam os locais de residência. Agrupando estas informações conforme suas freguesias, constatei que Santana, área de grande circulação diária de pessoas, própria para o comércio ambulante, era a preferida pelos africanos ocidentais, com 35,3% da amostra. Na sequência, surgiam Sacramento (26,47%) e Santa Rita (17,65%). Nas regiões mais distantes do centro, como Santo Antônio, Glória, São José e Lagoa, encontramos poucos minas morando.⁷⁰ Assim, ao tempo em que eles iam se tornando cada vez mais escassos entre a população da cidade, tendiam a continuar nas freguesias mais centrais, buscando proteção mútua, companheirismo e solidariedade entre os seus.

Será que os forros minas da Praça do Mercado, que já haviam praticamente transposto quase todos os degraus acessíveis na hierarquia do pequeno comércio carioca, também permaneciam morando nessas regiões? Ou preferiam se transferir para outros locais? Na hora de se inscreverem na Câmara Municipal, locatários dos espaços internos, quitandeiros e pequenos lavradores não tinham de seguir modelos pré-definidos. Como vimos, eles costumavam apresentar apenas uns poucos dados pessoais e o que pretendiam solicitar a fiscais e vereadores. Assim, só eventualmente mencionavam as ruas ou freguesias em que moravam. Sem contar que, ao longo do período em que trabalharam no mercado, certamente também mudaram de endereço com alguma regularidade. De qualquer modo, cruzando informações desse tipo em documentos diversos, foi possível estabelecer os lugares da cidade em que boa parte parecia se reunir ou predominar em determinadas épocas.

Como era muito comum entre os arrendatários, alguns minas também indicavam a própria praça como seu local de residência, embora a prática fosse mais recorrente entre os imigrantes portugueses. Confrontando diferentes registros, identifiquei as ruas – e, por extensão, as freguesias – em que quinze

locatários da Costa da Mina viveram entre as décadas de 1840 e 1860. Tal como apontaram o censo de 1849 e as fichas da Detenção nos anos subsequentes, esses africanos também estavam majoritariamente em Sacramento e Santana, com destaque para a primeira região, que fazia fronteira com a Candelária (área do mercado). Embora não saiba se já moravam ali desde os tempos em que eram cativos, é possível afirmar que, mesmo libertos, optaram pelos logradouros em que seus “parentes de nação” habitavam desde as primeiras décadas do século XIX.⁷¹

Um desses lugares era a Rua do Sabão, mais tarde chamada de General Câmara.⁷² Segundo Brasil Gerson, nela existiam diversas “casas de vendas de ervas medicinais dos pretos minas”, muitos deles “mandingueiros”, que ficaram famosas no “Rio antigo.”⁷³ Entre os africanos ocidentais da praça que viviam ali (quem sabe também “mandingueiros”?), estava o casal de locatários Fortunata Maria da Conceição e João José Barbosa, que ocupava a casa 289. Mais adiante, no número 351, moravam os nagôs Tibério Tomás de Aquino e Faustina Dourado. Duas amigas desta preta mina, igualmente quitandeiras, residiam bem perto. Outro conhecido do casal, o “preto baiano” Antonio Martins Correia, também vendedor de peixe no Mercado da Candelária, ficava no número 316. E sua casa ainda abrigava pelo menos dois moradores da Costa da Mina: a escrava Maria e o liberto Lucas José Rodrigues. Era muito comum que esses africanos dividissem suas residências com cativos e forros, e ainda sublocassem quartos e sótãos tanto a outros “parentes” minas (que podiam ser velhos companheiros da época de cativeiro) como a pessoas de procedências diversas. Na residência de Fortunata e João, a costureira Francisca Jacinta das Chagas, natural do Rio de Janeiro, arrendara o sótão durante uma temporada. Em outra época, o mesmo cômodo fora alugado pelo tanoeiro português Manuel Domingues do Rego Viana.⁷⁴

Nessas moradas, onde vida privada e comunitária se embaralhavam (ou mesmo se equivaliam), as relações eram tão intensas que extrapolavam seu pequeno universo, com a rua, a praça e a irmandade se tornando um prolongamento da casa. Moradores e vizinhos de igual “nação” eram, ao mesmo tempo, parceiros de negócios, compadres, inventariantes ou testemunhas em processos de todo tipo. Durante as ações de divórcio, por exemplo, eles não vacilavam em chamá-los para testemunhar a seu favor. Para a Igreja, o interrogatório era um ritual preciso e decisivo para comprovar a veracidade dos fatos alegados nos libelos. Por isso, as partes em litígio tendiam a selecionar as testemunhas conforme sua “qualidade”, condição social ou respeitabilidade. Afinal, assim poderiam reforçar ainda mais seus argumentos, influenciando, de forma significativa, a posição do juízo eclesiástico. O que, na verdade, parecia mais habitual entre homens e mulheres da elite.⁷⁵ Independentemente da “qualidade” que uma forra e um

forro africanos pudessem ter aos olhos da Igreja e da própria sociedade – e não à toa eles constantemente reafirmavam que, “apesar de serem pretos de nação”, eram “pessoas de verdade e consciência, tementes a Deus” –, os minas faziam questão de que seus “parentes de nação”, quase sempre seus vizinhos ou companheiros de moradia e trabalho, afiançassem sua boa conduta conjugal e social.

Em outros momentos, essas redes de vizinhança podiam se estender ainda mais, fundindo-se e desdobrando-se em novos vínculos, experiências e identidades. Um bom exemplo desses entrelaçamentos localizava-se no número 114 da Rua da Lampadosa (atual Luís de Camões), na Freguesia do Sacramento. Não sei se era uma casa de cômodos ou um cortiço, mas ali coabitaram, às vezes em períodos diferentes, homens e mulheres minas que mantinham fortes laços de amizade e solidariedade. Em 1861, Emília Soares do Patrocínio indicou o local como seu endereço numa licença enviada à Câmara.⁷⁶ Nessa época, já estava casada com o mina Joaquim Manuel Pereira, também residente dali. Antes disso, mais precisamente em 20 de dezembro de 1847, Emília havia comprado outra morada na Rua da Lampadosa, 92.⁷⁷ Será que era proprietária dos dois imóveis? Não localizei qualquer indicação nesse sentido. De toda maneira, outros moradores minas passaram pelo número 114, como o vendedor de peixe Francisco Manoel José e sua mulher, Umbelina Maria Rosa, e o casal de locatários da praça Antonia Rosa Pinheiro e Januário Francisco de Mello. Parceiros no Mercado da Candelária e devotos na Irmandade de Santo Elesbão e Santa Efigênia, Emília, Antonia e Januário já haviam morado juntos, na década de 1840, na Rua do Cano, 100.⁷⁸

Mais do que simplesmente pessoas que viviam lado a lado em cômodos e casas, trata-se aqui de homens e mulheres unidos por laços de vizinhança, religiosidade, profissionais e familiares. À primeira vista desconectadas, as ruas da Alfândega, da Lampadosa e do Sabão – todas em Sacramento – não eram apenas vias de circulação e moradia para esses minas, mas, sobretudo, locais onde teciam suas relações. Assim, ao mesmo tempo em que esses espaços projetavam suas identidades, também se tornavam componentes dessas identidades.⁷⁹ E isso tudo envolvia tanto os pretos e pretas da Costa da Mina que efetivamente ali habitavam como outros mais que, embora instalados nas demais freguesias da cidade, igualmente transitavam por aquelas ruas, labutavam no mercado e frequentavam a irmandade.

Irmãos de fé

Emília Patrocínio, Antonia Rosa e Januário Francisco não eram os únicos arrendatários da praça devotos de Santo Elesbão e Santa Efigênia. Entre as décadas de 1840 e 1870, pelo menos dezessete vendedores do mercado

pertenceram à irmandade. Nesse grupo, os minas, é claro, eram majoritários (12 deles), mas também havia um africano angola, um africano sem indicação da “nação”, um brasileiro e até dois portugueses. Observei ainda que alguns desses inscritos tinham laços familiares entre si, a exemplo de cônjuges da mesma “nação” e de pais e filhos (que não eram do mercado).

Criada no século XVIII por um grupo de pretos minas originários de regiões da costa ocidental em que predominavam as línguas *gbe*, a Irmandade de Santo Elesbão e Santa Efigênia, instalada na Rua da Alfândega (onde ainda hoje está)⁸⁰, continuou *dominada* por africanos ocidentais – desta feita, iorubás – pelo menos até a década de 1870. Mesmo que os irmãos nascidos no Rio e em outras províncias brasileiras fossem maioria entre os anos de 1843 e 1889, os minas ainda se destacavam nesse período, ocupando os principais cargos da mesa administrativa da associação católica. Para Anderson Oliveira, isso permite concluir que, embora não exclusivamente, o culto aos santos negros Elesbão e Efigênia identificava-se, no Rio de Janeiro, com uma “nação” africana, que estabeleceu nesta devoção um dos sinais diacríticos que a diferenciavam de outros grupos negros da cidade.⁸¹ E filiar-se a essas associações religiosas, a única forma de organização que os poderes constituídos permitiam a cativos e forros, era uma demonstração de prestígio, já que esses espaços eram muito valorizados na vida urbana da época. Cada irmão ou irmã que ingressava ali ofertava contribuições chamadas de joias e pagava taxas anuais. Em troca, recebia auxílio quando ficava doente, em momentos de necessidade, fome, prisão e, especialmente, na hora de sua morte. Para além do fervor religioso, nasciam nesses locais novas regras de sociabilidade, constituíam-se alianças em torno de diversas práticas e rituais, e reforçavam-se (e redefiniam-se) novas e velhas identidades.

Em suas pesquisas sobre os irmãos de Santo Elesbão e Santa Efigênia no período setecentista, Mariza Soares verificou que esses minas podiam se ligar uns aos outros de formas distintas, com a intermediação de pequenos grupos informais e por meio de várias redes. Além daquelas que envolviam a própria política institucional da confraria – e, por vezes, redundavam em intensas disputas –, havia também as financeiras (nas quais circulavam dinheiro e serviços), de trabalho (com quitandeiras e barbeiros), de devoção (a Nossa Senhora das Almas e a Nossa Senhora dos Remédios, por exemplo) e certamente outras mais, ainda não identificadas. Nessas tramas, um grupo ganhava destaque: os confrades minas que atuavam como barbeiros na cidade do Rio. Pela leitura de seus testamentos, Soares pôde perceber como eles se interligavam e se mantinham unidos por meio de suas relações de trabalho e finanças, e pelas atividades devocionais que praticavam. De fato, pareciam formar um importante núcleo de poder no interior da irmandade, ocupando cargos de direção e comandando redes creditícias.

Em 1762, ao registrar suas últimas vontades, o barbeiro Ignácio Gonçalves do Monte, um dos fundadores da confraria e “rei” da Congregação dos Pretos Minas do Reino de Maki, instalada dentro da irmandade, declarou um expressivo patrimônio, composto de dez escravos, pratas e imóveis, e ainda mencionou que emprestava dinheiro e tomava conta da poupança de outros minas. Segundo Mariza Soares, a descrição de sua movimentação permite traçar não apenas uma cadeia de endividamentos, mas o fluxo de redistribuição de recursos financeiros que circulava no interior do grupo. E tudo isso ocorria dentro do estrito controle dos líderes da irmandade, que, com frequência, apareciam nos testamentos de outros irmãos como testamenteiros, testemunhas e redatores dos documentos.⁸²

No século XIX, os comerciantes minas da Praça do Mercado, que também estavam imiscuídos em redes interconectadas em diferentes espaços sociais, podiam adotar estratégias semelhantes na confraria. Acompanhando o trajeto que alguns percorreram até entrar ali, pude observar em que momento de suas vidas decidiram, ou conseguiram, se tornar irmãos e os cargos que ocuparam ao longo do tempo.⁸³ Embora a irmandade aceitasse escravos, quase todos esses africanos ocidentais ingressaram em meados da década de 1840, quando já eram libertos.⁸⁴ Nessa época, alguns também estavam casados e trabalhando no mercado. Como o vendedor de peixe João José Raimundo, que foi admitido na irmandade em 1845, seis anos após comprar sua liberdade. Em agosto de 1842, ele já havia se unido em matrimônio com a mina-jeje Maria Joaquina.⁸⁵

Os amigos Emília Patrocínio, Antonia Rosa e Januário Francisco de Mello tiveram suas entradas registradas em 1846. Nesse ano, Emília ficara viúva do mina Bernardo José Soares, também irmão da confraria, e tornara-se locatária do Mercado da Candelária. Já o casal Antonia e Januário, que então morava junto com Emília, havia contraído matrimônio em dezembro de 1842. E só em princípios da década de 1850 o preto mina apareceu nas listas de arrendatários divulgadas no *Almanak Laemmert*. Também em 1846, a mina Luiza Maria da Conceição ingressou na irmandade e indicou como seu endereço a “Praça do Mercado, 102”. O lugar tinha como titular a mina Maria Rosa da Conceição, que decerto também era uma devota.⁸⁶ Possivelmente, Luiza era sua escrava ou então uma companheira de trabalho. Em 1847, Paulo Francisco Brum, filho de Maria Rosa de apenas 12 anos, também foi inscrito na confraria. De sua parte, o calabar Domingos José Sayão, de quem não disponho de informações sobre a alforria ou um possível casamento, oferecia pescado no mercado desde 1831. Mas somente dez anos mais tarde virou um confrade de Santo Elesbão e Santa Efigênia, assim permanecendo até seu falecimento, em fevereiro de 1871.

Alguns desses pretos forros haviam ascendido no pequeno comércio carioca, tornando-se muitas vezes vendedores reconhecidos e longevos na

Praça do Mercado. O que, de alguma forma, acabava influindo nos cargos que assumiam na associação católica. Em sua organização interna, os dirigentes máximos eram chamados de juízes e provedores, e detinham grande poder. Além de cuidar dos “serviços dos santos”, deviam zelar pelos bens e “assistir às demandas que forem necessárias sobre as cobranças que se tiver de render”. Havia ainda aqueles que organizavam festas e funerais e outros tantos que coletavam esmolas para cerimônias e missas. Sem contar os que auxiliavam os doentes ou cuidavam da administração da capela e do culto divino.

A cada ano havia eleições para a ocupação desses postos, mas, em geral, só parte dos irmãos participava. Para os juízes, era bem comum a escolha de pessoas que tinham alguma posse. Afinal, eles contribuiriam com esmolas, às vezes de valores consideráveis, e ainda teriam de preparar a festa dos oragos. Durante essas comemorações anuais, as confrarias promoviam a confraternização e o fortalecimento dos laços entre os irmãos e destes com seus santos. Celebrá-los solenemente era uma garantia de proteção na vida e na morte. Quanto mais espetacular fosse a homenagem, maior seria a retribuição dada a seus devotados fiéis. Além disso, essas ocasiões também serviam para testar o prestígio da devoção e de seus juízes. Como eram eles que organizavam os peditórios de esmolas, se desfrutassem de maior reputação e importância social junto à comunidade, com certeza conseguiriam arrecadar mais doações. Ainda assim, a contribuição individual que davam era, de fato, a maior fonte de recursos desses cultos.⁸⁷

Nos anos compromissais de 1849 a 1852, Emília Soares do Patrocínio foi juíza da devoção de Nossa Senhora dos Remédios⁸⁸, instalada na irmandade desde a década de 1780, quando um grupo de africanos que se identificavam como procedentes do Reino de Maki (ou Mahi), incluindo boa parte dos barbeiros citados anteriormente, a instituiu. No primeiro domingo após as celebrações aos padroeiros da irmandade, o juiz, ou a juíza, aprontava uma festa pomposa, percorrendo em cortejo as ruas da região. Os devotos de Nossa Senhora dos Remédios dedicavam-se, sobretudo, à caridade, atendendo os pretos minas do Rio “com botica, enfermeiro, comida e até mortalha”, além de auxiliarem os irmãos na hora de seu falecimento. Contavam ainda com advogados para qualquer demanda de um escravo contra seus proprietários, desde que a causa fosse considerada justa.⁸⁹

Antes de Emília, seu marido Bernardo Soares possivelmente também ocupara algum cargo na direção da confraria ou então gozara de significativo prestígio entre seus confrades. Embora não possua maiores informações sobre sua passagem pelo local, no seu registro de óbito, feito em 6 de outubro de 1846, o coadjutor Manoel José da Silva anotou que seu corpo fora “encomendado em casa por mim e seis sacerdotes, e pelos mesmos acompanhado em enterro solene para a igreja de Santa Efigênia, onde foi

encomendado e depois sepultado.”⁹⁰ O que só demonstra o reconhecimento que parecia ter na irmandade. Na década de 1860, encontrei mais dois africanos ocidentais da Praça do Mercado em postos de destaque. Em 1868, o calabar Domingos Sayão aparecia como juiz de Santa Efigênia, cargo que já havia exercido em anos anteriores. E em 1869, o eleito para a mesma função foi o mina João José Rodrigues.⁹¹

Não consegui obter mais informações sobre o período em que esses minas estiveram à frente das devoções. Ainda assim, é possível admitir que alguma influência social ou financeira eles tinham para serem escolhidos e mantidos como juízes. Domingos Sayão podia até não ter tantos “protetores” na Câmara dos Vereadores ou muito “poder” entre os arrendatários da praça, mas entre seus irmãos de fé a história era outra. Afinal, ali eles sabiam que se tratava de um liberto proprietário e um dos mais duradouros comerciantes do grande mercado da cidade. Do mesmo modo, em fins da década de 1840 e início dos anos 1850, Emília Patrocínio labutava ali e era dona de algumas escravas. Pouco a pouco, ia sendo reconhecida como uma “dama mercadora”. Não se pode descartar, é certo, que a distinção de que passou a desfrutar também tenha sido “herdada” de seu marido. De qualquer modo, isso tudo se refletia no cotidiano da associação católica, onde a preta mina fora consecutivamente designada para um cargo que nem sempre era conquistado pelas mulheres.

Para além de uma virtual ascendência sobre africanos e indivíduos de outras procedências, a organização desses e de outros minas da praça na irmandade mais uma vez reforçava laços e formas de identificação (enquanto criava outros), que também se atavam e intercruzavam no mercado, nas ruas, nas casas. Como assinala Anderson Machado, a associação católica abria “espaços para várias identidades, ou melhor, a grande identidade poderia ser o somatório de identidades não excludentes”. O “parentesco de nação” era o ponto de partida para o reencontro desses homens e mulheres procedentes da África e, em consequência, aparecia como a força maior a uni-los em muitos e variados lugares da cidade do Rio. Mas ele não excluía, é claro, outras conexões e possibilidades. Aliás, no próprio continente africano, as pessoas lutavam para definir a si mesmas por meio de múltiplas vias de pertencimento e da diversidade de associações que pudessem criar. De acordo com o historiador Joseph Miller, “suas estratégias eram o exato oposto de uma etnicidade determinada, unívoca, unidimensional, homogênea, abrangente e estável que subjaz na maioria das discussões existentes sobre as identidades africanas no Velho ou no Novo Mundo.”⁹²

NOTAS

¹ O testamento de Emília foi anexado a seu inventário, aberto em 1885. Ver: AN, Inventário, Número 258, Caixa 361, Galeria A, 1885.

² Em diversos momentos, os africanos minas da Praça do Mercado usam os termos “pais de sua terra”; “pais de sua nação” ou “pais minas” para se referir a homens e mulheres procedentes da Costa da Mina com quem conviviam em diversos espaços do Rio de Janeiro. Sobre essas questões e o conceito de “pai de nação”, ver, entre outros: OLIVEIRA, Maria Inês Cortês de, “Viver e morrer no meio dos seus. Nações e comunidades africanas na Bahia do século XIX”. *Revista USP*, São Paulo, nº 28, dezembro/1995 e fevereiro/1996, pp. 176-179; REIS, João. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo, Cia. das Letras, 1995, p. 55. SOARES, Mariza de Carvalho, *Devotos da cor, identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, pp. 145, 264 (nota 44) e o capítulo 6, “Conflito e identidade étnica”, pp. 197-230. Cf. QUINTÃO, Antônia A. *“Lá vai o meu parente”: as irmandades de pretos e pardos no Rio de Janeiro e em Pernambuco (século XVIII)*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2002.

³ Cf. OLIVEIRA, Maria Inês Cortês de, “Viver e morrer no meio dos seus. Nações e comunidades africanas na Bahia do século XIX”. *Revista USP*, São Paulo, nº 28, dezembro/1995 e fevereiro/1996, pp. 176-179.

⁴ AGCRJ, Código 6-1-54: Escravos ao ganho e escravidão, p. 73. Emília solicitava, em 1861, licença para que seu escravo Constâncio, *crioulo*, andasse *ao ganho* nas ruas do Rio. Cf. Livro de Entrada de Irmãs na Irmandade de Santo Elesbão e Santa Efigênia (Arquivo da Irmandade, documento sem catalogação). Emília Soares teria entrado na irmandade em 1846, quando residia na Rua do Cano, 100. Dois anos depois, Bernarda Soares do Patrocínio, filha de Emília, foi registrada na irmandade. Mais adiante, voltarei a tratar de sua participação na confraria.

⁵ Nos registros dos séculos XVIII e XIX, o termo “nação”, usado para designar escravos e libertos africanos, não correspondia, necessariamente, a um grupo étnico específico, podendo ser antes o resultado, por exemplo, da reunião de vários grupos étnicos embarcados num mesmo porto.

⁶ Para consulta aos autores que vêm abordando a questão da identidade mina, ver, entre outros: SOARES, *Devotos da cor, identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, especialmente o 2º capítulo, “O comércio com a Costa da Mina”, pp. 63-92. OLIVEIRA, Maria Inês. “Quem eram os negros da Guiné?”, A origem dos africanos da Bahia. *Afro-Ásia*, nº 19/20, 1997, pp. 37-73. PARÉS, Luis Nicolau. *A formação do candomblé: história e ritual da nação jeje na Bahia*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006, pp. 27-29; LAW, Robin. “Etnias de africanos na diáspora: novas considerações sobre os significados do termo “mina””. *Tempo*, UFF, Niterói, vol. 10, nº 20, jan-jun/2006; FARIAS, Juliana B.; GOMES, Flávio S.; SOARES, Carlos E. L. *No labirinto das nações: africanos e identidades no Rio de Janeiro, século XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

⁷ Existe hoje uma farta bibliografia sobre africanos na cidade do Rio de Janeiro no século XIX, especialmente sobre os minas, entre os quais podemos citar: Mariza de Carvalho Soares (org.), *Rotas atlânticas da diáspora africana: entre a Baía do Benim e o Rio de Janeiro*. Niterói. EdUFF. 2007; FARIAS, Juliana B.; GOMES, Flávio S. e SOARES, Carlos E. L. *No labirinto das nações: Africanos e identidades no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. De Carlos E. L. Soares, “Comércio, nação e gênero: as negras minas quitandearias no Rio de Janeiro, 1835-1900”. In: FRAGOSO, J., MATTOS, H. M & SILVA, F. C. (orgs.) *Escritos sobre história e educação*. Homenagem a Maria Yedda Linhares. Rio de Janeiro: Mauad/Faperj, 2001, pp. 401-415. Do mesmo autor, em conjunto com Flávio Gomes, temos: “Dizem as quitandearias’... ocupações e identidades étnicas numa cidade escravista: Rio de Janeiro, século XIX”. *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 15, nº 2, julho/dezembro 2002, pp. 3-16.; “Com o pé sobre um vulcão’: Africanos Minas, Identidades e a Repressão Antiafricana no Rio de Janeiro (1830-1840). *Estudos Afro-Asiáticos*, Ano 23, nº 2, 2001, pp. 335-378. FARIA, Sheila de Castro, “Sinhás Pretas: acumulação de pecúlio e transmissão de bens de mulheres forras no sudeste escravista (séculos XVIII e XIX)”. In: F. C. T. da Silva; H. M. Mattos; João Fragoso (orgs.). *Ensaio sobre História e Educação*. RJ, Mauad/Faperj, 2001. pp. 289-329; Manolo Florentino, “Alforrias e etnicidade no Rio de Janeiro oitocentista”. *Topoi*, Rio de Janeiro, set. 2002, pp. 9-40.

⁸ Cf. GOULART, Mauricio. *A escravidão africana no Brasil*. Das origens à extinção do tráfico. 3^aed. São Paulo: Alfa-Ômega, 1975, pp. 153, 217; SOARES, Mariza de Carvalho. *Devotos da cor: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 77.

⁹ Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro. Livros de batismo de escravos da Freguesia da Sé, 1726-1733, setembro de 1727, fl 38. Até 1751, havia apenas duas freguesias na cidade do Rio de Janeiro: a Sé e a Candelária.

¹⁰ LAW, Robin, *The Slave Coast of West Africa, 1550-1750. The Impact of the Atlantic Slave Trade on an African Society*. Oxford, 1991.

¹¹ SOARES, Mariza de Carvalho. "Indícios para o traçado das rotas terrestres de escravos na Baía do Benim, século XVIII". In: SOARES, Mariza de Carvalho (org.) *Rotas Atlânticas da Diáspora Africana: entre a Baía do Benim e o Rio de Janeiro*. Niterói. EdUFF, 2007. pp. 65-99.

¹² SOARES, Mariza de Carvalho. "Indícios para o traçado das rotas terrestres de escravos na Baía do Benim, século XVIII".

¹³ KARASCH, op. cit, pp. 67 e segs.

¹⁴ ELTIS, David. "The diaspora of yoruba speakers, 1650-1865: dimensions and implications". In: FALOLA, Toyin; CHILDS, Matt (orgs). *The yoruba diaspora in the Atlantic World*. Bloomington: Indiana University Press, 2004, pp. 30-31.

¹⁵ Sobre os africanos livres no Rio de Janeiro, especialmente minas, capturados após o fim do tráfico transatlântico de escravos em 1831, ver: MANIGONIAN, Beatriz. "Do que o preto mina é capaz: etnia e resistência entre africanos livres". *Afro-Ásia*, nº 24, 2000, pp. 71-95.

¹⁶ SOARES, Mariza de Carvalho. "Introdução". In: SOARES, Mariza C. (org). *Rotas atlânticas da diáspora africana: da Baía do Benim ao Rio de Janeiro*. Niterói: Eduff, 2007, pp. 18-19.

¹⁷ Cf. GOMES, Flávio & SOARES, Carlos Eugênio Líbano. "Com o pé sobre um vulcão": africanos minas, identidades e a repressão antiafricana no Rio de Janeiro (1830-1840)". *Estudos Afro-Asiáticos*, ano 23, nº 2, 2001, p. 342; HOLLOWAY, Thomas. *Polícia no Rio de Janeiro. Repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1998, p. 268. Sobre a revolta dos malês que ocorreu em Salvador em 1835, envolvendo escravos e libertos africanos muçulmanos, ver o livro de João José Reis, *Rebelião Escrava no Brasil. A história do levante dos malês em 1835*. São Paulo: Cia. das Letras, 2003 (edição revista e ampliada).

¹⁸ LANDER, Richard & LANDER, John. *Journal of an expedition to explore the course and termination of the Niger*. Nova York, Harper & Brothers, 1837. Citado em REIS, João J. *Rebelião escrava no Brasil*.

¹⁹ Segundo Reis, "os escravos de Oió, boa parte deles empregados na famosa cavalaria do reino, eram principalmente de origem nortista

²⁰ Cf. LAW, Robin. "The Heritage of Oduduwa: traditional history and political propaganda among the Yoruba". *The Journal of African History*, v. 14, nº 2, 1973, p. 208, nota 6. SILVA, Alberto da Costa e. *A manilha e o libambo: A África e a escravidão de 1500 a 1700*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira/ Fundação Biblioteca Nacional, 2002, pp. 532-533.

²¹ Cf. SILVA, Alberto da Costa e. *A manilha e o libambo*; REIS, João J. *Rebelião escrava no Brasil*, p. 336.

²² O termo nagô era usado, na África Ocidental, pelos falantes de fon e de outras línguas gbe para designar o que hoje conhecemos como iorubás. REIS, *Rebelião escrava no Brasil*, p. 336.

²³ Como aponta Claude Lepine, toda a área do Golfo do Benim, do Rio Volta ao Rio Níger – ou seja, exatamente a região que veio a ficar conhecida como Costa da Mina – constituía uma "grande área cultural", em que podiam ser observadas marcantes semelhanças em suas instituições sociais e políticas, em seus costumes, práticas e crenças. O que se explicaria, ainda conforme este autor, pela história de seu povoamento, seu passado de migrações e contatos. LEPINE, Claude. "As metamorfoses de Sakapata, deus da varíola". In: MOURA, Carlos Eugênio Marcondes (org.) *Leopardo dos olhos de fogo: escritos sobre a religião dos orixás VI*. São Paulo: Ateliê Editorial, 1998, pp. 119-144.

²⁴ REIS, João J. *Rebelião escrava no Brasil*, p. 338.

²⁵ Mina-ussá pode ser uma grafia alternativa para haussá, que aparece também em outras fontes; enquanto mina-aja compõe os minas de língua gbe. Os demais não puderam ser identificados.

²⁶ *Diário do Rio de Janeiro*, 13 de julho de 1835.

²⁷ Sobre o uso de designações de grupo para o caso de indivíduos isolados, ver Soares, *Devotos da cor*, p. 113

²⁸ Sobre os africanos nos anúncios de escravos fugidos, ver, por exemplo, os artigos de Carlos E. Libano Soares: “Os últimos malungos: moradia, ocupação e criminalidade entre libertos africanos, 1860-1900”; e “A ‘nação’ da mercancia: condição feminina e as mulheres africanas da Costa da Mina, 1835-1900”. In: FARIA, Juliana B.; GOMES, Flávio & SOARES, Carlos E. L. *No labirinto das nações*, op. cit.

²⁹ Ver: FALOLA, Toyin and CHILDS, Matt (orgs.) *The Yoruba Diaspora in the Atlantic World*. Indiana University Press, 2004. Especialmente os capítulos “From Gbe to Yoruba: Ethnic Changes within the Mina Nation in Rio de Janeiro”, de Mariza de Carvalho Soares; e “The ‘Nagoization’ Process in Bahian Candomblé”, de Luis Nicolau Pares.

³⁰ *Diário do Rio de Janeiro*, 25 de novembro de 1835; 30 de agosto de 1845; 5 de agosto de 1845.

³¹ Juliana Barreto Farias e Flávio S. Gomes. “Descobrindo mapas dos minas: trabalho urbano, alforrias e identidades, 1800-1915”. In: Juliana Barreto Farias, Flávio S. Gomes e Carlos Eugênio L. Soares. *No labirinto das nações: africanos e identidades no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005, pp. 117-121.

³² Ver: FLORENTINO, Manolo. “Alforrias e etnicidade no Rio de Janeiro oitocentista”; MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. “Do que o preto Mina é capaz: Etnia e resistência entre africanos livres”. *Afro-Ásia*, Salvador, Ceao/UFBA, nº 24, 2000, pp. 71-95; SOARES, Carlos Eugênio L. *A capoeira escrava e outras tradições rebeldes no Rio de Janeiro (1808-1850)*. Campinas, EdUnicamp/Cecult, 2001, pp. 355-390, e Soares. *Devotos da Cor*.

³³ SOARES, Carlos Eugênio Líbano. *A capoeira escrava e outras tradições rebeldes (1808-1850)*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001, p. 387.

³⁴ SOARES, Carlos Eugênio Líbano. *A capoeira escrava e outras tradições rebeldes (1808-1850)*, ver especialmente o item “O êxodo mina” do capítulo 5, pp. 355-391.

³⁵ Cf. SLENES, Robert. “The brazilian internal slave trade, 1850-1888: regional economies, slave experience and the politics of a peculiar market”. In: JOHNSON, Walter (org.). *The chattel principle: internal slave trades in the Americas*. New Haven: Yale University Press, 2005, pp. 325-370; SAMPAIO, Gabriela dos Reis. “Conexões Rio-Bahia: identidades e dinâmica cultural entre trabalhadores, 1850-1888”. *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 22, nº 1, jan/jun. 2009, pp. 67-84.

³⁶ Era muito comum que os cativeiros, depois de alforriados, adotassem o sobrenome de seus antigos senhores, o que certamente aconteceu com o mina João José Barbosa. Poderíamos supor que, na verdade, se tratasse de um escravo do próprio liberto mina, mas – cotejando outros registros – inferi que ele ainda não estaria forro na década de 1840. Segundo o preto mina João Gonçalves dos Santos, seu amigo e testemunha no processo de divórcio, ele havia se libertado bem depois da mulher, Fortunata Maria da Conceição, que o fez em 1836. Cf. AN, 2º Ofício de Notas, Livro 68, pg. 140. ACMRJ, Libelo de divórcio 1026, pp. 74-80.

³⁷ Cf. ACMRJ, Libelo de Divórcio 1277, 1860; ACMRJ, Habilitação matrimonial, Número 23405, Caixa 1684, 1857.

³⁸ Cf. GRAHAM, Sandra. “Being yoruba in nineteenth-century Rio de Janeiro”. *Slavery & Abolition*, 32: 1, 2011, p. 6-7; FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2006.

³⁹ Sobre os escravos de *ganho* no Rio de Janeiro, ver, entre outros, SOARES, Luís Carlos. O “povo de Cam” na capital do Brasil. *A escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX*. Rio de Janeiro: Paperj-

SeteLetras, 2007, especialmente o capítulo V; CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade, Uma História das Últimas Décadas da Escravidão na Corte*. São Paulo, Companhia das Letras, 1990.

⁴⁰ Infelizmente – além dos sub-registros para as mulheres, que representam somente 0,58% (13 registros) do total –, quase não aparecem nas licenças as ocupações específicas dos ganhadores. Só há especificação ocupacional para 5,3% (153), destacando-se os vendedores, com 91,5% (140). Há vendedores de café, carne, fazendas, frutas, legumes, artigos de armário, pão e biscoito, peixe e calçados. Também pouco sabemos sobre a idade dos africanos e os locais de trabalho para suas licenças.

⁴¹ Em junho de 1850, João do Amaral, liberto de “nação” calabar, morador na Rua do Saco do Alferes, pedia licença para andar *ao ganho*, apresentando como seu fiador José Bráulio de Mesquita. (AGCRJ, Código 44-1-27, p. 168). Em 19/08/1858 é a vez de Matheus, preto forro mina, cujo pedido vem afiançado por Antônio José de Freitas, com negócio na Rua do Sabão, 329. Há mais quatro solicitações encaminhadas por libertos minas antes da década de 1870. Cf. Códices 44-1-27, pp. 16, 45-47; 39-1-30, p. 6.

⁴² AGCRJ, Código 6-1-59: Escravidão e escravos ao ganho (1870 e 1880), p. 136.

⁴³ No Arquivo da Cidade do Rio de Janeiro, localizei quatro livros que guardam, especificamente, registros de “ganhadores livres”. Ao longo dos sete volumes em que estão registradas as licenças para escravos *ao ganho*, também encontrei *perdidas* algumas poucas solicitações para homens livres.

⁴⁴ Essa constatação é feita por Carlos Eugênio Soares, que, ao analisar os registros de prisão de africanos libertos na Casa de Detenção entre os anos de 1860 e 1900, assinala que, justamente a partir de 1879, esses registros ficam mais organizados e compactados em séries completas. Ver: SOARES, Carlos E. L. “Os últimos malungos: moradia, ocupação e criminalidade, 1860-1900”. In: FARIA, J. B., GOMES, F. S. & SOARES, C. E., *No labirinto das nações*, p. 145.

⁴⁵ A análise toma como referência três livros de “ganhadores livres” guardados no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro. Cf. AGCRJ, Códices 44-1-28; 44-1-29 e 44-1-30.

⁴⁶ Em diversos documentos da Câmara Municipal e nas próprias posturas da cidade, frequentemente aparecem referências à exigência de licença ou de algum tipo de autorização para que as quitandeiras percorressem as ruas da cidade ou se instalassem no mercado. Contudo, à diferença de “escravos ao ganho”, “ganhadores livres” e vendedores de peixe (ou *pombeiros*), não localizei volumes completos ou mesmo registros desse tipo mais regulares. Só eventualmente alguns documentos com pedidos de quitandeiras ou autorizações de fiscais e vereadores surgem em meio aos códices sobre o Mercado da Candelária, a pequena lavoura ou a escravidão ao ganho. Seria apenas uma questão de falta de conservação da documentação? Ou as quitandeiras gozavam de alguma proteção específica?

⁴⁷ “Os portugueses eram o grupo estrangeiro dominante no Rio de Janeiro. Em 1872, 2/3 dos imigrantes do então Distrito Federal eram lusitanos, e o censo de 1890 mostrou que, além de constituiram a mais antiga comunidade estrangeira da cidade, mais da metade de seus membros chegara havia apenas dez anos”. Cf. RIBEIRO, Gladys. “*Cabras*” e “*pés-de-chumbo*”: os rolos do tempo. O antilusitanismo no Rio de Janeiro da República Velha. Niterói, Dissertação de Mestrado, Departamento de História, UFF, 1987. RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2003.

⁴⁸ Ficaram de fora dessa amostra os africanos indicados como: “africanos de nação” (5); de “nação africana”(1); “africanos livres” (7); e simplesmente “africanos”(12).

⁴⁹ Dos 1.157 registros analisados por Soares, 22,3% (258) eram de africanos libertos que trabalhavam nas ruas da cidade. Destes, os carregadores e ganhadores estavam em 147 registros. Destacam-se ainda os quitandeiros, em 97 fichas. Cf. SOARES, Carlos Eugênio, “Os últimos malungos: moradia, ocupação e criminalidade entre libertos africanos”, In: FARIA, GOMES & SOARES, *No labirinto das nações*, p. 183 (especialmente a tabela 25).

⁵⁰ SOARES, Carlos Eugênio L., “Os últimos malungos: moradia, ocupação e criminalidade entre libertos africanos”, In: FARIA, GOMES & SOARES, *No labirinto das nações*, pp. 182-183.

⁵¹ Idem, p. 185 (tabela 29). No grupo dos quitandeiros, temos ainda os angolas, com apenas 10 registros (12%); os benguela, com nove (10,5%); e os moçambique, com oito (9,6%).

⁵² AGCRJ, Código 39-1-30, p. 6

⁵³ FLORENTINO, Manolo. “Alforrias e etnicidade no Rio de Janeiro oitocentista: notas de pesquisa”. *Topoi*, Rio de Janeiro, set. 2002, pp. 27-28. Manolo Florentino destaca que nas cartas de alforria, além dos majoritários minas, aparecem também as seguintes designações relativas à etnia ou à região afro-occidental de embarque: borno, cabo verde, calabar, gege, haussá, mina-nagô, nagô e nagô- mina. (nota 46, p. 37).

⁵⁴ No próximo capítulo, analisarei com mais detalhes essas ações de divórcio abertas pelas pretas minas no Rio de Janeiro entre as décadas de 1830 e 1860.

⁵⁵ ACMRJ, Libelo de divórcio 1026, 1848.

⁵⁶ Idem.

⁵⁷ ACMRJ, Libelo de divórcio 1277, 1860, pp. 13-14; 60-64.

⁵⁸ ACMRJ, Libelo de Divórcio 1174, 1856, pp. 3; 9-10; 21; 51. Durante os interrogatórios, o assunto só foi mencionado por uma das testemunhas de Henrique, o brasileiro Cândido Menezes, filho de africanos minas. Ele disse que, “em razão de ter ouvido de seus Pais que são minas, bem como outros indivíduos desta Nação, que frequentavam a sua casa, sabe que a Autora fora quem dera o dinheiro para liberdade do Réu, a fim de com ele casar-se”.

⁵⁹ AN, 2º Ofício de Notas, Livro 87, folha 79.

⁶⁰ A pesquisa foi realizada nos livros de casamento de livres da freguesia do Sacramento, guardados no Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro.

⁶¹ As informações sobre Antônio Martins Correia constam do processo de divórcio aberto pela nagô Faustina Joaquina Dourado em 1860. Confrontando os dados do documento de alforria e do processo (especialmente nomes e endereço), confirmei que se tratava da mesma pessoa. No processo, Antônio aparece como testemunha do marido de Faustina – o pombeiro nagô Tibério Tomás de Aquino. O baiano conhecia o casal da Praça do Mercado, onde todos trabalhavam. Cf. ACMRJ, Libelo de Divórcio 1277, 1860, p. 62.

⁶² AN, 2º Ofício de Notas, Livro 74, folha 100. Cf. ACMRJ, Livro de casamentos de livres da freguesia do Sacramento, nº 7, folha 52 v. Lucas José Rodrigues havia sido escravo de José Rodrigues de Oliveira, e em 27 de abril de 1843 (apenas sete meses antes da escrava Francisca) recebeu gratuitamente sua alforria. Ver: AN, 2º Ofício de Notas, Livro 73, folha 1 v.

⁶³ AN, Cartório do 2º Ofício de Notas, Livro 93, folha 50, 14/09/1858.

⁶⁴ Para os casamentos de Emilia, ver: ACMRJ, Livro 5 (Casamento de pessoas livres da paróquia de São José), 1840; Livro 8 (Casamento de pessoas livres da matriz do Sacramento; 1851-1860), fl. 83 v. Para sua alforria: AN, Cartório de Notas do 2º Ofício, Livro 66, fl. 189 v. O registro de óbito de Bernardo Soares está em: ACMRJ, Livro 12, Óbitos de pessoas livres e escravos da freguesia do Santíssimo Sacramento, 1843-1848, fl. 175 v. Por fim, para conferir o período em que eles ocuparam bancas na Praça do Mercado, consultar quadros de locatários no capítulo 2 deste livro.

⁶⁵ RIBEYROLLES, Charles. *Brasil pitoresco*. Belo Horizonte-São Paulo: Itatiaia-Edusp, 1980, vol. 1, p. 203.

⁶⁶ Idem.

⁶⁷ RIBEYROLLES, Charles. *Brasil pitoresco*, p. 203.

⁶⁸ ACMRJ, Libelo 1277, 1860, p. 63.

⁶⁹ SOARES, Carlos Eugênio, “Os últimos malungos: moradia, ocupação e criminalidade entre libertos africanos”, In: FARIA, GOMES & SOARES, *No labirinto das nações*, pp. 176-179.

⁷⁰ Dos 76 registros com informações sobre endereço, as freguesias se distribuíam da seguinte forma: Santana (24); Sacramento (18); Santa Rita (12); Glória (5); São José (3); Santo Antônio (3); Lagoa (1); freguesia desconhecida (2). AGCRJ, Códices Ganhadores Livres, 1879-1885.

⁷¹ Sobre as relações de moradia entre escravos e libertos nas últimas décadas da escravidão, ver: CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*, especialmente o capítulo “Cenas da cidade negra”, pp.135-248. Para outras cidades, como São Paulo, por exemplo, ver: WISSENBACH, Maria C. *Sonhos africanos, vivências ladinhas*.

⁷² Entre as licenças para *ganhadores livres* encaminhadas à Câmara de 1879 a 1885, localizei cinco pretos minas que moravam na Rua General Câmara, como Militão do Vale, que, em 29 de julho de 1879, apresentou seu vizinho José Bernardo, residente na mesma rua, como seu fiador. AGCRJ, Código 44-1-28: Ganhadores livres, p. 267.

⁷³ GERSON, Brasil. *História das ruas do Rio*. 5^a ed. Rio de Janeiro: Lacerda Ed., 2000, p. 60.

⁷⁴ ACMRJ, Libelo de divórcio 1026, 1848, pp. 67-68.

⁷⁵ Ao analisar as ações de divórcio abertas pelas “donas” da elite paulista no período colonial, Aline Zanatta constatou exatamente esse perfil entre as testemunhas nos processos. ZANATTA, Aline Antunes. *Justiça e representações femininas: o divórcio entre a elite paulista (1765-1822)*. Dissertação de mestrado, 2005, pp. 175-177.

⁷⁶ AGCRJ, Código 6-1-54: Escravos ao ganho, p. 73. Tratava-se de uma licença para que Constâncio, seu escravo crioulo, andasse ao *ganho*.

⁷⁷ Cf. AN, 1º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, Livro 258, fl. 41; AN, Inventário de Emilia Soares do Patrocínio, N. 258, Caixa 361, Galeria A, 1885. Quando faleceu, em 1885, Emilia e seu marido estavam morando no número 92 da Rua Luís de Camões (antiga Rua da Lampadosa).

⁷⁸ Para Francisco Manoel e Umbelina, ver: ACMRJ, Libelo de divórcio 870, 1838 e Arquivo da Irmandade de Santo Elesbão e Santa Efigênia (doravante Aisese), Testamento de Francisco Manoel José, documentação s/catalogação. Antonia Rosa e Januário Francisco: Aisese, Livros de registros de Irmãos da Irmandade de Santo Elesbão e Santa Efigênia (1843-1930), documentação s/catalogação.

⁷⁹ Cf. OLIVEIRA, Anderson José Machado. *Devoção e caridade: irmandades religiosas no Rio de Janeiro imperial (1840-1889)*. Dissertação de mestrado em História, UFF, 1995, pp. 162-164.

⁸⁰ Por volta de 1740, um grupo de africanos minas que vivia na freguesia da Candelária pediu licença ao então prelado diocesano, frei Antônio de Guadalupe, para criar uma irmandade onde melhor pudessem adorar seus oragós, Santo Elesbão e Santa Efigênia. Contudo, antes mesmo da autorização, imagens sagradas, devotadas em uma casa particular, já haviam sido transportadas para a igreja de São Domingos. Em 1754, esses africanos finalmente inaugurariam seu templo na Rua da Alfândega, onde até hoje está localizada a irmandade. Sobre a irmandade, destacam-se os trabalhos de Mariza de Carvalho Soares e Anderson Machado de Oliveira. Entre os artigos e livros já publicados sobre o assunto, estão, por exemplo: SOARES, Mariza de Carvalho. *Devotos da cor: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000; OLIVEIRA, Anderson José Machado. *Devoção negra: santos pretos e catequese no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Quartet/Paperj, 2008.

⁸¹ OLIVEIRA, Anderson. *Devoção negra*, p. 288.

⁸² Mariza Soares desenvolve essa análise no artigo: “A ‘nação’ que se tem e a ‘terra’ de onde se vem: categorias de inserção social de africanos no Império português, século XVIII”. *Estudos Afro-asiáticos*, ano 26, nº2, 2004, pp. 313-315. Sobre a trajetória de Ignácio Gonçalves do Monte, ver, da mesma autora: “A biografia de Ignacio Gonçalves do Monte, o escravo que virou rei”. In: NEVES, Guilherme Pereira das; SANTOS, Georgina Silva dos; e VAINFAS, Ronaldo (orgs.) *Retratos do império: trajetórias individuais no mundo português nos séculos XVI a XIX*. Niterói: EdUFF, 2006, pp. 47-68. Anderson Oliveira também se refere à história de Ignácio do Monte: OLIVEIRA, Anderson. *Devoção negra*, pp. 277-279.

⁸³ Para chegar a essas informações, cruzei dados constantes em diferentes registros, tanto entre a própria documentação da irmandade como em livros de entrada, atas de reuniões e outros ofícios esparsos que coletei no seu arquivo, que não conta com qualquer tipo de catalogação, como também nos processos de divórcio, assentos de casamento e óbito e documentos da Câmara Municipal.

⁸⁴ Havia apenas uma escrava mina, Joana, que ingressou em 1854 e indicou como seu endereço a “Praça do Mercado 14”. Nessa época, esta banca de peixe tinha como locatário Joaquim Tertuliano dos Santos, de quem não sei a procedência. Certamente Joana era sua cativa, que o auxiliava, e talvez também vivesse ali, o que era permitido pela Câmara, desde que informado com antecedência.

⁸⁵ As informações sobre João José Raimundo estão em: ACMRJ, Libelo de divórcio 1136, 1854; Aisese, Livros de registros de Irmãos da Irmandade de Santo Elesbão e Santa Efigênia (1843-1930), documentação s/catalogação.

⁸⁶ Seu nome não consta no livro de registros que abrange o período de 1843 a 1930. Mas, em diversas fichas ali anotadas, há informação de que “vem do livro anterior”, onde estavam registrados outros tantos irmãos que ingressaram na confraria no século XVIII e no início do novecentos. Possivelmente, Maria Rosa foi inscrita nesse volume. Mas o documento não se encontra no acervo da irmandade. Por outro lado, desde 1840, esta preta mina já vendia quitandas na Praça do Mercado.

⁸⁷ OLIVEIRA, *Devoção negra*, pp. 264-265.

⁸⁸ Aisese, Livros de registros de Irmãos da Irmandade de Santo Elesbão e Santa Efigênia (1843-1930), documentação s/catalogação.

⁸⁹ SOARES, Mariza C., *Devotos da cor*, pp. 224-225. No compromisso da Confraria de Nossa Senhora dos Remédios constavam ainda referências à concessão de alforrias: “[...] se avança mais a pia intenção dos confrades desta Irmandade, a quem parece dever esperar p.^a o bom êxito dos pleitos de Liberdade, que muitos Pretos Minas se eram precisados a manter, porque umas vezes os testamentos os não admitem, não obstante constar dos testamentos que a verba respectiva lhe sirva de Carta de Liberdade, outras lha não conferem na forma dos mesmos testamentos ao que acresce terem-se resolvido os Senhores muitas vezes a vender escravos para sua Liberdade, o que não fariam para outro fim, e contudo os compradores repugnam emprestar a manumissão, além de outras violências a que é preciso recorrer cada dia ao asilo das Leis, da Justiça. Nesta conformidade se determina o seguinte”. Arquivo Histórico Ultramarino – Lisboa, “Compromisso da Irmandade de N. S. dos Remédios”, AHU/CU-cód. 1300, capítulo 22 (fl. 14).

⁹⁰ ACMRJ, Livro de óbito de livres e escravos de Sacramento (1848-1853), fl. 175 v.

⁹¹ Aisese, Livros de registros de Irmãos da Irmandade de Santo Elesbão e Santa Efigênia (1843-1930), documentação s/catalogação.

⁹² MILLER, Joseph C. “Restauração, reinvenção e recordação: recuperando identidades sob a face da escravização na África e face à escravidão no Brasil”. *Revista de História*, São Paulo, nº 164, jan./jun. 2011, p. 27.

CAPÍTULO 4

Trabalho e vida conjugal



Entre “pais de nação”

Diariamente, pretos e pretas minas encontravam escravos e forros de sua nação em casas, irmãndades, mercados e ruas do Rio de Janeiro oitocentista. Não por acaso, eles também eram os principais escolhidos como seus namorados, companheiros ou cônjuges. Muitos começavam a se relacionar ainda nos tempos do cativeiro. E quando, enfim, conquistavam a liberdade, corriam, quase literalmente, até a igreja mais próxima para oficializar a relação. Com os minas do Mercado da Candelária não foi muito diferente.

Entre as décadas de 1830 e 1870, de pelo menos dezenas bancas de peixe, verduras, legumes ou cereais ocupadas por africanos e africanas minas, oito delas eram, seguramente, compartilhadas por casais da mesma nação. Na Praça das Marinhais e em outras áreas ao redor do mercado, *pombeiros* e quitandeiras da Costa da Mina também dividiam a labuta cotidiana com cônjuges ou parceiros da mesma procedência. Normalmente, apenas um deles se registrava na Câmara Municipal e aparecia como titular da vaga. Porém, no dia a dia, as tarefas eram feitas em conjunto. Como buscarei mostrar neste capítulo, o casamento lhes parecia fundamental para seguir levando uma vida de respeito, estabilidade e liberdade, e também para assegurar e fortalecer o trabalho entre “pais de nação”.

Mas no século XIX, casar na Igreja Católica era tarefa um tanto complicada. Para começar, era necessário abrir um processo – conhecido como banho ou dispensa de impedimentos – comprovando certas condições básicas que habilitariam os noivos. Entre as exigências estavam, por exemplo, a apresentação da certidão de batismo; uma prova de que a pessoa era livre e a proclamação do matrimônio nas missas dos domingos e dias santos, e também nas freguesias onde o casal havia morado.¹ Só que dificilmente as pessoas tinham em seu poder todos esses documentos. Ex-escravos não andavam sempre com suas cartas de alforria, nem viúvos com os atestados de óbito do cônjuge falecido. E como a mobilidade da população era grande, muitas vezes os casamentos tinham que ser anunciados em inúmeras paróquias, chegando até mesmo a Portugal e suas possessões na África.

Com tantas barreiras, esperava-se certo desestímulo às alianças matrimoniais. Mas, conforme vêm mostrando alguns estudos, não era exatamente isso que ocorria.² Muitos casais faziam verdadeiros malabarismos para se unir na

Igreja ou mesmo manter o casamento. Quando não conseguiam juntar toda a documentação, alguns apelavam para testemunhas fidedignas e residentes no mesmo local. Os mais ricos ainda tinham a opção de recorrer às fianças monetárias. Contudo, como poucos dispunham de dinheiro ou fiadores, alguns noivos acabavam alegando pobreza e pedindo a indulgência de padres e bispos para a “liberação” de determinadas exigências.³

De uma forma ou de outra, essas estratégias demonstram quanto o status de casado era almejado e valorizado. Ainda assim, nem todos conseguiam ter acesso a ele. Segundo Sílvia Brügger, os “meios” que faltavam a muitos casais não eram necessariamente aqueles gastos com os processos (que podiam, como vimos, ser contornados com alguma facilidade), mas sim os que garantiriam a estabilidade da vida conjugal numa sociedade profundamente marcada pelo movimento e pela insegurança. Talvez, como sugere a autora, a própria dificuldade em contrair e manter o matrimônio católico justificasse essa valorização.⁴

Quando nos voltamos para o Rio de Janeiro, localizamos alguns índices e avaliações dispersos em diferentes análises sobre os matrimônios legalizados na cidade. No trabalho mais completo, Eulália Lobo apresenta uma compilação de registros de casamentos realizados em todas as paróquias urbanas e rurais entre os anos de 1835 e 1869.⁵ Inicialmente, constata que no período de 1835 a 1840 ocorreram 3.138 uniões legais no Rio de Janeiro. Para se ter uma ideia do que esse número representava no conjunto da população da capital carioca, podemos cruzar e avaliar outros dados examinados pela autora, como o censo de 1838.

Depois das primeiras contagens feitas em 1799 e 1821, este novo inventário populacional – realizado pelo Ministro do Império Bernardo de Vasconcellos – também incluiu as zonas urbanas e suburbanas do Rio. E assim como outras estatísticas demográficas esboçadas até a década de 1870, trouxe estimativas mais ou menos próximas da realidade.⁶ De todo modo, os números de 1838 revelaram 137.078 habitantes. Nesse mesmo ano, foram registrados 505 casamentos em toda a cidade. Se levarmos em conta que cada uma dessas uniões envolvia duas pessoas, temos 1.010 homens e mulheres adquirindo novo status. E isso representava apenas 0,73% da população do Rio de Janeiro em 1838.⁷

Mesmo que os impedimentos canônicos e financeiros não fossem capazes de desestimular o matrimônio católico, esses dados mostram índices de casamento muito baixos na capital do Império. Nas décadas seguintes, até se verifica um aumento absoluto nas uniões legalizadas na Igreja, mas – proporcionalmente – elas continuavam bem escassas. Para toda a década de 1840 foram contabilizados 5.775 matrimônios nas áreas rurais e urbanas. Nos anos 1850, eles chegaram a 7.684. E de 1860 a 1869, a 10.414.⁸

Durante todo esse período, a população do Rio de Janeiro foi recenseada apenas em 1849 e 1856. Como esta última contagem deixou de fora as freguesias de Sacramento, Santana, Candelária, Jacarepaguá e a Ilha de Paquetá, vejamos mais de perto a relação casamento-demografia somente para o último ano da década de 1840. De acordo com o censo organizado por Haddock Lobo, existiam, em 1849, 266.466 indivíduos morando no Rio. Nesse ano, 647 casais (ou 1.294 pessoas) se uniram na Igreja Católica, o que correspondia a apenas 0,48% do conjunto populacional da cidade. Mais uma vez, verificamos que os habitantes do Rio muito raramente legalizavam suas relações conjugais.

Continuando a esmiuçar os dados arrolados por Lobo, conseguimos vislumbrar um pouco do comportamento de escravos e forros nesse mercado matrimonial. Dos 3.138 registros de casamento computados entre 1835 e 1840, 2.819 foram de libertos e livres, e 319 de escravos. Para os anos subsequentes, a autora não estabelece uma divisão das uniões segundo a condição social dos noivos. De todo modo, examinando apenas o ano de 1838 – único período para o qual dispomos de estimativas sobre o contingente populacional –, chegamos aos seguintes resultados: entre as 137.078 pessoas residentes no Rio, 75.525 eram livres (incluindo-se aí também os forros) e 58.553, cativas. Nessa época, ocorreram 565 uniões legais entre livres e libertos, e somente 56 entre escravos, equivalendo a cerca de 1,5% e 0,2%, respectivamente, da população da Corte.

Podemos dimensionar melhor esse cenário, especialmente no que se refere à participação dos libertos, partindo de pesquisas próprias. Para tanto, selecionei registros de casamentos de forros (africanos e crioulos) entre as décadas de 1830 e 1860, na freguesia do Sacramento, local da cidade em que mais se realizavam os matrimônios católicos.⁹ Nesse período, houve 344 uniões envolvendo pelo menos um dos cônjuges forro. Levando-se em conta que, de acordo com os dados compilados por Lobo, Sacramento contabilizou 2.871 matrimônios entre 1835 e 1869, os casamentos de ex-escravos nesse intervalo de tempo específico (304) correspondiam a 10,5% dos registros feitos na freguesia. Para toda a década de 1840, temos 1.184 assentos, dos quais 166 (ou 14%) incluíam forros. E de 1850 a 1859, foram 103 (ou 9,24%) registros em 1.114.

Para tentar estabelecer uma relação entre essas cifras e o conjunto de libertos da freguesia, observemos mais de perto as informações para o ano de 1849. Segundo o censo divulgado nessa data, existiam 41.856 moradores em Sacramento, dos quais apenas 2.480 (ou 5,92%) foram indicados como casados.¹⁰ E novas núpcias foram contraídas por apenas 248 pessoas, ou 0,6% da população da região. Nesse conjunto, havia 2.216 libertos (323 “nacionais” e 1.893 africanos). Entre eles, oito casais (que compreendiam 12 africanos, três crioulos e um que não teve sua procedência informada) se uniram na Igreja

Católica. Isso correspondia a 0,7% dos moradores da freguesia. Se separarmos os procedentes da África, os valores ficam em torno de 0,63%.¹¹

Certamente, nem todos esses noivos forros residiam na mesma freguesia onde se casaram – ainda que a maioria o fizesse. De qualquer maneira, esses cálculos aproximados continuam evidenciando que os índices anuais de casamento eram bem reduzidos. Mas não apenas entre os ex-escravos. Proporcionalmente ao seu peso demográfico, a legalização de suas uniões conjugais estava em consonância com o quadro mais geral da freguesia, e mesmo com o da própria cidade.

Mas quem eram esses libertos de Sacramento que se decidiram pelo matrimônio na Igreja Católica? A partir dos 344 registros compilados nos livros de casamento da freguesia, encontrei informações sobre a procedência ou a “cor” de 652 indivíduos alforriados.¹² Entre os homens (328), havia 290 africanos, 36 crioulos, um pardo e um “brasileiro”. Separando os africanos de acordo com suas regiões de origem, temos 114 da África Ocidental; 92 da África centro-ocidental e 22 da África Oriental. Se isolarmos as nações – ou grupos de procedência –, ficam em destaque os minas (100), cabindas (26), angolas (17), congos (14) e moçambiques (12). Para as 324 mulheres, localizei 258 africanas; 64 crioulas e duas pardas. Entre aquelas procedentes da África, 90 vinham da região ocidental; 87 do centro-oeste e 13 da área oriental. Nesses grupos estavam 75 minas, 23 cabindas, 18 benguelas, 15 do congo e 9 rebolas.

Como se vê, a maioria dos cônjuges era procedente da costa ocidental africana. Genericamente conhecidos como minas no Rio de Janeiro, eles também apareciam identificados por seus subgrupos nesses assentos: nagô (7), mina-nagô (10), haussá (1), mina-haussá (2), calabar (8) e mina-calabar (1). Decerto o fato de muitos deles morarem na freguesia do Sacramento explica a predominância de suas uniões na região. Conforme vimos, Santana e Sacramento eram os locais que mais reuniam moradores africanos na cidade. E era justamente nessas áreas que os minas estavam concentrados. O que acabava facilitando ainda mais a escolha do parceiro entre seus companheiros de nação.

De 1830 a 1859, 75 casais de africanos ocidentais contraíram matrimônio em Sacramento. As mulheres minas, em sua maioria, escolheram maridos da mesma nação. Das 90 que se casaram nesse período, 83,3% (75) o fizeram com parceiros da África Ocidental (minas, minas-nagô e nagô). Apenas cinco se uniram a africanos centro-ocidentais (2 cabindas, 2 congos e 1 benguela); três com africanos orientais; duas com africanos que não tiveram a nação identificada; duas com crioulos; uma com um pardo e uma sem qualquer tipo de identificação. Entre os homens minas, também se nota essa tendência endogâmica: 65% arranjaram esposas da mesma procedência. Para os demais, temos a seguinte divisão: 11 se casaram com mulheres do centro-

oeste africano; dois com mulheres da África Oriental; 11 com africanas sem identificação da área de origem; e 14 com crioulas.

Embora os estudos sobre casamentos de forros ainda sejam escassos, sobretudo no Rio de Janeiro, em quase todas as análises disponíveis constata-se essa endogamia por origem.¹³ Em geral, africano se unia a africana, e crioulo a crioula. Para Salvador, por exemplo, a historiadora Maria Inês Côrtes de Oliveira examinou 472 testamentos de libertos entre os anos de 1790 a 1890 e verificou que, de 167 casais, 150 envolviam uniões formadas entre africanos alforriados. Ainda que a documentação não tenha permitido uma distinção entre os grupos étnicos, Oliveira concluiu que esse forte padrão endogâmico seria uma forma silenciosa de resistência. Para a autora:

mesmo de nações diferentes, desde que não fossem tradicionalmente rivais, os africanos identificavam-se muito mais e tinham maiores condições de se adaptar entre si do que com os crioulos, mulatos ou brancos, que, muito mais do que a cor diferente, possuíam valores culturais diferentes e ameaçadores, na medida em que se pautavam, em grande parte, pela cultura branca dominante.¹⁴

Para Mariza de Carvalho Soares, esta análise não pode ser simplesmente transposta para o Rio de Janeiro. Embora também se verifique uma endogamia entre os libertos da capital carioca no oitocentos, tal prática já fazia parte dos hábitos matrimoniais dos escravos da cidade pelo menos desde o início do século XVIII e, possivelmente, até mesmo antes desse período. Além disso, enquanto na Bahia os grupos da África Ocidental (lá chamados de nagôs) eram mais endogâmicos que os da África centro-ocidental (angolas), no Rio setecentista ocorria o oposto. Os índices de intercasamento entre as cativas minas eram bem maiores do que entre as angolas ou guinés.

Diante disso, Soares conclui que os escravos angolas, em maioria no Rio, dispunham de “mulheres em número suficiente para casá-las” entre si, ao passo que os grupos africanos minoritários (os minas, por exemplo), com poucas mulheres, eram obrigados a buscá-las fora. Assim, acrescenta a autora, o casamento se apresenta como um excelente campo de análise para “pensar as diferentes alternativas de organização dos grupos de procedência, mostrando como as opções podem se alterar de acordo com o lugar, a época e as condições a que estão submetidos.” Mas essa flexibilidade não indicaria ausência de regras; pelo contrário, evidenciava uma capacidade de reorganização em face de uma nova situação.¹⁵

E de fato, no Rio de Janeiro do século XIX, percebemos outro padrão nos matrimônios católicos entre os libertos africanos. Pelo menos entre aqueles que legalizaram suas relações conjugais na freguesia do Sacramento. Mesmo que continuassem numericamente inferiores na capital carioca, minas e nagôs

costumavam se casar mais entre si do que os africanos centro-ocidentais ou orientais. Entre as décadas de 1830 e 1860, 49 (ou 53,2% de 92) homens da África centro-ocidental se uniram com africanas de igual procedência na matriz de Sacramento. Mas apenas 16 desses casais tinham a mesma nação (por exemplo, cabinda com cabinda; angola com angola, etc).

Diferentemente dos afro-ocidentais, homens e mulheres do centro-oeste africano – escravos ou forros – apresentavam-se em grupos distintos (congos, cabindas, angolas, benguelas e cassanges eram os mais conhecidos). Assim, muitos acabavam escolhendo parceiras da mesma macrorregião africana, mas de “nações” diferentes da sua. Por exemplo, entre os 26 forros cabindas que contraíram núpcias nesse período, quatro o fizeram com mulheres cabindas e cinco com africanas do centro-oeste (2 angolas, 1 benguela, 1 banguela e 1 cassange). As mulheres também adotavam comportamento semelhante. Das 77 africanas centro-ocidentais que se casaram nesse período, 45 optaram por parceiros da mesma região. Entre as demais, houve um equilíbrio na escolha: 11 se uniram a africanos ocidentais, 10 com orientais e 11 com crioulos.

No grupo dos homens e mulheres da África Oriental (com destaque para os moçambiques e inhambanes), os cônjuges, em geral, vinham de “nações” diferentes.¹⁶ Em Sacramento, apenas três casais afro-orientais legalizaram seu matrimônio naquele período. A maioria – 10 homens e três mulheres – se juntou a africanos do centro-oeste, especialmente cabindas, congos e benguelas. E somente cinco se uniram a afro-ocidentais e outros sete a crioulos.

Os dados analisados até aqui permitem observar que, no *labirinto das nações* da Corte Imperial, os africanos libertos tinham comportamentos diferenciados no reduzido mercado matrimonial da cidade. Embora quase sempre buscassem parceiros procedentes da África, nem todos o faziam com homens e mulheres da mesma região de origem. E esta opção não estava, necessariamente, ligada ao quadro demográfico da freguesia ou da cidade como um todo. Os cabindas, por exemplo, aparecem em quase todas as compilações das principais nações no Rio como um dos grupos mais numerosos, ao lado dos angolas e dos congos. E boa parte deles morava em Santana e Sacramento. Ainda assim, dos 52 cabindas que se casaram nesta última freguesia entre os anos de 1830 e 1859, apenas seis escolheram parceiros de sua própria nação.¹⁷ Bem diferente dos minas, que, como vimos, quase sempre arranjavam cônjuges no interior de seu próprio grupo.

Por outro lado, muitos africanos alforriados – incluindo os da costa ocidental – também desposavam crioulas, talvez porque as mulheres, em geral, estivessem em menor número nas comunidades africanas da capital carioca. Entre os minas, os homens uniram-se mais a negras nascidas no Brasil (cerca de 12%, ou 14 em 115) do que as mulheres contraíram matrimônio com filhos de africanos (apenas 2,2%, ou 2 em 90). E pelo menos nove desses forros da

Costa da Mina escolheram esposas crioulas de primeira geração. Conforme registrado em seus assentos de casamento, as mulheres eram filhas naturais ou legítimas de outros minas.

Foi assim com Aleixo de Castro. Em junho de 1829, ele se casou, na matriz de Sacramento, com Eva Tereza de Jesus, crioula forra filha da escrava Teresa, de quem não sabemos a origem. Sete anos depois, já viúvo da primeira mulher, o preto mina legalizou sua relação conjugal com Rita Maria da Conceição, “filha legítima de Manoel Saldanha da Ponte, de Nação Mina, e sua mulher Isabel Anna Raimunda, de Nação Rebola, libertos”. Não demorou muito para que Rita, cansada dos “maus tratamentos, desgostos e sevícias” por parte do marido, decidisse abrir um processo de divórcio. Entre as suas testemunhas estavam outros três forros minas, todos amigos de sua família.¹⁸

Essa história mostra como os filhos e as filhas de africanos continuavam fazendo parte das redes de solidariedade e dos padrões identitários de seus pais. Quase sempre eles nasciam, cresciam e aprendiam ensinamentos e comportamentos culturais na comunidade africana em que viviam. E por isso era comum que construíssem laços afetivos e familiares no interior do próprio grupo.¹⁹ Mas em que medida esses “pais de nação” tentavam assegurar o “rarefeito mercado afetivo” a que tinham acesso? Tal qual os nagôs da Bahia, pais e mães da Costa da Mina que viviam no Rio de Janeiro – muitos deles saídos de Salvador – também defendiam com ardor uniões dentro de sua comunidade?²⁰

Mesmo com a pequena oferta de pretendentes na Corte, homens e mulheres minas – e também seus descendentes – preferiam desposar parceiros de sua nação. Pelo menos na freguesia do Sacramento. Ainda que não estivessem “fechados” a outros grupos, eles tendiam a se organizar etnicamente neste e em outros mercados da cidade, como o do trabalho ou da liberdade, e também nas irmandades católicas, nos espaços sociais e de lazer. Resta agora saber por que esses ex-escravos africanos, que com frequência já levavam uma vida em comum havia muitos anos, decidiam sacramentá-la na Igreja Católica.

Na “lei de branco”

Quase todas as vezes que a quitandeira mina Henriqueta Maria da Conceição advertia seu marido, o *pombeiro* mina do mercado Rufino Maria Balita, ele lhe perguntava “se ela não sabia a lei de branco”. E, imediatamente, ele mesmo respondia:

[a lei] mandava que de tudo que a mulher tivesse, a metade seria do marido – dizendo-lhe, por exemplo: você tem quatro vinténs, dois são do seu marido; você tem um lenço, há de parti-lo ao meio, dando a metade a seu marido.²¹

Seguindo à risca a “lição”, o africano costumava apoderar-se da metade do dinheiro que Henriqueta ganhava com suas quitandas, e ainda pegava suas joias e o dinheiro depositado na gaveta da casa. Para a preta mina, o problema maior era que ele só entendia, resolia e praticava essa comunhão de bens “a seu proveito individual”. Mesmo assim, ela não desistia: continuava insistindo para que o marido trabalhasse também. Só dessa forma a “lei de branco” poderia “observar-se justamente como devia ser então.” Achando muito desaforo a mulher querer “governar o marido” e ainda atrever-se a ficar chamando sua atenção, Rufino volta e meia se enfurecia e a maltratava com muitas pancadas e ofensas.

O casamento dos dois andava mal. E em junho de 1856 eles estavam no meio de um processo de divórcio. Mas Rufino, que se mostrava um tanto debochado, não estava totalmente equivocado em suas colocações. Pela legislação civil brasileira da época, a tal “lei de branco”, os matrimônios eram realizados em regime de comunhão de bens, também conhecido como de “carta a metade”. Como em todos os países regidos pelo direito romano, este tipo de união era considerado uma associação universal, em que os bens e dívidas de cada cônjuge, no presente e no futuro, pertenciam aos dois em partes iguais. Aqueles que não quisessem seguir esse modelo deviam estabelecer regras por meio de contratos pré-nupciais. Embora não fossem tão frequentes, eles determinavam uma exata separação dos bens entre o casal.²²

Não era à toa que muitos se preocupavam com essas questões. Pelo menos desde o século XVIII, o casamento era um assunto familiar no Brasil, e quase sempre envolvia interesses econômicos e sociais. Nesses arranjos, os bens apareciam como elementos fundamentais, até mesmo na própria escolha do cônjuge. Nos grupos mais ricos, a família da mulher buscava amparo, segurança e proteção para as filhas por meio de um matrimônio que trouxessem uma boa situação econômica. Os homens, por sua vez, procuravam uniões que aumentassem seus bens, ou mesmo que os levassem a enriquecer facilmente. As jovens que recebiam dotes de seus pais saíam na frente nesses jogos, pois tinham uma espécie de chamariz que as valorizava no mercado nupcial e angariava os “melhores partidos” para sua unidade familiar. Ao mesmo tempo, esse patrimônio acabava conferindo certa força à mulher na relação conjugal. Conforme assinala Sílvia Brügger, por meio dele, ela contribuía para a manutenção do casal tanto ou mais do que seu marido.

Entre os grupos sociais mais pobres, principalmente entre escravos e forros, havia mais liberdade na hora de encontrar os parceiros. Mas eles também não deixavam de levar em conta interesses socioeconômicos. Alguns “dotes” pessoais – como a “potência de trabalho” de uma quitandeira mina, por exemplo – apareciam como atrativos poderosos. Sem contar que pais e

outros “parentes” africanos podiam, igualmente, pressionar filhos e amigos para que arransassem noivos e noivas dentro de sua própria comunidade.

Na África, os casamentos entre os iorubás também constituíam estratégias de aliança entre famílias e costumavam ser acordados ainda na infância. Segundo o reverendo Samuel Johnson, que no fim do século XIX fez uma etnografia desses povos no sentido de dar unidade à identidade iorubá, alguns costumes e leis mudaram depois dos contatos com outras sociedades, mas muitas de suas práticas foram preservadas, especialmente no que se refere a suas uniões conjugais.²³ Nessas horas, eles quase sempre seguiam três etapas. De início, as mulheres da família tentavam encontrar jovens pretendentes para as meninas. Quando finalmente o escolhiam, seguia-se um período em que familiares de lado a lado estreitavam seus laços. Era comum, por exemplo, que antes do noivado se certificassem de que os parentes dos futuros cônjuges estavam “livres da mácula de qualquer doença hereditária”, como insanidade, epilepsia e lepra, ou se eram devedores insolventes. Também nesse período de “entendimento mútuo”, que normalmente durava até a jovem chegar à idade de casar, eram oferecidos presentes no Ano Novo e em outros festivais anuais.

Nenhuma menina se casava sem o consentimento formal de seus pais. E invariavelmente os oráculos da família também eram consultados para confirmar a decisão. Mas a jovem podia recusar o escolhido. Aliás, as vontades dos noivos também eram fundamentais. Só com a anuência de todos organizava-se então uma grande cerimônia de noivado, também chamada de “isihun”. Geralmente realizada à noite, era um momento em que todos os membros mais importantes da família compareciam, levando presentes como noz-de-cola, dinheiro e vários potes de cerveja. O futuro marido e seus parentes ofereciam um dote, conhecido como “anã”, que também incluía muita noz-de-cola, um pouco de pimenta-de-jacaré e colas-amargas. Durante a animada festa, ainda se realizavam sacrifícios especiais e oferendas, como o “ebô yawô” (o sacrifício da noiva).

Finalmente, no dia do casamento (“igbeyawo”), que em geral acontecia durante a temporada de colheita ou na sequência do festival Egungun, a mulher era conduzida até a porta do conjunto de casas (“compound”) da família do noivo, acompanhada de uma “banda feminina” que tocava tambor, cantava e dançava. Na noite de núpcias, a jovem encarava um verdadeiro teste: se não fosse mais virgem, seria publicamente humilhada e punida. Do contrário, quando o marido a encontrava “digna”, não hesitava em enviar belos búzios brancos para a sua mãe e ainda cobria a mulher com colares de ouro, contas e corais valiosos. E a celebração ainda podia prosseguir por mais de três dias.²⁴

É certo que nem todos os iorubás tinham condições de patrocinar cerimônias tão suntuosas. De qualquer maneira, uma vez casadas, as mulheres

estavam para sempre ligadas à família dos maridos. Ao ficarem viúvas, jamais contraíam outros matrimônios, mas podiam ser “herdadas” pelos parentes do falecido e escolher um deles como novo companheiro. Mesmo na velhice, elas não permaneciam sozinhas. Em qualquer caso, tinham um “protetor do sexo masculino” que se responsabilizaria por elas.²⁵

E essas alianças traziam vantagens tanto para o marido como para a esposa. Segundo o historiador Toyn Falola, com os presentes que recebia de parte a parte, a noiva podia armar seu próprio negócio. Ou então confiar numa ajuda inicial do companheiro. As negociantes mais experientes, ao ingressarem numa nova família, também tinham chances de ampliar suas redes comerciais. Os homens, por seu lado, contariam com o amparo econômico ou o conselho do sogro. Mas, diferentemente da situação brasileira, em terras iorubás os cônjuges eram os únicos proprietários de seus próprios bens, quer durante o casamento ou depois de um divórcio. Ao visitar a região em 1849, o missionário Thomas Bowen observou que as mulheres eram comerciantes livres, que trabalhavam para si e se sustentavam, sem reclamar os bens de seus maridos, e nem eles, os delas.²⁶

De outra parte, praticamente não havia divórcio entre eles; era algo tão raro que, segundo Samuel Johnson, chegava a ser considerado inexistente. Entre os motivos que podiam ser aceitos para levá-lo adiante estavam o adultério, os furtos, as dívidas contumazes e os maus-tratos masculinos. No entanto, só era concedido pelos governantes da cidade depois que todos os meios de conciliação fossem tentados. Caso existissem filhos da união, a separação não tinha muitas chances de ser aprovada. Mas se a mulher, enfim, conseguia se desligar do cônjuge, não podia unir-se legalmente outra vez. Por isso o ditado: “a ki isuopo alàye” – ninguém pode herdar a viúva de um homem vivo. Ao marido, entretanto, permitia-se manter quantas esposas tivesse ou pudesse.²⁷

Considerando que parte dos escravos e libertos minas estabelecidos no Rio de Janeiro, principalmente os chamados minas-nagôs, fosse proveniente dessa área ou desses grupos identificados como falantes de iorubá, é possível supor que, mesmo que não tenham conseguido seguir todos os protocolos de um casamento africano, ou mesmo de um verdadeiro matrimônio à brasileira, podiam reavivar, combinar e adotar algumas dessas práticas. Nos libertos de divórcio, por exemplo, conseguimos, vez ou outra, entrever um pouco da ascendência da “família de nação” nos acertos matrimoniais dos minas. Certamente não se trata aqui de casamentos arranjados nos moldes iorubás ou mesmo como nas famílias da elite brasileira – embora seja bem provável que forros minas *prometessem* suas jovens filhas a pretendentes de sua nação ou até de outros grupos. De todo modo, amigos, compadres e demais parceiros

minas não deixavam de indicar – e, no limite, pressionar a escolha – os futuros cônjuges.

Em meados da década de 1830, os amigos Apolinário de Campos (locatário da banca 21 entre os anos 1830 e 1850), Paulo Joaquim Botelho e Vicente José Rodrigues, todos libertos procedentes da Costa da Mina, casaram-se com Bernardina de Oliveira, Maria de Oliveira e Ana de Oliveira, ex-escravas do mesmo senhor, o português Manuel de Oliveira. Não temos informações sobre como os relacionamentos começaram ou quem conheceu quem primeiro. Contudo, sabemos que, após contraírem matrimônio na Igreja Católica, os três casais foram morar juntos numa propriedade de casas à Rua do Valongo, deixada como herança pelo ex-senhor para as antigas cativas.

Depois de viverem “por algum tempo na melhor harmonia”, os amigos entraram em conflito. Botelho, por ter se casado primeiro, julgava ter adquirido mais direitos sobre a casa. Para evitar maiores desavenças, Apolinário e sua mulher decidiram se mudar. Só que as rusgas entre o grupo não cessaram. Em 1838, Bernardina abriu um processo de divórcio contra o marido. No desenrolar da contenda, Apolinário acusou a mulher de estar “tramando” contra ele junto com Paulo Botelho, padrinho de casamento dos dois e agora seu inimigo.²⁸

Outro casal de forros minas – a quitandeira Joaquina Justiniana Vitória e o cozinheiro José Guilherme – também contou com certa *pressão* de companheiros de nação para selar sua união. E seguindo um roteiro bem semelhante, não teve um desenlace muito feliz. Mas a história dos dois já começara complicada. Escrava em Salvador, Joaquina chegou ao Rio de Janeiro com seu senhor numa rápida escala antes de prosseguirem viagem até o Sul do país. Como não queria acompanhá-lo até lá, ela lhe pediu que fosse vendida na Corte.

O primeiro comprador que apareceu foi justamente o mina José Guilherme. Dispondo apenas da metade do dinheiro, ele pediu o restante emprestado ao preto mina João José Barbosa, arrendatário na Praça do Mercado. Envolvido em dívidas e novos empréstimos, Guilherme acabou perdendo a cativa para o preto Justiniano Vitória. Mas não demorou para que Joaquina conquistasse sua liberdade. Mais tarde, ela confessou que

[...] estando assim já liberta, é que foi seduzida pelo Réu e por outros amigos dele para ela com o mesmo casar, pretextando que esse era o melhor meio para se livrar da praça, e isso foi que a obrigou a dar esse passo, porém não que fosse de sua livre vontade, nem que tivesse a mais pequena [sic] inclinação para com o Réu, nem vontade de que semelhante casamento se verificasse.²⁹

A africana mina informou tudo isso ao longo do processo de divórcio que abriu em 1851. Certamente os sentimentos e as opiniões dessa época

já não eram mais os mesmos daqueles primeiros tempos. Como precisavam convencer o Juízo Eclesiástico da pertinência de suas queixas e acusações, muitas vezes as mulheres – por meio de seus procuradores e advogados – adotavam uma retórica mais convincente ou mesmo exageravam em alguns pontos. Ainda assim, esses libelos e toda a documentação anexada a eles são fontes preciosas – talvez as melhores – para perscrutar em detalhes as vivências e os conflitos conjugais desses forros africanos. As declarações de Joaquina permitem perceber, por exemplo, a influência dos amigos do marido e os prováveis motivos (a dispensa do Exército) que os levaram a legalizar sua união.

Aos olhos da Igreja, o matrimônio deveria responder, principalmente, à necessidade de procriação da espécie humana. Não era por amor que os noivos se uniriam, mas para cumprir deveres: pagar o débito conjugal, procriar e, finalmente, lutar contra a tentação do adultério.³⁰ Entre os cônjuges minas estudados aqui, boa parte já tinha filhos naturais. E nenhum deles mencionou que outros bebês estivessem entre as prioridades do casal. Se não era para ter novos herdeiros legítimos ou – como veremos – fugir de relações extraconjugais, o que exatamente conduzia os minas “à face da Igreja”?

Muitos alegavam o “amor recíproco”, a amizade e o “longo conhecimento” como suas principais motivações para o casamento católico. Contudo, outras questões estratégicas pareciam ter mais influência sobre os casais minas. Como entre os locatários do Mercado da Candelária Fortunata Maria da Conceição e João José Barbosa. Os dois viviam juntos havia algum tempo; mantinham, como se dizia na época, uma “relação ilícita”. E, conforme registrado na carta de liberdade da preta mina, em 1836, Fortunata tinha uma filha de nome Maria. É bem provável que o africano fosse o pai da menina. Em 1848, durante o desenrolar da ação de divórcio aberta pela africana, João solicitou um documento para confirmar que a “dita inocente Maria crioula, filha de Fortunata”, era “igualmente sua filha legítima pelo subsequente matrimônio celebrado” entre eles. Talvez esta tenha sido a razão principal – ou uma das razões – para que legalizassem sua união. De acordo com as Ordenações Filipinas e a legislação eclesiástica, o casamento dos pais era uma forma de legitimar o filho natural. Chamado de legitimação por matrimônio ou casamento seguinte, esse mecanismo ainda garantia que os filhos reconhecidos tivessem direito à sucessão patrimonial.³¹

Já a liberta mina jêje Maria Joaquina, assim como Joaquina Justiniana, alegou que sacramentou sua relação com o preto mina João José Rodrigues, outro *pombeiro* da Praça do Mercado, “unicamente por ter pena dele, que ameaçado de ser recrutado para o Exército, com este favor o livrou.”³² De fato, o casamento estava entre as situações que, segundo as Instruções de 1822 (que vigoraram até 1875), isentavam os homens do recrutamento para o Exército

ou a Marinha.³³ Porém, não sabemos se isso teria mesmo liberado João José. Além do mais, segundo as declarações do preto mina, as razões que levaram Maria Joaquina ao consórcio eram outras: “por certo não foi por amor, nem por amizade que lhe tivesse, mas sim por interesse e proveito seu, ou para de perto roubar-lhe a pouca fortuna ganha com o suor de seu rosto.”³⁴

Nos encontros e desencontros conjugais desses africanos, as mulheres também falavam desse “interesse” por seus bens e “fortunas”. Em meados da década de 1830, a forra cabinda Rita Maria da Conceição lembrava que havia se casado com o crioulo Antonio José de Santa Rosa, vendedor na Praça do Mercado, pelo “amor recíproco” que “mutuamente devotavam”. Mas, em pouco tempo, o marido começou a dar “provas não ignorais (*sic*) de que se casara com a Autora não por amizade que lhe tinha, mas unicamente pelo interesse que desse consórcio lhe resultava, porque tudo quanto tem o casal é em grande parte pertencente à Autora.”³⁵

Na década de 1850, a forra nagô Lívia Maria da Purificação foi ainda mais longe. Quando conheceu o mina Amaro José de Mesquita, ele ainda era escravo do barão de Bonfim, “servindo de comprador e copeiro”. Mas – segundo o depoimento de Lívia – já nessa época queria “viver vida folgada, bem apessoado e traquejado na arte de seduzir tanto quanto, visto que disso fazia sua profissão habitual.” Assim que a conheceu, ele ficou “deslumbrado” com seus bens: doze escravos, joias, dinheiro na Casa Bancária Souto.³⁶ E tanto fez que entrou nas “boas graças” da africana. Logo começaram a se relacionar, e ele lhe pediu que “suprisse” 300 mil-réis, quantia que faltava para completar o dinheiro exigido por sua alforria. Ela até lhe deu o valor, mas sob “condição de casamento”. Amaro ficou resistente porque soube que, “bem aconselhada”, a mulher decidira fazer um contrato antenupcial. No final, acabou “resolvendo-se a casar” em 23 de novembro de 1857. Porém, três meses depois Lívia pediu a separação no Juízo Eclesiástico.³⁷

Como observaremos mais à frente, as africanas tinham motivos de sobra para ficarem tão ciosas de seu patrimônio, e a própria legislação civil as protegia nesse sentido. Mas nem todas tomavam atitudes como a de Lívia.³⁸ Em novembro de 1857, poucos dias antes de se casarem, ela e Amaro assinaram um contrato que estabelecia a união “conforme as leis do país, mas sem recíproca comunicação de bens, salvo dos havidos depois do casamento e dos rendimentos que tiverem.” Alforriado apenas três dias antes de firmar este documento, o preto mina não indicou qualquer patrimônio. A africana, por sua vez, incluiu suas doze escravas (que valiam, juntas, 16 contos de réis), deixando de fora os outros bens listados no processo de divórcio. Amaro não podia, de maneira alguma, vender, alugar ou emprestar qualquer uma das cativas. Além do mais, como ela já tinha quatro filhos naturais (um deles com apenas três semanas e ainda por ser batizado – e, ao que parece, não era filho

do preto mina), eles, e os outros mais que tivesse, seriam herdeiros de todos os seus bens e da metade dos que adquirisse na “constância do matrimônio.”³⁹

Nesses casos citados até aqui, observamos os africanos falando diretamente das razões que os levaram ao casamento católico. Contudo, no mais das vezes, suas afirmações estão permeadas por ressentimentos e acusações mútuas. Ainda assim, perscrutando as entrelinhas de seus depoimentos e também das testemunhas nos processos (em grande parte, vizinhos e amigos minas do casal), é possível perceber o que o matrimônio representava em tempos de paz conjugal. Além de conferir certo status e também respeito num “mundo de brancos” tantas vezes hostil, ele reforçava a solidariedade e o auxílio mútuo entre esses libertos. Como assinala Cortês de Oliveira, o casamento era caracterizado como um “acordo de amparo recíproco onde cada um olha pelo outro, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de ambos.”⁴⁰

Mesmo captadas em momentos de grande conflito, certas cenas descritas nos processos de separação revelam um cotidiano de cuidados com a saúde do outro cônjuge, de preocupações em “fazer pecúlio para a velhice” e, sobretudo, de um trabalho conjunto com vistas ao “aumento da fortuna do casal.” Entre os minas que venho analisando, havia uma espécie de acordo tácito – que não demorava a ser formalizado –, definindo que o dinheiro e os bens adquiridos por cada um, e a partir de seu próprio trabalho, seriam dos dois, da mesma forma que as despesas seriam igualmente partilhadas. Também não ficavam de fora questões mais estratégicas, ligadas a direitos de herança, conforme mencionado por João Reis: a “legalização de uniões conjugais entre africanos garantia que o cônjuge figurasse como herdeiro legítimo dos bens do casal.”⁴¹ Era a “lei de branco” em ação. E tudo isso parecia tão importante que, quando esses pactos eram quebrados – ou simplesmente rachados –, resultavam muitas vezes em divórcios bem conturbados.

“O homem na praça e a mulher em casa”?⁴²

Embora o casamento fosse considerado nessa época uma instituição “totalmente indissolúvel”, a Igreja Católica reconhecia que por “muitas causas se pode fazer a separação dos consortes, quanto ao toro [leito] ou quanto à habitação, por tempo certo ou incerto.” Nas *Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia*, legislação canônica que tratava do assunto pelo menos até as últimas décadas do oitocentos, esses casos eram cuidadosamente esclarecidos.⁴³ Em situações de “sevíncias graves ou culpáveis”, por exemplo, o rompimento estava assegurado quando um dos cônjuges, “com ódio capital tratar tão mal ao outro que, vivendo junto, corra perigo de sua vida ou padeça de moléstia grave.”⁴⁴

Mas esses divórcios significavam apenas a separação dos corpos no Juízo Eclesiástico e a divisão de bens na esfera civil. Mesmo legalmente afastado, o casal não poderia contrair novas núpcias. Como a primeira união não fora anulada – e a anulação só ocorria em casos bem específicos –, um novo casamento seria caracterizado como bigamia, o que também era condenado.⁴⁵ Além do mais, recomendava-se aos cônjuges divorciados que continuassem vivendo “castamente como casados.”⁴⁶

Nem por isso as mulheres desistiam de desfazer suas relações conjugais. Em diversas cidades brasileiras elas apareciam como as principais autoras dos pedidos de divórcio. Entretanto, em boa parte dos estudos sobre o assunto, forras e escravas estão praticamente ausentes. No Rio de Janeiro, a amostra analisada (20 processos) pela historiadora Sílvia Brügger não inclui mulheres ou homens negros. Só mais recentemente a pesquisadora norte-americana Sandra Graham, em artigo publicado na revista *Slavery & Abolition*, examinou de forma exaustiva um processo de separação envolvendo um casal de libertos da África Ocidental que vivia na capital carioca no século XIX.⁴⁷

De todo modo, no conjunto das 19 ações que selecionei para o período de 1830 a 1860, quase todos os envolvidos – maridos, esposas e também muitas testemunhas – eram da Costa da Mina. Apenas em dois processos não foi possível descobrir a origem dos “pretos forros” em litígio. Entre os demais, havia dois casos de homens minas casados com crioulas e um casal formado por um crioulo e uma africana “cabinda”. Os catorze libelos restantes eram de maridos e esposas identificados genericamente como “minas”. E pelo menos em sete destes encontrei mais detalhes sobre suas procedências. Além de duas esposas apontadas como “mina gege” e “mina ussá”, havia um homem “mina nagô”. E ainda outras três mulheres e dois homens minas que haviam saído de Salvador para o Rio de Janeiro e apareciam, em alguns momentos, designados como nagôs. Entre esses casais em litígio, pelo menos cinco homens e cinco mulheres trabalhavam no Mercado da Candelária como locatários, quitandeiras, vendedores de peixe ou *pombeiros*.

Em geral, as sevícias e as acusações de adultério eram os principais motivos que levavam mulheres de diferentes procedências a pleitear a separação no Juízo Eclesiástico. Entretanto, quase sempre “razões acessórias” explicitadas em suas petições tinham mais peso do que uma alegação de maus-tratos facilmente reconhecida. No caso das pretas minas, isso fica bem evidente. Não que elas não reclamassem também da violência de seus maridos ou de suas muitas amantes. Pelo contrário. Pancadas, ofensas verbais e relacionamentos extraconjogais eram profusamente citados. No entanto, outras questões pareciam tão ou mais importantes nas disputas entre os casais.

Em 1848, a forra mina Fortunata Maria da Conceição iniciou uma ação de divórcio contra o mina João José Barbosa. Como as mulheres não podiam

responder por si mesmas em demandas judiciais, ela teve que contatar um procurador que a representasse. No libelo que apresentou ao vigário-geral do Bispado do Rio, informava

Que a Autora é casada com Réu à face da Igreja na forma do Sagrado Concílio Tridentino, e da Constituição do Bispado.

Que a Autora não só cumpria todos os deveres de mulher casada, mas também por seus trabalhos continuados, e tráfico de quitandas, em que já era ocupada antes de seu casamento, ganhava para manter-se a si e ao Réu seu marido, sem dar motivo algum a este para a maltratar; o que não obstante;

Que o Réu maltratava a Autora, sua mulher, exercendo nela cruéis sevícias, dando-lhe muitas pancadas por muitas vezes, fazendo-lhe feridas na cabeça e contusões no corpo, a ponto dela ser sangrada por tal motivo.

Que o Réu não tinha ocupação alguma honesta, não trabalhava e nem cuidava de ganhar a vida, e só tratava de destruir e esbanjar o que a Autora adquiria por seus suores, chegando a vender-lhe os escravos, que ela comprava com o produto dos seus continuados trabalhos, para gastar desordenadamente; [...].⁴⁸

Comparando a petição de Fortunata com as das outras africanas minas, temos a impressão de que todas seguiam um mesmo roteiro na hora de acusar seus maridos. Ainda que a “falta de ocupação” dos cônjuges e a dilapidação do patrimônio do casal não estivessem entre as causas legais para o divórcio eclesiástico, a maioria mencionava situações desse tipo. E também acrescentava que esse comportamento “desregrado” era causa e/ou consequência de muitos adultérios e de uma violência desmedida. A preta mina jeje Maria Joaquina dizia, em 1854, que seu marido, o mina João José Raimundo, a desprezava, “faltando-lhe com o necessário para seus alimentos e vestuário, para ir ser amancebado com a preta Fausta.” E, para piorar, ainda “dissipava” com ela tudo que ganhava como vendedor de peixe na Praça do Mercado, e também os *jornais* dos escravos, os recursos que Maria obtinha com suas quitandas e o produto da venda de dois cativos.⁴⁹

Três anos depois, Izabel Maria da Conceição, outra forra mina, alegava que o liberto mina Fortunato Ribeiro estava longe de cumprir com os “deveres maritais.” Além de sustentá-lo, tinha que pagar suas dívidas e até vender uma de suas escravas para saldar os débitos. Acusando-o de ser um “completo vadio”, que vivia dia e noite nas casas de jogo (“sua única ocupação”), Izabel também se via obrigada a lhe dar todos os dias, pela manhã, parte do dinheiro que “granjeava” com suas quitandas. Quando isso não acontecia, ele a espancava de tal forma que, certa vez, quase tirou sua vida com uma faca.⁵⁰

Por certo que mulheres de outros grupos sociais – inclusive as “donas” da elite – também se queixavam da falta de sustento, do desvio de bens e das despesas realizadas pelos maridos com suas concubinas. Tanto que a própria legislação civil procurava resguardá-las da ação danosa de seus cônjuges. Nas *Ordenações Filipinas*, determinava-se que

[...] o marido não possa vender, nem alheiar bens alguns de raiz sem procuração, ou expresso consentimento de sua mulher, nem bens, em que cada um deles tenha o uso e fruto somente, quer sejam casados por carta de metade, segundo costume do Reino, quer por dote e arras. O qual consentimento se não poderá provar, senão por escritura pública; e fazendo-se o contrário, a venda, ou alheamento, seja nenhuma, e sem efeito algum.⁵¹

Porém, para a Igreja Católica, essas situações não eram razões suficientes para os casais se separarem. Mesmo assim, em alguns casos, podiam ser levadas em conta na conclusão de um processo. Em 1847, a preta mina Esméria Alves Correia, vendedora no Mercado da Candelária, buscou a separação do mina João Pereira, porque ele tinha “se constituído em mancebia com uma própria escrava do casal”, e estava dilapidando os bens dos dois com gastos em benefício dessa cativa, chegando mesmo a alforriá-la gratuitamente.

João tentou se defender dizendo que, na verdade, as despesas eram feitas para liquidar dívidas da mulher, contraídas para incrementar seu negócio de quitandas na Praça do Mercado. E anexou um recibo com a hipoteca de uma escrava nagô e seu filho, caso não pagasse o empréstimo feito com o português José da Costa e Souza, negociante do mercado. No fim do litígio, Esméria conseguiu a separação perpétua, com direito à divisão dos bens no juízo civil. Na conclusão, o cônego justificou sua decisão ressaltando que

[...] O Réu não provou o que expendeu em sua contrariedade, por quanto nem uma testemunha produziu, e só se contentou com a junção do papel de f. 18 [o recibo da hipoteca], o qual nada o abona no que pretende, antes dá força ao alegado pela Autora no 4º artigo do libelo, por quanto, sendo ele a cabeça do casal, nele é que recai toda a boa ou má administração dos negócios do mesmo casal.⁵²

Nem sempre os maridos abriam mão tão facilmente de suas defesas. Em alguns processos, encontramos réplicas e tréplicas aos libelos das africanas. Nesses momentos, eles costumavam negar as acusações com veemência ou mesmo partir para contra-ataques ferozes. Ao contrariar a petição da mina jeje Maria Joaquina, o preto mina João José Rodrigues desferiu ofensas bem pesadas contra a mulher:

[...] bêbada, depravada, torpe, libidinosa, sem cerimônia, ela levanta a vista de todos suas saias, apontando para a parte que por honestidade deveria

trazê-la em recato, pelo contrário, patenteando aqui (diz ela) é o lugar que beije muitos brancos, e quem ela quer, que o Réu é um negro tal qual seus escravos são e que os querendo ela levá-los à cama em que dorme o Réu ningúem é capaz de privar-lhes [...].⁵³

Por outro lado, quando os depoimentos das testemunhas não deixavam margem a qualquer dúvida sobre a “culpabilidade” dos acusados, eles nem se davam ao trabalho de comparecer em juízo, deixando o litígio correr à sua revelia. Às vezes, até chegavam a se apresentar, mas abandonavam toda oposição “com o protesto de não pagar custas algumas.”⁵⁴

Esses jogos de acusação e defesa entre os africanos minas do Rio eram, em muitos pontos, semelhantes aos de outros grupos étnicos e sociais em diversas cidades brasileiras.⁵⁵ Só que suas disputas conjugais tinham algumas particularidades. A primeira delas dizia respeito aos papéis sociais conferidos a homens e mulheres. Em seus libelos de divórcio, as minas também se valiam de toda uma retórica para convencer o Juizado Eclesiástico. Assim como as brasileiras brancas de diferentes condições, as crioulas e mesmo outras africanas, elas procuravam mostrar evidências de seu bom comportamento, pois assim ressaltavam os injustos maus-tratos que recebiam dos cônjuges.

“Cumprindo todos os deveres de mulher casada”, diziam “guardar sempre a fé conjugal”, vivendo com “a maior honestidade e recato, servindo ao marido sem lhe dar motivo ao menor dissabor”. A mina Henriqueta Maria da Conceição lembrava como sempre seguiria rigorosamente esses deveres, “nunca desmentindo os preceitos da moral a que há sujeitado seus costumes, nunca olvidando proceder com toda honestidade.” Maria Joaquina Borges, africana da mesma nação, também estimava, obedecia e amava seu marido, tal qual “as boas e virtuosas mulheres”, sem lhe dar motivo para desgostos ou praticar “a menor infidelidade, sempre procedendo de uma maneira irrepreensível.”⁵⁶

Mas quais eram exatamente esses “deveres conjugais”? De acordo com a Igreja Católica – e, em boa medida, também o Estado –, havia uma divisão de encargos bem criteriosa no interior da vida doméstica e privada, que delimitava os papéis sociais de gênero. Às mulheres, em suas expressões ideais, cabia obedecer aos maridos e ajudá-los, mantendo-se como esposas fiéis e honradas, voltadas exclusivamente para o interior do lar e o cuidado dos filhos, da educação e da saúde física e espiritual familiar. Sua honestidade estava estritamente ligada a esse recolhimento, ao anonimato, ao viver de portas adentro. Enquanto a casa representava o local de preservação da honra feminina e, consequentemente, de sua família, a rua era o espaço da desonesta, da prostituta. O marido, por sua vez, tinha o papel de protetor familiar, responsável pela segurança física e pelo sustento financeiro, e ainda devia zelar pelas ações da esposa, podendo até mesmo castigá-la.⁵⁷

De fato, as relações de poder implícitas no escravismo também acabavam se reproduzindo nesses relacionamentos mais íntimos. Condenadas a uma espécie de “escravidão doméstica”, as mulheres deviam tanto se esmerar nos cuidados com a casa como servir aos chefes de família com seu sexo, dando-lhes filhos que perpetuariam sua descendência e seriam como modelos para a sociedade familiar sonhada pela Igreja. Contudo, como se tratava de representações ideais, elas não tinham, necessariamente, correspondências no “mundo real.”⁵⁸

Como vimos, as forças minas – por intermédio de seus procuradores e advogados – tentavam a todo custo se enquadrar nesses padrões esperados pela Igreja e, com isso, obter o divórcio almejado. Elas agiam com cautela dentro dos tênues limites entre acusar e ser acusada, já que o próprio direito canônico reiterava sua situação inferior nas relações conjugais e atribuía aos homens determinados privilégios.⁵⁹ E os maridos bem sabiam manejá-las normas de conduta a seu favor, procurando assim escapar das acusações ou mesmo evitar as separações. É o que se vê nesta história contada pelo *pombeiro* mina Rufino Maria Balita.

Em 17 de junho de 1856, ele pediu ao Juizado Eclesiástico a remoção da preta mina Henriqueta Maria da Conceição da casa em que estava *depositada*. Durante todo o desenrolar do processo de divórcio, a mulher devia permanecer em uma “casa grave e honesta”, e só podia deixá-la com permissão da Igreja ou de seus novos “responsáveis”. Mas essas determinações nem sempre eram seguidas à risca: algumas não esperavam a autorização do vigário para abandonar o domicílioconjugal. Outras, mesmo *depositadas*, continuavam quitandando ou saindo sozinhas.

Segundo Rufino, Henriqueta estava sendo “seduzida” pelos guardiões de seu depósito, o africano benguela Venâncio Francisco dos Santos e sua mulher, a mina Joaquina Mathildes. Aproveitando-se de sua “beleza e das feições agradáveis de que a natureza [a] dotou”, eles a induziram a se prostituir e viver como meretriz, “porque desta arte a mesma Joaquina e outras pessoas se locupletam, e se enriquecem à custa da honra do suplicante e de sua mulher que tem sido até o presente honesta.” Diante disso, pedia que o juiz a removesse para outro local, de preferência “para o poder de pessoas brancas.”⁶⁰ Mas Henriqueta se defendeu alegando que:

As pessoas em cuja casa está depositada foram padrinhos de casamento, pobres, porém honrados, vivem decentemente com o produto de seu trabalho, e assim que o referido Venâncio ganha diariamente no Arsenal de Guerra 2:500 e sua mulher com rendimento de sua quitanda e escravos ganha quanto é suficiente para subsistir decentemente sem que se faça mister para isso o emprego dos meios desonestos que o Réu lembrou.⁶¹

No final, a africana acabou ficando mesmo na casa deles. Contudo, mais tarde, contrariando o libelo aberto por ela, Rufino voltou à carga contra a outra preta mina. Até então, dizia ele, sua mulher vivia sossegada, “cumprindo os deveres de boa esposa”. No entanto, nos últimos tempos, Joaquina Mathildes vinha arrastando-a para “danças e divertimentos” noturnos, sem respeitá-lo ou pedir-lhe permissão. Embora afirmasse que não maltratava a mulher (o que Henriqueta negava), costumava repreendê-la, “dando-lhe bons conselhos e mostrando-lhe que semelhante procedimento era feio, e não próprio de uma mulher tão honesta como ela.”⁶²

Em 1851, o preto mina José Guilherme também reclamava do comportamento da quitandeira mina Joaquina Justiniana Vitória. Enquanto o processo de separação dos dois corria no Juízo Eclesiástico, ela deveria ficar na casa-depósito de José Lopes Teixeira Guimarães, à Rua da Conceição. Entretanto, segundo seu marido, Joaquina não se achava ali; estava, na verdade, em sua companhia, “entrando e saindo quando bem lhe parece, e mesmo empregando-se em vender suas quitandas diariamente no Largo do Capim.”

Replicando as afirmações de José, a africana argumentava que o depositário conhecia sua probidade e sabia que não podia fazer a quitanda – chamada de Angu – em sua casa. Assim, “por falta de comodidade para esse trem”, ela conseguiu permissão para prepará-la em outra parte, “capaz e honesta”. E nesse novo lugar não tinha qualquer contato com José. Mas não era exatamente isso que ele dizia. Contestando mais uma vez as afirmações de Joaquina, lembrava que só depois da sua contrariedade ela deixou de viver a seu lado e foi alugar a casa onde “está vivendo a seu bel-prazer, e por acinte” a ele.⁶³

Não há necessidade de multiplicar ainda mais os exemplos que revelam como africanos e africanas minas, cada um a seu modo, usavam e abusavam desses modelos de conduta para alcançar seus intentos. Rufino e José Guilherme podiam mesmo estar incomodados com o trabalho e as saídas frequentes de suas mulheres, mas – se examinarmos mais detidamente seus depoimentos e outros detalhes presentes nas ações – observaremos que nem sempre era assim. Praticamente todas as minas envolvidas nesses processos estavam habituadas a quitandar pelas ruas e pelos mercados do Rio desde quando eram escravas. Bem distante do que propalava a moral católica, elas não viviam reclusas em seus lares e muitas vezes já tinham sustentado – ou ainda sustentavam – sozinhas seus filhos e outros parentes. E os próprios maridos consentiam nesses arranjos.

De acordo com o ofício da Câmara Municipal anexado ao processo de separação aberto por Fortunata Maria da Conceição, seu marido, o preto mina João Barbosa, foi locatário da banca número 108 da Praça do Mercado no período de 1842 a 1848 (ano em que a ação foi iniciada), pagando a cada

semestre o aluguel correspondente.⁶⁴ Entretanto, suas testemunhas de defesa e também outras cinco que depuseram a favor da africana asseguravam que os dois trabalhavam ali havia muito mais tempo. Segundo o forro mina Gonçalves Francisco Gunnel, antigo vizinho de João José, antes mesmo de ele se “ligar em matrimônio” com Fortunata (o que aconteceu em 31 julho de 1841), João “já tratava de vender frutas e aves” naquele mercado. O “crioulo livre” Liandro Santos Maia e o “preto mina” João Gonçalves da Silva também confirmaram essa informação. E ainda acrescentaram que as quitandas eram oferecidas “conjuntamente” com Fortunata.⁶⁵

Como João só recebera sua carta de alforria em setembro de 1840 – dez meses antes de se casar –, possivelmente ele labutava no mercado desde a época em que era cativo. Mas decerto não figurava como arrendatário de uma banca, uma vez que, segundo o regulamento de 1844, e mesmo antes disso, escravos não podiam alugá-las no interior do mercado. Talvez Fortunata, que ganhara a liberdade em 1836, fosse a verdadeira locatária nesse período. Até agora, não achei qualquer documento que confirme essa possibilidade. É bem provável também que o mina-nagô João fosse preposto de algum negociante da praça ou então atuasse como quitandeiro ou *pombeiro* no cais das Marinhais e nos seus arredores, como muitos escravos *ao ganho* de sua nação.

Mesmo sem dispor de tantos detalhes, pude confirmar arranjos semelhantes entre outros minas do mercado. Desde que o nagô Tibério Tomás de Aquino chegara da Bahia, num período que não pude precisar, tornara-se vendedor de peixe na praça, antes mesmo de se casar com a nagô Faustina Joaquina Dourado, em 1857. Esta, por sua vez, também vendia quitandas no mesmo local, provavelmente a seu lado. Já o mina José Guilherme dizia ter “consentido que [a mulher] se empregue em negócio de quitanda”, enquanto ele, para “aumentar sua fortuna”, trabalhava como cozinheiro. A mina Henriqueta Maria da Conceição labutava, desde o período em que era cativa, como quitandeira no Largo do Capim, ao passo que seu marido, o também mina Rufino Balita, oferecia pescado no Mercado da Candelária.⁶⁶

Frente à Igreja, esses homens e mulheres eram julgados segundo formas ideais de convívio. Não à toa, tendiam a ressaltar imagens sobre si mesmos que nem sempre correspondiam às suas vivências cotidianas. Mas, diferentemente das disputas envolvendo casais da elite ou mesmo de outras condições sociais, conseguimos captar, em seus embates conjugais, experiências de trabalho compartilhadas e uma vida feminina bem mais autônoma. As mulheres minas certamente se sentiam descontentes com parceiros que não lhes davam alimentos, vestuário, nem pagavam seus aluguéis. Afinal de contas, era isso que, naquela sociedade, se esperava de um “bom marido”. Nem por isso elas deixavam de sair para garantir o sustento da família, às suas “próprias custas”,

ou brigar na Justiça Eclesiástica por seus direitos. Quando esses laços conjugais e familiares lentamente tecidos começavam a se desfazer, as esposas não mediavam esforços para rompê-los de vez. Nessas horas, mágoas e cobranças afloravam. Para essas africanas, ser “tratada como uma escrava” era bem mais que uma metáfora da condição feminina.

Sob o governo das mulheres

De fato, as referências à escravidão não tinham nada de fortuito. No seu libelo de divórcio, a preta forra Amélia Maria da Glória dizia que “trabalhava mais que uma escrava, pois que lavava roupa, engomava e cozia, entregando todo o produto de seu trabalho a seu marido.” No processo aberto pela mina Faustina Dourado, uma de suas testemunhas, o proprietário “branco” Anselmo Luis Ribeiro, afirmava que o mina Tibério Tomás de Aquino cobrava dela “todos os dias uma quantia como espécie de um jornal”, e quando não recebia, dava-lhe “pancadas”. Sem ser tão explícita, a preta mina Izabel Maria da Conceição também declarava que Fortunato Ribeiro, seu marido e africano da mesma nação, alimentava seus vícios no jogo exigindo-lhe, toda manhã, parte do dinheiro que ganhava com suas quitandas. Quando não lhe cedia tudo, chegava a espancá-la “barbaramente.”⁶⁷

Depois de tantos anos vivendo como cativas, elas não esperavam encontrar em seus companheiros réplicas de antigos senhores. Certamente esse tipo de queixa não era uma exclusividade das forras. Mulheres de outras “cores” e condições também faziam alusões desse tipo em suas petições de divórcio. Num processo de 1805, por exemplo, Sebastiana Rosa de Oliveira reclamava que seu marido, “além de a tratar como sua escrava, fazendo todo o serviço da casa e de um botequim que tem de bebidas”, exigia que ela fosse à praia e ao armazém comprar carvões, peixe ou carnes, mesmo “tendo escravos que [podiam] servir neste ministério.”⁶⁸

Mais do que contra o trabalho em si, Sebastiana parecia se revoltar contra a atitude de seu parceiro. Para Sílvia Brügger, o que a aproximava da condição de cativa era o fato de não ter liberdade de ação e ainda receber castigos quando não cumpria obrigações que seriam dos escravos ou dos próprios maridos. Embora desempenhassem funções diferentes, mulheres pardas e brancas como ela se consideravam iguais a seus maridos, pois contribuíam da mesma forma ou até mais para o estabelecimento da unidade doméstica, já que, em geral, traziam dotes para o casamento.⁶⁹

Entre as pretas minas, os descontentamentos eram semelhantes. No entanto, para elas, a escravidão era uma velha realidade da qual só após muito labor e energia conseguiram se desvencilhar. E, em muitos casos, desvencilharam os próprios maridos. Talvez algumas também já não quisessem

quitandar pelas ruas ou sair para as compras diárias e por isso adquiriam cativos para executar essas tarefas. Só que, como vimos, boa parte, mesmo liberta, continuava se ocupando no pequeno comércio, ao lado dos escravos, dos maridos, de outros companheiros de nação ou mesmo sozinhas. Assim, como aceitar que voltassem a ser tratadas como cativas, sendo forçadas a pagar *jornais* todos os dias e ainda receber castigos severos quando não faziam suas vontades? Como perder mais uma vez uma liberdade tão arduamente conquistada?

No Rio de Janeiro do século XIX, essas africanas eram reconhecidas por sua altivez e sua autonomia. Como “exímias quitandeiras”, esquadriinhavam com desenvoltura as ruas da cidade, mantinham sua freguesia no movimentado Mercado da Candelária e chegavam a formar “pequenas fortunas”. Talvez recriassem aqui experiências vividas – ou observadas e aprendidas com mães, tias e avós – em terras iorubás, embora quase sempre boa parte afirmasse não mais se lembrar dos parentes deixados do outro lado do Atlântico. Lá, as mulheres predominavam nos comércios locais e nas redes de mercados que se estendiam das pequenas aldeias às grandes cidades. Dominando essas negociações, conquistavam independência, autoridade e riqueza.⁷⁰

Nas sociedades iorubás do período pré-colonial, havia, como assinala Toyin Falola, uma rígida divisão sexual do trabalho, com os homens responsáveis pela agricultura e pelo artesanato, e as mulheres à frente da produção de alimento e do comércio. Predominantemente femininas, as atividades mercantis se caracterizavam também por suas múltiplas faces, refletindo os papéis sociais que as mulheres desempenhavam. As recém-casadas e as mais idosas, por exemplo, só faziam suas vendas a partir de suas próprias casas, abastecendo a vizinhança e o comércio local, já que não podiam deixar seus lares para comparecer ao mercado. Já as demais, e sobretudo aquelas com filhos crescidos, eram presença dominante nos mercados, fossem diários, periódicos ou de longa distância. Monopolizando esse universo comercial, elas podiam enriquecer e, em consequência, desfrutar a importância sociopolítica associada às pessoas ricas, como colecionar títulos, formar seguidores e adquirir símbolos de status, como roupas e cavalos. Entretanto, ressalta Falola, a conexão entre mercado e poder era ainda mais ampla do que a relação entre riqueza e poder. Ao controlarem os mercados, as mulheres não só prosperavam e ganhavam mais prestígio social, como também assumiam os rituais e simbolismos ali envolvidos.⁷¹

Entre os igbos, grupo étnico que ocupava áreas próximas aos iorubás, também se verificava esse protagonismo feminino nas atividades comerciais. Ao pesquisá-los na cidade de Nnobi, no estado de Anambra, Nigéria, desde o período pré-colonial (antes de 1900) até tempos mais recentes, Ifi Amadiume observou o predomínio de uma divisão sexual do trabalho profundamente

orientada pela divindade Idemili, “governante” e figura central no mito de origem de Nnobi. Por intermédio dele, contava-se que o primeiro homem a existir na cidade foi o caçador Aho, que logo conheceu Idemili, com quem se casou e teve uma filha chamada Edo, também muito bonita e trabalhadora. No dia de seu casamento, sua mãe a presenteou com um “pote de prosperidade”, que a tornou rica e influente. Apresentada aqui de forma bem resumida, esta história pode ser considerada uma alegoria do papel central da mulher naquela sociedade. Conforme assinala Amadiume, “o encontro do sobrenatural (a deusa Idemili) com o natural (o caçador Aho) é uma mulher trabalhadora – Edo”. Assim como ela, todas as mulheres em Nnobi também teriam herdado da deusa a perseverança, o empenho no trabalho e o “pote de prosperidade”.

Com exceção do cultivo de batata-doce, todo o resto da produção agrícola e também as operações de compra e venda de gêneros desse tipo ficavam em mãos femininas. Enquanto os homens não cozinhavam e nem ofereciam qualquer coisa produzida pelas mulheres, estas comercializavam produtos tipicamente masculinos, o que lhes garantia maiores lucros e o monopólio das atividades mercantis. Desse modo, conclui o autor, o trabalho feminino era estrutural e extremamente valorizado nessa sociedade. Aquelas que não exerciam qualquer ofício eram desprezadas, ao passo que um casamento com pessoas ricas não era garantia de enriquecimento. Na verdade, esperava-se que as mulheres se tornassem autossuficientes e obtivessem riqueza e prestígio por conta própria. No século XIX, era comum encontrar esposas mais bem-sucedidas que os maridos, inclusive ajudando-os financeiramente. Em alguns casos, elas ficavam tão prósperas e poderosas que os cônjuges passavam a ser conhecidos não mais pelos seus nomes, mas pelo fato de serem casados com mulheres eminentes.⁷²

De um jeito ou de outro, as minas da Praça do Mercado – e, de resto, muitas que igualmente quitandavam por ruas e mercados da cidade do Rio – também se destacavam pela determinação, por seu desembaraço e sucesso comercial. Possivelmente, essa distinção era fruto de heranças ou lembranças familiares que traziam consigo de suas terras iorubás, onde boa parte nascera ou de onde saíra ainda muito jovem. Ou mesmo do convívio com os nagôs da Bahia, local onde muitas inicialmente moraram ao desembarcar no Brasil. Ainda assim, para além desses legados ou recriações de tradições e práticas comerciais africanas, constatamos que as pretas minas – e também seus maridos – souberam, e bem, como manejar a “lei de branco” deste lado do Atlântico. Diferentemente do que acontecia com os iorubás e os igbos da costa ocidental, entre os minas que trabalhavam na Praça do Mercado e também em outros espaços do Rio de Janeiro oitocentista, não

havia uma rigidez na divisão das tarefas a serem feitas por homens e mulheres. Sozinhos ou em conjunto, pretas e pretos minas igualmente se ocupavam das vendas e quitandas.

Nesses arranjos, casar – e, se necessário, descasar – lhes afigurava como fundamental para uma vida de trabalho, segurança, respeito e liberdade. A historiadora Sheila de Castro Faria, ao analisar recentemente os testamentos e inventários de forras minas no Rio e em São João del Rei durante o século XVIII e a primeira metade do oitocentos, notou que boa parte delas preferia não se casar e ainda escolhia viver com uma outra *família*, formada com suas escravas e crias. Além de alforriá-las, tentavam lhes ensinar uma forma de vida mais adequada e ainda preservar seu patrimônio em mãos femininas⁷³. Voltarei a tratar de suas conclusões no próximo capítulo. Por ora, cabe destacar que, conforme vimos, nem todas optavam por seguir esse padrão familiar. Especialmente aquelas instaladas no Mercado da Candelária.

Longe de complicadas demandas conjugais, a liberta mina Emília Soares do Patrocínio começou a labutar, na década de 1830, numa banca da praça em companhia de seu primeiro marido, o também mina Bernardo José Soares. Após o falecimento dele, Emília continuou ali e ainda alugou mais duas vagas. Na década de 1850, casou-se novamente, desta vez com o também mina Joaquim Manuel Pereira. Com ele continuou vendendo frutas, legumes e verduras no mesmo lugar até 1885, ano de seu falecimento. Depois de cinquenta anos de atividades compartilhadas, seus filhos, netos e o marido Joaquim herdaram um expressivo patrimônio. Para mulheres como ela, o casamento significava, entre tantas coisas, segurança e fortalecimento de um trabalho conjunto entre parceiros de nação. E isso era de tal modo importante que, quando alguma fenda simplesmente começava a desmanchar esses acordos tácitos, elas não hesitavam em rompê-los de vez.

Para isso, contavam com um mecanismo que mal dispunham no continente africano. Conforme acompanhamos, entre os iorubás, os divórcios – desenrolados na esfera civil – raramente eram efetivados. E quando aconteciam, quase sempre beneficiavam os homens. Do lado de cá, as mulheres estavam à frente da maioria das ações de separação abertas na Justiça Eclesiástica. Para a historiadora Maria Beatriz Nizza da Silva, pioneira no estudo dessas ações na capitania de São Paulo, essa preeminência pode ser explicada pelas regras morais que norteavam a conduta dos “dois sexos”. De um lado, elas favoreciam as queixas femininas contra os maus-tratos exagerados. Por outro, coibiam os homens de vir a público com um processo baseado em tais alegações. Nenhum marido acusaria a esposa de violentá-lo, já que ficaria imediatamente desqualificado em sua comunidade.⁷⁴

Por sua vez, Sílvia Brügger acredita que, à primeira vista, essa primazia também poderia ser lida de uma maneira mais linear. Ou seja, como a mulher

era considerada mais fraca e submissa, estaria *naturalmente* predisposta a maiores abusos por parte de seus maridos. E o predomínio de seus pedidos seria uma clara decorrência de sua sujeição ao poder masculino. Só que a autora prefere apostar numa leitura “mais convincente”: as esposas tomavam a iniciativa nessas ações porque, na verdade, detinham maior poder nas relações. E a prática do dote feminino muito contribuía para isso.⁷⁵

Embora os africanos minas pudessem considerar muito desaforo a mulher querer “governar o marido”, como disse o mina Rufino Maria Balita, no Brasil oitocentista, e em particular na cidade do Rio de Janeiro, eles não conseguiram restabelecer tranquilamente seu poder nas relações conjugais e familiares, tal como estavam acostumados nas sociedades da costa ocidental da África, em que predominavam a patrilinearidade e a patrilocalidade. Como destaca João José Reis, aqui o patriarcalismo africano sofreu um duro golpe, especialmente porque as mulheres passaram a ter primazia e independência na comunidade negra, sobressaindo no controle do pequeno comércio urbano e na aquisição bem-sucedida de suas cartas de alforria. Além do mais, a própria figura do senhor retirou grande parte do poder masculino africano. Isso também explicaria a forma “atrevida” como pretas minas se lançavam, recorrendo à “lei de branco”, contra maridos considerados “vadios”, “bárbaros” e “cruéis”?

De qualquer modo, mesmo que, em geral, não se enquadrasssem nas representações ideais impostas, ou esperadas, pela Igreja e pela sociedade, essas mulheres sabiam como “governar” esses recursos a seu favor. No grupo analisado aqui, quase todas conseguiram se afastar, se não para sempre, ao menos temporariamente, de maridos tiranos e inconsequentes. Faustina Dourado acabou desistindo de seu processo, e em julho de 1860 voltou a viver com Tibério Tomás de Aquino. Lívia Maria da Purificação não teve tanta sorte. Sua ação foi julgada improcedente e ela recorreu ao Tribunal da Relação da Bahia, onde também foi derrotada. As demais forras minas, tornadas mulheres divorciadas, já não podiam mais ter um novo casamento na Igreja Católica. Mas isso, com certeza, não as impediu de cuidar de suas casas e dos filhos, quitandar no mercado ou pelas ruas, preservar seu patrimônio e ainda arranjar um novo amor.

NOTAS

¹ A pessoa também precisava comprovar seu estado de solteira e descompromissada com qualquer instituição (como voto de castidade e religião). Se fosse viúva, também deveria incluir o assento de óbito do cônjuge. FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, pp. 58-59. BRÜGGER, Sílvia. *Valores e vivências conjugais: o triunfo do discurso amoroso (bispado do Rio de Janeiro, 1750-1888)*. Dissertação de mestrado em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1995.

² Cf. FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento*; BRÜGGER, Sílvia. *Valores e vivências conjugais*; VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil colonial*. 2^a ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

³ FARIA, Sheila, *A colônia em movimento*, pp. 58-60.

⁴ BRÜGGER, Sílvia. *Valores e vivências conjugais*.

⁵ LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. *História do Rio de Janeiro: do capital comercial ao capital industrial e financeiro*. Rio de Janeiro: IBMEC, 1978, vol. 1, pp.148, 369.

⁶ LOBO, Eulália. *História do Rio de Janeiro*, pp. 120-123.

⁷ Deve-se considerar que neste grupo poderiam estar incluídos viúvos que se casavam novamente. Assim, estou tratando de índices de casamento, e não propriamente de casados ou recasados.

⁸ LOBO, Eulália. *História do Rio de Janeiro*, pp. 437-438, tabela 3.135.

⁹ BRÜGGER, Sílvia. *Valores e vivências conjugais*.

¹⁰ Certamente, nem todos forneceram dados sobre sua condição, já que, do total de 41.856 pessoas residentes na freguesia, foram contados 2.480 casados; 370 viúvos e 12.235 solteiros, que, somados, chegavam a 27.641 moradores. Cf. HOLLOWAY, Thomas. "Prefácio: Haddock Lobo e o recenseamento do Rio de Janeiro em 1849", prefácio ao escrito de Roberto Haddock Lobo intitulado "Texto introdutório do recenseamento do Rio de Janeiro de 1849", reproduzido, juntamente com os dados estatísticos, no *Boletim de História Demográfica*, Ano XV, nº 50, julho de 2008.

¹¹ Os cálculos para os libertos moradores de Sacramento foram extraídos dos dados do censo de 1849 publicados em HOLLOWAY, "Prefácio: Haddock Lobo e o recenseamento do Rio de Janeiro em 1849". Em seu estudo, Eulália Lobo não apresenta esse detalhamento. Já os dados sobre os casamentos foram compulsados nos livros 4, 5, 6, 7 e 8 dos casamentos da freguesia do Santíssimo Sacramento, guardados no Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro. Agradeço a Sirlene Rocha pelo auxílio no levantamento desses dados.

¹² Foram excluídos da amostra seis homens e 10 mulheres que estavam simplesmente identificados como forros ou que não tinham qualquer identificação sobre seu status. Os escravos e os "livres" também ficaram de fora da análise.

¹³ Cf. BRÜGGER, Sílvia. *Valores e vivências conjugais*; FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento*; LIMA, Carlos A. "Além da hierarquia: famílias negras e casamento em duas freguesias do Rio de Janeiro (1765-1844)". *Afro-Ásia*, nº 24 (2000).

¹⁴ OLIVEIRA, *O liberto: seu mundo e os outros*. São Paulo: Corrupio, 1988. pp. 55-57. Cf. REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. *A família negra no tempo da escravidão, Bahia, 1850-1888*. Tese de doutorado em História, Unicamp, 2007.

¹⁵ SOARES, Mariza de Carvalho. *Devotos da cor*, pp.123-125.

¹⁶ Os africanos da região oriental também vinham identificados como "natural da Costa Leste" (são 12 casos). Entre as nações que aparecem no conjunto de registros selecionados aqui, temos Moçambique (15); Inhambane (6); Quilimane (1) e Sena (1). Cf. KARASCH, Mary. *A vida dos escravos*.

¹⁷ Embora não fosse um termo tão genérico como mina, que praticamente abarcava todo africano ocidental que vivia no Rio de Janeiro, cabinda também era uma designação mais geral que identificava muitos escravos que haviam saído do porto de Cabinda, ao norte do Rio Zaire.

¹⁸ Cf. ACMRJ, Livros de casamentos da freguesia do Sacramento, livros 5 e 6; Libelo de Divórcio 869, 1838, pp. 2-7.

¹⁹ Cf. REIS, Isabel, *A família negra no tempo da escravidão*, p. 103.

²⁰ O antropólogo Luiz Mott analisou a carta de um crioulo liberto enviada ao arcebispo da Bahia, na qual ele se queixava de que, tendo já contratado casamento com uma mulher, a mãe nagô desta, de repente e de má-fé, passou a acusá-lo de ser casado e escravo fugido. Na missiva, contestava a sogra e, tentando reforçar seu argumento, confessava que já estava praticamente vivendo na casa da pretendente, onde fazia refeições, tinha sua roupa lavada e mesmo dormia com ela. Segundo ele, a mãe estava contra a união por pressão da comunidade nagô, que pretendiavê-la unida a alguém saído dali. Para João Reis, “tratava-se, com muita nitidez, de defender para o grupo étnico o rarefeito mercado afetivo a que seus homens tinham acesso”. MOTT, Luiz R. B. “Revendo a história da escravidão no Brasil”. *Mensário do Arquivo Nacional*, nº 127, 1980, p. 25; REIS, João J. *Rebelião escrava no Brasil*, p. 411.

²¹ ACMRJ, Libelo de divórcio 1174, 1856, pp. 15-20. Sandra Graham também analisa esse libelo em: “Being yoruba in nineteenth-century Rio de Janeiro”. *Slavery & Abolition*, 32: 1, 2011, pp. 1-26.

²² Cf. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Sistema de casamento no Brasil colonial*. São Paulo: Edusp, 1984, p. 223; ZANATTA, Aline. *Justiça e representações femininas*, pp. 183-186.

²³ JOHNSON, Samuel. *The history of the yorubas*. Lagos, Nigéria: Bookshops House, 2001, pp. 113-116. O livro, publicado em 1897, fez parte dos esforços de missionários e intelectuais de origem sarô, entre eles também Samuel Crowder (*A vocabulary of the Yoruba languages*, obra de 1843), vindos de Serra Leoa e estabelecidos em Lagos, de recuperar, por meio de elementos comuns dos oios, egbas, ijexás, ifês e ekitis entre outros, a identidade iorubá. Sobre o tema ver: Manuela Carneiro da Cunha, *Negros Estrangeiros*; J. Lorand Matory, “The English Professors of Brazil – on the diasporic roots of the yoruba nation”. In: *Black Atlantic Religion. Tradition, Transnationalism, and Matriarchy in the Afro-Brazilian Candomblé*. J. Princeton: Princeton Univeristy Press, 2005, especialmente pp.38-72.

²⁴ JOHNSON, Samuel. *The history of the yorubas*, pp. 113-116.

²⁵ Idem.

²⁶ Cf. FALOLA, Toyin. “Gender, business and space control: yoruba market women and power”. EKECHI, Felix K. and HOUSE-MIDAMBA, Bessie (eds.). *African market women and economic power: the role of women in african economic development*. London: Greenwood Press, 1995, pp. 25-28. BOWEN, Thomas Jefferson. *Central Africa. Adventures and Missionary Labors in several countries in interior of Africa, from 1849 to 1856*. New York: Negro Universities Press, 1969, citado em: GRAHAM, Sandra, “Being yoruba in nineteenth-century Rio de Janeiro”, p. 18.

²⁷ JOHNSON, Samuel. *The history of the yorubas*, p. 116.

²⁸ ACMRJ, Libelo de Divórcio 870, 1838, especialmente as páginas 73-80.

²⁹ ACMRJ, Libelo de Divórcio 1907, 1848, pp. 25-30.

³⁰ BRÜGGER, *Valores e vivências conjuguais*.

³¹ Para essa questão, ver, por exemplo, a tese de Alessandra da Silva Silveira, *O amor possível: um estudo sobre o concubinato no Bispado do Rio de Janeiro em fins do século XVIII e no XIX*. Tese de doutorado. Departamento de História da Unicamp, 2005, especialmente o capítulo 4, pp. 107-142.

³² ACMRJ, Libelo de divórcio 1136, 1854, p. 155.

³³ Sobre o recrutamento militar no Brasil, ver os trabalhos de Hendrik Kraay, como o artigo “Repensando o recrutamento militar no Brasil imperial”. *Diálogos*, nº3, vol. 3, 1999.

³⁴ Nas considerações finais do processo, o advogado de José Rodrigues ainda acrescentou: “[...] continua a Autora a jurar que casou com o Réu, é que lhe teve amizade; os Adversos muito bem sabem que a palavra amizade não é sinônimo do verbo amar nem de seu particípio amado, ou do verbo que as gramáticas denominam substantivo; e por conseguinte não nos venha com caramilhos, pois sobram-nos expressões para os repelir unicamente”. ACMRJ, Libelo de divórcio 1136, 1854, p. 155.

³⁵ ACMRJ, Libelo de Divórcio 766, 1835, p. 8.

³⁶ Uma das testemunhas de Lívia diz que “sabe por ver que o marido ameaçou Lívia algumas vezes, dizendo em uma ocasião que ele somente se considerava seu marido enquanto ela tivesse dinheiro para os sustentar, porque acabado ele iria para casa do seu ex-senhor, que nada lhe faltava”. ACMRJ, Libelo de Divórcio 1235, 1858, pp. 34-39.

³⁷ ACMRJ, Libelo de Divórcio 1235, 1858, p. 54.

³⁸ Sheila de Castro Faria diz que acordos pré-nupciais não eram raros no Brasil, embora não fossem a regra. Ainda assim, surpreende a frequência com que os alforriados apareciam nesse tipo de documento. Apesar dessas afirmações, a autora não apresenta números ou casos que mostrem essa frequência. FARIA, Sheila de Castro. *Sinhás pretas, damas mercadoras: as pretas minas nas cidades do Rio de Janeiro e de São João del Rei (1700-1850)*. Tese para professor titular de História do Brasil, UFF, 2004, p. 204.

³⁹ ACMRJ, Libelo de Divórcio 1235, 1854, pp. 9v-10.

⁴⁰ OLIVEIRA, Maria Inês. *O liberto: seu mundo e os outros*.

⁴¹ REIS, João. *Rebelião escrava no Brasil*, pp. 410-411.

⁴² Esta frase – em sua versão afirmativa – faz parte de *Adágios portugueses*, de Antônio Delicado, 1651. Publicações como esta reuniam “cristalizações de sabedoria popular” (ditos, provérbios, anexins) que tinham o casamento como um tema frequente, e de alguma forma difundiam – e muitas vezes também reelaboravam – normas e valores da moral católica. Citado em: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Sistema de casamento no Brasil colonial*, p. 157.

⁴³ O termo divórcio, usado pela Igreja Católica desde o Concílio de Trento para designar separações de casais ratificadas pelos Tribunais Eclesiásticos, também foi adotado pela legislação republicana no Brasil. A partir de 1890, a dissolução da sociedade conjugal também era assim designada. A lei de 24 de janeiro de 1890 – o Decreto nº 181 do Governo Provisório da República – manteve do Direito Canônico a concepção do divórcio a “vínculo”, isto é, admitiu a dissolução da sociedade conjugal e a separação definitiva dos bens, resguardando, porém, a indissolubilidade do vínculo conjugal, o que impossibilitava a formação de família legítima pelos cônjuges divorciados. O Código Civil de 1916 mudou o termo para desquite. Cf. SOUZA, Maria Cecília Cortez de. *Crise familiar e contexto social. São Paulo, 1890-1930*. Bragança Paulista: EDUSF, 1999, pp. 30-31.

⁴⁴ VIDE, Sebastião Monteiro de. *Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia*. Edição organizada por Bruno Feltier e Evergton Sales Sousa. São Paulo: Edusp, 2010. Cf. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Sistema de casamento no Brasil colonial*, pp. 213-214.

⁴⁵ Sobre as acusações de bigamia e outros pecados sexuais no Brasil colonial, ver: VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil colonial*. 2^a ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

⁴⁶ Cf. BRÜGGER, Sílvia. *Valores e vivências conjugais*, especialmente o capítulo 5; SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Sistema de casamento no Brasil colonial*, p. 211.

⁴⁷ Cf. BRÜGGER, Sílvia. *Valores e vivências conjugais*; GRAHAM, Sandra. “Being yoruba in nineteenth-century Rio de Janeiro”, pp. 1-26. Ver também da mesma autora: *Caetana diz não: histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, especialmente a primeira parte. Já analisei os divórcios desses africanos minas em outros artigos, tais como: FARIA, Juliana Barreto. “Sob o governo das mulheres: casamento e divórcio entre africanos ocidentais no Rio de Janeiro do século XIX”. In: Farias, Juliana Barreto; Gomes, Flávio; Xavier, Giovana. (org.). *História das mulheres negras: condição feminina, escravidão e pós-abolição no Brasil, século XVIII ao XX*.

1^a ed. São Paulo: Selo Negro Edições, 2012, p. 200-23; “Fortunata et João José “parents the nation”. Mariage et divorce chez les Africans de l’Ouest à Rio de Janeiro au XIXe siècle”. *Brésil (s). Sciences Humaines et Sociales*, v. 1, p. 1-28, 2012; “No governo das minas: vivências e disputas conjugais entre africanos ocidentais no Rio de Janeiro do século XIX”. *Revista de História Comparada (UFRJ)*, v. 7, p. 5-46, 2013. Outros trabalhos que tratam especificamente do divórcio no século XIX em diferentes cidades brasileiras, mas destacam sobretudo as mulheres da elite, são: SILVA, Marilda Santana da. *As mulheres no Tribunal Eclesiástico do Bispado de Mariana (1748-1830)*. Dissertação em História, Unicamp, Campinas, 1998; ZANATTA, Aline Antunes. *Justiça e representações femininas: o divórcio entre a elite paulista (1765-1822)*. Dissertação em História, Unicamp, 2005. Para o Rio Grande do Sul, consultar: SOARES, Ubirathan Rogério. *Os processos de divórcio perpétuo nos séculos XVIII e XIX: entre o sistema de aliança e o regime da sexualidade*. Tese de doutorado em História, UFRGS, Porto Alegre, 2006.

⁴⁸ ACMRJ, Libelo de Divórcio 1026, 1848, p. 20.

⁴⁹ ACMRJ, Libelo de Divórcio 1136, 1854, p. 5. Maria Joaquina encerra seu libelo lembrando que, “como consequência deste mau comportamento do Réu e dos insultos e pancadas que ele tem dado na Autora, já ele por querer se separar, saiu de casa em 1841; e para ela voltou pelas promessas de emenda feitas pelo Réu, e por pedidos de pessoas da amizade a quem o mesmo Réu procurou”.

⁵⁰ ACMRJ_LD 1204, p. 3.

⁵¹ ALMEIDA, Cândido Mendes de (org.). *Código filipino ou ordenações do reino de Portugal, recompilados por mandado de rei d. Filipe I (1603)*. Rio de Janeiro. Do Instituto Filomático, 1870.

⁵² ACMRJ, Libelo de Divórcio 1030, 1847, p. 36.

⁵³ ACMRJ, Libelo de Divórcio 1136, 1854, p.15 e segs.

⁵⁴ SILVA, Maria B. N., *Sistema de casamento no Brasil colonial*.

⁵⁵ Ver, por exemplo, as análises de Nizza da Silva, Sílvia Brügger, Aline Zanatta e Marilda Silva, já citadas no início deste capítulo.

⁵⁶ Cf. ACMRJ, Libelo de Divórcio 1174, 1856; Libelo de Divórcio 1136, 1854. Mesmo que seu marido fosse um escravo (o crioulo Adão), a crioula forra Maria Correa Ramos também se valera desse “modelo” de esposa ideal para conseguir o divórcio junto ao Juízo Eclesiástico. Em 1796, encaminhou um libelo onde dizia que: “[...] se acha casada e foi recebida em face da igreja com o réu Adão Xavier crioulo há dezesseis anos desta parte, e em todo este tempo sempre serviu e obedeceu a este mesmo com obediência de mulher para marido, estimando-o em tudo, e portando-se no consórcio com toda a honra, e fidelidade devida ao tálamo sem nota nem rumos contrários”. ACMRJ, Libelo de Divórcio 37, 1796, p. 6.

⁵⁷ ZANATTA, Aline. *Justiça e representações femininas*, p. 57.

⁵⁸ PRIORE, Mary Del. *Ao sul do corpo: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil Colônia*. 2^a ed. São Paulo: Editora da Unesp, 2009, p. 26.

⁵⁹ Idem.

⁶⁰ ACMRJ, Libelo de Divórcio 1174, 1856, p. 2 (justificação para remoção de depósito).

⁶¹ Idem.

⁶² Idem, pp. 9-12.

⁶³ ACMRJ, Libelo de Divórcio 1097, 1851, pp. 25-30; 32.

⁶⁴ O documento foi solicitado por João José Barbosa para comprovar que a banca 108 – cuja posse era contestada por Fortunata – estava alugada em seu nome. Cf. ACMRJ, Libelo de Divórcio 1026, 1848, pp. 32-35.

⁶⁵ ACMRJ, Libelo de Divórcio 1026, 1848, pp. 74-82.

⁶⁶ ACMRJ, Libelo de Divórcio 1097, 1851; Libelo de Divórcio 1174, 1856; Libelo de Divórcio 1026, 1848.

⁶⁷ ACMRJ, Libelo de Divórcio 1316, 1854; Libelo de Divórcio 1277, 1860; Libelo de Divórcio 1204, 1857.

⁶⁸ BRÜGGER, *Valores e vivências conjugais*.

⁶⁹ Idem.

⁷⁰ Cf. GRAHAM, "Being yoruba in nineteenth-century Rio de Janeiro"; SOARES, Carlos Eugênio Líbano. "A 'nação' da mercancia: Condição feminina e as africanas da Costa da Mina, 1835-1900". In: FARIA, J. B., GOMES, Flávio S. & SOARES, op. cit; pp. 193-247. GOMES, Flávio & SOARES, Carlos E. L. "Dizem as quitandeiras... : ocupações e identidades étnicas numa cidade escravista: Rio de Janeiro, século XIX". *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 15, nº 2, julho/dezembro 2002, pp. 3-16; "Negras minas no Rio de Janeiro: gênero, nação e trabalho urbano no século XIX". In: SOARES, Mariza C. (org.) *Rotas atlânticas da diáspora africana*, op. cit., pp. 191-224; FARIA, Sheila. *Sinhás pretas, damas mercadoras*.

⁷¹ FALOLA, Toyin. "Gender, business and space control".

⁷² AMADIEU, Ifi. *Male daughters, female husbands: gender and sex in African society*. London: Zed Books, 1987. Sobre as mulheres igbo, ver também o texto de Felix Ekechi, "Gender and economic power: the case of igbo market women of Eastern Nigeria". EKECHI, Felix K. and HOUSE-MIDAMBA, Bessie (eds.). *African market women and economic power: the role of women in African economic development*. London: Greenwood Press, 1995, pp.41-58.

⁷³ FARIA, Sheila. *Sinhás pretas, damas mercadoras*.

⁷⁴ SILVA, Maria B. N. *Sistema de casamento no Brasil colonial*, p. 217.

⁷⁵ BRÜGGER, Silvia. *Valores e vivências conjugais*.

CAPÍTULO 5
Negociando



De escrava a Dona

Quando o inventário *post mortem* de Emília Soares do Patrocínio foi aberto, em março de 1886, descobriu-se uma “pequena fortuna”: três casas, bancas na Praça do Mercado, armações para galinhas e tabuleiros de quitanda, dez cativos, joias e outros objetos, contabilizando, no total, mais de 30 contos de réis. Num período em que a propriedade escrava ia se tornando cada vez mais escassa e o custo de vida só aumentava no Rio de Janeiro, chamam atenção os bens acumulados e os investimentos feitos pela preta mina pelo menos desde meados do século XIX.¹

Vejamos, inicialmente, seus escravos. Ao perscrutar as cartas de alforria registradas nos cartórios da Corte, sobretudo entre as décadas de 1850 e 1870, encontrei Emília concedendo a liberdade – quase sempre mediante pagamento – a mais dez africanos minas (dois homens e oito mulheres). Somados àqueles registrados em seu inventário, compunham um conjunto de vinte escravos adquiridos ao longo de uns trinta e cinco anos. A posse de cativos não era novidade entre os libertos da cidade, especialmente entre aqueles que trabalhavam no Mercado da Candelária. Entretanto, nenhum outro mina da praça adquiriu tantos no decorrer dos anos nem os libertou com tamanha regularidade. Aliás, mesmo entre os locatários portugueses e “brasileiros”, essas práticas não eram assim recorrentes.

As experiências senhoriais de Emília Patrocínio só podem ser comparadas às do arrendatário português José da Costa e Souza. De 1849 a 1871, ele também alforriou onze escravas minas e nagôs. E durante todo o tempo que permaneceu no mercado, comprou para si, ou em parceria com outros banqueiros (incluindo alguns minas), cativos de diferentes nações. De certa forma, suas atitudes eram mesmo bem semelhantes às de Emília, mas não correspondiam necessariamente a tendências seguidas pela maioria de seus conterrâneos. Ainda que quase todos os homens e mulheres da Costa da Mina também investissem em escravos, como veremos, a trajetória dessa preta mina guardava singularidades. Por seu lado, os imigrantes lusos da Praça do Mercado, embora também tivessem cativos, preferiam outra mão de obra auxiliar em suas bancas.

Como acontecia em outros espaços mercantis do Rio, os locatários portugueses também optavam por empregar caixeiros, em geral seus próprios

sobrinhos, primos, tios ou filhos de amigos de além-mar. Quase todos jovens, que vinham de Portugal diretamente para o trabalho na praça e acabavam morando nas próprias bancas ou nas casas de seus patrões. Embora as relações fossem de intensa proximidade, não estavam destituídas de conflitos e exploração. De início, por exemplo, a remuneração pelo serviço podia ser bem baixa ou mesmo inexistente. Contudo, em alguns casos, o caixeteiro (às vezes chamado de servente) tornava-se o principal responsável pelas tarefas diárias e, ao final, podia até virar sócio de seu empregador.²

Já vimos que os arrendatários do mercado nem sempre informavam à Câmara Municipal quem efetivamente os auxiliava, fossem escravos, caixeiros ou sócios eventuais. Até porque somente a partir de 1865 tornou-se obrigatório, para algumas categorias, indicar se havia auxiliares – e quantos – em seus pequenos negócios. De acordo com o edital divulgado em 4 de julho daquele ano, para tentar evitar a revenda do peixe dentro e fora do mercado, os pescadores deviam designar, em “cartas reconhecidas por tabelião”, os nomes dos seus consignatários e também dos caixeiros autorizados a vender, “sendo o número destes determinado pela comissão.”³ Não localizei estas cartas ou registros semelhantes entre os documentos do Mercado da Candelária conservados no Arquivo da Cidade e mesmo em outros acervos. Ainda assim, é possível vislumbrar, partindo tanto da própria documentação enviada e produzida pela municipalidade como de outras fontes oitocentistas, entre as quais inventários e processos cíveis ou criminais, as relações de trabalho que pareciam predominar ali e, de alguma forma, diferenciavam os grupos.

Entre os imigrantes portugueses, podemos destacar, por exemplo, a trajetória de Antonio Maria de Paula Ramos. Conforme constatamos nos capítulos anteriores, ele esteve por mais de dez anos à frente de cinco bancas de aves, verduras e cereais. Em todo o período, privilegiou seus patrícios como auxiliares ou parceiros em sociedades. Quando faleceu, em novembro de 1884 (apenas alguns meses antes de Emília Patrocínio), deixou somente três escravas – Rosária, Joana e Siena – que alforriava condicionalmente, pois ainda deviam continuar servindo à sua mulher por algum tempo. Decerto eram cativas domésticas. E, afinal, os escravos não estavam entre os principais investimentos de Paula Ramos. Assim como outros lusitanos da praça, ele tinha um patrimônio mais diversificado, que incluía nove prédios, ações de companhias, apólices e dinheiro, totalizando mais de 90 contos de réis.⁴

Seu sogro, o também português Bonifácio José da Costa, não tinha tantos bens ou recursos, mas igualmente optava por labutar junto a seus conterrâneos. Não obstante, entre as décadas de 1830 e 1860, teve pelo menos oito escravos. Nos anos de 1837 e 1839, deu alforrias condicionais a duas escravas minas descritas como “criadas”. Vinte anos depois, João, de nação jeje, e Henrique, mina, ganharam suas cartas de liberdade gratuitamente.⁵

Não consegui descobrir se eles também mantinham atividades na Praça do Mercado. De todo modo, ao falecer, em 1868, Bonifácio só tinha quatro cativos, e nenhum deles ligado ao pequeno comércio: Manoel Congo, 38 anos, “chacareiro-serviço da roça”; Cervola, crioula; 28 anos, do “serviço doméstico”; Marcos, crioulo, 3 anos, e Camilo, 9 meses, ambos filhos de Cervola.⁶

De sua parte, os “pretos forros”, sobretudo os minas, também escolhiam dividir as tarefas cotidianas com companheiros ou cônjuges da mesma “nação”. Mas, na hora de incrementar seus negócios ou buscar novos “serventes”, preferencialmente se valiam de cativos de procedência igual à sua. No **Quadro 1**, reuni todos os inquilinos africanos da praça de quem consegui obter informações sobre as propriedades escravas. Para atestá-las, recorri a documentos diversos, como inventários, testamentos, cartas de alforria, processos criminais ou de divórcio. Em consequência, não foi possível fazer uma avaliação mais regular ou similar para todos os libertos proprietários listados. Enquanto em alguns casos havia numerosas informações pessoais sobre o cativo, o valor pelo qual foi comprado ou as atividades que executava, para outros só dispunha do nome e da “nação”. Sendo assim, num primeiro momento procurei estabelecer o número de escravos que cada locatário africano – ou casal de locatários⁷ – possuía em determinado período.

Acompanhando o quadro a seguir, verificamos que eles tinham, em média, apenas dois escravos, quase sempre minas ou nagôs. Quando crioulos, eram geralmente “crias”, ou seja, filhos de suas próprias cativas. O único casal de africanos centro-ocidentais relacionado, os arrendatários Maria Alexandrina Rosa da Conceição (angola) e Manoel José Chrisóstomo (rebolo), tinha uma escravaria mais diversificada, incluindo inhambanes, crioulos e pardos. Como não se trata aqui de uma análise completa ou exaustiva, certamente essas estimativas não correspondem à quantidade exata de escravos que esses homens e mulheres forros tiveram ao longo de suas trajetórias na Praça do Mercado ou mesmo fora dela. De qualquer maneira, é possível perceber como esses africanos, uns bem mais que outros, valorizavam e aplicavam seus recursos nesse tipo de propriedade. Até mesmo aqueles que alegavam pobreza ou “falta de meios”.

É o caso do mina Luiz Laville. Em novembro de 1851, ao solicitar a posse da banca que até então estava em nome de sua mulher, a preta mina Felicidade Maria da Conceição, ele dizia que precisava “alimentar cinco filhos” com um único “meio de vida”: aquela pequena quitanda de verduras.⁸ Mas nem por isso deixava de adquirir cativas africanas. Entre 1854 e 1864, ele aparece alforriando uma nagô e duas minas. Entre elas, Felicidade, que tinha Laville e o locatário português José da Costa e Souza como “proprietários” e pagara um conto de réis por sua carta de liberdade em 1855.⁹

Quadro 1:
Escravos dos libertos africanos da Praça do Mercado

Nome do locatário	Escravos	Procedência dos escravos	Período	Fontes
João José Barbosa	2	minas-nagô	1840-1852	cartas de alforria
Fortunata Maria da Conceição Casal	1	mina	1862	carta de alforria
	7	nagô; mina; crioula e Moçambique 3 desconhecidas		processo cível; processo de divórcio
Antonio Francisco Ramos	1	nagô	1842	carta de alforria
Matias José dos Santos	2	mina	1853	carta de alforria; registro de hipoteca
Miguel Félix	1	mina-nagô	1860	carta de alforria
Miguel Félix e Delfina Brás	1	mina	1849	carta de alforria
Luiz Laville	1	mina	1854-1855	cartas de alforria
Luiz Laville e Felicidade Maria da Conceição	1	nagô		
Luiz Laville e José da Costa e Souza	1	mina		
Emília Soares do Patrocínio	20	10 minas 1 africano 1 pardo 1 crioulo 7 desconhecidas	1851-1855	cartas de alforria inventário
Maria Alexandrina Rosa da Conceição e Manoel José Chrisóstomo	9	1 inhambane 5 crioulos 1 pardo 1 “da Costa” 2 desconhecidas	1871	testamento do casal
Maria Rosa da Conceição	13	7 minas 2 minas-nagôs 4 crioulos	1846-1858	inventário cartas de alforria

Fontes: AN, Registros gerais de alforrias dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Cartórios; inventários; ACMRJ, Libelos de Divórcio

Mas o que levava esses ex-escravos a escravizar gente de sua própria “nação”? Por que não agiam como os portugueses e “brasileiros” da praça e contratavam caixeiros ou serventes livres e libertos? Por que nem todos compravam escravas minas com tanta regularidade como faziam as “Donas” Emília Patrocínio e Maria Rosa da Conceição? Ou mesmo as alforriavam com tanta frequência?

Minas escravizando minas

Em 1860, o nagô Tibério Tomás de Aquino, *pombeiro* na Praça do Mercado, não mediou as palavras na hora de se defender das acusações de sua mulher, a liberta nagô Faustina Joaquina Dourado, também quitandeira do mercado. Na réplica ao libelo de divórcio aberto por ela, dizia que:

[...] tendo sido a Autora escrava e devendo por isso servir-se a si própria e ao Réu, porque nada lhe ficaria mal, apesar disso o Réu, para a aliviar de trabalho e dar-lhe mais importância tinha há mais de dois anos alugar/[sic] para a servir uma escrava [...]¹⁰

Como estavam no meio de uma acirrada disputa conjugal, certamente as afirmações de Tibério vinham carregadas de mágoas e ressentimentos. Mesmo assim, esse pequeno trecho de sua *fala* deixa bem claras suas ideias acerca das condições escrava e feminina, especialmente quando o aproximamos dos depoimentos das testemunhas no processo. E mais: ainda permite entrever o que, para um ex-escravo africano, podia representar a posse de cativos.

Os ingredientes de suas discussões não eram muito diferentes daqueles de outros casais minas: violência do marido, adultério, falta de recursos para sustentar o casal, alforrias. Neste último ponto, como frequentemente acontecia, Tibério também alegava que fora ele quem livrara Faustina do cativeiro, “dando a seu senhor a quantia de 701\$000 pelo preço de sua liberdade”. Apesar deste ato de generosidade – negado pela mulher (que assegurava ter usado seu próprio dinheiro e também recorrido a empréstimos) –, o liberto nagô acreditava que ela, por ter sido escrava, devia servir a si mesma e ao marido, “porque nada lhe ficaria mal”. E parecia levar tão a sério essa convicção que, segundo Anselmo Luis Alves Ribeiro, “homem branco” que conhecia os dois da Praça do Mercado, chegava a exigir que a mulher lhe desse todos os dias uma quantia, “como espécie de um jornal”. Como ela não o fazia, ele lhe dava pancadas.¹¹ Só que ao mesmo tempo, “para a aliviar de trabalho e dar-lhe mais importância”, alugara a preta Geraldina para ajudá-la nos serviços da casa.

Mais uma vez as palavras de Tomás de Aquino provocaram discórdia entre o casal, pois cada um garantia que era o responsável pelos aluguéis. Independentemente de quem estivesse de fato com a “razão”, aqui importa ressaltar os significados que a escravidão tinha para alguém que também fora escravizado. Para o forro nagô, uma escrava forçosamente trabalhava para outra pessoa, sob pena de ser castigada. Por sua vez, possuir (ou alugar) cativos, em especial para os libertos, parecia-lhe tanto uma forma de reconhecimento social como uma maneira de reduzir a carga de trabalho diária. E como também fica evidente em seus depoimentos e atitudes, um marido podia facilmente se transformar numa cópia de antigos senhores.

Não encontrei outros minas da praça que falassem do cativeiro ou de seus próprios escravos de forma tão explícita. No entanto, podemos, ainda que indiretamente, compreender por que adquiriam cativos de sua própria nação. Tal como apontara Tibério – e também concluíram autores que já examinaram a questão –, era uma maneira de ascender socialmente, ter “mais importância”. Segundo o historiador Luís Carlos Soares, no Rio de Janeiro das primeiras décadas do século XIX, a propriedade escrava conferia, sobretudo aos indivíduos brancos, uma posição de mando e *status social*; consequentemente, mais prestígio e poderio tinham aqueles que possuíssem maior número de cativos para prover o sustento e a riqueza de sua família. Daí também, conclui Soares, que “não trabalhar”, antes de simbolizar uma atitude de aversão ou desamor ao exercício de qualquer ofício, era muito mais um indicador de sua posição e reputação na sociedade brasileira. Por outro lado, a prática era tão generalizada que ultrapassava o limite da “fórmula filosófica” criada pelos grupos dirigentes. Para desagrado de muitos brancos, mulheres e homens alforriados, negros ou mestiços, também se tornavam senhores, e muitas vezes compartilhavam suas “visões de mundo.”¹²

No caso dos locatários do mercado procedentes da Costa da Mina, virar um pequeno escravista não significava simplesmente deixar de trabalhar. Pelo contrário, eles continuavam vendendo verduras, legumes ou peixe ao lado de seus escravos. Tratava-se, na verdade, de potencializar o trabalho conjunto da família, com vistas a “aumentar sua fortuna.”¹³ Em dezembro de 1847, o casal de minas Fortunata Maria da Conceição e João José Barbosa também estava passando por conflitos, que resultaram na apreensão de suas escravas. Quando o oficial de Justiça Teotônio José de Gusmão chegou à Praça do Mercado para detê-las, por conta do processo que corria na Vara Cível, João José lhe mostrou aquelas que deviam ser recolhidas: Maria, mina-nagô; Joana, crioula; Júlia, mina; e Clara, moçambique. Mesmo que por vias tortuosas, esse registro evidencia que os dois cônjuges minas trabalhavam na banca 108 juntamente com suas cativas.¹⁴ Além disso, uma vizinha do casal, a carioca Balbina Carlota do Amor Divino, garantia que “costumadamente” via Fortunata ir com suas escravas para as quitandas.¹⁵ Na mesma época, a preta mina Esméria Alves Correia também comerciava na praça junto com sua cativa, mas – como seu marido, o também mina João Pereira, estava “amancebado” com ela – as duas volta e meia discutiam dentro da banca.¹⁶ Já Joaquina Justiniana Maria Vitória, preta forra da mesma nação, frequentemente recebia os jornais de suas cinco escravas. E para continuar “aumentando a fortuna” do casal, não deixava de “agenciar quitandas” de angu no Largo do Capim e ainda tomar conta do dinheiro do marido, o cozinheiro mina José Guilherme.¹⁷

Esses pequenos *flashes* cotidianos deixam entrever duas questões já apontadas em pesquisas anteriores: a preferência por escravas mulheres,

minas ou nagôs, e um suposto tratamento diferenciado que os libertos africanos davam à sua escravaria. Para a primeira discussão, não disponho de fontes em que os próprios escravistas africanos explicam o motivo de suas escolhas. O que, aliás, também parece acontecer com os outros pesquisadores. Entretanto, como venho propondo em diversos momentos deste livro, muitas vezes, sob a aparente opacidade da documentação, descontinam-se cenários e possibilidades. Além disso, é preciso considerar, é claro, as contribuições dos diversos estudos já realizados para o Rio de Janeiro e outras cidades brasileiras, especialmente Salvador, de onde vinha boa parte dos minas instalados na Corte.

Sendo assim, podemos dizer que talvez os banqueiros e comerciantes minas do mercado, com destaque para as mulheres, optassem por escravas de sua mesma nação pelas facilidades de comunicação e por causa do preço feminino mais baixo, como sugerem os historiadores Maria Inês Cortês Oliveira e João Reis para Salvador. Em suas análises pioneiras sobre a vida de libertos no período oitocentista, Oliveira concluiu que essa escolha podia ser explicada tanto por motivos de ordem puramente econômica como por outros mais pessoais e culturais. Como muitas ex-escravas nem sempre contavam com uma rede de parentesco sanguíneo, estavam em idade avançada, eram viúvas, com filhos falecidos ou escravizados, conservar antigos cativos e “crias” da casa e aplicar o pouco que ganhavam na compra de mais um ou dois eram alternativas de sobrevivência bem viáveis num mercado de trabalho que lhes era tão desfavorável. De fato, a preferência por cativas também estava, de alguma maneira, ligada ao preço mais acessível das mulheres. Só que outros fatores também entravam em jogo para determinar essa decisão.

Em primeiro lugar, conforme assinala a autora, era muito mais fácil para uma senhora controlar escravas do que escravos, sobretudo quando tinha de fazê-lo sozinha. Além disso, as cativas podiam assumir os serviços da casa e ainda auxiliar a proprietária em suas atividades ocupacionais. Não à toa, quituteiras, vendeiras e ganhadeiras mencionavam constantemente em seus testamentos a ajuda que elas lhes prestavam. E quando essas senhoras selecionavam africanas da mesma nação, conseguiam eliminar algumas barreiras linguísticas ou culturais. Por exemplo: ao adquirirem “escravas novas”, cujos valores podiam ser mais baixos que os das “ladinas”, já poderiam utilizar seu trabalho imediatamente após o desembarque. Com a língua em comum, o aprendizado da escravidão era facilitado e, consequentemente, a comunicação das ordens para os serviços.¹⁸

Para João Reis, talvez não fosse só isso. Certamente as ofertas disponíveis no mercado também contavam muito. Suas conclusões partem da análise da trajetória do liberto nagô Domingos Sodré, sacerdote em Salvador em meados do século XIX. À semelhança de outros ex-escravos da cidade, ele também

tinha o costume de escravizar sua “própria gente”, ou seja, africanos nagôs. Da década de 1820 em diante, a grande maioria dos escravos que chegava à Bahia era nagô, assim como, nos anos seguintes, os *pequenos escravistas* alforriados também eram dessa nação. Domingos não participava ativamente desse mercado e quase sempre adquiria cativos “ladinos de segunda mão”, mais velhos, “já amadurecidos na escravidão” e, por isso mesmo, mais baratos. Mas, ao mesmo tempo, menos estranhos a ele do que os recém-chegados iorubás.

Identificado como nagô em Salvador, o sacerdote era procedente da cidade de Lagos, na atual Nigéria. Reis não conseguiu descobrir se seus cativos, também nagôs, vinham do mesmo local. Mas lembra que, na capital baiana, a nação nagô englobava homens e mulheres de um vasto território na África, habitado por diversos grupos de língua iorubá, que ainda não se reconheciam como um só povo e estavam constantemente em conflito, chegando a escravizar uns aos outros. Conforme assinala numa nota, remetendo a estudos de africanistas como Adeniyi Orogé, Paul Lovejoy e Claude Meillassoux, no continente africano não era comum escravizar pessoas da mesma linhagem. Os que perdiam a liberdade por crimes cometidos eram vendidos para fora do grupo.¹⁹ Na Bahia, os iorubás acabaram, afinal, reconhecendo-se como parentes. Isso significa, segundo João Reis, que as regras africanas de escravidão foram, neste aspecto, abandonadas deste lado do Atlântico.²⁰

De volta ao Rio de Janeiro, ao observarmos a “evolução do valor nominal” de um escravo típico – ou seja, um homem entre 15 e 40 anos de idade, segundo as estimativas de Manolo Florentino –, constatamos que seu preço dobrara entre o final do século XVIII e a década de 1820, o que também se repetiu nos anos 1830.²¹ Com o fim do tráfico transatlântico em 1850, esse valor triplicou em relação ao período anterior, atingindo o pico (cerca de 1:500\$000 réis) nos anos 1860. Para a primeira metade da década seguinte, os inventários *post mortem* das áreas rurais e urbanas do Rio indicam que os cativos adultos custavam cerca de 940 mil-réis, um reflexo evidente, de acordo com Florentino, da crise anunciada da escravidão. E essa crescente e extrema valorização igualmente contribuiu para redefinir parte das expectativas, opções e atitudes dos próprios escravos frente à liberdade.²²

Nesses mercados, os minas proprietários da praça, como Domingos Sodré na Bahia, desde princípios do século XIX (antes, portanto, do fim do tráfico) já não recorriam mais aos cativos “novos”, antes optando por aqueles que vinham de Salvador para o Rio de Janeiro, ou mesmo de outras regiões do país. Além disso, nem sempre se pautavam pelos preços mais em conta. As pretas minas ou nagôs preferidas por eles podiam valer mais do que os escravos destas ou de outras nações. Ainda que os valores das mulheres fossem, em média, mais baixos que os dos homens, a partir dos anos 1850, uma escrava mina de Emília Soares do Patrocínio chegou a pagar dois contos

e 800 mil- réis por sua carta de alforria. Nas décadas seguintes, duas cativas minas do português José da Costa e Souza também desembolsaram 2:500\$000 réis (em 1864) e 2:200\$000 réis (em 1871) cada uma.

De qualquer forma, no Mercado da Candelária, arrendatários escravistas de outras procedências também preferiam as cativas da Costa da Mina. Assim como a mina Maria Rosa da Conceição tinha seis escravas minas quitandeiras, avaliadas individualmente por um conto e 500 mil-réis em 1858, José da Costa e Souza também adquiriu pelo menos 11 minas e nagôs entre os anos de 1840 e 1870.²³ Bem antes disso, o liberto crioulo Antonio José de Santa Rosa também fora senhor de seis africanas ocidentais que quitandavam a seu lado no mercado: quatro minas-nagô; uma mina-jeje e uma mina. Suas cativas Maria Angola e Joaquina Benguela – cuja propriedade dividia com a mulher, a forra cabinda Rita Maria da Conceição – também se dedicavam aos “serviços de quitanda”. Mas as minas o auxiliaram nas vendas durante período tão longo que após sua morte, em 1846, já libertas, continuariam oferecendo verduras e legumes. Como vimos no capítulo 2, a ex-escrava mina Feliciana conseguiu a posse da banca 98 (que pertencia a Santa Rosa, seu antigo senhor) e, na década de 1850, ainda armou uma sociedade com Emilia Patrocínio no mesmo lugar.²⁴

Minas, portugueses ou “brasileiros”, não importava a origem, quando algum desses locatários se decidia pela mão de obra cativa, não tinha dúvidas: adquiria uma preta mina. A impressão que se tem é que a associação preta mina-quitandeira já estava tão difundida na cidade, especialmente entre os senhores de escravos, que era muito *natural* comprar uma quando se precisava de um auxiliar para os negócios no mercado ou nas ruas da cidade. E não se tratava simplesmente da *reprodução* de tradições de suas “terras de origem”, onde as mulheres dominavam o pequeno comércio. Já vimos que no Rio de Janeiro, e notadamente no Mercado da Candelária, os homens africanos vendiam quitandas tanto quanto as mulheres. Assim, para além das alegadas habilidades (femininas, ressalte-se) comerciais que *traziam* de diferentes lugares na costa ocidental da África, decerto estamos falando de estereótipos e formas de identificação que se reconstruíam, e eram constantemente realimentados, na própria experiência diaspórica.²⁵

Ademais, possivelmente os africanos ocidentais do mercado, entre os quais boa parte de nagôs da Bahia, também contavam com um acesso mais facilitado para comprar cativos de seus conterrâneos que já viviam no Rio de Janeiro ou iam e vinham de Salvador com frequência, principalmente em função do *êxodo mina* que se estabeleceu a partir das décadas de 1830 e 1840. Locatários e quitandeiros minas da praça e os “parentes de nação” com quem conviviam em outros espaços sociais da Corte mantinham uma ativa rede comercial e religiosa que ligava as comunidades africanas do Rio e de Salvador.

Consultando a documentação de pedidos de passaporte e registros de embarcação no Arquivo Público da Bahia, a historiadora Gabriela dos Reis Sampaio verificou como esse trânsito ganhou novo impulso em meados do século XIX. Em geral, os viajantes declaravam como motivo de suas constantes travessias simplesmente o “cuidar de negócios”. Porém, ressalta a autora, a maioria, e em especial os africanos, tinha como “negócio” o comércio de escravos. Na Bahia, além de não poderem adquirir bens de raiz nem ocupar cargos públicos, esses homens e mulheres procedentes da África, mesmo livres ou libertos, também não tinham direito à cidadania. E, como sabemos, a escravidão era parte constitutiva fundamental da sociedade e da economia brasileiras, aparecendo como o investimento mais atrativo para muitos dos egressos do cativeiro. Assim, os nagôs e uns poucos jejes e haussás que seguiam de Salvador para o Rio de Janeiro não hesitavam em aplicar seus recursos em escravos para viver do trabalho deles ou revendê-los. Era uma opção de sobrevivência e acumulação de renda pelo menos até o início da década de 1870, quando a escravidão urbana começou a enfrentar um declínio progressivo, especialmente após a lei de 28 de setembro de 1871.²⁶

Entre os africanos que viviam nesse “fluxo e refluxo” estava o mina Antonio Godinho, amigo do *pombeiro* da praça Tibério Tomás de Aquino. As informações que disponho sobre sua vida são sucintas. Em 1860, ele atuou como testemunha no processo de divórcio aberto pela mulher de Tibério, a quitandeira nagô Faustina Dourado, que já divisamos nas páginas anteriores. Como era praxe nessas ações, suas palavras foram precedidas pelo seguinte auto de qualificação: “Antonio Godinho, natural da Mina, casado, 50 anos, vive de ser *pombeiro*, digo de ser negociante, à rua da Princesa, 28, homem de cor preta.”²⁷ Juntando estas breves informações com outros indícios, podemos conjecturar que as “relações de familiaridade” entre esses minas iam além do que foi relatado no processo.

Durante o interrogatório, Godinho afirmou que conhecia o casal desde os tempos em que eram escravos na Bahia. Quando Faustina e Tibério chegaram ao Rio, visitavam-se com frequência, e sempre que ele retornava para Salvador comprava muitos corais para Faustina. A última encomenda fora um “certo cordão de ouro que lá se fabrica”, ao preço de 300 mil-réis, pagos por Tibério. Mas talvez os contatos comerciais com os dois nagôs não se resumissem a compra e venda de joias, já que Godinho, segundo suas próprias declarações, costumava “estar fora do Rio de Janeiro em seu negócio para a Bahia e Pernambuco.”²⁸ Ele não forneceu maiores detalhes sobre essas negociações no Nordeste; entretanto, já constatamos que alguns africanos, também identificados genericamente como negociantes, incluíam escravos nessas transações interprovinciais. E um detalhe em seu auto de qualificação, aparentemente sem importância, pode reforçar essa hipótese.

Ao anotar a profissão de Godinho, o escrivão, provavelmente sob instâncias do próprio africano, fez uma correção: no lugar de *pombeiro*, registrou-o como negociante. O primeiro termo – que também foi usado no processo para qualificar o nagô Tibério – indicava homens de diferentes procedências que comercializavam produtos, com destaque para o pescado, pelas freguesias do Rio de Janeiro oitocentista e em seus arredores. Nessas andanças, eles podiam igualmente “seduzir” escravos para a liberdade ou para o tráfico. Como sugeriu, o papel de intermediários e revendedores, em geral traduzido como atravessadores, assim como a notória mobilidade espacial eram suas principais marcas. E também o que os aproximava de seus velhos homônimos na África Central e em outras regiões do Brasil.²⁹ Godinho, como os *pombeiros* do Rio (talvez por isso o primeiro registro?), parecia transitar com desenvoltura entre diferentes partes do Brasil e, certamente, também revendia os produtos que adquiria nesses percursos. Na década de 1850, ele concedeu liberdade a pelo menos duas escravas minas-nagôs³⁰, evidentemente saídas da Bahia. Quem sabe não ofertasse outras da mesma nação a seus amigos no Rio de Janeiro?

Ser escrava de ex-escravos

Por outro lado, talvez seja temerário afirmar com segurança que senhoras e senhores minas dispensavam maiores, e melhores, atenções aos minas que escravizavam. Sobretudo porque as fontes, também neste ponto, mostram-se um tanto oblíquas. Porém, como das outras vezes, não impedem que se lancem hipóteses ou mesmo conclusões. Nas ações de divórcio, por exemplo, pude constatar a proximidade entre libertos e seus cativos no interior das residências. No capítulo 3, notamos como os alforriados minas – e, de resto, africanos de outras nações – costumavam locar e sublocar quartos e sótãos de suas pequenas residências a seus próprios “pais” e também a indivíduos de diferentes cores e procedências. Nesses arranjos de moradia, todos acabavam compartilhando diariamente da intimidade do senhorio e de sua família, o que, de certa forma, facilitava a comunicação e as relações escravistas.³¹ Mas, ao mesmo tempo, essa aproximação forçosa acabava virando o estopim de uma série de conflitos.

Em boa parte dos libelos de divórcio que coligi, as forças minas falaram do envolvimento dos maridos com suas escravas. Geralmente as relações começavam no interior de suas casas, quando não em seus próprios quartos. Embora o adultério fosse um dos motivos aceitos pela Igreja Católica para a concessão de uma separação conjugal, era raro que esse motivo surgisse isolado nos processos, estando sempre ligado às acusações de sevícias e a

outras razões juridicamente secundárias, mas importantes do ponto de vista social.³² No caso das minas, em geral associava-se às periódicas agressões físicas masculinas e à dilapidação do patrimônio do casal em “benefício das concubinas”. Como consequência, as esposas também acabavam, muitas vezes, discutindo com as cativas, explorando ainda mais seu trabalho ou mesmo agindo violentamente.

De acordo com a historiadora Maria Beatriz Nizza da Silva, ainda que no Brasil colonial estivesse muito difundida a ideia de que o homem traía a esposa com suas escravas, em São Paulo (foco de sua análise) não era o tipo de “fornicação culpável” que levava as mulheres a pedir a separação, embora houvesse um ou outro caso em que a cativa fosse apontada como a responsável pela desavença do casal.³³ Para os africanos e africanas que venho analisando, como não trabalho com uma amostra quantitativamente mais representativa, não é possível generalizar esse comportamento para os muitos casais minas que viviam na cidade do Rio. De todo modo, dada a regularidade com que a prática aparecia nas ações de divórcio, podemos inferir que as “amizades ilícitas” entre senhores africanos e suas escravas podiam ser bem recorrentes, inclusive entre aqueles que trabalhavam na Praça do Mercado.

Os forros minas Fortunata Maria da Conceição e João José Barbosa, instalados na banca 108 desde 1842, eram constantemente vistos pela vizinhança da Rua do Sabão em meio a brigas bem violentas. E muitas dessas desordens eram provocadas pelos “ciúmes de uma escrava do casal de nome Maria Rosa.” A costureira Balbina do Amor Divino, que morava colada a eles, sabia que o tratamento dado por João à sua mulher era consequência dessa “amizade ilícita”: “todas as vezes que a Autora [Fortunata] se queixava do comportamento escandaloso de seu marido para com sua escrava, mesmo na sua casa, este lhe retorquia dando-lhe pancadas e juntamente palavras injuriosas.”³⁴ O tanoeiro português Manoel Domingues do Rego Viana, que já havia sublocado o sótão da mesma residência, também lembrava que certa vez, ao ver a preta mina de cama, perguntara-lhe a razão. Fortunata, então, lhe explicou:

que estava assim por ter sido maltratada por seu marido, e procurando ele testemunha saber qual o motivo, esta lhe respondera que era porque havia uma preta de nome Maria Rosa, a qual, quando a Autora queria castigar, por seu marido acudia, maltratando esta, na razão do procedimento do Réu era porque este tinha relações ilícitas com a preta Maria Rosa, de quem tivera o Réu sua filha ou filho, que bem não se recorda como dito lhe foi nesta ocasião pela Autora, a qual filha ou filho semelhança tinha com o Réu.³⁵

Em defesa de João José, o advogado Antonio Correia Picanço afirmou que a ideia de adultério com a escrava do casal era não só falsa como

irrisória. Difícilmente alguém estaria pensando nisso se Fortunata não tivesse “assoalhado” (i. e., divulgado) tal notícia. Um fato parecia ter contribuído para tal *invenção*: a cativa Maria Rosa dissera ao preto mina “que cuidasse bem dos objetos de sua vendagem do Mercado para que por isso sua Senhora não a castigasse”. Decerto ele estava se referindo ao depoimento da costureira carioca Maria Rosa Pinheiro Silva, vizinha do casal, segundo o qual João Barbosa era visto constantemente recomendando a Maria Rosa que ficasse “sentada na quitanda a fim de que Fortunata não lhe desse pancadas, pois não queria que ela isso lhe fizesse.”³⁶ Além disso, Picanço considerava ainda mais risível, e por isso não economizava nas ironias, a hipótese de que o filho “negro” de Maria Rosa (seu primogênito era um “mulato”) tivesse João José Barbosa como pai. Afinal, era como se “outro homem de cor preta não houvesse no Rio de Janeiro senão o marido da Autora.”³⁷

Para o juízo eclesiástico, os depoimentos das testemunhas eram fundamentais na decisão de um litígio, especialmente quando elas diziam saber, “por ver”, dos acontecimentos citados no libelo. Todos que saíram em defesa de Fortunata presenciaram, de alguma forma, aquelas “relações ilícitas” e as agressões feitas pelo marido. Para este último ponto, o procurador da preta mina ainda anexou um atestado médico que relacionava as feridas marcadas em seu corpo. Assim, mesmo com as alegações do advogado de João José e os testemunhos de seus amigos, parecia não haver dúvidas sobre sua responsabilidade. Ele até foi chamado para uma reconciliação, mas como não compareceu, determinou-se o divórcio perpétuo.

Ainda é possível citar outros conflitos semelhantes. Alguns bem mais intrincados, como o que envolveu Amaro José de Mesquita, mina que vendeu aves e verduras na banca 100 entre os anos de 1863 e 1869. No processo de divórcio que a mina Lívia Maria da Purificação abriu contra ele em 1857 (apenas três meses após se casarem), ela o acusava de “se constituir em mancebia punível com [sua] próprias escravas e com pretos outros que trazia para si e para quem mais se oferecesse.” Tudo isso dentro de sua casa, transformada num verdadeiro “lupanar”, à vista de inquilinos e vizinhos. Ao fim de um demorado processo, com pesadas denúncias de parte a parte e longas declarações das testemunhas, o juiz eclesiástico negou o pedido de Lívia Maria, já que ambos eram considerados “cúmplices dos mesmos delitos, isto é, adulteros.” Tanto ficara provado que Amaro mantinha “relações ilícitas” com as cativas e com uma preta de nome Henriqueta, como a própria esposa aceitara tal situação, chegando a lhes “mandar fazer café e banho” e ainda entretendo relações do mesmo tipo com um preto de nome Guilherme.³⁸

Havia também uma disputa conjugal em que a esposa, ao contrário, defendeu firmemente a escrava do casal da tirania desmedida de seu marido. Mas acabou se tornando mais um alvo de sua violência. Num libelo

apresentado em 1835, a quitandeira cabinda Rita Maria da Conceição lembrava uma ocasião (justamente a que detonou a ação de separação) em que o marido – Antonio José de Santa Rosa, banqueiro da praça e também um ex-escravo, – chegara da rua batendo com força na porta de casa. Como “não fora aberta incontinente pela cativa”, ele entrou a passos largos, desferindo na jovem bofetadas, pontapés e, finalmente, muitas chicotadas. Um vizinho até tentou acudi-la. A “negrinha” também se esforçou em explicar que estava lavando no quintal e por isso não chegara a tempo. Mas Antonio prosseguiu em sua fúria. Nesse exato momento, Rita voltava de suas quitandas, e assim que viu aquela desordem, “filha ou da embriaguez ou do seu costumado mau gênio”, tratou de apaziguar o marido e socorrer a escrava. Porém, em vez de atendê-la, Santa Rosa igualmente a vergalhou, “dando-lhe tantas chicotadas quantas as que levaria a mesma negra, se por ventura não tivesse escapado a esse momento.”³⁹ Na réplica às acusações de Rita Maria, ele ainda procurou justificar suas atitudes afirmando que:

é obra de misericórdia castigar aos que erram, e também é de dever de um pai de família fazê-lo a seus escravos, merecendo, não se podendo chamar a isto mau gênio, pois que nada é com a Autora [sua mulher]⁴⁰

Como até aqui examinei documentos que registram prioritariamente embates entre os casais envolvendo seus próprios cativos, não é de estranhar que as relações entre senhores libertos (africanos ou crioulos) e sua escravaria apareçam, no mais das vezes, permeadas por extrema tensão. Certamente situações desse tipo não predominavam no dia a dia. De qualquer maneira, ao observar mais de perto essas cenas, pude avaliar que os relacionamentos entre eles não eram tão diferentes daqueles que se estabeleciam entre senhores brancos, pardos ou mulatos e seus escravos de diferentes procedências. Só que havia mais um complicador: muitos forros africanos acabavam equivalendo esposas e escravas, o que já acompanhamos no capítulo anterior. Embora este comportamento também não fosse exclusivo desses antigos cativos, no caso deles ganhava contornos ainda mais dramáticos.

De qualquer modo, ainda convém examinar mais detidamente os testamentos e inventários deixados por alguns desses pretos e pretas minas, já que essas fontes documentais, mais exploradas pela historiografia, podem indicar outras relações entre esses africanos e seus escravos e escravas. A historiadora Sheila de Castro Faria, por exemplo, ao investigar as forras minas no Rio de Janeiro e em São João del Rei ao longo do século XVIII e nas primeiras décadas do oitocentos, debruçou-se sobre um amplo conjunto de testamentos e, em menor número, de inventários. Para a cidade do Rio especificamente, foram somente testamentos, dos quais 175 de homens e mulheres livres e 83 de forros (55 mulheres), entre os anos de 1707 e 1843.⁴¹ Da análise conjunta desse

material (incorporando também os de São João del Rei), chegou a conclusões eloquentes sobre a posse de escravas pelas minas.

Segundo Faria, essas mulheres alforriadas adquiriam uma escravaria quase totalmente feminina e oriunda da África (mas nem sempre de sua própria nação), porque tinham objetivos muito bem definidos. Com as devidas adaptações, essa composição reproduzia a divisão sexual do trabalho em suas “terras de origem”. Como determinadas especialidades só poderiam ser feitas por mulheres, entre as quais o comércio a varejo de alimentos ou pequenos objetos, elas não mediam esforços para investir em escravas, especialmente aquelas procedentes da costa ocidental africana. Juntas, donas e cativas formavam unidades domésticas que incluíam dominação, solidariedade e também influência, muitas vezes traduzida como *boa criação* (expressão mencionada em alguns testamentos), que correspondia à transmissão de conhecimentos e ao controle de certas atividades.

Além disso, como boa parte dessas libertas era solteira e sem filhos, no momento de redigir suas últimas vontades, raramente esquecia suas cativas e *crias*. De fato, ser escrava de uma senhora forra, sobretudo de uma preta mina, era – conforme a autora – “quase certeza de ter seus filhos libertados gratuitamente e poder libertar-se a si própria através de pagamento, tanto no decorrer da vida de sua senhora como, e, presumo, especialmente, no momento de sua morte. Também era garantia, para suas filhas, de receberem esmolas ou herança.”⁴² Ao mesmo tempo, elas também sabiam que podiam continuar com acesso a uma residência mesmo depois da alforria. Nesses espaços domésticos femininos e negros, nasciam assim novas *famílias*, formadas por libertas, escravas, ex-escravas e os filhos destas. Era para este grupo que as senhoras minas voltavam atenções, aprendizados e bens angariados durante toda uma vida.

Ainda de acordo com Sheila Faria, essas opções não eram simplesmente o resultado de experiências numa sociedade escravista. Representavam, na verdade, vivências mais profundas, que faziam parte do universo africano de onde essas mulheres provinham, embora tivessem como limite a realidade da escravidão no Brasil, que elas decerto também ajudaram a construir. Mesmo reconhecendo as dificuldades em abordar a questão, sobretudo em função da escassez de indícios e estudos para épocas mais remotas, Faria acredita ser possível perscrutar tais costumes africanos. Assim, recorrendo a pesquisas mais recentes, reunidas sobretudo no livro *African Market Women*, ela traça um paralelo entre as práticas *familiares* das forras minas do Rio de Janeiro e de São João Del Rei com aquelas das mulheres do grupo Esan, povo que se originou, no século XV, do êxodo de parte da população do antigo reino do Benin, e atualmente está localizado no estado de Edo, na Nigéria.⁴³

Desse *encontro*, observa que entre essas africanas havia uma espécie de *casamento de mulheres*, que não sugeria qualquer tipo de homossexualismo, antes estava relacionado à transmissão de bens. Como os homens não lhes concediam nada em herança, elas buscavam conjuntamente sua sobrevivência ou independência e a de suas filhas por agências próprias. Mais tarde, deixavam seu patrimônio somente em mãos femininas. Costumes que, segundo Sheila Faria, teriam sido reproduzidos pelas forras minas em terras brasileiras. Em suas palavras,

Sinhás negras de escravas africanas resistiram a deixar suas fortunas às suas crias masculinas. Reproduziram, no contexto escravista, a preferência por suas *filhas* adotivas, a quem criaram com *amor*. Formaram, com elas, ['virtualmente suas *esposas*'], as *famílias* femininas de suas terras de origem e tentaram legar bens que lhes garantissem o futuro.⁴⁴

Apesar da inegável proximidade dos universos abordados, essas conclusões – circunscritas a um grupo específico de mulheres alforriadas num período de tempo determinado (1707-1843), com um evidente destaque para o século XVIII – não podem ser generalizadas e *aplicadas* de forma automática às minas da Praça do Mercado ou mesmo a outras tantas que viviam na cidade do Rio em meados do oitocentos. Ainda assim, constituem referências importantes – embora nem sempre coincidentes – para a análise que desenvolverei a seguir.

Nos acervos do Arquivo Nacional, do Arquivo da Cidade e da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro, achei poucos testamentos e inventários de pretos forros que trabalhavam no mercado. Entre os africanos ocidentais, foram apenas três inventariados (duas mulheres e um homem), e em dois deles foram anexados os respectivos testamentos.⁴⁵ No caso do único alforriado masculino, tratava-se do inventário do *pombeiro* Rufino Maria Balita, aberto logo após seu divórcio da mina Henriqueta Maria da Conceição. Ainda havia mais uma forra mina cujo nome também constava das listas de locatários da Praça do Mercado. Em 1864, Felicidade Maria da Conceição foi inventariante de seu marido, o mina Antonio José Mariano. Entretanto, não pude confirmar se esta Felicidade era a mesma do mercado.⁴⁶ Em 1887, o mina Joaquim Manuel Pereira, marido de Emília Patrocínio, foi designado para assumir o inventário da baiana Izidra Maria Maximiana, também quitandeira da praça, sem a cor e a condição social identificadas. Por fim, os banqueiros Maria Alexandrina Rosa da Conceição (angola) e Manoel José Chrisóstomo (rebolo) fizeram um testamento conjunto na década de 1860, e em 1871, com a morte de Maria, os bens do casal foram inventariados.⁴⁷

Por que tão poucos libertos do mercado estavam inscritos em documentos deste tipo, especialmente se comparados às muitas mulheres forras entrevistas por Sheila Faria? Geralmente o testamento só era feito por quem tinha bens a

deixar, ainda que não fosse raro encontrar alguns com a declaração expressa de que “não tenho bens de qualidade alguma”. E no sistema de herança do reino português, ainda vigente no Brasil imperial, para todo proprietário que falecia e tinha herdeiros necessários ou forçados, abria-se um inventário para proceder à avaliação e à partilha do patrimônio. Pela ordem de prioridade, os herdeiros “necessários” eram os filhos (descendentes), os pais (ascendentes) e os irmãos e parentes até o quarto grau de consanguinidade (colaterais). Se não existisse qualquer um deles, tudo ficaria para o Estado. No caso dos cônjuges, como verificamos no capítulo anterior, eles eram meeiros, e não herdeiros um do outro. À exceção daqueles que faziam acordos pré-nupciais, qualquer casamento realizado no Brasil era considerado como de comunhão de bens, também conhecido como de *carta a metade*, ou seja, o conjunto de bens – muitas vezes chamado de *casal*⁴⁸ – dividia-se em partes iguais para cada um.

Em suas pesquisas para o Rio de Janeiro, Sheila Faria não encontrou inventários de forros, apenas testamentos. E pelo menos um dos motivos para isso vinha apontado nas declarações contidas nos próprios documentos: a ausência de herdeiros necessários. Como demonstrou ao longo de sua tese, os alforriados africanos que acumularam pecúlio (e, em especial, as mulheres minas) não tinham, em geral, filhos, pais ou irmãos no Brasil. Sem sucessores “forçados”, preocupavam-se então em registrar suas últimas vontades para que os bens amealhados durante tantos anos não fossem parar nas mãos de qualquer um, principalmente do Estado. O que valia tanto para os solteiros (a maior parte de sua amostra) como para os casados, já que estes – também sem filhos – igualmente precisavam fazer um testamento para que o cônjuge se transformasse em seu herdeiro.

Talvez também residam aí algumas explicações para os libertos do Mercado da Candelária, ainda que com sentidos invertidos. Diferentemente do padrão proposto pela historiadora para as cidades do Rio e de São João Del Rei no setecentos e nas primeiras décadas do século XIX, homens e mulheres forros ocupados no mercado eram, em geral, casados e com filhos. Isto, inicialmente, poderia explicar o fato de somente alguns terem aprontado seus testamentos. Em contrapartida, o reduzido número de inventários também se justificaria não tanto pela inexistência de herdeiros “forçados”, mas porque poucos teriam bens a enumerar. Embora essas assertivas sejam em parte verdadeiras, não podem ser encaradas como modelos de conduta.

Como detalharei mais adiante, uma grande parcela dos minas da praça não chegava a reunir muitos recursos ou propriedades no fim de suas vidas. Mesmo sem estabelecer uma análise mais determinada quantitativamente, devido à irregularidade e à dispersão das informações em fontes diversas, consegui perceber que esses libertos africanos, após longos períodos de trabalho, às vezes só legavam a mulheres e filhos a própria vaga no mercado

ou alguns escravos. Talvez por isso, poucos se prontificassem a registrar suas derradeiras intenções.

Quando a mina Felicidade Maria da Conceição faleceu, em 1851, deixou para os quatro filhos e o marido, o também mina Luiz Laville, a banca de cereais que estava em seu nome e pelo menos uma escrava, a nagô Iná. E parece não ter se preocupado em fazer seu testamento. Assim como Joaquim José Maria, também locatário da mesma nação. Solteiro, ele *transmitiu* a seu único filho, Raphael Joaquim José Maria (de 8 anos), o lugar da praça em que vendeu peixe durante quase trinta anos. Não localizei seu testamento ou um inventário de bens. O calabar Domingos José Sayão, aparentemente também solteiro e sem filhos, dizia-se proprietário na década de 1850. Mas quando morreu, em 1870, não passou a vaga na praça a parentes e nem teve qualquer registro de seu patrimônio.⁴⁹ Deve-se considerar que esses documentos também possam ter se perdido.

De outro lado estavam duas pretas minas do mercado que legaram muitos bens a familiares e amigos: Emília Soares do Patrocínio e Maria Rosa da Conceição. Talvez exceções nesse cenário, suas trajetórias não se enquadram em qualquer modelo proposto de antemão. A primeira, casada pela segunda vez e mãe de quatro filhos, fez questão de aprontar seu testamento em 1882. Ao falecer, cinco anos depois, um longo inventário foi aberto. Já Maria Rosa da Conceição, que ditou suas últimas vontades em 1853, dizia-se solteira, e neste estado tinha três filhos e quatro netos. Como também era dona de um expressivo patrimônio, ele foi inventariado logo após sua morte, em 1858.⁵⁰

Conforme se vê, ao tratar dos africanos e africanas minas do Mercado da Candelária – e certamente de outros tantos que viviam no Rio de Janeiro, sobretudo a partir da segunda metade do século XIX –, testamentos e inventários não bastam, por si sós, para apurar como se constituíram, ou então se perderam, seus patrimônios e os de seus familiares. Mais à frente, voltarei a essas questões. Por ora, importa retomar, afinal, a discussão sobre o tratamento diferenciado que esses pretos forros davam – ou não – a sua escravaria, e como isso aparecia nesse tipo de documentação.

Em seu testamento, Rosa Maria da Conceição até mencionou suas cativas minas, mas apenas para indicar quem ficaria com elas após sua morte. Para sua primogênita Maria Rosa da Conceição, por exemplo, deixava a mina Maria das Dores. Já a mina Maria Antonia seria de suas netas Amélia e Deolinda. E seu filho Paulo Francisco Brum herdaria o moleque Lúcio, crioulo filho de Maria Bonfim (mina). Dos nove escravos que possuía, apenas a crioula Domingas foi libertada no documento. A partir do inventário aberto cinco anos depois, ficamos sabendo que cinco escravas minas eram quitandeiras, com uma média de 30-35 anos de idade, avaliadas individualmente em um

conto e 500 mil-réis. Os demais eram crioulos e – afora Domingas (descrita como do “serviço doméstico”) – filhos da escrava Maria.⁵¹

Nos registros de Emília Patrocínio, as informações são mais concisas. Ao declarar suas últimas vontades em 1882, ela apontou três escravas que deviam ser alforriadas: Adelaide, “parda”; Casemira, “crioula”; e Josepha, “africana”. Também deixou um legado de 400 mil-réis para sua “cria Virgínia liberta”, certamente filha de alguma cativa. E não falou mais qualquer coisa sobre sua escravaria. Quando seu patrimônio foi inventariado, logo após sua morte, em 1885, descobrimos outros sete cativos (cinco mulheres e dois homens), cujas procedências não foram mencionadas. Divididos entre seus filhos e o marido, apenas uma deles, a escrava Maximiana, foi mais tarde libertada pela família.⁵²

Ao contrário das forras africanas pesquisadas por Sheila Faria, essas duas negociantes minas não se preocuparam em evidenciar os bons cuidados que dispensavam a suas escravas. Tampouco lhes legaram recursos (à exceção de uma ex-escrava de Emília) ou mesmo concederam muitas cartas de liberdade a elas e a suas crias. Em épocas distintas, Maria Rosa e Emília acreditavam que patrimônios tão arduamente construídos deviam ser partilhados entre seus filhos e “parentes de nação”, incluindo o cônjuge, amigos, compadres e parceiros de trabalho, para quem também deixaram legados. Além do mais, se compararmos esses documentos com aqueles de igual natureza de locatários da praça com outras procedências, veremos que esses grupos podiam ser até muito mais “generosos” com seus cativos do que pretos e pretas minas.

Em janeiro de 1842, por exemplo, o banqueiro de peixe Bernardino José Ribeiro, “pardo” e natural do Rio de Janeiro, assim descreveu suas intenções finais com relação à sua escravaria:

Deixo a meu crioulo Benedicto que já gozava de sua liberdade com a condição de me acompanhar, livre para o todo sempre, e é minha vontade legar-lhe a quantia de um conto de réis, ficando ele obrigado ao pagamento da Décima Nacional, e tudo isso lhe faço em recompensa dos bons serviços que sempre me prestou = Deixo forra como se liberta tivesse nascido a crioula Jeronima filha de Maria Pureza; deixo a mesma dita minha escrava Maria da Pureza a condição de servir por quatro anos à minha herdeira, findos os quais lhe passará a sua carta de liberdade = Deixo a escrava Marianna Nação Cabinda e sua filha crioula de nome Carolina, a minha irmã Maria José Ribeiro casada com o Tenente Manoel José Vieira.⁵³

Já o casal de pretos forros Maria Alexandrina, de nação angola, e Manoel José, rebolo, ao ditar seu testamento conjunto no final da década de 1860, informou que dos escravos que possuíam, apenas os três menores (Feliciano, “crioulo”; Serafina, “parda”; e Marcos, “crioulo”) deviam servir “aquele de

nós que vivo ficar e por sua morte serão libertos servindo-lhes esta verba de título".⁵⁴ Com o falecimento de Maria em 1871 e a abertura do respectivo inventário, constatamos que eles tinham, ao menos, mais seis cativos, com idades, procedências e ofícios variados.⁵⁵ Às vésperas da Abolição, a quitandeira baiana do mercado Izidra Maria Maximiana deixava, "por piedade", todos os seus bens para a parda Leonor, menor de 17 anos, filha de sua falecida escrava Vitória. Além de alforriá-la, também livrava do cativeiro a preta Maria, natural de Cachoeira, na Bahia, e a parda Rosa, do Ceará.⁵⁶ Para finalizar, ainda cabe mais uma referência. O português Manuel de Oliveira não trabalhava na Praça do Mercado, mas na década de 1830, quando faleceu, legou muitas propriedades para suas três ex-escravas, entre as quais a crioula Bernardina de Oliveira, que vendia peixe na banca 21 junto com o marido mina Apolinário de Campos. Além de lhes passar cartas de alforria, Manuel as brindou com um conjunto de casas na Rua do Valongo, onde todas, casadas com africanos minas, continuaram residindo.⁵⁷

Dos poucos testamentos e inventários de locatários africanos do Mercado da Candelária que apresentei aqui, não coincidentemente os que conservaram a maior escravaria, depreende-se que eles não tinham uma relação tão próxima com suas escravas. Isso, é claro, levando-se em conta – como fez Sheila Faria – as intenções esboçadas ali. Em consequência, vimos também que senhores e senhoras minas não as alforriavam ou a seus filhos em proporções consideráveis. Na verdade, como acompanharemos em seguida, parecia mesmo haver outra lógica no momento de conceder-lhes a liberdade.

Alforria como negócio?

Na história do Mercado da Candelária, Emília Soares do Patrocínio se destacou por muitos motivos. E não só entre os libertos africanos, mas também entre arrendatários e pequenos comerciantes portugueses e "brasileiros". Além de ser uma das banqueiras que persistiram por mais tempo ali, construiu, ao longo de todos esses anos, fortes laços de amizade, parcerias de trabalho duradouras, e ainda juntou um expressivo patrimônio. Porém, há uma passagem verdadeiramente inquietante nessa trajetória tão bem-sucedida: a escravidão de Luzia, sua filha mais velha.

Em 30 de maio de 1836, época em que ainda era escrava de Teodora Maria do Patrocínio, Emília batizou a "inocente" Luzia na freguesia de São José. Nascida apenas dez dias antes, ela não informou o nome do pai da menina, mas seus padrinhos eram os escravos José e Antonia (não sabemos se da mesma senhora). Pelo menos durante mais três anos, elas continuaram vivendo juntas com Dona Teodora. Até que, em 30 de julho de 1839, a preta

mina conseguiu comprar a própria liberdade, pagando-lhe 500 mil-réis. Só não levou consigo a filha.

As alforrias, mesmo quando pagas, acabavam, afinal, dependendo das vontades senhoriais. Não bastava simplesmente possuir o equivalente a seu preço. Para receber a carta de liberdade, muitas vezes era necessário acionar as mais variadas estratégias de convencimento. Ao que tudo indica, Emília não encontrou muitas dificuldades para obter sua própria libertação, concedida, como era costume explicitar nos documentos, “em atenção aos bons serviços prestados.”⁵⁸ Mas não deve ter tido argumentos ou dinheiro suficientes para persuadir Teodora Patrocínio a também alforriar sua filha. Antes mesmo de lhe passar a carta de liberdade, a senhora havia assinado a de Luzia em 28 de abril de 1839, mas com a condição expressa de servi-la até sua morte. Ou seja, a “inocente crioula” continuava, na prática, como cativa. E assim permaneceu por mais 18 anos, até que, em 28 de outubro de 1857, “atendendo ao honesto procedimento pelo que se faz credora de toda amizade e desvelo”, Dona Teodora revogou a obrigação imposta naquela primeira carta e permitiu que ela finalmente desfrutasse sua liberdade.⁵⁹

Durante esse longo período, Emília se casou, teve mais três filhos, ficou viúva, casou-se de novo e virou avó. Também se tornou locatária de bancas na Praça do Mercado e adquiriu escravos e escravas em momentos distintos, que não conseguiu precisar. Entre os anos de 1851 e 1854, ela alforriou pelo menos cinco deles, todos minas, mediante pagamento de valores que iam de 850 mil a 1 conto e 200 mil-réis. Em 1856, também passou, gratuitamente, carta de liberdade ao mina-nagô Rafael, “pela longa idade do escravo e pelos serviços prestados.” E em 22 de fevereiro de 1857, apenas oito meses antes da alforria de sua filha Luzia, desembolsou 300 mil-réis para a libertação do mina Custódio José, cativo de José Carvalho de Medeiros. Não tive como descobrir as relações que envolviam Emília, Custódio e José. Nem as motivações para aquela oferta de recursos. De toda forma, era uma atitude que mais uma vez surpreende. Por que a preta mina não fez, ou não pôde fazer, o mesmo por sua filha? Possivelmente havia alguma resistência de Teodora ou de seus familiares, ainda que não tenha encontrado maiores indícios de atritos entre eles. Ou quem sabe Luzia ligou-se com tal “amizade e desvelo” a Dona Teodora que não quis deixar sua companhia para viver ao lado da mãe e dos irmãos. O que, certamente, não a impediria de também frequentar a casa de sua família.

Infelizmente, não foi possível saber os verdadeiros motivos que a levaram a continuar como escrava durante tanto tempo. De acordo com Sheila Faria, deixar os filhos em cativeiro quando havia meios para libertá-los era atitude considerada reprovável. Exatamente por isso, ela presumiu, em suas pesquisas sobre as forras minas, que a maior parte delas não tinha filhos, pois seria

pouco provável que, como donas de escravos e patrocinadoras de muitas alforrias gratuitas, não tivessem o cuidado de libertar seus próprios rebentos. Também não era, necessariamente, pela falta de recursos, pois constatou que havia inúmeras referências a alforrias anteriores ao testamento. Daí concluir que, se não o faziam, era porque filhos realmente não existiam. Segundo as trajetórias de Luzia e Emília, verificamos que nem sempre era assim. Por certo elas constituíam exceções nesse universo em que mães, pais e outros parentes não mediam esforços para libertar seus próprios filhos e sobrinhos. Ainda assim, de um jeito ou de outro, essa história, cujos nós não pude desatar, também aponta para outros significados em torno da escravidão e da alforria, em especial para a “Dona” Emília Soares do Patrocínio. Mas também para alguns pretos e pretas minas do mercado.

Já observamos que os escravos eram os principais investimentos dos banqueiros alforriados da Praça do Mercado, sobretudo porque representavam acumulação de trabalho conjugado e, consequentemente, “aumento de suas fortunas”. Isso fica bem evidente, por exemplo, na contabilidade anual da arrendatária mina Maria Rosa da Conceição. Entre março de 1858 e fevereiro de 1859, suas duas bancas de verduras renderam cerca de um conto e 200 mil-reis. Ao mesmo tempo, três de suas escravas quitandeiras deram de *jornal* a quantia de 825\$, à razão de 25\$ mensais. Outra cativa chegou a lucrar em dez meses 250\$.⁶⁰ O que confirma, ainda que num período mais avançado, as conclusões do historiador norte-americano Zephyr Frank: comprar escravos era – especialmente na primeira metade do século XIX, época em que o tráfico transatlântico ainda se mantinha em atividade – o investimento que proporcionava o maior rendimento para o pequeno investidor urbano do Rio de Janeiro.⁶¹ Mas, para além dos ganhos obtidos diariamente nas ruas e nos mercados da cidade, os cativos dos libertos minas da praça também serviam como uma espécie de “moeda de troca” em suas muitas negociações comerciais e de crédito.

Na hora de comprar ou vender os mais variados produtos, raramente os habitantes do Rio viam moedas de prata ou de ouro em circulação. Em geral, consumidores e pequenos comerciantes recorriam às de cobre e, sobretudo, ao crédito, que abrangia não só o empréstimo de dinheiro, mas toda transação que era efetuada sem pagamento imediato. Nas quitandas e nos armazéns da cidade, café, carne, peixe fresco, bacalhau, sal, querosene ou lenha costumavam ser vendidos à vista, enquanto a farinha podia ser oferecida em parcelas mensais ou com descontos para quem pagasse no ato. Só quando as operações eram mais vultosas usava-se o papel-moeda.⁶² No Mercado da Candelária não era muito diferente. Os fregueses também compravam pescado, verduras, frutas, louças e outros objetos de armário com dinheiro vivo ou a prazo. Por sua vez, quitandeiros e pequenos lavradores da Praça

das Marinhais e inquilinos das bancas internas se valiam de hipotecas, letras, prêmios ou simples vales para montar seus negócios e adquirir produtos dos fornecedores. Emprestar dinheiro, ofertar primeiro a mercadoria para receber depois, prestar o serviço hoje para ser pago em outra ocasião eram práticas cotidianas.

E na constituição dessas redes, confiança, reputação, influências e relações pessoais mostravam-se fundamentais. Para os credores, que eram também locatários de bancas na praça, tudo isso representava garantia de que os débitos não deixariam de ser quitados. Para quem recorria a eles, facilitava as negociações o rolamento de uma dívida ou o pagamento somente após a conclusão de um inventário. Quando um imigrante português chegava à cidade, por exemplo, logo se juntava a seus patrícios, que podiam facilmente arranjar-lhe recursos para investir num novo negócio. Mas esse não era um mercado regulado por leis escritas. Antes se ligava a múltiplos arranjos, formais ou informais, acionados de acordo com as necessidades de cada situação.⁶³

As poucas casas bancárias que existiam à época, mais comerciais que hipotecárias, costumavam fornecer crédito a curto prazo para negócios seguros e com informação garantida. Com pouco acesso a elas, os pequenos comerciantes do Rio de Janeiro acessavam credores conhecidos, mais oficiosos do que oficiais. Na Praça do Mercado, esse papel era desempenhado principalmente pelo português José da Costa e Souza. Não por acaso, ele era considerado o verdadeiro “dono do mercado”, com “proteções” de todos os lados. Além de emprestar dinheiro, mediante assinatura de letras e obrigações, para seus conterrâneos e inquilinos “brasileiros”, também emitia hipotecas ou simples vales para africanos minas. Em praticamente todos os inventários de banqueiros da praça (de procedências diversas) que localizei, havia referências a débitos com ele. Em 1867, na avaliação dos bens do luso Boaventura Francisco de Souza, sócio de um estabelecimento de louças na banca 10, constavam um empréstimo pessoal feito a Costa e Souza (seu amigo e inventariante), no valor de 2:400\$000, e outro em nome de sua “casa de negócio”, de mais dois contos de réis, divididos em quatro letras de 500 mil. No ano seguinte, quando o também português e locatário Bonifácio José da Costa faleceu, foi registrada em seu inventário uma dívida elevada feita com Costa e Souza, de 8 contos e 359 mil-réis. A mina Maria Rosa da Conceição igualmente fazia parte de sua lista de devedores em 1858, com um empréstimo girando em torno de um conto de réis.⁶⁴

Alguns anos antes, os pretos minas Esméria Alves Correia e João Pereira haviam hipotecado sua escrava nagô também por causa de uma dívida de um conto de réis que contraíram com José da Costa e Souza. Em 1848, quando o casal estava envolvido num processo de divórcio, esse débito acabou virando mais um motivo para suas brigas. Ao replicar o libelo de Esméria, João afirmava

que ela pretextava falsos motivos para abrir tal ação, quando, na verdade, seu incômodo residia em:

[...] ter-lhe por cautela tirado a Administração das escravas do casal, a que vendeu para pagar a sobredita dívida própria da mesma Autora, a que se acha condicionalmente liberta e uma cria, evitando que a Autora, tendo as consigo, contraísse novas dívidas, que tornassem o casal para sempre insolvável.⁶⁵

Para comprovar suas palavras, fez questão de anexar os respectivos recibos. No primeiro, que também vinha assinado por ele, o casal e Costa e Souza acordavam um empréstimo de 600 mil-réis no início de 1847, cujo pagamento seria dividido em prestações de 200 mil-réis a cada três meses. Caso os valores não fossem saldados, eles entregariam suas escravas. O que acabou de fato acontecendo, como se atesta no segundo documento, no qual o português declara estar de posse do “importe da conta” desde setembro daquele ano. A quantia fora compensada com a compra da escrava Maria, de nação nagô, e de seu filho menor, de nome Sátiro.

Esméria logo rebateu as acusações do marido. Embora não negasse o empréstimo, dizia que ele fora feito para “pagamento de dívidas reais ou fingidas, por ele mesmo contraídas, e com único fim de fraudar a Autora”. E a alforria da cativa não fora em virtude dos “serviços prestados ao casal”, mas pelas “funções ilícitas” que os dois mantinham. Para a presente discussão, não importa tanto o desenrolar da ação, em muitos pontos semelhante ao de outras que já vimos. Aqui cabe destacar, afinal, os depoimentos das testemunhas da preta mina (João não indicou nenhuma), que tanto confirmavam suas declarações como avalizavam sua boa conduta no mercado. O que se torna ainda mais significativo quando descobrimos que os depoentes eram o próprio credor José da Costa e Souza e mais quatro negociantes da praça, dois deles portugueses que também figuravam como testemunhas naquele acordo de 1847.

Com pequenas diferenças e acréscimos entre uma declaração e outra, todos confirmavam que o débito fora mesmo feito por João Pereira e, mais tarde, saldado com a venda de uma escrava do casal. Para “maior segurança de sua dívida”, Costa e Souza exigiu que a obrigação também fosse assinada por Esméria (mas a rogo, já que ela não sabia escrever). E tanto ele como os demais locatários afiançavam que a preta mina tinha muito “conceito” e “boa estima” no mercado, não tendo “ouvido dizer que faça alguma que seja de sua má conta, e por isso é muito conceituada de todos.”⁶⁶ Como se nota, reputação, confiança e relações pessoais (lembre-se de que Esméria era “protegida” de Costa e Souza em uma de suas bancas) eram mesmo imprescindíveis para a manutenção das redes creditícias na Praça do Mercado.

Outro episódio envolvendo pretos minas também confirma isso. Novamente, tudo veio à tona durante um processo de separação, desta vez entre os forros Fortunata Maria da Conceição e João José Barbosa, que já acompanhamos em outros momentos. Em sua contrariedade ao libelo de Fortunata, João lembrou que – em 1847, quando esteve doente – ela havia ficado na banca 108 “dispondo de todo o negócio”. Nesse período, teria acumulado um prejuízo de mais de quatro contos de réis seus e “alheios”. Para indenizar as terceiras pessoas de tamanho desfalque, ele precisou vender suas escravas (nos cálculos de Fortunata eram sete). E por conta disso, assim que melhorou de saúde, “tornando à sua banca, não o pôde jamais ter no grau de negócio em que havia anteriormente.”⁶⁷ Na versão da preta mina, ele havia se desfeito das cativas para esbanjar e gastar todo o dinheiro do casal. Independentemente de quem estivesse com a razão ou de qual tenha sido o resultado das disputas conjugais, no final favoráveis a Fortunata, mais uma vez constatamos como era importante para os africanos da praça “manter o nome”, ter um bom conceito.

Além do mais, essas duas histórias também mostram que os escravos, principais bens dos pretos forros, estavam no centro das transações creditícias. Não bastava simplesmente ser confiável ou conhecido para arranjar um financiamento. Muitas vezes ainda era necessário dar provas de que os compromissos seriam de fato cumpridos. Nessas horas, os cativos eram as principais garantias de que os libertos forros tinham recursos econômicos e eram pessoas de crédito. Mas essa prática já era adotada por muitos deles antes mesmo de ingressarem na Praça do Mercado, inclusive desde quando eles próprios eram escravos. No momento da alforria, por exemplo, muitos entregavam outros escravos aos senhores como pagamento por suas cartas de liberdade. Tratava-se, é certo, de um acordo informal, que geralmente dependia das negociações com seus donos.⁶⁸ Quando libertos, eles continuariam oferecendo cativos em diferentes transações, só que agora recorrendo também a acordos firmados em cartório.

Em 1847, o mina Matias José dos Santos, arrendatário da banca 106, registrou um empréstimo de 600 mil-réis feito com Antonio Luiz da França, hipotecando uma escrava mina de nome Emília.⁶⁹ Já Tibério Tomás de Aquino, *pombeiro* nagô do mercado, pegou a quantia de 800\$000 com Domingos José da Costa em 1865 para completar o preço de dois contos de réis porque comprou a escrava Frutuosa, da mesma nação, de Matheus Avelino Alves. Na ocasião, Alves fez uma procuração determinando que a “competente escritura” só fosse passada a Tibério quando ele saldasse o débito. Mas, após um ano, o *pombeiro* se recusava a pagar e ainda queria vender a escrava “sem que primeiro satisfaça aquela obrigação e não tendo mesmo bens para

garantia da dívida". Diante disso, Costa decidiu abrir uma ação contra ele, e o resultado foi o embargo de Frutuosa.⁷⁰

Nesse contexto em que os escravos tinham papel tão fundamental nos acertos comerciais e creditícios, o que poderiam representar as alforrias que os libertos minas da Praça do Mercado davam a sua escravaria, quase sempre mediante pagamento? Como já assinalei, não consegui identificar o número preciso de cativos que todos esses minas possuíram ao longo do tempo, ou mesmo estimar o intervalo entre sua aquisição e a concessão da alforria.⁷¹ Não obstante, é possível esboçar argumentos e hipóteses partindo de casos singulares e de situações que, de algum modo, pareciam se repetir.

Primeiramente, destaco a participação de Costa e Souza em alguns desses processos. Não pude aferir de onde vinham todas as fontes de recursos dispostas pelo imigrante luso. Além de comerciar produtos diversos, sublocar suas vagas no mercado e oferecer crédito aos pequenos negociantes ali instalados, certamente ele também se dedicava à venda ou revenda de escravos. Um indício numa carta de alforria permite tal conjectura. Em 19 de junho de 1873, ao passar a liberdade gratuita para a mina Raquel, Domingos de Oliveira Avintes acrescentou que a cativa fora comprada em 1868 de José da Costa e Souza. Antes disso, também o encontrei junto com o locatário mina Luiz Laville recebendo um conto de réis pela carta de liberdade da mina Felicidade. Em 1862, foi a vez de Rita, cativa da mesma nação e com 50 anos de idade, pagar à preta mina Fortunata Maria da Conceição (quitandeira na banca 108 da praça) a mesma quantia por sua alforria, "recebida das mãos de José da Costa e Souza."⁷²

Como explicar essas relações? À primeira vista, poderíamos inferir que se tratava, tal como acontecia com casais africanos do mercado, de um caso de posse compartilhada entre Laville e Souza. Curiosamente, não verifiquei situações desse tipo envolvendo Souza e seus patrícios portugueses. Como então descartar a possibilidade de que o valor recebido pela alforria de Felicidade fosse, na verdade, para o pagamento de algum empréstimo acordado entre os dois? Da mesma forma que, ao pagar um conto de réis para libertar Rita, ele também tivesse outros interesses – resultado de alguma relação de crédito? – na cativa de Fortunata. Talvez ela ainda ficasse obrigada a trabalhar para Costa e Souza durante algum tempo, como não era raro acontecer, embora nada nesse sentido tenha sido registrado no documento.

De qualquer modo, também chama atenção a maneira como alguns pequenos escravistas minas seguiam a lei do mercado no momento de arbitrar o preço das alforrias. Sem abrandar nas negociações, mostravam-se bem ciosos de suas propriedades e nem sempre se dobravam a sentimentalismos.⁷³ Como não disponho dos documentos de compra de seus cativos, não é possível atestar quanto lucravam ou se os valores cobrados acompanhavam

a inflação. Contudo, temos uma noção do que representavam comparando com as médias das quantias pagas a senhores de diversas procedências na segunda metade do oitocentos.

Vários fatores contribuíam para a determinação do valor de uma alforria: o sexo do escravo, a idade, seu estado de saúde, o ofício exercido, as estratégias de convencimento e, evidentemente, as flutuações do mercado. Com as bruscas e sempre crescentes mudanças de preços, os cativos viam, de uma hora para outra, escapar-lhes a chance de se libertarem. Se em 1846 uma escrava mina podia desembolsar, em média, 550 mil-réis por sua alforria, doze anos depois esse valor subiria para cerca de um conto e 400 mil. Com a extinção do tráfico transatlântico em 1850, esse processo iria se acentuar ainda mais.⁷⁴ Um dos resultados mais imediatos foi a intensificação do comércio interno e o *avanço* dos grandes cafeicultores do Vale do Paraíba sobre a população cativa da Corte, o que acabou determinando uma enorme elevação dos valores. Não conseguindo resistir a tamanha pressão, muitos senhores da cidade do Rio achavam mais lucrativo vender seus cativos para as áreas cafeeiras.

Na Praça do Mercado, boa parte dos locatários minas conquistara a própria liberdade nas décadas de 1830 e 1840. E eles não demoraram muito a adquirir cativos para trabalhar a seu lado ou pelas ruas do Rio de Janeiro. Quase sempre pretos ou pretas minas, que podiam levar até mais de dez anos para também juntarem pecúlio suficiente para a compra de suas alforrias. Sendo assim, as cartas concedidas pelos senhores africanos do mercado começaram a aparecer nos anos 1850 e 1860, justamente a época em que as indenizações impostas aumentaram bastante.

Conforme observamos no **Quadro 1**, os minas do mercado em geral possuíam apenas um ou dois escravos, e não necessariamente ao mesmo tempo. Talvez esse suposto padrão esteja relacionado à exiguidade das fontes. Entretanto, como também verificamos, esses pequenos escravistas se desfaziam com facilidade de seus cativos, vendendo-os para saldar dívidas ou aproveitar períodos de alta de preços para obter mais lucros. Desviando-se de alguma forma desses comportamentos, as pretas minas Maria Rosa da Conceição e Emília do Patrocínio conservaram sua escravaria por períodos mais longos e alforriaram diversas escravas minas nas décadas de 1850 e 1860. Com certeza não se trata simplesmente de maior disponibilidade ou conservação de seus registros. Como venho enfatizando, revelavam, na verdade, atitudes que se destacavam naquele cenário.

Inicialmente, podemos acompanhar mais um pouco da trajetória de Maria Rosa como dona de escravas. De acordo com o que vimos, ela alforriou seis minas entre os anos de 1846 e 1854 (duas gratuitamente e quatro por meio de pagamento). E em 1861, embora na carta de Joana mina ela conste

como sua senhora, foram seus filhos que lhe passaram a liberdade, uma vez que a forra mina tinha falecido em 1858. Além destas, possuía mais nove escravos (cinco minas, uma crioula e três crioulos), que foram descritos em seu inventário. Destes, apenas a crioula Domingas foi libertada em testamento. No **Quadro 2**, registrei as indenizações oferecidas a Maria Rosa da Conceição por cada uma de suas cativas minas, comparando-as com as médias pagas nos anos correspondentes e sublinhando também os maiores e menores valores despendidos nos períodos em questão.⁷⁵ Como se percebe, ela sempre acompanhou o ritmo ascendente do mercado, chegando, em alguns momentos, a exigir quantias bem acima da média.

Em 1846, a mina-nagô Maria pagou-lhe 800 mil-réis, enquanto boa parte das escravas deu a seus senhores cerca de 550 mil. Já em 1851, somente um ano após o fim do comércio transatlântico, a também mina-nagô Maria do Bonfim desembolsou o maior valor do período: um conto de réis. Só em 1861 (quase três anos depois de seu falecimento) uma escrava libertou-se com o preço médio de um conto e 500 mil, num ano em que houve quem pagasse mais de dois contos. Certamente os filhos de Maria Rosa, que de fato passaram a carta, tinham outros interesses em relação à “propriedade” que herdaram de sua mãe.

No caso de Emília Patrocínio, as cativas tinham que contar com muito mais recursos para se libertarem. Já vimos que entre as décadas de 1850 e 1880 ela passou apenas uma carta gratuita para um escravo mina-nagô, em

Quadro 2: Valores cobrados (em réis) por
Maria Rosa da Conceição pelas alforrias de seus escravos

Ano	Nome/nação do escravo	Valor da alforria	Média dos valores de alforrias no ano*	Maior valor cobrado no ano	Menor valor cobrado no ano**
1846	Maria/mina-nagô	800 mil	553 mil	950 mil	100 mil
1850	Hilária/mina-nagô	900 mil	561 mil	1 conto e 100 mil	250 mil
1851	Maria do Bonfim/mina-nagô	1 conto	596 mil	1 conto	200 mil
1853 (abril)	Eva/mina	1 conto e 200 mil	802 mil	1 conto e 500 mil	200 mil
1861	Joana/mina	1 conto e 500 mil	1 conto e 540 mil	2 contos e 300 mil	800 mil

*: Esses valores representam a soma de todos os valores pagos pelas alforrias no período dividida pelo número de cartas selecionadas com essa informação.

**: O menor valor corresponde ao preço mais baixo pago no período, mas exclui preços muito baixos, que eram exceções, como, por exemplo, pagamentos inferiores a 70 mil-réis.

Fontes: AN, Registros gerais de alforrias, 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Notas.

razão de sua “longa idade”. Pela análise do **Quadro 3**, notamos que, entre 1851 e 1869, os pagamentos pelas alforrias estavam quase sempre bem acima da média do período. Em duas situações, foram justamente os valores mais altos do ano: um conto e 200 mil-réis, dados pela mina Rufina em 1852; e dois contos e 400 mil ofertados por Ana (também mina) em 1858. Nesse ano, por exemplo, entre as 30 cativas minas alforriadas, só outras duas pagaram as quantias de 2 contos e 200 mil e 2 contos e 300 mil.

Como as quitandeiras e os escravos ao ganho se dedicavam a atividades que proporcionavam maiores rendimentos, não devia ser tão difícil para as cativas minas de Emília Patrocínio e Maria Rosa Conceição juntar tantos recursos. De qualquer modo, a partir da década de 1850, os senhores (fossem ricos ou pobres) começaram a cobrar-lhes, diária ou semanalmente, quantias muito superiores às antes exigidas. Nos anúncios publicados no *Jornal do Commercio* entre os anos de 1850 e 1860, constata-se que os *jornais* cobrados subiram

Quadro 3: Valores cobrados (em réis) por
Emilia Soares do Patrocínio

Ano	Nome/nação do escravo	Valor da alforria	Média dos valores de alforrias no ano*	Maior valor cobrado no ano	Menor valor cobrado no ano**
1851 (maio)	Benedita/mina	850 mil	596 mil	1 conto	200 mil
1851 (julho)	Henriqueta/mina	900 mil	596 mil	1 conto	200 mil
1852	Rufina/mina	1 conto e 200 mil	721 mil	1 conto e 200 mil	300 mil
1853	Rufino/mina	1 conto	802 mil	1 conto e 500 mil	200 mil
1854	Matildes/mina	1 conto	874 mil	1 conto e 500 mil	300 mil
1858 (setembro)	Constança/mina	2 contos	1 conto e 455 mil	2 contos e 400 mil	300-500 mil
1858 (outubro)	Ana/mina	2 contos e 400 mil	1 conto e 455 mil	2 contos e 400 mil	300-500 mil
1867	Iara/mina	2 contos	1 conto e 261 mil	2 contos e 400 mil	300-500 mil
1869	Mariana/mina	1 conto	1 conto e 667 mil	3 contos	1 conto

*: Esses valores representam a soma de todos os valores pagos pelas alforrias no período dividida pelo número de cartas selecionadas com essa informação.

**: O menor valor corresponde ao preço mais baixo pago no período, mas exclui preços muito baixos, que eram exceções, como, por exemplo, pagamentos inferiores a 70 mil-réis.

Fontes: AN, Registros gerais de alforrias, 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Notas

cerca de 100% ou mais. Enquanto no primeiro período um senhor divulgava para venda uma preta mina quitandeira que fornecia 640 réis diariamente, na década de 1860, outro anunciante dizia que esses rendimentos podiam chegar a 1\$280 réis por dia.⁷⁶

Ademais, conforme assinala Luís Carlos Soares, alguns donos de escravos urbanos procuravam ajudar aqueles considerados mais bem-sucedidos, sobretudo na primeira metade do século XIX, e concordavam em dar-lhes alforria por meio de pagamento de indenizações muito inferiores aos seus reais valores de mercado. Também havia quem permitisse, mesmo exigindo altas taxas, que os resarcimentos fossem em prestações. Nesses casos, a maioria condicionava a liberdade à quitação de todas as parcelas. Já outros tantos, sem quererem perder os ganhos que obtinham, não esmoreciam na hora de negociar, estabelecendo o preço mais elevado que vigorava no mercado.⁷⁷ Neste último grupo incluía-se Emília Soares do Patrocínio, cuja experiência senhorial a aproximava mais de outro locatário do Mercado da Candelária: o português José da Costa e Souza.

Tal como a preta mina, ele também sobressaía no meio de seus contemporâneos, optando por investir em escravas africanas e alforriando-as com certa frequência. Entre 1849 e 1871, passou liberdade para ao menos treze minas e nagôs, das quais três foram sem qualquer cobrança. Embora também não recuasse na hora de determinar seus valores, em diversos momentos os pagamentos acompanhavam as médias anuais e podiam até mesmo ser mais baixos.

No **Quadro 4**, vemos que em 1852, enquanto alforrias de africanas de “nações” da costa ocidental giravam em torno de 721 mil-réis, Costa e Souza recebeu da mina Ambrósia 500 mil. No mesmo ano, a mina Rufina teve que desembolsar um conto e 200 mil-réis para sua senhora Emília do Patrocínio. Em 1857-1858, escravas da mesma procedência estavam pagando, em média, um conto e 300 mil-réis-um conto e 400 mil-réis. Se o locatário português cobrou um conto e 800 mil da mina Camila, Emília exigiu de Ana (da mesma nação) a elevada quantia de 2 contos e 400 mil-réis.

O que, afinal, essas histórias comparadas revelam? Em primeiro lugar, é preciso reafirmar que não sabemos como era exatamente o dia a dia de senhores e senhoras minas e sua escravaria africana. A partir de alguns *flashes* destacados em situações de conflito, acompanhamos certo cotidiano permeado por relações ilícitas, tensões e disputas. Ao contrário da historiadora Sheila Faria, não achei, pelo menos entre os locatários e pequenos comerciantes minas da Praça do Mercado, maiores descrições ou evidências mais diretas combinando dominação, solidariedade e *boa criação*. O que não quer dizer, é claro, que inexistissem comportamentos desse tipo. As explicações para essas supostas diferenças podem estar tanto na escolha e no tratamento da

documentação analisada como também nos períodos abordados em cada estudo. Afinal, a partir da década de 1850 (época privilegiada aqui), com o fim do tráfico transatlântico, as relações escravistas na cidade do Rio de Janeiro passaram por grandes transformações.

Para os minas da praça – e para uns bem mais que para outros –, escravidão e alforria eram como faces de um mesmo negócio. Comprados para reforçar o trabalho que já realizavam conjuntamente ali, os escravos representavam não somente uma forma de ascensão e prestígio social, mas também um investimento lucrativo, já que em certos momentos podiam ser revendidos a preços maiores ou apresentados como pagamento de dívidas. Além do mais, em que pesem a obstinação e a habilidade dos próprios cativos minas em acumular pecúlio e comprar suas cartas de liberdade, os pequenos escravistas africanos nem sempre estavam dispostos a ceder facilmente. O caso mais emblemático é o de Emília Soares do Patrocínio. Suas escravas costumavam pagar-lhe os valores mais altos no mercado da liberdade do Rio de Janeiro oitocentista. Com os recursos recebidos, ela podia aproveitar qualquer uma das alternativas de melhor remuneração do capital surgidas nos anos 1850,

Quadro 4: Valores cobrados (em réis) por José da Costa e Souza pelas alforrias de seus escravos

Ano	Nome/nação do escravo	Valor da alforria	Média dos valores de alforrias no ano*	Maior valor cobrado no ano	Menor valor cobrado no ano**
1849	Josefa/nagô	600 mil	527 mil	700 mil	250 mil
1852	Ambrósia/mina	500 mil	721 mil	1 conto e 200 mil	300 mil
1853 (abril)	Maria/mina-nagô	1 conto	802 mil	1 conto e 500 mil	200 mil
1855	Rosa/mina	1 conto	979 mil	1 conto e 600 mil	450 mil
1857	Camila/mina	1 conto e 800 mil	1 conto e 330 mil	2 contos e 300 mil	500-800 mil
1864	Sinforosa/mina	2 contos e 500 mil	1 conto e 614 mil	2 contos e 600 mil	600 mil
1869	Luzia/mina	1 conto e 200 mil	1 conto e 667 mil	3 contos	1 conto
1871	Maria/mina	2 contos e 200 mil	1 conto e 372 mil	2 contos e 200 mil	440-600 mil

*: Esses valores representam a soma de todos os valores pagos pelas alforrias no período dividida pelo número de cartas selecionadas com essa informação.

**: O menor valor corresponde ao preço mais baixo pago no período, mas exclui preços muito baixos, que eram exceções, como, por exemplo, pagamentos inferiores a 70 mil-réis.

Fontes: AN, Registros gerais de alforrias, 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Notas

como comprar um imóvel ou aplicar em ações e casas bancárias. Mas a preta mina não desistia de seus velhos investimentos.

Em janeiro de 1860, por exemplo, também a encontrei atuando como “ponte” do mina Antonio, escravo marinheiro de Antonio Januário da Silva. Na margem de sua carta de alforria havia a informação de que “o senhor foi apresentado a Dona Emilia Soares do Patrocínio, que lhe deu a quantia” de dois contos de réis. Que interesses estariam envolvidos nesta transação? Em 1860, os escravos minas pagaram, em média, um conto e 625 mil-réis para se libertar. Em apenas um caso, o cativo teve que desembolsar elevadíssimos três contos e 200 mil. Como Antonio era um marinheiro, certamente tinha um alto valor no mercado. Quem sabe Emilia, tal como sugeriu a respeito de Costa e Souza, quisesse pagar a alforria do preto mina a fim de que ele continuasse trabalhando condicionalmente para ela? Ou talvez fosse simplesmente uma ajuda a mais para um “parente de nação”.

O fato de Emilia agir de forma tão rigorosa na cobrança de indenizações pela libertação de seus escravos evidentemente não significa que deixasse de ser solidária com africanos e africanas de sua própria nação. Tampouco o enigmático episódio familiar envolvendo sua filha mais velha deve ser examinado sob essa perspectiva. Ver o próprio filho como escravo durante longos anos e não fazer (ou não poder fazer) maiores sacrifícios para aliviá-lo, sobretudo quando havia condições financeiras para tal, era mesmo uma atitude reprovável. Contudo, não temos informações para explicar por que Emilia agiu – ou teve que agir – assim. Em consequência, situações excepcionais como esta não devem ser tomadas como ponto de partida para se compreender o comportamento de ex-escravas donas de escravos. Neste papel específico, a preta mina Emilia Soares do Patrocínio parecia não ter muitas dúvidas. Talvez estivesse aí um dos segredos de seu sucesso comercial e de sua prosperidade.

Outros investimentos

A partir da década de 1850, pequenos e grandes proprietários de escravos do Rio de Janeiro encontraram na diversificação econômica da cidade alternativas mais vantajosas e seguras para investimento de seu capital. Não à toa, muitos acabaram se desfazendo de todos os seus cativos, principalmente os senhores mais pobres. Com o dinheiro obtido, aplicavam na compra de imóveis urbanos, cada vez mais valorizados em função do crescimento populacional e da crise de moradia de meados do século XIX, e também em cadernetas de poupança bancária, obrigações da dívida pública ou ações de empresas comerciais, bancárias e de serviços urbanos, que apareciam na esteira dos grandes empreendimentos que se espalhavam pelo Rio. Mesmo aqueles

que queriam manter sua escravaria também procuravam multiplicar seus negócios a fim de tornar a propriedade escrava menos arriscada.⁷⁸

Partindo de uma amostragem com mais de 200 inventários *post mortem*, circunscritos ao período 1850-1880, Luís Carlos Soares percebeu claramente essas mudanças nos padrões de posse de cativos e, em consequência, nos critérios de estratificação social no Rio de Janeiro do mesmo período. Se até meados do oitocentos o número de escravos que tinham era um dos principais indicadores da posição e do prestígio de seus habitantes, dos anos 1850 em diante a situação financeira e profissional dos indivíduos tornou-se um dos índices prioritários nessa avaliação. A propriedade escrava continuou como fator de atribuição de status, mas foi perdendo importância com a proximidade da abolição da escravatura.⁷⁹

Entre os inventários de banqueiros da Praça do Mercado que localizei, também confirmei essas transformações, especialmente entre portugueses e brasileiros, como os vendedores de peixe Antonio Teixeira Fontoura e José Feliciano Gonçalves. O primeiro, cujo patrimônio foi inventariado em 1871, deixara, entre outros bens, dois escravos, três imóveis no centro da cidade (que somavam cerca de 18 contos de réis), uma sociedade comercial sob a firma Fontoura & Coutinho (avaliada em 4:069\$110) (quatro contos, 69 mil e 110 réis) dinheiro vivo, letras do tesouro e cadernetas na Caixa Econômica que chegavam a 24 contos. Sem contar outros investimentos desse tipo que mantinha em conjunto com seu compadre José Carvalho Leite Bastos, que vivia em Lisboa.⁸⁰ Já Feliciano Gonçalves, que era natural da Ilha de Paquetá (RJ), tinha, em 1890, três imóveis (um no Centro do Rio, um em Paquetá e um em Jurujuba, Niterói) e um rancho Companhia de Pesca também em Jurujuba, que totalizavam quase 10 contos de réis. Ainda conservara cinco ações da Estrada de Ferro de Maricá (a 500 mil-réis cada) e dinheiro depositado no Banco do Brasil (24: 434\$566) (24 contos, 434 mil e 566 réis).⁸¹

De seu lado, os pretos forros ainda continuavam privilegiando a propriedade escrava, mas também tentavam, de alguma forma, investir em outras áreas. Só que não era uma tarefa muito fácil. Conforme acompanhamos, alguns libertos minas constantemente vendiam seus cativos para liquidar débitos ou honrar diferentes compromissos, em geral assumidos por maridos tidos como “inconsequentes”. Ao final, o patrimônio podia resultar apenas em dívidas. Foi o que aconteceu com os minas Rufino Maria Balita e Henriqueta Maria da Conceição. Divorciados perpetuamente em 1856, o *pombeiro* Rufino foi notificado dois anos depois para proceder ao inventário dos bens do casal. Como não compareceu, Henriqueta teve que assumir o encargo sozinha. Mas já não havia propriedades a listar. Se antes possuíam escravos, que a própria preta mina comprava com o dinheiro angariado em suas quitandas,

naquela data só restavam um cordão de ouro de seu uso, uma marquesa, uma cômoda e seis cadeiras, “tudo muito velho e em mau estado”. E ela ainda precisou vendê-los “para pagar as dívidas de seu marido, visto que ele não pagava e os credores [entre os quais alguns pretos minas] continuamente importunavam a ela diariamente pelo pagamento”. Além desses débitos, comprovados por diversos recibos, ainda havia outros, cujos documentos se perderam. Mas tudo também fora quitado com o produto dos bens vendidos e com o fruto do trabalho de Henriqueta. No fim das contas, já não tinham mais nada a partilhar, pois somente ela vivia de suas quitandas diárias.⁸²

Outros casais de libertos africanos, mesmo sem muitos recursos, conseguiam preservar um patrimônio que mesclava escravos e alguns bens móveis. Em 1864, os minas Antonio José Mariano e Felicidade Maria da Conceição (que não consegui confirmar se era mesmo da Praça do Mercado) tinham apenas cativos: quatro minas quitandeiras, com idades entre 34 e 42 anos, e dois filhos de “cor preta” de duas delas, com 4 e 5 anos. Juntos, eles contabilizaram apenas dois contos e 600 mil-réis.⁸³ Sete anos depois, o rebolo Manoel José Chrisóstomo da Silva, sócio de uma banca de peixe por mais de quinze anos, inventariou os bens do casal após a morte de sua mulher, a locatária angola Maria Alexandrina Rosa. Além de oito escravos de procedências diversas, eles tinham um prédio na Rua do Pau, na freguesia da Lagoa, avaliado em um conto e 800 mil-réis, e o terreno em que ele estava situado, “tendo de frente 165 braças, de fundo 124, todo cercado na frente de bambus e nos fundos de espinhos, com diversos arvoredos frutíferos”. À época, estava arrendado à Fazenda Nacional e encravado em terras da Fazenda Rodrigues de Freitas. No cômputo final, tudo resultava num patrimônio de três contos e 434 mil-réis.⁸⁴

Se compararmos o total de seus bens (praticamente resumidos a cativos) com os de outros locatários da praça ou então com os de moradores do Rio de Janeiro, veremos que se tratava de pequenos proprietários. Entre os 200 inventariados que selecionou entre 1850 e 1888, Luís Carlos Soares constatou que, durante todo esse período, 104 tinham propriedade escrava, predominando os chamados pequenos escravistas, com um a cinco cativos. Já os que contavam com grupos de seis a 10 podiam ser considerados membros da “classe média abastada” ou “superior”, incluindo-se aí um médico, um religioso que era também comerciante, indivíduos que viviam dos rendimentos de capital ou de locação de imóveis e aqueles que também exploravam o aluguel ou ganho de escravos.⁸⁵

De alguma forma, tanto os casais de pretos forros citados anteriormente como as “Donas” Maria Rosa da Conceição e Emília Soares do Patrocínio também faziam parte desse último grupo. Entretanto, as duas pretas minas contavam com um diferencial: paulatinamente foram ampliando e

diversificando seus investimentos. Em 1858, os bens de Maria Rosa incluíam nove escravos; um terreno de casas no Mangue da Cidade Nova; móveis, objetos de casa, roupas, diversas joias e uma cautela do Monte Socorro do penhor de cordão, figa, relicário e uma moeda. Como ainda tinha algumas dívidas, o patrimônio avaliado em 9:098\$355 (nove contos, 98 mil e 355 réis) ficou reduzido a 6:918\$813 (seis contos, 918 mil e 813 réis).⁸⁶ Quase trinta anos mais tarde, o monte de Emília do Patrocínio foi calculado da seguinte forma:

- Em produto do prédio à Rua de Luís de Camões, recolhido ao Banco do Brasil = 13: 619. 950
- Prédios à Rua Barão de São Félix, números 153 e 159 = 14 contos
- Em escravos = 3 contos e 600 réis
- Em móveis e joias = 519 mil-réis
- Em armação para galinhas, três tabuleiros e bancas da Praça do Mercado = 600 mil-réis⁸⁷

Convertidos em dinheiro, totalizavam mais de 32 contos de réis, dos quais ainda deviam ser deduzidos impostos prediais e taxas de escravos, despesas com o funeral, dívida hipotecária com o credor Jacques Abraham Lecésno e um débito elevado de Emília e seu marido, Joaquim Manuel Pereira, com a Câmara Municipal, referente ao aluguel vencido de duas vagas no mercado. Finalmente, restaram aos herdeiros 10 contos, 529 mil e 983 réis.⁸⁸

Embora com diferenças visíveis, essas descrições sumárias revelam particularidades em comum que convém detalhar melhor. Como outras pretas minas do Rio de Janeiro e de Salvador, as duas comerciantes do Mercado da Candelária também demonstravam um nítido apreço por joias de ouro e outros materiais. No caso de Emília, as peças não foram descritas. Sabemos apenas que, junto com os móveis, valiam 519 mil-réis. O que, à época, era um valor expressivo, suficiente, por exemplo, para a compra de uma escrava. Em seu próprio inventário, a cativa Ignácia foi avaliada em 400 mil-réis.⁸⁹ Já para Maria Rosa, contamos com uma listagem minuciosa.⁹⁰ Em sua coleção, que somava 313 mil-réis, estavam:

um par de brincos e alfinetes esmaltados modernos; um rosário de cruz todo de ouro; uma enfiadura de corais verdes encravados de ouro; uma enfiadura de corais encarnados encravados em ouro; um par de brincos de corais coloridos e encravados; uma vara de cordão de ouro; um par de rosetas de pedras com pendente de amor perfeito e três anéis que parecem ser de ouro com pedras.⁹¹

Mas as minas não eram as únicas mulheres do mercado que aplicavam suas economias nesses objetos preciosos. Em 1835, a cabinda Rita Maria da

Conceição, que trabalhava na praça junto com seu marido, Antonio José de Santa Rosa, tinha cordões, pulseiras, moeda, um par de “bichas”, brincos, botões para punho e colarinho, tudo em ouro.⁹² No final da década de 1880, a baiana Izidra Maria Maximiana, quitandeira (negra?) que alugava uma vaga na Praça das Marinhas, possuía uma coleção bem mais robusta, avaliada em 509\$500 réis. Mesmo que pareça um tanto repetitiva, vale a pena enumerá-la. No conjunto de peças de ouro havia pulseiras com 16 corais; um fio de contas pequenas com uma cruz; dois cordões com um crucifixo e uma figura também de ouro; outro cordão e uma figura de ouro baixo; 12 anéis de “ouro muito baixo e ordinário” e 3 pares de brincos. E ainda reunia uma figura de marfim; cinco argolas de prata com diversos objetos de enfeites e moedas; um ananás e uma corrente de prata; um fio de coral e contas; um par de brincos de coral; e seis corais grandes e dispersos.⁹³

Bem mais do que adornos vistosos, essas joias tinham outros, e importantes, significados. Em primeiro lugar, podiam servir como “método de poupança”, que volta e meia era usado como garantia ou para o efetivo pagamento de empréstimos.⁹⁴ Examinando testamentos das forras minas do Rio de Janeiro, especialmente no século XVIII, Sheila Faria verificou que 70% eram proprietárias de objetos de ouro e prata, muitos deles imagens e medalhas sacras. Em diversos momentos, essas peças eram usadas em redes financeiras que praticamente só envolviam mulheres na condição de credoras ou devedoras, algumas vezes com penhor das joias mais valiosas e outras somente pela palavra, já que não havia nos testamentos referências a registros escritos.⁹⁵

As minas da Praça do Mercado também empenhavam seus objetos de mais valor para obter crédito ou saldar dívidas antigas. No entanto, essas transações não eram necessariamente femininas. Maria Rosa da Conceição havia recorrido ao Monte do Socorro, popularmente conhecido como “casa de prego”, para pegar a quantia de 120 mil-reis. Emprestando dinheiro a pessoas que não tinham acesso a estabelecimentos bancários, a casa levava como garantia metais preciosos, brilhantes e outros valores, cobrando juros baixos. Em 1858, um cordão, uma figura, um relicário e uma moeda que pertenciam a Maria Rosa ainda estavam penhorados ali.⁹⁶ E mesmo quando recorriam a “parentes de nação”, amigos ou compadres, as pretas forras não deixavam de registrar as somas recebidas e os objetos hipotecados. Como fez a quitandeira mina Henriqueta Maria da Conceição. Em 1858, um recibo anexado ao inventário de bens de seu marido, Rufino Balita, indicava que ela havia finalmente liquidado a dívida de 112 mil-reis que ele contraíra com a preta mina Joaquina Matildes do Espírito Santo, sua amiga e madrinha. Como estava certa de que Rufino nunca lhe pagaria todo o valor, decidiu vender seu cordão de ouro para resolver a questão.⁹⁷

Para além dessas evidências mais diretas, a aquisição de joias de ouro, contas de vidro, coral, marfim e outros materiais podia ter objetivos aparentemente bem mais sutis. O uso ritual, por exemplo. Na costa ocidental africana, as contas e os corais não eram apenas enfeites, mas objetos plenos de força mística, axé. Adornavam representações de divindades e também eram utilizadas por reis e outras figuras poderosas. Pelo menos desde o século XV, já haviam se difundido pela região por meio das trocas comerciais empreendidas por negociantes portugueses. No antigo reino do Benim, parte da atual Nigéria, as tradicionais cabeças esculpidas em cobre tinham o pescoço completamente coberto por voltas de corais polidos, sob a forma de pequenos cilindros engranzados. Nos reinos Ashanti (onde hoje está Gana) e do Daomé, o interesse pelos corais era tal que muitas vezes a eles e a outros tipos de contas coloridas (cada cor ou mistura de cores simbolizando um deus) associava-se o ouro, extraído em quantidades significativas nessas áreas.⁹⁸

Subindo o vale do rio Níger, no país haussá, predominantemente muçulmano, encontrava-se ainda maior difusão desses objetos entre a população. Ali, meninas colocavam correntes de contas e conchas em torno da cintura, e os adultos transformavam-nas em brincos. Entre os iorubás, as contas feitas de corais embelezavam as cabeças e caíam em cascata sobre os rostos dos obás. Em determinadas ocasiões, só eles podiam usá-las. Percorrendo o interior da iorubalândia em 1825, Hugh Clapperton observou que a cabeça de um chefe local estava coberta por um “barrete feito de pequenas contas de vidro de várias cores, envoltas por borlas de pequenas contas douradas, e três grandes contas corais na frente”. Pouco tempo depois, também constatou que o *alafin* de Oyó portava em “seu pescoço cerca de três voltas de grandes contas de vidro azuis”. Mas nem os mais graduados súditos podiam ter roupas ou adereços tão vistosos. De acordo com Clapperton, “nenhuma grandeza de qualquer tipo deve aparecer, exceto a do próprio rei.”⁹⁹

Desses adornos também emanavam diversas relações míticas e místicas. Na cidade de Lagos, o deus Olokun, senhor do mar, era muito identificado com o uso de contas e conchas. Um de seus nomes de louvação era justamente Senhor das Contas. No tabuleiro de adivinhação, elas representavam riqueza entre os iorubás. E também decoravam e atribuíam poder aos objetos ali manejados, como o opelê.

De um jeito ou de outro, essas práticas foram reavivadas – e muitas vezes ganharam novos significados – deste lado do Atlântico. Em Salvador, por exemplo, viajantes estrangeiros se surpreendiam com a elegância das negras que circulavam pelas ruas da cidade com seus muitos ornamentos. Em 1860, o príncipe Maximiliano de Habsburgo viu algumas dessas mulheres com “contas de vidro com amuletos profanos [pendendo] em longas voltas sobre o peito”. Na mesma época, o inglês Werthell encontrou crianças negras com

os corpos decorados e protegidos por contas corais, enquanto os mais velhos cobriam os braços, à guisa de amuleto, com pulseiras de contas de vidro opaco coloridas, importadas da Costa da África.¹⁰⁰

No Rio de Janeiro oitocentista, alguns senhores, ao anunciar a fuga de seus cativos, não se esqueciam de informar os adereços que as africanas levavam consigo. E não eram somente aquelas procedentes da costa ocidental. Angolas, cabindas, cassanges ou moçambiqueiros também mercadejavam com seus colares de miçangas, ouro, brincos e pulseiras. Em janeiro de 1835, a vendedora de água Maria, de nação angola, escapara com “bichas de ouro nas orelhas, com meias luas, contas encarnadas ao pescoço e dinheiro d’Angola”. Já a conga Carlota, “uma rapariga de 22 anos”, trazia sempre “nos dedos grandes algumas argolas e ao pescoço uma enfiadura de contas encarnadas”. Em 1845, a mina-nagô Bernardina e a inhambane Prudêncio também não deixaram para trás seus adereços. Enquanto a primeira saíra com miçanga branca ao pescoço e pano da costa de riscado azul, a outra carregava no pescoço um lenço de seda de cor e um fio de miçangas encarnadas, e nos dois braços, mais fios de miçangas brancas.¹⁰¹

Esses adornos, cujo uso pelas africanas e suas descendentes chegara a ser proibido na época colonial, indicavam prosperidade, prestígio social, clientela numerosa e sinal de que a quitandeira vendia produtos de boa qualidade.¹⁰² Para as cativas e libertas adeptas do candomblé, os colares de contas com as cores de suas divindades, a quem muitas vezes “pertenciam” por terem sido iniciadas para servir-lhes, também representavam proteção. Assim, ao valor estético elas agregavam o valor místico.

Será que nos tabuleiros de Emília do Patrocínio, Maria Rosa da Conceição e Izidra Maximiana frutas e verduras também se combinavam com divindades e adivinhações? Estaria aí, nessa sagrada junção, uma das origens de suas pequenas fortunas? Nos mercados da costa ocidental africana, isso era muito comum. Como assinala o historiador nigeriano Toyin Falola, nas áreas iorubás do período pré-colonial, as mulheres não só dominavam as atividades comerciais e os espaços dos mercados, como eram responsáveis por todos os ritos que se realizavam nesses lugares, também considerados como parte do “ambiente religioso”; tinham um papel fundamental na manutenção da “prosperidade” e no “equilíbrio espiritual desta sociedade.” Nesse universo em que produtividade, fertilidade e riqueza se associavam à energia feminina, as deusas também apareciam como as verdadeiras protetoras dos mercados.¹⁰³

Da mesma forma, entre os igbos, vizinhos dos iorubás, as mulheres também controlavam as atividades comerciais e rituais. De acordo com Ifi Amadieu, entre aqueles que viviam na cidade de Nnobi, no estado de Anambra, Nigéria, predominava uma divisão sexual do trabalho profundamente orientada pela divindade feminina que governava o local, Idemili, a quem cabia um papel

central em seu mito de origem. Como as mulheres estavam à frente de suas unidades domésticas e do cultivo de quase todos os vegetais, elas também monopolizavam o comércio de alimentos e os mercados. Estes, por sua vez, “pertenciam” à deusa Idemili, e, como lugares sociais por excelência, se transformavam em palco para a confirmação e a maior visibilidade dos rituais.¹⁰⁴

Nos diferentes acervos em que pesquisei, não encontrei indícios mais explícitos de tais práticas. Entretanto, evidências esparsas em registros de cronistas do “Rio antigo” parecem indicar que o culto aos orixás ou, pelo menos, o comércio de alguns produtos religiosos estavam, de alguma forma, presentes na Praça do Mercado. Embora não indique a fonte de suas informações, Vivaldo Coaracy afirma que, em meio a uma “completa confusão de raças e tipos humanos”, destacavam-se as “pretas minas, com seus trajes característicos e abundância de miçangas, a negociar em quitutes e rendas, bonecas de pano e misteriosos filtros e patuás.”¹⁰⁵ Já o memorialista Luiz Edmundo fornece uma descrição um tanto enviesada de algumas mulheres do mercado e seus signos étnico-religiosos:

São negras baianas, com as suas trunfas multicores e os seus saiões de chita amplos e rodados, vendendo figas-de-guiné, colares, angu, vatapá, moqueca, gralhando metálicos e retumbantes dialetos africanos, como se estivessem nas feiras de Quelimane ou de Dandum¹⁰⁶.

Talvez o relato mais expressivo venha do jornalista João do Rio, que chegou a frequentar a Praça do Mercado em seus últimos anos. Numa crônica publicada em 13 de maio de 1905, com o sugestivo título de *Negros ricos*, narra seu encontro com o *alufá* [líder muçulmano] Júlio Ganam e menciona o convite que dele recebera para juntos comemorarem a data da abolição da escravidão. Como se apressara em ressaltar o africano, os festejos seriam modestos, porque aquele dia “nada” significava para eles. Afinal, antes mesmo de a “princesa assinar o decreto libertando todos os escravos”, muitos já estavam livres. Com manha e persistência, eles haviam trabalhado duro nas ruas e nos mercados da cidade, conseguindo juntar recursos suficientes para a tão almejada alforria. Enquanto as mulheres vendiam acarajés, miçangas, santos ou doces, o “café [que carregavam no porto] foi para os homens o veio inesgotável.” Mas todo o tempo eles contaram, e muito, com o “auxílio do feitiço”. Segundo Ganam, “africano sempre vendeu feitiços aos brancos, porque os brancos sempre acreditaram em feitiços. Hoje os africanos daquele tempo estão ricos”. E então ele fez questão de listar os nomes e as fortunas de alguns deles, como o Pai Balthazar, que é da “política, anda todo bonito, amigo de deputados, a quem empresta dinheiro”; “tia Cristina, uma das últimas negras minas do mercado, que dirige empregados seus e tem cerca

[sic] de contos"; Fortunato Machado, proprietário influente, e "tia Felicidade, a maior fortuna entre os negros."¹⁰⁷

Se aproximarmos as palavras de João do Rio dos indícios reunidos anteriormente, podemos de fato supor que as pretas minas Emília e Maria Rosa e a baiana Izzydra, com seus anéis, pulseiras, colares, rosários e enfiaduras de ouro, corais ou contas, mercadejassem gêneros de primeira necessidade e, ao mesmo tempo, reverenciassem seus deuses na Praça do Mercado. O que, decerto, só aumentava o prestígio e a riqueza de que já desfrutavam entre os "seus" e também entre os demais locatários.

NOTAS

¹ SOARES, Luiz Carlos. *O “povo de Cam” na capital do Brasil: a escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX*. Faperj/7Letras, 2007, p. 78.

² Cf. RIBEIRO, Gladys. *A liberdade em construção; POPINIGIS, Fabianne. Proletários de casaca: trabalhadores do comércio carioca (1850-1911)*. Campinas: Editora da Unicamp, 2007. Analisando os caixeiros do pequeno comércio no Rio de Janeiro da virada do século XIX para o XX (incluindo-se aí uma maioria de portugueses), Fabiane Popinigis conclui que eles formavam uma força de trabalho explorada e mal paga, e as relações de proximidade podiam intensificar a exploração em vez de possibilitar solidariedades verticais. Como assinala ainda a autora, “os laços de solidariedade entre os próprios caixeiros e entre eles e outros trabalhadores em geral eram elementos importantes não apenas para a sobrevivência, mas para as experiências de lazer e sociabilidade, que estavam atreladas ao próprio trabalho nas pequenas casas de comércio.” (p. 145).

³ AGCRJ, Código 61-2-12: Mercado da Candelária (1866-1867), p. 175.

⁴ AN, Juízo da Provedoria, Notação 0473, Gal. A, Inventário de Antonio Maria de Paula Ramos, 1886. As escravas ganharam a alforria condicional no testamento de Antonio Maria, anexado ao inventário.

⁵ Cf. AN, 2º Ofício de Notas, Livro 68.

⁶ AN, Juízo de Órfãos da 1ª Vara, Notação 611, Caixa 4024, Inventário de Bonifácio José da Costa, 1868.

⁷ Nos processos de divórcio, os escravos apareciam ora no meio das disputas dos casais, ora no rol de seus bens. Nestes casos, eram quase sempre incluídos como propriedades conjuntas, ainda que às vezes viesse especificado quem era exatamente o senhor – ou, ao menos, quem havia comprado o cativo. Por sua vez, nas cartas de alforria, encontrei tanto maridos e esposas indicados individualmente como o próprio casal como dono dos escravos. É o caso, por exemplo, dos casais Fortunata Maria da Conceição e João José Barbosa, e Luiz Laville e Felicidade Maria da Conceição.

⁸ AGCRJ, Código 61-2-7: Mercado da Candelária (1850-1854), p. 78.

⁹ AN, 2º Ofício de Notas, Livro 89, fls. 121 e 121v.

¹⁰ ACMRJ, Libelo de Divórcio 1277, 1860, p. 13.

¹¹ O depoimento de Anselmo, “natural do Rio de Janeiro, casado, 50 anos, proprietário, morador à rua do Hóspicio, 192, homem branco”, estava nos apensos para justificação de depósito, um dos primeiros atos de um processo de divórcio. ACMRJ, Libelo de Divórcio 1277, p. 69.

¹² SOARES, Luís Carlos. *O “Povo de Cam” na capital do Brasil: a escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX*. Rio de Janeiro: Faperj/7Letras, 2007, pp. 68-69.

¹³ A expressão “aumentar a fortuna do casal” é profusamente citada nos processos de divórcio que envolviam africanos e africanas minas, e era especialmente mencionada pelas mulheres.

¹⁴ AN, Corte de Apelação – 1ª Vara Cível, Número 4728, Caixa 1720, Galeria A, p. 10.

¹⁵ Balbina do Amor Divino deu seu depoimento no processo de divórcio que Fortunata Maria da Conceição abriu contra João José Barbosa em 1848. ACMRJ, Libelo de divórcio 1026, pp. 60-61.

¹⁶ ACMRJ, Libelo de divórcio 1030, 1847.

¹⁷ ACMRJ, Libelo de divórcio 1907, 1851.

¹⁸ Cf. OLIVEIRA, Maria Inês Cortês. *O liberto: seu mundo e os outros*. São Paulo: Corrupio, 1988, pp. 71-75. “Viver e morrer no meio dos seus”, pp. 187-188.

¹⁹ Reis não esmiúça as análises desses autores, apenas faz referências a seus trabalhos. Cf. OROGE, Adeniyi. “The institution of slavery”, pp. 113-33 e passim; LOVEJOY, Paul. *Transformations in slavery*, pp. 2-3; MEILLASSOUX, Claude. *Antropologia da escravidão: o ventre de ferro e dinheiro*. Rio de Janeiro: Zahar, 1995. Citados em: REIS, João José. *Domingos Sodré, um sacerdote africano: escravidão, liberdade e candomblé na Bahia do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, p. 296, nota 43 (p. 414).

²⁰ REIS, João. *Domingos Sodré, um sacerdote africano*, p. 296.

²¹ FLORENTINO, Manolo. “Alforrias e etnicidade no Rio de Janeiro oitocentista: notas de pesquisa”. *Topoi*, Rio de Janeiro, set. 2002, pp. 16-17.

²² FLORENTINO, Manolo. “Alforrias e etnicidade no Rio de Janeiro oitocentista”, pp. 16-17.

²³ Sobre as escravas de Maria Rosa da Conceição, ver: AN, Inventário de Maria Rosa da Conceição, Notação 18, Caixa 3635, 1858, especialmente na página 4, onde seus bens foram avaliados. Já aquelas pertencentes a José da Costa e Souza estão registradas em cartas de alforria concedidas entre os anos de 1849 e 1871. AN, Inventário de Maria Rosa da Conceição, Notação 18, Caixa 3635, 1858.

²⁴ As informações sobre as escravas africanas ocidentais estão em suas respectivas cartas de alforria, cinco das registradas num mesmo período, os dias 26 e 27 de novembro de 1846. Como Antonio José falecera nesse ano, algumas receberam a liberdade gratuitamente no testamento, outras já haviam recebido, mas com a condição de servir ao senhor até seu falecimento. Para os cativos de outras nações, ver o processo aberto por Manoel José da Conceição Coimbra, filho da mulher de Santa Rosa, a forra cabinda Rosa Maria da Conceição, contestando o inventário do ex-escravo crioulo. AN, Vara Cível do Rio de Janeiro, Inventário de Antonio José de Santa Rosa (Autos de notificação ao inventariante Jacinto Ribeiro de Sales), Notação 5217, Maço 0243, 1846. Sobre o casal, consultar também: ACMRJ, Libelo de divórcio 766, 1835; AGCRJ, Código 61-2-2: Mercado da Candelária (1844-1849), pp. 53-59.

²⁵ Cf. MILLER, Joseph. “Restauração, reinvenção e recordação: recuperando identidades sob a escravização na África e face à escravidão no Brasil”. *Revista de História*, USP, São Paulo, nº 164, jan./jun. 2011, pp. 17-64.

²⁶ Cf. SAMPAIO, Gabriela dos Reis. “Conexões Rio-Bahia: identidades e dinâmica cultural entre trabalhadores, 1850-1888”. *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 22, nº 1, pp. 67-84, jan/jun 2009, pp. 71-72; CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo, Companhia das Letras, 1990, especialmente capítulo 3, “Cenas da cidade negra”, pp.135-248.

²⁷ ACMRJ, Libelo de divórcio 1277, 1860, pp. 60-65.

²⁸ ACMRJ, Libelo de divórcio 1277, 1860, pp. 60-65.

²⁹ Sobre esses comerciantes ambulantes no Rio oitocentista, ver: FARIA, Juliana Barreto. “Pombeiros e o pequeno comércio no Rio de Janeiro do século XIX”. In: SOARES, Mariza de Carvalho & BEZERRA, Nielson Rosa. *Escravidão africana no Recôncavo da Guanabara*. Niterói: Editora da UFF, 2011, p. 183.

³⁰ As duas escravas foram alforriadas em setembro de 1852: no dia 14, Esperança, mina-nagô, pagou por sua liberdade; já Marcelina, também mina-nagô, a recebeu gratuitamente dois dias depois, por “ser digna de recompensa e pelos bons serviços prestados”. Cf. AN, 1º Ofício de Notas, Livro 51, pp. 198-199.

³¹ Sobre os diferentes “arranjos escravos de moradia” na cidade do Rio de Janeiro do século XIX, ver: SANTOS, Ynaê Lopes dos. *Além da senzala: arranjos escravos de moradia no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2010; CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*, especialmente o capítulo “Cenas da cidade negra”, pp.135-248.

³² Cf. SILVA, Maria B. Nizza da. *Sistema de casamento no Brasil*, p. 232.

³³ Idem, p. 234.

³⁴ ACMRJ, Libelo de divórcio 1026, 1848, pp. 60-61.

³⁵ Idem, pp. 71-72.

³⁶ Ao longo do processo, encontramos Fortunata sendo mais uma vez acusada de agredir outra escrava. Enquanto a ação de separação se desenrolava, a mulher precisava ficar depositada em uma “casa respeitável” até que tudo fosse decidido. Já instalada na casa de Domingos Gomes da Conceição, morador à rua do Príncipe dos Cajueiros, Fortunata enviou um requerimento à Justiça Eclesiástica para reclamar que seu depositário estava empregando a escrava que ela levou consigo no “serviço de

quitandeira". Em sua defesa, Domingos alegou que não usava deste "tráfico" e, na verdade, estava acontecendo o seguinte: "que tendo ela corrido de sua quitanda da Praça do Mercado essa escrava a ponto de a não querervê-la, e proibi-la que não entrasse no seu quarto e que só queria o jornal, parece-me que ela cumpriu o que ela lhe determinou, entre a supl. e essa escrava. Há ciumada por causa de seus parentes de sua nação". Para mais detalhes sobre o desenrolar da acusação, ver: ACMRJ, Libelo de divórcio 1026, 1848, p. 92.

³⁷ ACMRJ, Libelo de divórcio 1026, 1848, pp. 87-88.

³⁸ Com o resultado negativo do processo, Lívia apelou para o Tribunal da Relação da Bahia, a instância máxima em casos como esses. Mas também teve sua solicitação negada. Em 1861, ela fez uma nova tentativa, desta vez na Relação do Rio, impetrando uma ação de interdição, incapacidade, sobre Amaro. Novamente, não conseguiu seus intentos. E teve que continuar sob seu "poder marital". Cf. ACMRJ, Libelo de divórcio 1235, 1857; AN, Relação do Rio de Janeiro, N. 4072, Maço 14.

³⁹ ACMRJ, Libelo de Divórcio 766, 1835.

⁴⁰ Idem, pp. 10-11.

⁴¹ Como se vê, a maior parte da análise está concentrada no século XVIII. Não sabemos, contudo, quantos desses testamentos referem-se a cada século, já que a autora os analisa conjuntamente, e ainda reúne, para construir suas argumentações, os testamentos e inventários de forros e forras de São João do Rei. Há que se ressaltar também que Faria constrói suas hipóteses examinando unicamente testamentos e inventários. Ver: FARIA, Sheila de Castro. *Sinhás pretas, damas mercadoras: As pretas minas nas cidades do Rio de Janeiro e de São João del Rei (1700-1850)*. Tese de professor titular defendida junto ao Departamento de História da UFF, Niterói, 2004, pp. 180-181.

⁴² FARIA, Sheila de C. *Sinhás pretas*, pp. 201-202.

⁴³ OGBMO, Onaiwu W. "Esan women traders and precolonial economic power". In: EKECHI, Felix K. & HOUSE-MIDAMBA, Bessie (eds.) *African market women and economic power: the role of women in African economic development*. London: Greenwood Press, 1995.

⁴⁴ FARIA, Sheila de C. *Sinhás pretas*, pp. 201-202. Sandra Graham também segue as argumentações ao analisar a trajetória do casal de minas Henriqueta Maria da Conceição e Rufino Maria Balita. Cf. GRAHAM, Sandra. "Being yoruba in nineteenth-century Rio de Janeiro". *Slavery & Abolition*, 32: 1, 2011.

⁴⁵ Os inventariados foram Emilia Soares do Patrocínio, Maria Rosa da Conceição e Rufino Maria Balita. Também havia localizado a referência ao inventário do mina Bernardo José Soares, primeiro marido de Emilia Patrocínio, de quem ela havia herdado uma de suas bancas na praça. Mas, infelizmente, depois de três frustradas tentativas, não consegui ter acesso ao documento que, por causa de seu estado precário, encontra-se indisponível no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

⁴⁶ Nas listas do *Almanak Laemmert* e na documentação municipal sobre o mercado, havia duas pretas minas chamadas Felicidade Maria da Conceição, uma delas mulher do também mina Luiz Laville. Da outra Felicidade, não consegui maiores identificações sobre a procedência. Da mesma forma, não pude confirmar se esta inventariada em 1871 era a mesma que trabalhava na Praça do Mercado. Por isso, não a considerei como tal nos capítulos anteriores. De todo modo, o documento que descreve seus bens também foi incorporado às análises desenvolvidas neste capítulo.

⁴⁷ Cf. AN, Inventário de Maria Rosa da Conceição, Notação 18, Caixa 3635, 1858; Inventário de Emilia Soares do Patrocínio, Número 258, Caixa 361, Galeria A, 1885; Juízo Municipal da 1^a Vara, Inventário de Maria Alexandrina Rosa da Conceição, Notação 1512, Maço 0249, 1871; Inventário dos bens de Izidra Maria Maximiana, Notação 783, Caixa 4266, 1887; Vara Cível do Rio de Janeiro, Inventário de Antonio José de Santa Rosa (Autos de notificação ao inventariante Jacinto Ribeiro de Salles), Notação 5217, Maço 0243, 1846; Inventário, Rufino José Maria Balita, Vara Cível do Rio de Janeiro, Notação 828, Caixa 300 A, 1858; Inventário de Felicidade Maria da Conceição, Número 256, Caixa 4004, Gal. A, 1864. Também localizei inventários de locatários portugueses, que foram incorporados à análise.

⁴⁸ Assim como Sheila Faria constatou em alguns testamentos e inventários, igualmente observei nos processos de divórcio que o termo *casal* também indicava o conjunto de bens que fazia parte do patrimônio comum dos cônjuges.

⁴⁹ AGCRJ, Código 61-2-7: Mercado da Candelária (1850-1857), p. 78; Código 61-2-9: Mercado da Candelária (1855-1859).

⁵⁰ Cf. Inventário de Emília Soares do Patrocínio, Número 258, Caixa 361, Galeria A, 1885; Inventário de Maria Rosa da Conceição, Notação 18, Caixa 3635, 1858.

⁵¹ Inventário de Maria Rosa da Conceição, Notação 18, Caixa 3635, 1858.

⁵² Inventário de Emília Soares do Patrocínio, Número 258, Caixa 361, Galeria A, 1885.

⁵³ Testamento de Bernardino José Ribeiro transscrito em: AGCRJ, Código 61-2-10: Mercado da Candelária (1860-1864), pp. 3-5.

⁵⁴ Testamento de Maria Alexandrina Rosa da Conceição e Manoel José Chrisóstomo da Silva anexado em: AN, Juízo Municipal da 1^a Vara, Inventário de Maria Alexandrina Rosa da Conceição, Notação 1512, Maço 0249, 1871, p.3.

⁵⁵ Idem, p. 15.

⁵⁶ AN, Inventário dos bens de Izidra Maria Maximiana, Notação 783, Caixa 4266, 1887, pp. 4-5.

⁵⁷ ACMRJ, Libelo de divórcio 870, 1838, p. 73.

⁵⁸ AN, 2º Ofício de Notas, Livro 66, fl. 189 v.

⁵⁹ As informações sobre o batismo e a alforria de Luzia Maria do Patrocínio constam da habilitação matrimonial desta com Marcolino Ferreira da Costa, aberta em 23 de agosto de 1873. ACMRJ, Habilidade matrimonial, Número 36001, Caixa 2060, 1873, pp. 6-7. Essa história de Emília e sua filha é bem diferente, por exemplo, daquela vivida pela quitandearia Antonia, natural da Costa da Mina, que brigava na Justiça para reaver sua filha do senhor Boaventura Joaquim Gomes. Esse caso é analisado por Sidney Chalhoub, *Visões da liberdade*, pp. 237-238. Em minhas pesquisas, também encontrei Boaventura Joaquim Gomes, um liberto mina, devoto na Irmandade de Santo Elesbão e Santa Efigênia, e amigo de alguns minas da praça.

⁶⁰ Esses dados podem ser conferidos nas contas apresentadas pelos inventariantes da mina Maria Rosa da Conceição. AN, Inventário de Maria Rosa da Conceição, Notação 18, Caixa 3635, 1858, p. 14.

⁶¹ FRANK, Zephyr L. *Dutra's World: wealth and family in nineteenth-century Rio de Janeiro*. Albuquerque: University of New Mexico Press, 2004.

⁶² Cf. LOBO, Maria Eulália L. "Evolução de preços e do padrão de vida no Rio de Janeiro, 1820-1930". *Revista Brasileira de Economia*. Rio de Janeiro: FGV, v. 27, n°4, out/dez. 1971, pp.235-265; MENEZES, Wagner Chagas de. "Costurando os retalhos": configuração e cotidiano do pequeno comércio do espaço central da cidade do Rio de Janeiro, 1889-1913. Dissertação de mestrado em História Social, UFF, 1998, pp. 131-132; OLIVEIRA, Maria Luiza Ferreira de. *Entre a casa e o armazém: relações sociais e a experiência da urbanização, São Paulo, 1850-1900*. São Paulo: Alameda, 2005, especialmente o capítulo 3, intitulado "Relações de crédito", pp. 133-207. Embora circunscrito à cidade de São Paulo, este último trabalho apresentou-se como referência fundamental para a análise desenvolvida aqui.

⁶³ OLIVEIRA, Maria Luiza F. *Entre a casa e o armazém*, pp. 135-136. Para essa noção ampliada do crédito, envolvendo sobretudo relações pessoais, reputação e confiança, em diferentes contextos, ver: ROCHA, Maria Manuela. *Crédito privado num contexto urbano, Lisboa, 1770-1830*. Tese de doutorado em História e Civilização, Instituto Universitário Europeu, 1996; FONTAINE, Laurence. "Des personnes aux institutions, réseaux et culture du crédit du XVI^e au XX^e siècle en Europe". FONTAINE, Laurence et. al. (eds.) *Actes du colloque international*, Louvain-la-Neuve, Academia Bruylant, 1997; nesta mesma obra, consultar: MULDREW, Craig. "The currency of credit and personality: belief, trust and the economics of reputation in early modern English society".

⁶⁴ Cf. AN, Inventário de Boaventura Francisco de Souza, Notação 605, Caixa 4023, Gal. A, 1867; Inventário de Maria Rosa da Conceição, Notação 18, Caixa 3635, 1858; Inventário de Bonifácio José da Costa, Juízo de Órfãos da 1^a Vara, Inventário, Notação 611, Caixa 4024, 1868.

⁶⁵ ACMRJ, Libelo de divórcio 1030, 1848, p. 15.

⁶⁶ ACMRJ, Libelo de divórcio 1030, 1848, pp.28-33.

⁶⁷ ACMRJ, Libelo de divórcio 1026, 1848.

⁶⁸ Mesmo nessas transações para compra da alforria, alguns africanos podiam estabelecer acordos formais. Em 23 de janeiro de 1838, o mina Pompeu conseguiu comprar sua liberdade junto ao senhor João Dutra Wanderley, que o herdara de seus pais. O valor de 128 mil dado por Pompeu fora emprestado pelo forro mina Aleixo de Castro (alforriado seis anos antes), com quem ele ficou “contratado no modo da satisfação desta quantia por obrigação escrita”. AN, 2^º Ofício de Notas, Livro 64, p.112 v.

⁶⁹ AN, Ofício de Notas 1-5D, Livro 257, 12/05/1847, folhas 82-82v.

⁷⁰ AN, Juízo Municipal da 1^a Vara, Número 916, Maço 110, 1865.

⁷¹ Como já destaquei em outros trechos deste livro, nas análises sobre as alforrias dos libertos da praça e também de seus escravos, tomei como base um banco de dados, gentilmente cedido por Flávio dos Santos Gomes, com quase três mil alforrias de africanos ocidentais, entre o final do século XVIII e o início da década de 1880, e também testamentos, inventários e processos eclesiásticos, cíveis e criminais que envolveram esses pretos forros.

⁷² Cf. AN, 3º Ofício de Notas, Livro 34, fl. 100 v; Livro 98, fl. 86; 2º Ofício de Notas, Livro 89, fls. 121 e 121 v.

⁷³ Uma situação muito semelhante é apontada por Nicolau Parés e Elisa Earl Castillo em: CASTILLO, Elisa Earl & PARÉS, Luis Nicolau. “Marcelina da Silva e seu mundo: novos dados para a historiografia do candomblé Ketu”. *Afro-Ásia*, 36 (2007), p.126.

⁷⁴ FLORENTINO, Manolo. “Alforrias e etnicidade no Rio de Janeiro oitocentista: notas de pesquisa”. *Topoi*, Rio de Janeiro, set. 2002, p. 17.

⁷⁵ Como se verá mais adiante, também apliquei essa metodologia para avaliar as alforrias concedidas por Emilia Soares do Patrocínio e José da Costa e Souza. Nos três casos, tomei como base todas as cartas de liberdade concedidas a escravos e escravas minas mediante pagamento entre os anos de 1849 e 1871, estabelecendo uma média de preço separadamente para homens e mulheres. E também destacando os maiores e menores valores pagos em cada ano.

⁷⁶ SOARES, Luís Carlos. *O povo de “Cam”*, pp. 282-284.

⁷⁷ Idem.

⁷⁸ SOARES, Luís Carlos. *O povo de “Cam”*, pp. 77-80. Cf. FRANK, Zephyr L. *Dutra’s World*.

⁷⁹ SOARES, Luís Carlos. *O povo de “Cam”*, pp. 78-80.

⁸⁰ Duas cartas enviadas por José Carvalho, remetidas de Lisboa, foram anexadas ao inventário, com a descrição dos negócios que os dois mantinham conjuntamente. Outros bens, que compunham um patrimônio de cerca de 60 contos de réis, foram descritos no inventário. Ver: AN, Inventário de Antonio Teixeira Fontoura, Juízo de Órfãos da 1^a Vara, Notação 41, Caixa 3991, 1871.

⁸¹ Também foram descritos outros bens de José Feliciano, somando cerca de 60 contos de réis. Ver: AN, Inventário de José Feliciano Gonçalves, Juízo de Órfãos da 1^a Vara, Notação 2199, Caixa 4116, 1890.

⁸² AN, Vara Cível do Rio de Janeiro, Inventário, Rufino José Maria Baleta, NN. 828, Caixa 300 A, 1858. Ver também: ACMRJ, Libelo de divórcio 1174, 1856.

⁸³ AN, Inventário de Felicidade Maria da Conceição, Número 256, Caixa 4004, Gal. A, 1864. Felicidade Maria da Conceição foi a inventariante dos bens do casal após o falecimento de Mariano, em 1864. Eles tinham três filhos: Carolina, 9 anos; Cipryano, 4 anos; Maria, 6 meses, nascida após a morte do marido.

⁸⁴ AN, Juízo Municipal da 1^a Vara, Inventário de Maria Alexandrina Rosa da Conceição, Notação 1512, Maço 0249, 1871. O testamento conjunto do casal também foi anexado ao inventário.

⁸⁵ AN, Juízo Municipal da 1^a Vara, Inventário de Maria Alexandrina Rosa da Conceição, Notação 1512, Maço 0249, 1871.

⁸⁶ AN, Inventário de Maria Rosa da Conceição, Notação 18, Caixa 3635, 1858, pp. 4-5.

⁸⁷ AN, Inventário de Emilia Soares do Patrocínio, N. 258, Caixa 361, Galeria A, 1885, p. 24.

⁸⁸ Idem.

⁸⁹ AN, Inventário de Emilia Soares do Patrocínio, N. 258, Caixa 361, Galeria A, 1885, p. 33.

⁹⁰ Também foram pormenorizadamente descritos todos os móveis de sua casa, as louças, outros pequenos objetos de cozinha e suas roupas (entre as quais 29 vestidos de chita e 10 lenços de seda). AN, Inventário de Maria Rosa da Conceição, Notação 18, Caixa 3635, 1858, pp. 4-5.

⁹¹ Idem, p. 4.

⁹² As peças foram descritas no auto de partilha aberto após o divórcio do casal, em 1835. Ainda constavam da lista uns poucos talheres de prata. Somados, contabilizavam 122\$600 réis. AN, Vara Cível do RJ, Notação 5217, Maço 0423, 1846.

⁹³ AN, Inventário de Izidra Maria da Conceição, Notação 783, Caixa 4266, 1887, p.31.

⁹⁴ Cf. REIS, João José. *Domingos Sodré*, pp. 112-113.

⁹⁵ FARIA, Sheila de Castro. *Sinhás pretas, damas mercadoras*, pp. 225-227.

⁹⁶ Cf. AN, Inventário de Maria Rosa da Conceição, Notação 18, Caixa 3635, 1858, pp. 4-5; GRINBERG, Keila. "A poupança: alternativas para a compra da alforria no Brasil (2^a metade do século XIX)". *Revista de Índias*, vol. LXXI, nº 251, 2011, p. 142.

⁹⁷ AN, Vara Cível do Rio de Janeiro, Inventário, Rufino José Maria Baleta, Notação 828, Caixa 300 A, 1858. Ver também: ACMRJ, Libelo de divórcio 1174, 1856.

⁹⁸ Cf. REIS, João José. *Domingos Sodré*, pp. 118-119; PAIVA, Eduardo França. *Escravidão e universo cultural na colônia. Minas Gerais, 1716-1789*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2006, pp. 224-226.

⁹⁹ CLAPPERTON, Hugh. *Journal of a second expedition into the interior of African from the Bight of Benin to Socatto*. Londres: Frank Cass, 1966 [orig. 1829], pp 3, 37, 47. Citado em REIS, João J. *Domingos Sodré*, p. 119.

¹⁰⁰ WERTHERELL, James. *Brazil. Stray Notes from Bahia*. Liverpool: Webb& Hunt, 1860. Citado em: REIS, João J. *Domingos Sodré*.

¹⁰¹ Examinando os anúncios publicados no *Diário do Rio de Janeiro* em todos os meses dos anos de 1835 e 1845, encontrei apenas oito anúncios em que os senhores informavam sobre as joias e os adereços que suas escravas levaram na fuga. Destes, curiosamente, apenas um era relacionado a uma africana ocidental, a mina-nagô Bernardina.

¹⁰² Cf. LARA, Silvia Hunold. "Diferentes e desiguais". In: *Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, pp. 79-125; REIS, João José. *Domingos Sodré*, pp. 112-113; 119.

¹⁰³ FALOLA, Toyin. "Gender, business and space control: yoruba market women and power". EKECHI, Felix K. and HOUSE-MIDAMBA, Bessie (eds.). *African market women and economic power: the role of women in African economic development*. London: Greenwood Press, 1995, pp. 25-28.

¹⁰⁴ AMADIEU, Ifi. *Male daughters, female husbands*. London: Zed Books Ltd., 1987. Cf. EKECHI, Felix K. "Gender and economic power: the case of igbo market women of Eastern Nigeria". EKECHI, Felix K. and HOUSE-MIDAMBA, Bessie (eds.). *African market women and economic power: the role of women in African economic development*. London: Greenwood Press, 1995, pp. 41-58.

¹⁰⁵ COARACY, Vivaldo. *Memórias da cidade do Rio de Janeiro*. São Paulo-Belo Horizonte: Edusp-Itatiaia, 1988, p.59

¹⁰⁶ EDMUNDO, Luiz. *O Rio de Janeiro do meu tempo*. 2^a ed. Rio de Janeiro: Conquista, 1957, vol. 1, p. 101.

¹⁰⁷ João do Rio. "Negros ricos". *Gazeta de Notícias*, 13 de maio de 1905, p. 3.

Considerações finais



Com Emília Soares do Patrocínio chegou à Praça do Mercado do Rio de Janeiro. E com seu segundo marido, o também mina Joaquim Manuel Pereira, despeço-me. Durante esse longo percurso, o ex-escravo africano, que conquistara sua alforria somente em 1851, na província do Espírito Santo, pairou como uma espécie de sombra de sua poderosa mulher. Embora vendesse quitandas a seu lado, inclusive como titular de uma das vagas, Emília sempre esteve à frente de negociações e solicitações junto à Câmara Municipal, comprou imóveis e escravos, e ainda concedeu liberdade a muitas cativas minas. Eles foram casados na Igreja Católica por mais de trinta anos, e como era de praxe, os bens e as dívidas que acumularam na vida em comum pertenciam aos dois em partes iguais. Mas a preta mina, que tinha mais experiência no “trato comercial”, era, de fato, a verdadeira “cabeça do casal”.

Em 1882, já adoentada, ela decidiu redigir suas últimas vontades e nomeou o marido como seu primeiro testamenteiro. Três anos depois, quando faleceu de uma embolia cerebral, Joaquim ficou responsável pelo inventário dos bens e recebeu parte da herança, que – após todos os descontos – não chegou a 500 mil-réis. Mas ele ainda continuou, pelo menos até 1890 (quando, infelizmente, perdi seu rastro), vendendo aves, ovos, frutas e legumes nas bancas 95 e 96 do Mercado da Candelária. Ao seu lado, Ignácia Maria da Conceição, amiga para quem Emília deixou legado de um conto de réis, vendia legumes na quitanda 98, que também pertencera à finada preta mina. E ainda tinha o *chalet* da Praça das Marinhas, cuja posse Joaquim Manuel conquistara em 1887, como parte do patrimônio de outra amiga do casal, a baiana Izidra Maximiana¹. Nessa época, o africano desembarcado no Rio na tardia década de 1850 se transformara, enfim, num “negociante”, “casado e proprietário”, cujo passado escravo já estava esmaecido.² Como último locatário proveniente da Costa da Mina que localizei em meio a tantos papéis e imagens, ele de alguma forma compartilhava, com sua discreta e bem-sucedida trajetória, opções e vivências de seus “parentes de nação”, que por tantos anos também ocuparam diferentes bancas e áreas do mercado.

Saindo diretamente da África Ocidental, da Bahia ou de outras províncias brasileiras ainda bem jovens, esses homens e mulheres minas já nem se recordavam dos parentes que deixaram do outro lado do Atlântico. Ainda assim, ao aportarem na nova e estranha terra, não hesitaram em se juntar com aqueles que consideravam seus “irmãos”. Convivendo nas ruas, onde

carregavam e vendiam todo tipo de mercadorias, em sobrados, casas de cômodos, nos largos, mercados ou igrejas do Rio de Janeiro, eles reconheciam que eram de uma mesma “terra”, falavam a língua iorubá e veneravam os mesmos deuses. Como estavam em minoria entre os demais africanos do Rio de Janeiro, apostavam nessa união, na formação dessa nova “família”. Embora essa designação lhes tenha sido imposta, ao se reagruparem e se assumirem como minas, eles se fortaleciam e reduziam as dificuldades que possivelmente encontrariam se optassem por identificações diferenciadas. E tudo isso também parece ter sido fundamental para a visibilidade e a preeminência que angariaram nos diversos mercados da cidade.

Dominando as atividades de *ganho*, escravos e escravas minas iam amealhando recursos, com os quais compravam suas cartas de alforria. Nessas horas, a participação e a organização em irmandades católicas, associações de auxílio mútuo e grupos familiares também ajudavam bastante. E muitos ainda contavam com empréstimos (e às vezes até os valores completos) ofertados por pais, tios, padrinhos, amigos e, especialmente, por seus futuros cônjuges. Não era raro encontrar minas afirmando que “compraram a liberdade [do outro] para se casar”. Depois da alforria, o passo seguinte de um liberto era a ratificação da união consensual com um matrimônio na Igreja. Alguns corriam quase literalmente até a matriz mais próxima para legalizar suas relações.

Mas por que o casamento – em geral realizado com pessoas da mesma origem – lhes parecia assim tão importante? Para muitos desses africanos, e em especial aqueles que trabalhavam no Mercado da Candelária, uma união legalizada era essencial para seguirem levando uma vida de respeito, liberdade e estabilidade num “mundo de brancos” tantas vezes hostil. Além disso, também podia assegurar e fortalecer o trabalho conjunto entre “parentes de nação” e, em consequência, aumentar a própria “fortuna” do casal. Muitos libertos já ingressavam casados na Praça do Mercado. Mas haviam esperado alguns anos até conseguirem alugar uma banca. Afinal, depois dos esforços para a conquista da alforria e a própria manutenção da vida conjugal, tornar-se um locatário requeria a acumulação de mais recursos. Para os forros africanos envolvidos no pequeno comércio, deixar as ruas e se estabelecer no Mercado da Candelária eram formas efetivas de ascender na hierarquia mercantil. Só que nem todos eram capazes de se manter lá, especialmente os homens, que acabavam contraíndo dívidas que às vezes não conseguiam saldar.

Contudo, ao contrário do que acontecia em outros espaços da cidade e mesmo no continente africano, na Praça do Mercado homens e mulheres da costa ocidental vendiam quitandas conjuntamente. Não havia entre eles uma rígida divisão por gênero. O que não era o caso dos portugueses, por exemplo. Para esses imigrantes, o comércio e os negócios eram parte dos “fazeres masculinos”. De todo modo, labutando lado a lado com lusos e também com

muitos “brasileiros”, os minas tendiam a permanecer por longos períodos nos mesmos locais. Quando os deixavam, fosse por desistência ou por falecimento, transferiam-nos para seus “parentes de nação”, e em alguns poucos casos, para seus filhos. Mas estes, em geral, não ficavam ali tanto tempo.

Para incrementar seus negócios, eles optavam pela mão de obra escrava. O que, mais uma vez, os diferenciava dos locatários e comerciantes procedentes de Portugal. Em suas bancas, estes estrangeiros preferiam empregar caixeiros, geralmente seus próprios sobrinhos, tios, primos ou filhos de amigos de além-mar. Por seu lado, praticamente todos os minas tinham cativos, quase sempre de sua mesma procedência, que trabalhavam ao seu lado na praça e eram seus principais investimentos. À primeira vista, seria possível supor que, como “parentes de sua nação”, eles recebessem um tratamento diferenciado de senhores africanos ou até fizessem parte de sua “família ampliada”. Entretanto, às vezes alguns podiam ser até mesmo mais rigorosos na hora de conceder uma alforria, exigindo de sua escravaria as indenizações mais altas do mercado.

A despeito da obstinação e da habilidade de seus escravos minas em também acumular pecúlio e comprar a própria liberdade, os pequenos escravistas africanos da praça não abrandavam nas negociações. O caso mais emblemático é o da locatária Emília Soares do Patrocínio. Suas escravas costumavam pagá-lhe os valores mais altos no mercado do Rio de Janeiro. Com os recursos que recebia, ela podia aproveitar qualquer investimento mais lucrativo entre os que surgiram a partir de 1850. E ela até o fez. Mesmo assim, continuou optando pela propriedade escrava. Talvez porque isso ainda lhe conferisse status social e potencializasse ainda mais o trabalho na praça.

Nem todas tiveram trajetórias tão singulares ou bem-sucedidas como ela. Mas, em geral, as pretas minas também eram reconhecidas por sua desenvoltura comercial, pela prosperidade econômica e pela autonomia que desfrutavam no Rio de Janeiro oitocentista. Certamente podiam estar recriando ou reativando experiências vividas, presenciadas ou aprendidas com mães, tias e avós deste e do outro lado do Atlântico. Contudo, para além de heranças ou lembranças familiares, elas souberam, e bem, como se adaptar e viver num “mundo de branco”. E nisso também eram acompanhadas por seus maridos e outros africanos ocidentais do mercado e de outros locais em que conviviam. Para esses homens e mulheres, ser mina era construir uma identidade de nação que podia reunir e transformar alguns elementos de um longínquo passado africano, mas se baseava, sobretudo, em vivências e experiências – que não estavam, é certo, destituídas de conflitos – aprendidas e forjadas na cidade do Rio de Janeiro, junto a seus conterrâneos, a africanos de outras procedências, a portugueses e outros tantos homens e mulheres. E era assim que iam constituindo seus mercados minas em ruas, casas e na Praça do Mercado do Rio de Janeiro.

NOTAS

¹ Joaquim Manuel foi inventariante dos bens de Izidra, e quando eles foram à praça, ele decidiu ficar com a posse do *chalet* 45, na Praça das Marínhas (chamada no documento de “Praia do Peixe”, como nos seus velhos tempos). E ainda se tornou tutor da menor Leonor, ex-escrava a quem Izidra deixou seus bens. No testamento da baiana, ele foi descrito da seguinte forma: “Joaquim de tal, comércio de pombeiro à Praça do Mercado, o qual é morador na rua da Lampadosa e é casado com Emilia”. Cf. *Almanak Laennert*, edições da década de 1880; Testamento de Emilia Soares do Patrocínio, anexado a seu inventário. AN, Inventário de Emilia Soares do Patrocínio, n. 258, Caixa 361, Galeria A, 1885, pp. 7-8; AN, Inventário de Izidra Maria Maximiana, notação 783, Caixa 4266, 1887.

² No inventário de Emilia Soares do Patrocínio, de 1885, Joaquim foi identificado como “natural da Costa d’África, cor preta, viúvo, negociante, morador à rua Luís de Camões”. Dois anos depois, quando assumiu o inventário de Izidra, apareceu apenas como “negociante estabelecido à Praça do Mercado”, “pombeiro na Praça do Mercado”, “casado e proprietário” (esta última descrição estava no testamento de Izidra, escrito quando Emilia ainda estava viva). Não houve, em todo o desenrolar do processo, qualquer menção à sua cor, seu status legal ou procedência, num evidente processo de “silenciamento” de seu passado escravo.

Fontes

Manuscritas

Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro

Libelos de Divórcio: 682; 766; 777; 781; 869; 870; 882; 928; 1026; 1030; 1097; 1136; 1174; 1204; 1235; 1277.

Habilitação Matrimonial

Bonifácio José da Costa e Maria Senhorinha, 1851.

Tibério Tomás de Aquino e Faustina Dourado, Número 23405, Caixa 1684, 1857.

Luzia Maria do Patrocínio e Marcolino Ferreira da Costa, Número 36001, Caixa 2060, 1873.

Livros de casamento

Livros de casamentos de pessoas livres da freguesia do Santíssimo Sacramento, 1830-1860.

Livro de casamentos de pessoas livres da paróquia de São José, 1840. Livro 8.

Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro

Código de Posturas da Ilustríssima Câmara Municipal do Rio de Janeiro e Editais da mesma Câmara. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, 1870.

Código 6-1-54: Escravidão e escravos ao ganho

Código 6-1-59: Escravidão e escravos ao ganho (1870 e 1880)

Códices Ganhadores livres

44-1-27

44-1-28

44-1-29

44-1-30

Código 49-1-69: Quitandas – Ofícios sobre lugares em que devem estacionar mercadores com quitandas, nas freguesias da Candelária, Sacramento e São José, 1830 e 1831.

Código 58-3-32: Barracas e estâncias no cais de Braz de Pina, praias dos Mineiros, do Peixe e de D. Manoel, até o largo do quartel do regimento do Moura, com reversa somente das bancas do pescado.

Código 58-3-33: Barracas nas praias D. Manoel e do Peixe (1829-1832).

Código 61-1-20: Mercados (1820-1847).

Códices Mercado da Candelária

61-1-20 (1820-1847)

61-1-21 (1832-1839)

61-1-22 (1840-1841)

61-1-23 (1842-1843)

61-1-25 (1843-1908)
61-2-2 (1844-1849)
61-2-7 (1850-1854)
61-2-9 (1855-1859)
61-2-10 (1860-1864)
61-2-11 (1865)
61-2-12 (1866-1867)
61-2-13 (1868-1869)
61-2-17 (1870-1879)
61-2-24 (1880)
61-2-25 (1881-1885)
61-2-27 (1886-1889)
61-2-28 (1887-1888)
61-2-31 (1890-1898)
61-2-23 (1899-1908)

Códices Comércio de Peixe

61-3-13 (1831)
61-3-14 (1832-1839)
61-3-15 (1840-48)
61-3-16 (1851-59)
61-3-17 (1860-69)
61-3-18 (1861-68)
61-3-19 (1870-73)
61-3-20 (1874-78)
61-3-21 (1874-79)
61-3-22 (1878-83)
61-3-23 (1880-84)
61-3-24 (1884-85)
61-3-25 (1885-88)
61-3-26 (1886)
61-3-27 (1887-89)

Códices Lavoura do município

46-1-5 (1833-1872)
46-1-6 (1874-1884)
46-1-7 (1885)
46-1-8 (1885)
46-1-12 (1885)
46-1-13 (1885-1889)

Arquivo da Irmandade de Santo Elesbão e Santa Efigênia

Livro de registros de Irmãos (1843-1900). Documentação sem catalogação.

Livro de Atas da Isese – 1857-1926. Documentação sem catalogação.

Testamento de Francisco Manoel José, documentação s/catalogação.

Arquivo Nacional do Rio de Janeiro

Documentação Judiciária

Corte de Apelação – 1^a Vara Cível, Número 4728, Caixa 1720, Galeria A, 1848.

Juízo Municipal da 3^a Vara do Rio de Janeiro, Número 4149, Caixa 836, 1856.

Relação do Rio de Janeiro, N. 7658, Maço 10, 1859-1860.

Juízo da 3^a Vara do Rio de Janeiro, Cobrança judicial, Número 4149, Caixa 836 A, 1856.

Relação do Rio de Janeiro, N. 4072, Maço 14.

Juízo Municipal da 1^a Vara, Número 916, Maço 110, 1865.

Inventários

Antonio José de Santa Rosa, Vara Cível do Rio de Janeiro, (Autos de notificação ao inventariante Jacinto Ribeiro de Salles), Notação 5217, Maço 0243, 1846.

Antonio Maria de Paula Ramos, Juízo da Provedoria, Notação 0473, Gal. A, 1886.

Antonio Teixeira Fontoura, Juízo de Órfãos da 1^a Vara, Notação 41, Caixa 3991, 1871.

Boaventura Francisco de Souza, Notação 605, Caixa 4023, Gal. A, 1867.

Bonifácio José da Costa, Juízo de Órfãos da 1^a Vara, Inventário, Notação 611, Caixa 4024, 1868.

Emília Soares do Patrocínio, Número 258, Caixa 361, Galeria A, 1885.

Felicidade Maria da Conceição, Número 256, Caixa 4004, Gal. A, 1864.

Izidra Maria Maximiana, Notação 783, Caixa 4266, 1887.

José Feliciano Gonçalves, Juízo de Órfãos da 1^a Vara, Notação 2199, Caixa 4116, 1890.

Luiz José Ribeiro, Notação 649, Caixa 297, Gal. A, 1835.

Maria Alexandrina Rosa da Conceição, Juízo Municipal da 1^a Vara, Inventário, Notação 1512, Maço 0249, 1871.

Maria Rosa da Conceição, Notação 18, Caixa 3635, 1858.

Rufino José Maria Baleta, Vara Cível do Rio de Janeiro, Notação 828, Caixa 300 A, 1858.

Documentação Cartorária – Ofício de Notas

Registros gerais de alforrias – 1^º, 2^º, 3^º e 4^º Ofícios de Notas dos Cartórios (1800-1870)

1º Ofício de Notas: Livros de registro geral (fundo 5D): 7, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108.

2º Ofício de Notas: Livros de registro geral (fundo 5E): 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108.

3º Ofício de Notas: Livros de registro geral (fundo 5F): 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 9^a, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

4º Ofício de Notas: Livros de registro geral (fundo 5G): 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 50, 51, 52, 55, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79.

Ofício de Notas 1-5D, Livro 257, 12/05/1847, folhas 82-82v.

Biblioteca Nacional

Coleção das Leis do Império do Brasil, 1851.

Diário do Rio de Janeiro, Anos de 1835 e 1845.

Diário do Rio de Janeiro, 3 de maio de 1872

Jornal do Commercio, 3 de maio de 1872; 6 de dezembro de 1885.

Gazeta de Notícias, 6 de dezembro de 1885..

Gazeta de Notícias, 13 de maio de 1905.

IMPRESSAS E DIGITAIS

Códigos e Coleções de leis

ALMEIDA, Cândido Mendes de (org.). *Código filipino ou ordenações do reino de Portugal, recompilados por mandado de el rei d. Filipe I (1603).* Rio de Janeiro. Do Instituto Filomático, 1870.

Constituição Política do Império do Brazil (de 25 de março de 1824).

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm.

Almanak Laemmert; 1844-1889 (<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/almanak/>).

Cronistas, viajantes e memorialistas

AGASSIZ, Luiz e Elizabeth Cary. *Viagem ao Brasil. 1865-1866.* Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1975.

CHAMBERLAIN, Henry. *Vistas e costumes da cidade e arredores do Rio de Janeiro em 1819-1820.* Rio de Janeiro/São Paulo: Kosmos, 1943.

COARACY, Vivaldo. *Memórias da cidade do Rio de Janeiro.* 3^a ed. Belo Horizonte: Itatiaia/São Paulo: Edusp, 1998.

EDMUNDO, Luiz. *O Rio de Janeiro do meu tempo.* 2^a ed. Rio de Janeiro: Conquista, 1957.

EWBANK, Thomas, *A vida no Brasil, ou diário de uma visita ao país do cacau e das palmeiras.* Rio de Janeiro: Conquista, 1973.

FAZENDA, Vieira. "Antiquilhas e memórias do Rio de Janeiro". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo 88, vol. 142, 1920.

GRAHAM, Maria. *Journal of a voyage to Brazil and residence there, during part of the years 1821, 1822, 1823.* Londres, 1924.

MACEDO, Joaquim Manuel de. *Memórias da Rua do Ouvidor.* Brasília: Editora da UnB, 1988, Coleção Temas Brasileiros.

RIBEYROLLES, Charles. *Brasil pitoresco*. Belo Horizonte-São Paulo: Itatiaia-Edusp, 1980, vol. 1.

SANTOS, Luiz Gonçalves dos (padre Perereca). *Memórias para servir à História do Reino do Brasil*. Rio de Janeiro: Livraria Editora Zelio Valverde, 1943.

Dicionários

SILVA, Antonio Moraes. *Diccionario da lingua portugueza - recompilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado*. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813, vol. 2.

PINTO, Luiz Maria da Silva, *Diccionario da Lingua Brasileira*, por Luiz Maria da Silva Pinto, natural da Provincia de Goyaz. Typographia de Silva, 1832.



Referências Bibliográficas

- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. "Proletários e escravos: imigrantes portugueses e cativos africanos no Rio de Janeiro, 1850-1872". *Novos Estudos Cebrap*, nº 21, julho/1988, pp. 30-56.
- ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente: estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro, 1808-1822*. Petrópolis: Editora Vozes, 1988.
- AMADIEU, Ifi. *Male daugthers, female husbands*. London: Zed Books Ltd., 1987.
- BARTH, Fredrik. "Os grupos étnicos e suas fronteiras". In: *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro: Contracapa, 2000.
- BASTIDE, Roger & VERGER, Pierre. "Contribuição ao estudo sociológico dos mercados nagôs do Baixo Daomé". In: LÜNHING, Angela. *Verger-Bastide: dimensões de uma amizade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- BATALHA, Cláudio H. M. e SILVA, Fernando T. da & Alexandre Fortes (orgs.) *Culturas de classe: identidade e diversidade na formação do operariado*. Campinas: Editora da Unicamp, 2004.
- BENCHIMOL, Jaime Larry. *Pereira Passos: um Haussman tropical*. RJ: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Departamento Geral de Documentação, Inf. e Cultura, 1990.
- BEZERRA, Nielson Rosa. *Mosaicos da escravidão: identidades africanas e conexões atlânticas do Recôncavo da Guanabara (1780-1840)*. Tese de doutorado em História, UFF, 2010.
- BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o Império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- BRAUDEL, Fernand. *Civilização material, economia e capitalismo, séculos XV-XVIII. O jogo das trocas*. São Paulo: Martins Fontes, 1996, vol. 2.
- BROOKS, George. *Euroafricans in western Africa. Commerce, social status. Gender and religious observance from the 16th to the 18th century Athens*. Ohio University Press, 2003.
- BRÜGGER, Sílvia. *Valores e vivências conjuguais: o triunfo do discurso amoroso (bispado do Rio de Janeiro, 1750-1888)*. Dissertação de mestrado em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1995.
- CARVALHO, Marieta de Pinheiro. *Uma ideia ilustrada de cidade. As transformações urbanas no Rio de Janeiro de D. João VI (1808-1821)*. Rio de Janeiro: Odisseia, 2008.
- CASTILLO, Elisa Earl & PARÉS, Luís Nicolau. "Marcelina da Silva e seu mundo: novos dados para a historiografia do candomblé Ketu". *Afro-Ásia*, 36, 2007.
- CAVALCANTI, Carlos; AYALA, Walmir (orgs.) *Dicionário Brasileiro de Artistas Plásticos*. Brasília: MEC/INL, 1973-1980. (Dicionários especializados).
- CAVALCANTI, Nireu. *A cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro: as muralhas, suas gentes e os construtores*. Tese de doutorado em História. IFCS/UFRJ, 1997.
- CRUZ, Maria Cecília Velasco. *Virando o jogo: estivadores e carregadores no Rio de Janeiro da Primeira República*. Tese de doutorado, USP, São Paulo, 1998.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. *Negros, estrangeiros: os escravos libertos e sua volta à África*. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- DIAS, Maria Odila da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. 2^a ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.
- EKECHI, Felix K. "Gender and economic power: the case of igbo market women of Eastern Nigeria".
- EKECHI, Felix K. and HOUSE-MIDAMBA, Bessie (eds.). *African market women and economic power: the role of women in african economic development*. London: Greenwood Press, 1995.
- ELTIS, David. "The diaspora of yoruba speakers, 1650-1865: dimensions and implications". In: FALOLA, Toyin; CHILDS, Matt (orgs). *The Yoruba Diaspora in the Atlantic World*. Bloomington: Indiana University Press, 2004.
- ERMAKOFF, George. *O negro na fotografia brasileira do século XIX*. Rio de Janeiro: George Ermakoff, 2004.
- FALOLA, Toyin and CHILDS, Matt (orgs.). *The Yoruba Diaspora in the Atlantic World*. Indiana University Press, 2004.

- FALOLA, Toyin. "Gender, business and space control: yoruba market women and power". EKECHI, Felix K. and HOUSE-MIDAMBA, Bessie (eds.). *African market women and economic power: the role of women in african economic development*. London: Greenwood Press, 1995.
- FARIA, Sheila de Castro. *Sinhás pretas, damas mercadoras: As pretas minas nas cidades do Rio de Janeiro e de São João do Rei (1700-1850)*. Tese de professor titular defendida junto ao Departamento de História da UFF, Niterói, 2004.
- FARIA, Sheila de Castro. "Sinhás Pretas: acumulação de pecúlio e transmissão de bens de mulheres forras no sudeste escravista (séculos XVIII e XIX)". In: SILVA, F. C. T. da; MATTOS, H. M.; FRAGOSO, João (orgs.). *Ensaio sobre História e Educação*. RJ, Mauad/Faperj, 2001. pp. 289-329.
- _____. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- FARIAS, Juliana B. "Sob o governo das mulheres: casamento e divórcio entre africanos ocidentais no Rio de Janeiro do século XIX". In: Farias, Juliana Barreto; Gomes, Flávio; Xavier, Giovana. (org.). *História das mulheres negras: condição feminina, escravidão e pós-abolição no Brasil, século XVIII ao XX*. 1ª ed. São Paulo: Selo Negro Edições, 2012, v. (?), pp. 200-23.
- _____. "Fortunata et João José parents the nation. Mariage et divorce chez les Africains de l'Ouest à Rio de Janeiro au XIXe siècle". *Brésil (s). Sciences Humaines et Sociales*, v. 1, pp. 1-28, 2012.
- _____. "No governo das minas: vivências e disputas conjugais entre africanos ocidentais no Rio de Janeiro do século XIX". *Revista de História Comparada* (UFRJ), v.7, pp. 5-46, 2013.
- _____. "A Câmara e o Mercado: os trabalhadores da Praça do Mercado e suas relações com a municipalidade do Rio de Janeiro, século XIX". *Revista Mundos do Trabalho*, v. 5, pp. 49-73, 2013.
- _____. "De escrava a Dona: a trajetória da africana mina Emília Soares do Patrocínio no Rio de Janeiro do século XIX". *Locus* (UFJF), v. 35, pp. 13-42, 2013.
- _____. "Pombeiros e o pequeno comércio no Rio de Janeiro do século XIX". In: SOARES, Mariza de Carvalho & BEZERRA, Nielson Rosa. *Escravidão africana no Recôncavo da Guanabara*. Niterói: Editora da UFF, 2011.
- FARIAS, Juliana B.; GOMES, Flávio S.; SOARES, Carlos E. L. *No labirinto das nações: africanos e identidades no Rio de Janeiro, século XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.
- FIGUEIREDO, Luciano. *O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher nas Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: José Olympio/EdUnB, 1993.
- FLORENTINO, Manolo & MACHADO, Cacilda. "Migrantes portuguesas, mestiçagem e alforrias no Rio de Janeiro imperial". In: FLORENTINO, Manolo (org.) *Tráfico, cativeiro e liberdade. Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- FLORENTINO, Manolo. "Alforrias e etnicidade no Rio de Janeiro oitocentista". *Topoi*, Rio de Janeiro, set. 2002, pp. 9-40.
- FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- FONTAINE, Laurence. "Des personnes aux institutions, réseaux et culture du crédit du XVIe au XXe siècle en Europe". FONTAINE, Laurence et. al. (eds.) *Actes du colloque international*, Louvain-la-Neuve, Academia Bruylant, 1997.
- FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2006.
- FRANK, Zephyr L. *Dutra's World: wealth and family in nineteenth-century Rio de Janeiro*. Albuquerque: University of New Mexico Press, 2004.
- FREIRE, Laudelino. "A arte da pintura no Brasil". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1917, número especial, pp. 777-811.

- GERSON, Brasil. *História das ruas do Rio*. 5^a ed. Rio de Janeiro: Lacerda Ed., 2000.
- GOLDSCHIMDT, Eliana Rea. “Famílias paulistanas e os casamentos consanguíneos de ‘donas’ no período colonial”. *Anais da 17^a Reunião da S. B. P. H.* São Paulo, 1997.
- GOMES, Flávio S. “Jogando a rede, revendo as malhas: fugas e fugitivos no Brasil escravista”. *Tempo, Revista da UFF*, Rio de Janeiro, v. 1, abril 1996.
- GOMES, Flávio S. & SOARES, Carlos E. Líbano. “Dizem as quitandeiras: ocupações urbanas e identidades étnicas numa cidade escravista: Rio de Janeiro, século XIX”. *Acervo*, v.15, n°2, jul./dez.2002, pp. 3-16.
- GOMES, Flávio S. & SOARES, Carlos E. L. “Em busca de um ‘risonho futuro’: seduções, identidades e comunidades em fuga no Rio de Janeiro escravista (século XIX)”. *Locus, Juiz de Fora*, v. 7, n°13, 2001, pp.9-21.
- GOMES, Flávio & SOARES, Carlos Eugênio Líbano. “‘Com o pé sobre um vulcão’: africanos minas, identidades e a repressão antiafricana no Rio de Janeiro (1830-1840)”. *Estudos Afro-Asiáticos*, ano 23, n° 2, 2001, pp. 335-378.
- GOMES, Flávio & NEGRO, Antonio L. “Além das senzalas e fábricas: uma história social do trabalho”. *Tempo Social*. São Paulo, vol. 18, n°1, junho 2006.
- GOULART, Mauricio. *A escravidão africana no Brasil*. Das origens à extinção do tráfico. 3^a ed. São Paulo: Alfa-Ômega, 1975.
- GRAHAM, Sandra. “Being yoruba in nineteenth-century Rio de Janeiro”. *Slavery & Abolition*, 32: 1, 2011.
- GRAHAM, Sandra. *Caetana diz não: histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.
- GRINBERG, Keila. “A poupança: alternativas para a compra da alforria no Brasil (2^a metade do século XIX)”. *Revista de Índias*, vol. LXXI, n° 251, 2011.
- HAVIK, Philip. *Silences and Soundbyte: the gendered dynamics of trade and brokerage in the pre-colonial Guine Bissau region*. Munster: LIT, 2004.
- HOLLOWAY, Thomas H. “Prefácio: Haddock Lobo e o recenseamento do Rio de Janeiro em 1849”, prefácio ao escrito de Roberto Haddock Lobo, intitulado “Texto introdutório do recenseamento do Rio de Janeiro de 1849”, reproduzido, juntamente com os dados estatísticos, no *Boletim de História Demográfica*, ano XV, nº 50, julho de 2008.
- HOLLOWAY, Thomas. *Polícia no Rio de Janeiro. Repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1998.
- _____. “Matronas e Mandonas: parentesco e poder feminino nos Rios da Guiné”. In: PANTOJA, Selma (org.) *Entre Áfricas e Brasilis*. Brasília: Ed. Paralelo, 2001.
- _____. “Comerciantes e concubinas: sócios estratégicos no comércio atlântico na costa da Guiné”. In: *A dimensão atlântica da África*. Atas da Reunião Internacional de História da África. São Paulo CEA/USP, 1997.
- JOHNSON, Samuel. *The history of the yorubas*. Lagos, Nigéria: Bookshops House, 2001.
- KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- KRAAY, Hendrik. “Repensando o recrutamento militar no Brasil imperial”. *Diálogos*, n°3, vol. 3, 1999.
- LARA, Sílvia H. *Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- LARA, Sílvia. “Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil”. *Projeto História*, São Paulo, (16), fev. 1998.
- LAW, Robin. “Etnias de africanos na diáspora: novas considerações sobre os significados do termo ‘mina’”. *Tempo*, UFF, Niterói, vol. 10, n° 20, jan-jun/2006.
- _____. *The Slave Coast of West Africa, 1550-1750. The Impact of the Atlantic Slave Trade on an African Society*. Oxford, 1991.

- LEFEBVRE, Georges. *La revolución francesa y el imperio (1787-1815)*. México: Fondo de Cultura Económica, 1991.
- LEPINE, Claude. "As metamorfoses de Sakapata, deus da varíola". In: MOURA, Carlos Eugênio Marcondes (org.) *Leopardo dos olhos de fogo: escritos sobre a religião dos orixás VI*. São Paulo: Ateliê Editorial, 1998, pp. 119-144.
- LIMA, Carlos A. "Além da hierarquia: famílias negras e casamento em duas freguesias do Rio de Janeiro (1765-1844)". *Afro-Ásia*, nº 24, 2000.
- LIMA, Ivana Stolze. *Cores, marcas e falas: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.
- LIMA, Valéria. *J.-B. Debret, historiador e pintor: a viagem pitoresca e histórica ao Brasil (1816-1839)*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.
- LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. *História do Rio de Janeiro: do capital comercial ao capital industrial e financeiro*. Rio de Janeiro: IBMEC, 1978, vol. 1.
- _____. "Evolução de preços e do padrão de vida no Rio de Janeiro, 1820-1930". *Revista Brasileira de Economia*. Rio de Janeiro: FGV, v. 27, nº4, out/dez. 1971, pp.235-265.
- LOVEJOY, Paul. "Mercadores e carregadores das caravanas do Sudão Central, século XIX". *Tempo*, v. 10, nº 10, Niterói, 2006.
- MAMIGONIAN, Beatriz Galloti. "Razões de direito e considerações políticas: os direitos dos africanos no Brasil oitocentista em contexto atlântico". Texto apresentado no 5º Encontro *Escravidão e liberdade no Brasil meridional*. Porto Alegre, maio de 2011.
- _____. "Do que o preto mina é capaz: etnia e resistência entre africanos livres". *Afro-Ásia*, nº 24, 2000, pp. 71-95.
- MARINS, Paulo César. *Através da rótula: sociedade e arquitetura urbana no Brasil, séculos XVII a XX*. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2001.
- MARTINS, Valter. *Mercados urbanos, transformações na cidade. Abastecimento e cotidiano em Campinas, 1859-1908*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2010.
- MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade do Sudeste escravista – Brasil, século XIX*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- _____. "Racialização e cidadania no Império do Brasil". In: CARVALHO, José Murilo de & NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira. *Repensando o Brasil do oitocentos: cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp. 349-391.
- _____. *Escravidão e cidadania no Brasil monárquico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.
- MATTOS, Ilmar Rohloff de. "O gigante e o espelho". In: GRINBERG, Keila & SALLÉS, Ricardo (orgs.). *O Brasil Imperial*, volume 2 – 1831-1870. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.
- MATORY, J. Lorand, "The English Professors of Brazil – on the diasporic roots of the yoruba nation". In: *Black Atlantic Religion. Tradition, Transnationalism, and Matriarchy in the Afro-Brazilian Candomblé*. J. Princeton: Princeton University Press, 2005.
- MATTOSO, Kátia. "Testamentos de escravos libertos na Bahia no século XIX: uma fonte para o estudo das mentalidades". In: *Da Revolução dos alfaiates à riqueza dos baianos no século XIX: itinerário de uma historiadora*. Salvador: Corrupio, 2004.
- MAUAD, Ana Maria. *Poses e flagrantes: ensaios sobre história e fotografia*. Niterói: Editora da UFF, 2008.
- MEILLASSOUX, Claude. *Antropologia da escravidão: o ventre de ferro e dinheiro*. Rio de Janeiro: Zahar, 1995.
- "Memórias públicas e econômicas da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro para uso do vice-rei Luís de Vasconcellos e Souza, por observação curiosa dos anos de 1779 até o de 1789". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, 47:44-5, 1884, parte 1.
- MENEZES, Lená Medeiros. "Da invisibilidade à liberdade: portuguesas comerciantes como estudo de caso". Comunicação apresentada no Encontro Regional da Anpuh-SP, em 2010. Texto

disponível em: <http://www.labimi.uerj.br/artigos/1306519499.pdf>. Acessado em 2 de dezembro de 2011.

MENEZES, Wagner Chagas de.

"Costurando os retalhos": configuração e cotidiano do pequeno comércio do espaço central da cidade do Rio de Janeiro, 1889-1913. Dissertação de mestrado em História Social, UFF, 1998.

MILLER, Joseph C. "Restauração, reinvenção e recordação: recuperando identidades sob a face da escravidão na África e face à escravidão no Brasil". *Revista de História*, São Paulo, nº 164, jan./jun. 2011.

MINTZ, Sidney & PRICE, Richard. *O nascimento da cultura afro-americana. Uma perspectiva antropológica*. Rio de Janeiro: Pallas/Universidade Candido Mendes, 2003.

MOTT, Luiz R. B. "Revendo a história da escravidão no Brasil". *Mensário do Arquivo Nacional*, nº 127, 1980.

MOTT, Luiz. "Subsídios à história do pequeno comércio no Brasil". *Revista de História*, vol. 53, nº 105, pp. 81-106.

O Brasil de Marc Ferrez. São Paulo: Instituto Moreira Salles, 2005.

OGBMO, Onaiwu W. "Esan women traders and precolonial economic power". In: EKECHI, Felix K. & HOUSE-MIDAMBA, Bessie (eds.) *African market women and economic power: the role of women in African economic development*. London: Greenwood Press, 1995.

OLIVEIRA, Anderson José Machado. *Devoção negra: santos pretos e catequese no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Quartet/Faperj, 2008.

OLIVEIRA, Anderson José Machado. *Devoção e caridade: irmandades religiosas no Rio de Janeiro imperial (1840-1889)*. Dissertação de mestrado em História, UFF, 1995.

OLIVEIRA, Maria Inês. "Quem eram os negros da Guiné? A origem dos africanos da Bahia." *Afro-Ásia*, nº 19/20, 1997, pp. 37-73.

_____. "Viver e morrer no meio dos seus. Nações e comunidades africanas na Bahia

do século XIX". *Revista USP*, São Paulo, nº 28, dezembro/1995 e fevereiro/1996.

_____. *O liberto: seu mundo e os outros*. São Paulo: Corrupio, 1988.

OLIVEIRA, Maria Luiza Ferreira de. *Entre a casa e o armazém: relações sociais e a experiência da urbanização. São Paulo, 1850-1900*. São Paulo: Alameda, 2005.

PAIVA, Eduardo França. *Escravidão e universo cultural na colônia. Minas Gerais, 1716-1789*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2006.

PANTOJA, Selma. "A dimensão atlântica das quitandereiras". In: FURTADO, Júnia (org.) *Diálogos oceânicos – Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001.

PANTOJA, Selma. *O encontro nas terras de além-mar. Os espaços urbanos do Rio de Janeiro, Luanda e ilha de Moçambique na era da Ilustração*. Tese de doutorado apresentada ao programa de História Social da USP, 1994.

PARÉS, Luís Nicolau. *A formação do candomblé: história e ritual da nação jeje na Bahia*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

PARGA, Eduardo Antonio Lucas. *Entre fazendas, secos e molhados: o pequeno comércio na cidade do Rio de Janeiro (1850-1875)*. Dissertação de mestrado, UFF, 1995.

PASCAL, Maria Aparecida Macedo. "Gênero e imigração: imigrantes portugueses em São Paulo (1890-1930): Trabalho, conflitos, permanências e mudanças". Texto integrante do CD-Rom dos *Anais do XVII Encontro Regional de História – O lugar da história*. Anpuh-SP, Unicamp, setembro de 2004.

PECHMAN, Robert Moses. *Cidades estreitamente vigiadas: o detetive e o urbanista*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2002.

PESVNER, Nicolau. *A history of buildings types*. Londres: Thames and Hudson, 1976.

POPINIGIS, Fabiane. "Aos pés dos pretos e pretas quitandereiras": Experiências de trabalho e estratégias de vida em torno

- do primeiro mercado público de Desterro, 1840-1890". *Afro-Ásia*, 46, 2012, p. 193-226.
- POPINIGIS, Fabianne. *Proletários de casaca: trabalhadores do comércio carioca (1850-1911)*. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.
- PRICE, Richard. "The miracle of creolization: a retrospective". *New West Indian Guide*, volume 75, 2000, pp. 35-64.
- PRIORE, Mary Del. *Ao sul do corpo: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil colônia*. 2ª ed. São Paulo: Editora da Unesp, 2009.
- REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. *A família negra no tempo da escravidão, Bahia, 1850-1888*. Tese de doutorado em História, Unicamp, 2007.
- REIS, João José. *Domingos Sodré, um sacerdote africano: escravidão, liberdade e candomblé na Bahia do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- _____. *Rebelião Escrava no Brasil. A história do levante dos malês em 1835*. São Paulo: Cia das Letras, 2003 (edição revista e ampliada).
- _____. "De olho no canto: Trabalho de rua na Bahia na véspera da abolição". *Afro-Ásia*, Salvador, CEAO/UFBA, nº 24, 2000, pp. 199-242.
- _____. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo, Cia. das Letras, 1995.
- _____. "A greve negra de 1857 na Bahia". *Revista USP*, nº18, 1993, pp. 8-21.
- _____. "Quilombos e revoltas escravas no Brasil". *Revista USP*. São Paulo, 1996, nº 28.
- RIBEIRO, Gladys Sabina. "O imigrante e a imigração portuguesa no acervo da Justiça Federal do Rio de Janeiro (1890-1930)". In: *População e Sociedade: A emigração portuguesa para o Brasil*. Porto: Cepese-Edições Afrontamento, Parte 1, nº14-15, 2007, pp.130-134.
- _____. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2003.
- _____. "Cabras" e "pé-de-chumbo": os rolos do tempo. O antilusitanismo no Rio de Janeiro da República Velha. Niterói, dissertação de mestrado, Departamento de História, UFF, 1987.
- RIOS FILHO, Adolfo Morales de. *Grandjean de Montigny e a evolução da arte brasileira*. Rio de Janeiro: Topbooks, 2008.
- ROCHA, Maria Manuela. *Crédito privado num contexto urbano, Lisboa, 1770-1830*. Tese de doutorado em História e Civilização, Instituto Universitário Europeu, 1996.
- RUSSELL-WOOD, J. R. "Vassalo e soberano: apelos extrajudiciais de africanos e indivíduos de origem africana na América portuguesa". In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord.). *Cultura portuguesa na terra de Santa Cruz*. Lisboa: Editorial Estampa, 1995, pp. 215-233.
- SAMPAIO, Gabriela dos Reis. "Conexões Rio-Bahia: identidades e dinâmica cultural entre trabalhadores, 1850-1888". *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 22, nº 1, jan/jun. 2009, pp. 67-84.
- SANTOS, Ynaê Lopes dos. *Além da senzala: arranjos escravos de moradia no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2010.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O sol do Brasil: Nicolas-Antoine Taunay e as desventuras dos artistas franceses na corte de d. João*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- _____. *As barbas do imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos*. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- _____. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- SELA, Eneida Maria Mercadante. *Modos de ser em modos de ver: ciência e estética em registros de africanos por viajantes europeus (Rio de Janeiro, ca. 1808-1850)*. Tese de doutorado em História, Unicamp, 2006.
- SILVA, Alberto da Costa e. *A manilha e o libambo: A África e a escravidão de 1500 a 1700*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira/Fundação Biblioteca Nacional, 2002.
- SILVA, Eduardo. *Dom Obá II D'Africa, o Príncipe do Povo. Vida, tempo e pensamento*

- de um homem livre de cor. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Sistema de casamento no Brasil colonial*. São Paulo: Edusp, 1984.
- SILVA, Marilda Santana da. *As mulheres no Tribunal Eclesiástico do Bispado de Mariana (1748-1830)*. Dissertação em História, Unicamp, Campinas, 1998.
- SILVA, Marilene Rosa Nogueira. *Negro na rua: A nova face da escravidão urbana*. São Paulo, Hucitec, 1988.
- SILVEIRA, Alessandra da Silva. *O amor possível: um estudo sobre o concubinato no Bispado do Rio de Janeiro em fins do século XVIII e no XIX*. Tese de doutorado. Departamento de História da Unicamp, 2005.
- SELENES, Robert. "The brazilian internal slave trade, 1850-1888: regional economies, slave experience and the politics of a peculiar market". In: JOHNSON, Walter (org.). *The chattel principle: internal slave trades in the Americas*. New Haven: Yale University Press, 2005.
- SILVA, Flávio Marcus. *Subsistência e poder: a política de abastecimento alimentar nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2008.
- SMITH, Adam. *Uma investigação sobre a natureza e causas da riqueza das nações*. Rio de Janeiro: Ediouro, 1986.
- SOARES, Carlos Eugênio Líbano. *A capoeira escrava e outras tradições rebeldes (1808-1850)*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.
- _____. "Comércio, nação e gênero: as negras minas quitandeiras no Rio de Janeiro, 1835-1900". In: FRAGOSO, J., MATTOS, H. M. & SILVA, F. C. (orgs.) *Escritos sobre história e educação. Homenagem a Maria Yedda Linhares*. Rio de Janeiro: Mauad/Faperj, 2001.
- SOARES, Carlos Eugênio Líbano. *Zungu: rumor de muitas vozes*. Rio de Janeiro, Prêmio Arquivo Estadual, 1998.
- SOARES, Cecília, "As ganhadeiras: mulher e resistência negra em Salvador no século XIX", *Afro-Ásia*, Salvador, n°17.
- SOARES, Luís Carlos. *O "povo de Cam" na capital do Brasil. A escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX*. Rio de Janeiro: Faperj-SeteLetras, 2007.
- SOARES, Luís Carlos. "Os escravos ao ganho no Rio de Janeiro do século XIX". *Revista Brasileira de História*, nº 16, 1988, pp. 107-142.
- SOARES, Mariza C. (org). *Rotas atlânticas da diáspora africana: da Baía do Benim ao Rio de Janeiro*. Niterói: Eduff, 2007.
- _____. "A 'nação' que se tem e a 'terra' de onde se vem: categorias de inserção social de africanos no Império português, século XVIII". *Estudos Afro-asiáticos*, ano 26, nº2, 2004, pp. (?)
- _____. "A biografia de Ignacio Gonçalves do Monte, o escravo que virou rei". In: NEVES, Guilherme Pereira das; SANTOS, Georgina Silva dos; e VAINFAS, Ronaldo (orgs.) *Retratos do império: trajetórias individuais no mundo português nos séculos XVI a XIX*. Niterói: Eduff, 2006, pp. 47-68.
- _____. *Devotos da cor: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- SOARES, Ubirathan Rogério. *Os processos de divórcio perpétuo nos séculos XVIII e XIX: entre o sistema de aliança e o regime da sexualidade*. Tese de doutorado em História, UFRGS, Porto Alegre, 2006.
- SOUSA, Fernando de & FERRARIA, Maria José. "A emigração portuguesa para o Brasil e as origens da Agência Abreu" (1840). In: SOUSA, Fernando de; MARTINS, Ismênia de Lima & MATOS, Izilda. *Nas duas margens: os portugueses no Brasil*. Porto: Edições Afrontamento, 2009.
- SOUZA, Juliana Teixeira. *A autoridade municipal na Corte imperial: enfrentamento e negociações na regulação do comércio de gêneros (1840-1889)*. Tese de doutorado em História, Unicamp, 2007.
- SOUZA, Maria Cecília Cortez de. *Crise familiar e contexto social. São Paulo, 1890-1930*. Bragança Paulista: EDUSF, 1999.
- THOMPSON, E. P. *Costumes em comum: estudos sobre cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

- VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil colonial*. 2^a ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.
- VARGAS, Heliana Comin. *Espaço terciário: o lugar, a arquitetura e a imagem do comércio*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2001.
- VERGER, Pierre. *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos do século XVIII ao XIX*. 3^a ed. São Paulo: Corrupio, 1987.
- VIDE, Sebastião Monteiro de. *Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia*. Edição organizada por Bruno Feltier e Evergton Sales Sousa. São Paulo: Edusp, 2010.
- VITORINO, Artur José Renda. *Cerceamento à brasileira: conformação do mercado de trabalho livre na Corte das décadas de 1850 a 1880*. Tese de doutorado em História, Unicamp, 2002.
- WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Sonhos africanos, vivências ladinhas: escravos e forros em São Paulo*. 2^a ed. São Paulo: Hucitec, 2009.
- _____. “Da escravidão à liberdade: dimensões de uma privacidade possível”. In: SEVCENKO, Nicolau (org.). *História da vida privada no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, vol. 3, pp. 49-130.
- ZANATTA, Aline Antunes. *Justiça e representações femininas: o divórcio entre a élite paulista (1765-1822)*. Dissertação de mestrado em História, Unicamp, 2005.
- ZANETTI, Valéria. *Calabouço urbano: escravos e libertos em Porto Alegre (1840-1860)*. Passo Fundo: UPF, 2002.







Prêmio História Social / Universidade de São Paulo / CAPES

